

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL



PROCESSO/ANO: 56 - 2019

Página 1 de 1

DADOS CADASTRAIS:

REQUERENTE: DEPTO DE OBRAS E ESTRADAS E DIVISÃO DE OFICINA E GARAGEM
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº S/N, JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ . . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ABERTURA
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: JOSIMARA SIEMIATKOUSKI DE ARAUJO
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 08/01/2019 08:53:25
SÚMULA: OFÍCIO Nº 01/2018/SOLICITA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO, PARA A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, CONFORME SEGUE DESCRITO EM ANEXO, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL NO ANO DE 2019
DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Responsavel pelo Processo

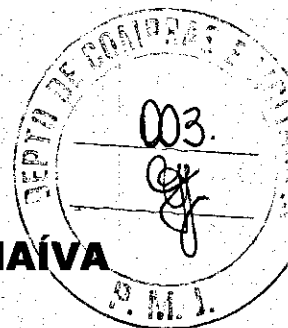


PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

DEPARTAMENTO DE OBRAS E ESTRADAS

DEPARTAMENTO DE OFICINA E GARAGEM

Fone (43)3535-7616 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com



Ofício Nº 01/2019

Jaguariaíva, 07 de janeiro de 2019.

Prezado Senhor

Venho através deste, solicitar junto à Vossa Senhoria, a realização de abertura de processo licitatório, para aquisição de combustível (Arla, Etanol, Gasolina, Diesel e Diesel S10), para atender a frota municipal no ano de 2019.

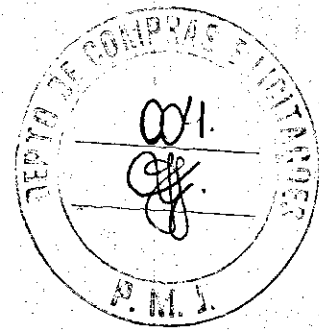
Informo também, que segue em anexo a relação de litros e tipos de combustível necessário por secretaria.

Certo de poder contar com a sua atenção ao solicitado, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Marcelo Egea Pereira
Diretor do Depto de Garagem e Oficina

Prezado Senhor
Gian Bruno da Conceição
Diretor do Depto de Compras e Licitações.
Nesta.



Sec. Mun. de Finanças		
Gasolina comum	litros	1.000

Sec. Mun. de Comunicação		
Gasolina comum	litros	2.150

Sec. Mun. de Turismo		
Gasolina comum	litros	2.000

Procuradoria		
Gasolina comum	litros	2.150

Gabinete		
Gasolina comum	litros	10.000
Diesel S10	litros	4.000

RH		
Gasolina comum	litros	2.200

Sec. Mun. de D. Social		
Gasolina comum	litros	15.000

Sec. Mun. de Agricultura		
Gasolina comum	litros	3.000
Diesel	litros	35.000
Diesel S10	litros	6.000

Sec. Mun. de Hospital		
Gasolina comum	litros	800
Diesel	litros	2.000
Diesel S10	litros	40.000

Sec. Mun. de Saúde		
Gasolina comum	litros	40.000
Diesel	litros	5.000
Diesel S10	litros	50.000
Arla	litros	1.500

Sec. Mun. de Educação		
Gasolina comum	litros	50.000
Diesel	litros	110.000
Diesel S10	litros	15.000
Etanol	litros	500

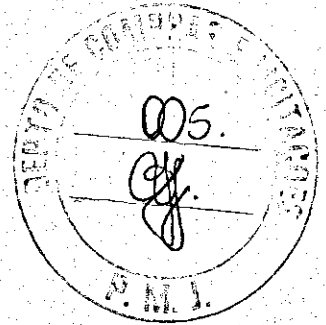
Sec. Mun. de Infra		
Gasolina comum	litros	40.000
Diesel	litros	300.000
Diesel S10	litros	70.000
Etanol	litros	500
Arla	litros	1.500

Total de litros para o exercício de 2019

Gasolina Comum	litros	168.300
Diesel	litros	452.000
Diesel S10	litros	185.000
Etanol	litros	1.000



Prefeitura Municipal de Jaguariá
Estado do Paraná
CNPJ 76.910.900/0001-38
Praça Izabel Branco, 142 – Cidade Alta – Cx. Postal 11
CEP 84200-000 – Fone (43) 3535-1233 – Fax (43) 3535-2130



FOLHA DE INFORMAÇÃO

Objeto: Preparar: Cio Subjúnior.
A quem cabe dar o devido andamento.
Para providências conforme de costume.

10/01/18.

Gran Dirun...
Diretor de...

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

CNPJ: 76.910.980/0001-38
 PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142
 C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaiva - PR
 Telefone: 3535-1233

Data: 14/01/2019

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/1

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Fornecedor: Auto Posto Lourencia Ltda
 Endereço: Av. Conde Brancos motorizado, 885
 Cidade: _____
 Código: 0
 Banco: Caixa Econômica
 Agência: 0392
 Conta Corrente: 430-5
 Telefone: 43-3535-2525
 Fax: _____

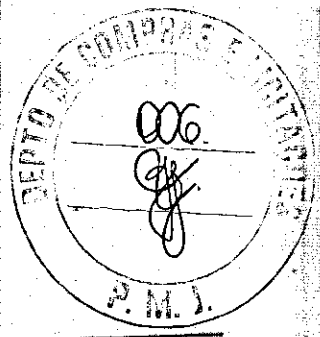
Condições de Pagamento: 30 DIAS
 Validade da Proposta: 60 DIAS
 Local de Entrega: Prefeitura Municipal
 Objeto da Cotação de Preço: Aquisição de Combustível para veículos automotores, para atender a demanda da Frota Municipal no ano de 2019.
 Prazo de Entrega: IMEDIATA
 Vencimento da Coleta: 14/03/2019

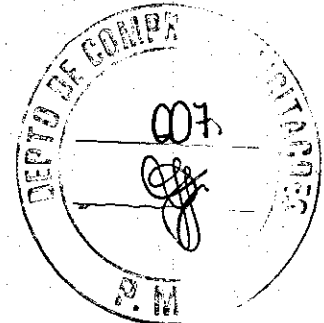
Observações:

em	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Gasolina Comum (01-05-0003)	LT		158.300,00	4,469	R\$ 706.134,30
2	Diesel (01-05-0005)	LT		452.000,00	3,359	R\$ 1.518.268,00
3	Diesel S10 (01-05-0063)	LT		185.000,00	3,409	R\$ 630.665,00
4	Etanol (01-05-0032)	LT		1.000,00	3,199	R\$ 3.199,00
5	Adm (01-05-0105)	LT		(150 g/dia)	51,00 (200,00)	R\$ 7.650,00
					Total Geral.....	R\$ 2.911.917,30

Auto Posto Lourencia Ltda.
 CNPJ: 00.122.436/0001-46

Jaguariaiva, 14 de Janeiro de 2019.





ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVA CNPJ: 78.810.800/0001-38 Telefone: 4535-1233 PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142 C.E.P.: 84200-000 - Jaguariáva - PR	COLETA Nr.: 4/2019 Data: 14/01/2019
	DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/1

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Fornecedor: <i>C.M. Leite Matos</i> Endereço: <i>Rua Dr. Carlos Cunha 75</i> Cidade: <i>Jaguariáva PR</i>	Código: 0 Telefone: <i>3535-4808</i> Fax:	Banco: <i>Mauá</i> Agência: <i>0752</i> Conta Corrente: <i>27610.3</i>
Condições de Pagamento: 30 DIAS Validade da Proposta: 60 DIAS Local de Entrega: Prefeitura Municipal Objeto da Coleta de Preço: Aquisição de Combustível para veículos automotores, para atender a demanda da Frota Municipal no ano de 2019.	Prazo de Entrega: MÉDIA Vencimento da Coleta: 14/03/2019	
Observações:		

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Gasolina Corium (01-05-0003)	LT	<i>Paraná</i>	188.300,00	<i>4,51</i>	<i>755.033,00</i>
2	Diesel (01-05-0002)	LT	<i>Paraná</i>	452.000,00	<i>3,57</i>	<i>1.613.640,00</i>
3	Diesel S10 (01-05-0002)	LT	<i>Paraná</i>	185.900,00	<i>3,64</i>	<i>673.400,00</i>
4	Etanol (01-05-0032)	LT	<i>Paraná</i>	1.000,00	<i>3,30</i>	<i>3.300,00</i>
5	Arty (01-06-0105)	LT		3.500,00	<i>47,00</i>	<i>141.000,00</i>
Total Geral:						<i>3.186.473,00</i>

Jaguariáva, 14 de Janeiro de 2019.

Leite Matos

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaiva - PR
Telefone: 3535-1233

COLETA Nr.: 4/2019
Data: 14/01/2019

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/1

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Fornecedor: *Petrol Petrol Combustíveis*
Endereço: *Av. Governador Paulo da Cruz Pimentel nº 363*
Cidade: *Jaguariaiva*

Código: 0
Banco:
Telefone: *41.3396.4084*
Agência:
Conta Corrente:
Fax:

Condições de Pagamento: 30 DIAS
Validade da Proposta: 60 DIAS
Local de Entrega: Prefeitura Municipal -
Objeto da Coleta de Preço: Aquisição de Combustível para veículos automotores, para atender a demanda da Frota Municipal no ano de 2019.

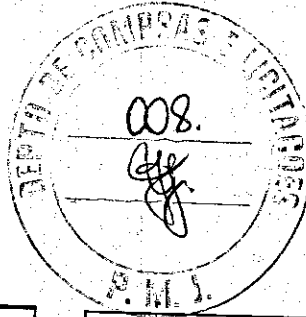
Prazo de Entrega: IMEDIATA
Vencimento da Coleta: 14/03/2019

Observações:

Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
Gasolina Comum (01-05-0003)	LT		168.300,00	<i>4.260</i>	
Diesel (01-05-0005)	LT		452.000,00		
Diesel S10 (01-05-0063)	LT		185.000,00	<i>3.309</i>	
Etanol (01-05-0032)	LT		1.000,00	<i>3.090</i>	
Aria (01-05-0105)	LT		3.000,00	<i>43.90</i>	

Total Geral.....

Jaguariaiva, 14 de Janeiro de 2019.

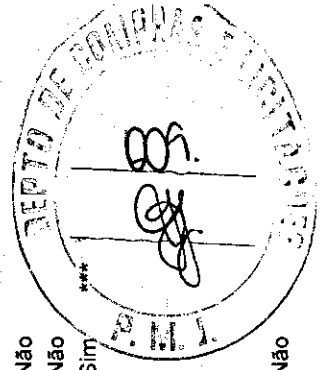


MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA

Compras Coletas de Preços (Geral)

(Período de 14/01/2019 a 17/01/2019)

Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
01-05-0003 - Gasolina Comum									
2019	14/01/2019	14/03/2019	1	AUTO POSTO CORUJINHA LTDA. - (309)		168.300,000	4,4690	752.132,70	Não
2019	14/01/2019	14/03/2019	1	C. M. DIB SLOBODA - (52411)		168.300,000	4,5100	759.033,00	Não
2019	14/01/2019	14/03/2019	1	POSTOS PELANDA BELA VISTA LTDA - (56239)		168.300,000	4,3600	733.788,00	Sim ***
						Preço Médio -->	4,4463	748.317,90	
01-05-0005 - Diesel									
2019	14/01/2019	14/03/2019	2	AUTO POSTO CORUJINHA LTDA. - (309)		452.000,000	3,3590	1.518.268,00	Sim ***
2019	14/01/2019	14/03/2019	2	C. M. DIB SLOBODA - (52411)		452.000,000	3,5700	1.613.640,00	Não
2019	14/01/2019	14/03/2019	2	POSTOS PELANDA BELA VISTA LTDA - (56239)		452.000,000	0,0000	0,00	Não
						Preço Médio -->	3,4645	1.565.954,00	
01-05-0063 - Diesel S10									
2019	14/01/2019	14/03/2019	3	AUTO POSTO CORUJINHA LTDA. - (309)		185.000,000	3,4090	630.665,00	Não
2019	14/01/2019	14/03/2019	3	C. M. DIB SLOBODA - (52411)		185.000,000	3,6400	673.400,00	Não
2019	14/01/2019	14/03/2019	3	POSTOS PELANDA BELA VISTA LTDA - (56239)		185.000,000	3,3090	612.165,00	Sim ***
						Preço Médio -->	3,4527	638.743,33	
01-05-0032 - Etanol									
2019	14/01/2019	14/03/2019	4	AUTO POSTO CORUJINHA LTDA. - (309)		1.000,000	3,1990	3.199,00	Não
2019	14/01/2019	14/03/2019	4	C. M. DIB SLOBODA - (52411)		1.000,000	3,3000	3.300,00	Não
2019	14/01/2019	14/03/2019	4	POSTOS PELANDA BELA VISTA LTDA - (56239)		1.000,000	3,0900	3.090,00	Sim ***
						Preço Médio -->	3,1963	3.196,33	
01-05-0105 - Arela									
2019	14/01/2019	14/03/2019	5	AUTO POSTO CORUJINHA LTDA. - (309)		3.000,000	2,5500	7.650,00	Não

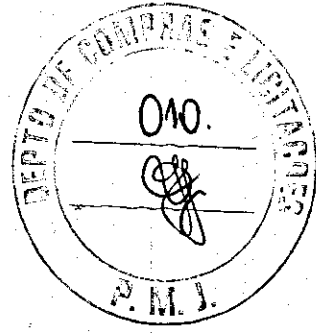


EITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
 o das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 14/01/2019 a 17/01/2019)

Item	Data Coleta	Validade	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
5	14/03/2019	14/03/2019	C. M. DIB SLOBODA - (52411)		3.000,000	2,3500	7.050,00	Não
5	14/01/2019	14/03/2019	POSTOS PELANDA BELA VISTA LTDA - (56239)		3.000,000	2,1900	6.570,00	Sim
					Preço Médio -->	2,3633	7.090,00	
					Total Preço Médio -->	16,9231	2.963.301,57	

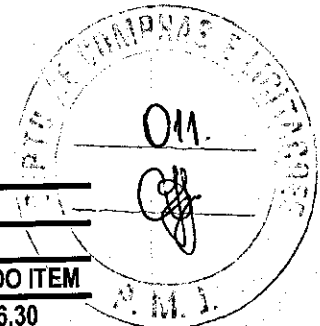
Item: 01-05-0105 - ARIA



PREGÃO PRESENCIAL Nº /2019 COMBUSTÍVEL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº /2019

DATA HOMOLOGAÇÃO: / /2019



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	SEFIN	PREÇO UNT	TOTAL DO ITEM
1	Gasolina Comum		LT	1.000	4,4463	4.446,30
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	SECOM	PREÇO UNT	TOTAL DO ITEM
1	Gasolina Comum		LT	2.150	4,4463	9.559,55
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	SMICT	PREÇO UNT	TOTAL DO ITEM
1	Gasolina Comum		LT	2.000	4,4463	8.892,60
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	PGM	PREÇO UNT	TOTAL DO ITEM
1	Gasolina Comum		LT	2.150	4,4463	9.559,55
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	GABINETE	PREÇO UNT	TOTAL DO ITEM
1	Gasolina Comum		LT	10.000	4,4463	44.463,00
3	Diesel S10		LT	4.000	3,4527	13.810,80

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	SARH	PREÇO UNT	TOTAL DO ITEM
1	Gasolina Comum		LT	2.200	4,4463	9.781,86
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	SEDES	PREÇO UNT	TOTAL DO ITEM
1	Gasolina Comum		LT	15.000	4,4463	66.694,50
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	SAMA	PREÇO UNT	TOTAL DO ITEM
1	Gasolina Comum		LT	3.000	4,4463	13.338,90
2	Diesel Comum		LT	35.000	3,4645	121.257,50
3	Diesel S10		LT	6.000	3,4527	20.716,20

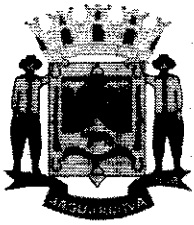
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	HMCL	PREÇO UNT	TOTAL DO ITEM
1	Gasolina Comum		LT	800	4,4463	3.557,04
2	Diesel Comum		LT	2.000	3,4645	6.929,00
3	Diesel S10		LT	40.000	3,4527	138.108,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	SEMUS	PREÇO UNT	TOTAL DO ITEM
1	Gasolina Comum		LT	40.000	4,4463	177.852,00
2	Diesel Comum		LT	5.000	3,4645	17.322,50
3	Diesel S10		LT	50.000	3,4527	172.635,00
4	Arla		LT	1.500	2,3633	3.544,95

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	SMECE	PREÇO UNT	TOTAL DO ITEM
1	Gasolina Comum		LT	50.000	4,4463	222.315,00
2	Diesel Comum		LT	110.000	3,4645	381.095,00
3	Diesel S10		LT	15.000	3,4527	51.790,50
4	Etanol		LT	500	3,1963	1.598,15

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	SMIH	PREÇO UNT	TOTAL DO ITEM
1	Gasolina Comum		LT	40.000	4,4463	177.852,00
2	Diesel Comum		LT	300.000	3,4645	1.039.350,00
3	Diesel S10		LT	70.000	3,4527	241.689,00
4	Etanol		LT	500	3,1963	1.598,15
5	Arla		LT	1.500	2,3633	3.544,95

TOTAL ITEM	1	168.300	748.312,29
	2	452.000	1.565.954,00
	3	185.000	638.749,50
	4	1.000	3.196,30
	5	3.000	7.089,90
	VALOR TOTAL		2.963.301,99



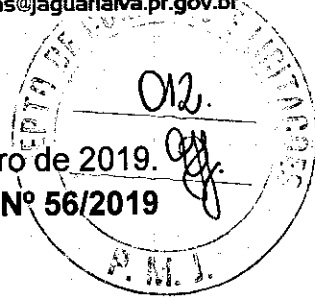
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 18 de janeiro de 2019.

Ref: Protocolo Nº 56/2019



A

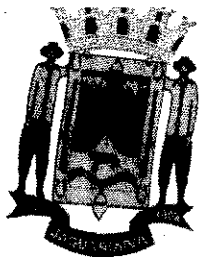
Secretaria de Planejamento

SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

Solicito Bloqueio/indicação de conta para fins de abertura de Procedimento Licitatório na Modalidade **Pregão**, no Sistema de Registro de Preço, objetivando a Aquisição de Combustível para veículos automotores, para atender a demanda da Frota Municipal no ano de 2019.

Setor	Valor (R\$)
SEFIN	4.446,30 (Quatro mil, quatrocentos e quarenta e seis reais, e trinta centavos)
SECOM	9.559,55 (Nove mil, quinhentos e cinquenta e nove reais, e cinquenta e cinco centavos)
SMICT	8.892,60 (Oito mil, oitocentos e noventa e dois reais, e sessenta centavos)
PGM	9.559,55 (Nove mil, quinhentos e cinquenta e nove reais, e cinquenta e cinco centavos)
GABINETE	58.273,80 (Cinquenta e oito mil, duzentos e setenta e três reais, e oitenta centavos)
SARH	9.781,86 (Nove mil, setecentos e oitenta e um reais, e oitenta e seis centavos)
SEDES	66.694,50 (Sessenta e seis mil, seiscentos e noventa e quatro reais, e cinquenta centavos)
SAMA	155.312,60 (Cento e cinquenta e cinco reais, trezentos e doze





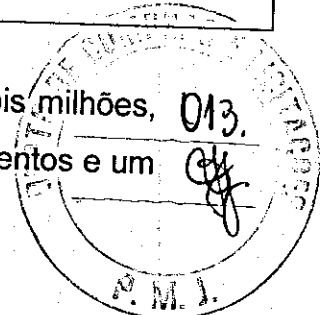
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaíva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SEMUS	367.809,50 (Trezentos e sessenta e sete mil, oitocentos e nove reais, e cinquenta centavos)
HMCL	148.594,04 (Cento e quarenta e oito mil, quinhentos e noventa e quatro reais, e quatro centavos)
SMECE	656.798,65 (Seiscentos e cinquenta e seis mil, setecentos e noventa e oito reais, e sessenta e cinco centavos)
SMIH	1.460.489,15 (Um milhão, quatrocentos e sessenta mil, quatrocentos e oitenta e nove reais, e quinze centavos)

TOTAL GLOBAL = 2.963.301,99 (Dois milhões, 013. novecentos e sessenta e três mil, trezentos e um reais, e noventa e nove centavos)



Subcrevo-me
Bruno da C. dos Santos
Diretor de Compras e Licitação

[Handwritten signature and scribbles over the stamp and text]

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO





Sec. Mun. de Finanças		
Gasolina comum	litros	1.000

Sec. Mun. de Comunicação		
Gasolina comum	litros	2.150

Sec. Mun. de Turismo		
Gasolina comum	litros	1.500

Procuradoria		
Gasolina comum	litros	2.150

Gabinete		
Gasolina comum	litros	9.000
Diesel S10	litros	4.000

RH		
Gasolina comum	litros	2.000

Sec. Mun. de D. Social		
Gasolina comum	litros	11.500

Sec. Mun. de Agricultura		
Gasolina comum	litros	3.500
Diesel	litros	32.000
Diesel S10	litros	6.000

Sec. Mun. de Hospital		
Gasolina comum	litros	800
Diesel	litros	2.000
Diesel S10	litros	35.000

Sec. Mun. de Saúde		
Gasolina comum	litros	35.000
Diesel	litros	4.500
Diesel S10	litros	46.000
Arla	litros	1.000

Sec. Mun. de Educação		
Gasolina comum	litros	50.000
Diesel	litros	106.000
Diesel S10	litros	10.000
Etanol	litros	500

Sec. Mun. de Infra		
Gasolina comum	litros	38.000
Diesel	litros	275.000
Diesel S10	litros	30.000
Etanol	litros	500
Arla	litros	1.000

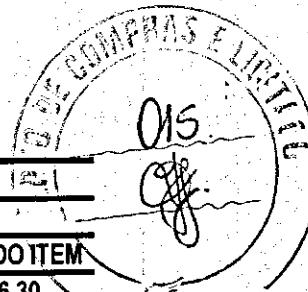
Total de litros para o exercício de 2019

Gasolina Comum	litros	156.600
Diesel	litros	419.500
Diesel S10	litros	131.000
Alcool	litros	1.000
Arla	litros	2.000

PREGÃO PRESENCIAL Nº /2019 COMBUSTÍVEL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº /2019

DATA HOMOLOGAÇÃO: / /2019



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	SEFIN	PREÇO UNT	TOTAL DO ITEM
1	Gasolina Comum		LT	1.000	4,4463	4.446,30
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	SECOM	PREÇO UNT	TOTAL DO ITEM
1	Gasolina Comum		LT	2.150	4,4463	9.559,55
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	SMICT	PREÇO UNT	TOTAL DO ITEM
1	Gasolina Comum		LT	1.500	4,4463	6.669,45
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	PGM	PREÇO UNT	TOTAL DO ITEM
1	Gasolina Comum		LT	2.150	4,4463	9.559,55
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	GABINETE	PREÇO UNT	TOTAL DO ITEM
1	Gasolina Comum		LT	9.000	4,4463	40.016,70
3	Diesel S10		LT	4.000	3,4527	13.810,80
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	SARH	PREÇO UNT	TOTAL DO ITEM
1	Gasolina Comum		LT	2.000	4,4463	8.892,60
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	SEDES	PREÇO UNT	TOTAL DO ITEM
1	Gasolina Comum		LT	11.500	4,4463	51.132,45
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	SAMA	PREÇO UNT	TOTAL DO ITEM
1	Gasolina Comum		LT	3.500	4,4463	15.562,05
2	Diesel Comum		LT	32.000	3,4645	110.864,00
3	Diesel S10		LT	6.000	3,4527	20.716,20
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	HMCL	PREÇO UNT	TOTAL DO ITEM
1	Gasolina Comum		LT	800	4,4463	3.557,04
2	Diesel Comum		LT	2.000	3,4645	6.929,00
3	Diesel S10		LT	35.000	3,4527	120.844,50
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	SEMUS	PREÇO UNT	TOTAL DO ITEM
1	Gasolina Comum		LT	35.000	4,4463	155.620,50
2	Diesel Comum		LT	4.500	3,4645	15.590,25
3	Diesel S10		LT	46.000	3,4527	158.824,20
4	Arla		LT	1.000	2,3633	2.363,30
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	SMECE	PREÇO UNT	TOTAL DO ITEM
1	Gasolina Comum		LT	50.000	4,4463	222.315,00
2	Diesel Comum		LT	106.000	3,4645	367.237,00
3	Diesel S10		LT	10.000	3,4527	34.527,00
4	Etanol		LT	500	3,1963	1.598,15
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	SMIH	PREÇO UNT	TOTAL DO ITEM
1	Gasolina Comum		LT	38.000	4,4463	168.959,40
2	Diesel Comum		LT	275.000	3,4645	952.737,50
3	Diesel S10		LT	30.000	3,4527	103.581,00
4	Etanol		LT	500	3,1963	1.598,15
5	Arla		LT	1.000	2,3633	2.363,30

TOTAL ITEM	1	156.600	696.290,58
	2	419.500	1.453.357,75
	3	131.000	452.303,70
	4	1.000	3.196,30
	5	2.000	4.726,60
		VALOR TOTAL	2.609.874,93



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

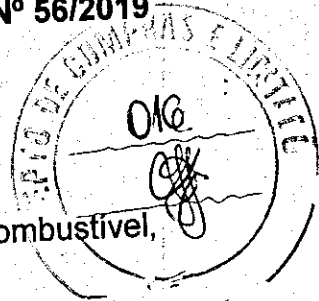
Jaguariáiva, 29 de janeiro de 2019.

Ref: Protocolo Nº 56/2019

À

Secretaria de Planejamento

Diante de readequação realizada no quantitativo de litragem de Combustível,
encaminho para efetivação de Bloqueio conforme a seguir:



Setor	Valor (R\$)
SEFIN	4.446,30 (Quatro mil, quatrocentos e quarenta e seis reais, e trinta centavos)
SECOM	9.559,55 (Nove mil, quinhentos e cinquenta e nove reais, e cinquenta e cinco centavos)
SMICT	6.669,45 (Seis mil, seiscentos e sessenta e nove reais, e quarenta e cinco centavos)
PGM	9.559,55 (Nove mil, quinhentos e cinquenta e nove reais, e cinquenta e cinco centavos)
GABINETE	53.827,50 (Cinquenta e três mil, oitocentos e vinte e sete reais, e cinquenta centavos)
SARH	8.892,60 (Oito mil, oitocentos e noventa e dois reais, e sessenta centavos)
SEDES	51.132,45 (Cinquenta e um mil, cento e trinta e dois reais, e quarenta e cinco centavos)
SAMA	147.142,25 (Cento e quarenta e sete reais, cento e quarenta e dois reais, e vinte e cinco centavos)
SEMUS	330.034,95 (Trezentos e trinta mil, trinta e quatro reais, e noventa e cinco centavos)
HMCL	131.330,54 (Cento e trinta e um mil, trezentos e trinta reais, e cinquenta e quatro centavos)



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

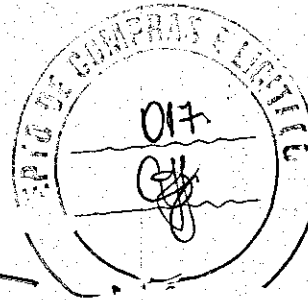
SMECE	625.677,15 (Seiscentos e vinte e cinco mil, seiscentos e setenta e sete reais, e quinze centavos)
SMIH	1.226.876,05 (Um milhão, duzentos e vinte e seis mil, oitocentos e setenta e seis reais, e cinco centavos)

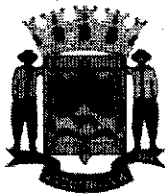
TOTAL GLOBAL = 2.609.874,93 (Dois milhões, seiscentos e nove mil, oitocentos e setenta e quatro reais, e noventa e três centavos)

Subscribo-me,

Gian Bruno da C. dos Santos
Gian Bruno da C. dos Santos

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-9400 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - planejamento@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Protocolos nº 56/2019



Ao Departamento de Compras e Licitação

Indicamos as seguintes dotações orçamentárias, para processo de licitação
Objetivando contratação de empresa aquisição de combustível para atender
a frota municipal (Etanol, Diesel , Diesel S10, Gasolina , Arla).

3.3.90.30.00.00.00.00 (1000) 2.018 Material de Consumo - Sefin
3.3.90.30.00.00.00.00 (1000) 2.019 Material de Consumo - Secom
3.3.90.30.00.00.00.00 (1000) 2.040 Material de Consumo - Turismo
3.3.90.30.00.00.00.00 (1000) 2.002 Material de Consumo - Procuradoria
3.3.90.30.00.00.00.00 (1000) 2.004 Material de Consumo - Gabinete
3.3.90.30.00.00.00.00 (1000) 2.010 Material de Consumo - RH
3.3.90.30.00.00.00.00 (1000) 2.034 Material de Consumo - Sedes
3.3.90.30.00.00.00.00 (1000) 2.029 Material de Consumo - Sama
3.3.90.30.00.00.00.00 (000/369/370) 2.075 Material de Consumo - HCL
3.3.90.30.00.00.00.00 (303) 2.066 Material de Consumo - Semus
3.3.90.30.00.00.00.00 (107/117/127) 2.045 Material de Consumo - Smece
3.3.90.30.00.00.00.00 (000/504/511/510) 2.028 Material de Consumo - Infra

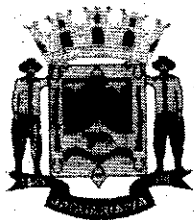
05/02/2019


Nara Giselle Bueno

Secretária Municipal de Planejamento

Folha de Informação 03/19





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO



Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 6/2019

Modalidade: Pregão Presencial

Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM

Forma de Pagamento: 30 DIAS

Prazo de entrega: IMEDIATA

Local de Entrega: Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

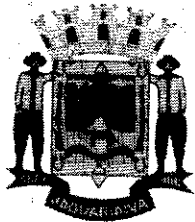
Vigência: 12 meses

Objeto da Licitação: Registro de Preço para eventual aquisição de Combustível (Gasolina Comum, Diesel Comum, Diesel S10 e Etanol) para os veículos que compõem a Frota Municipal.

Itens				
QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
168.300	LT	Gasolina Comum	R\$ 4,4463	R\$ 748.312,29
452.000	LT	Diesel	R\$ 3,4645	R\$ 1.565.954,00
185.000	LT	Diesel S10	R\$ 3,4527	R\$ 638.749,50
1.000	LT	Etanol	R\$ 3,1963	R\$ 3.196,30
3.000	LT	Arla	R\$ 2,3633	R\$ 7.089,90
			Valor Total dos Itens	R\$ 2.963.301,99

Jaguariaíva, 05 de fevereiro de 2019.

José Sloboda
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2019



EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06

Proponente: _____
 CNPJ n.º _____ Insc. Estadual n.º _____
 Endereço: _____
 Fone: _____ CEP: _____
 Município _____ Estado _____

Declara que recebeu o Edital do Processo Licitatório Nº 06/2019, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019, com abertura prevista para o dia 19 de fevereiro de 2019, às 09:00 hrs, cujo objeto é Registro de Preço para eventual aquisição de Combustível (Gasolina Comum, Diesel Comum, Diesel S10 e Etanol) para os veículos que compõem a Frota Municipal.

↳ Acumular Anlo.

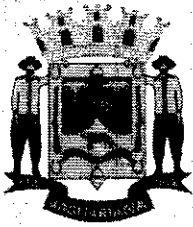
_____ de _____ de 2019.

Assinatura
Função que exerce
ou CPF
Carimbo CNPJ

(preencher e enviar digitalizado para o e-mail comprasjag@gmail.com)

Obs. - A não remessa do recibo exige o(a) Pregoeiro(a) da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



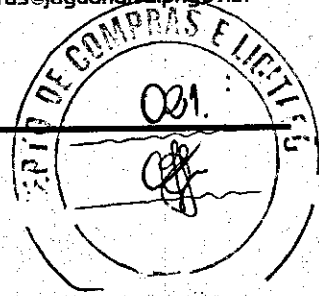


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019
TIPO: MENOR PREÇO/POR ITEM
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 06/2019/DCL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREAMBULO

O Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, torna público que o Pregoeiro, juntamente com a Comissão de Apoio, designados(as) através do Decreto nº 013/2019 se reunirão, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Isabel Branco nº 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni para realizar a Licitação modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL tipo "menor preço por item", de acordo com o que determina a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com redação atual; L.C. nº 123/2006, L.C. nº 147/2014.

RESUMO DA LICITAÇÃO

OBJETO: Registro de Preço para eventual aquisição de Combustível (Gasolina Comum, Diesel Comum, Diesel S10 e Etanol) para os veículos que compõem a Frota Municipal.

MODALIDADE / TIPO: PREGÃO PRESENCIAL/ MENOR PREÇO POR ITEM.

INICIO DO CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 19/02/2019 às 09:00 hrs (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

PREÇO MÁXIMO: R\$ 2.963.301,99 (Dois milhões, novecentos e sessenta e três mil, trezentos e um reais, e noventa e nove centavos)

PRazo DE ENTREGA: Imediata

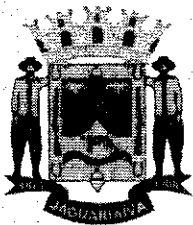
PRazo DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após devidamente atestada a Nota Fiscal.

PRazo DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses

1.1. A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta, visando o Registro de Preço para eventual aquisição de Combustível (Gasolina Comum, Diesel Comum, Diesel S10 e Etanol) para os veículos que compõem a Frota Municipal, conforme especificações contidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O objeto deste certame deverá ser executado conforme disposições, especificações e quantificações contidas no Termo de Referência constante no Anexo V deste Edital, observando-se as solicitações de acordo com as necessidades da secretaria solicitante.



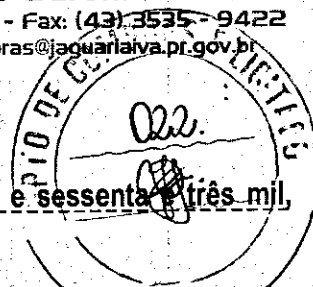


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



2.1. Estima-se o valor máximo desta licitação em R\$ 2.963.301,99 (Dois milhões, novecentos e sessenta e três mil, trezentos e um reais, e noventa e nove centavos).

2.2. Será desclassificado o item da proposta cujo valor cotado seja superior ao valor determinado no Anexo V deste.

3.1. Os recursos necessários à contratação ora licitada, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício 2019:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

Código: 2.075.3.3.90.30.369 - Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion

Código Reduzido: (411)

REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 - Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no Item 10 e seus subitens (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 2) e que tenha especificado como objetivo social da empresa, expresso no Estatuto ou Contrato Social, atividades de serviços compatíveis com o objeto do edital.

4.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

4.3 - Não poderá participar empresa declarada inidônea, suspensas para licitar ou impedidas de contratar, no âmbito do órgão e/ou da administração Pública, conforme o art. 87 III e IV da Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883/94

4.4 - É vedada a participação de duas ou mais empresas, que tenham como proprietários, sócios, diretores, ou gerentes, participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ou de fato.

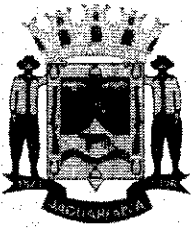
4.5 - Não poderá participar empresa que haja partes em processo de falência recuperação judicial ou extrajudicial, ação declaratória de insolvência, concordatária, concurso de credores, dissolução e liquidação.

4.6 - Todas as sessões serão públicas, porém, ao participar será vedado qualquer tipo de registro ou gravação de áudio e/ou vídeo, sob pena de o pregoeiro reter os equipamentos utilizados sem permissão até o final do respectivo expediente.

REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

5.1 O representante legal da Licitante deverá apresentar ao Pregoeiro, os envelopes, um contendo Proposta, e outro a Documentação pertinente à, na data, hora e local estabelecidos no preâmbulo, ambos individualizados, fechados e rubricados no fecho externo, contendo na sua parte frontal os seguintes dizeres:



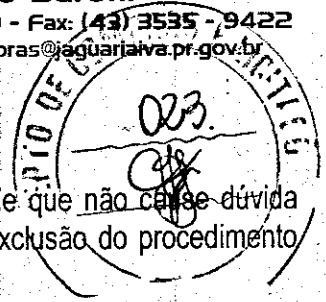


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



5.2 A indicação nos envelopes, caso esteja incompleta ou com algum erro de transcrição, desde que não cause dúvida quanto ao seu conteúdo e/ou não atrapalhe o andamento do processo, não será motivo para exclusão do procedimento licitatório.

5.3 Será admitido o envio de propostas via postal, desde que o seu recebimento ocorra antes do horário designado para a realização da sessão do Pregão.

5.4 A Licitante que enviar sua proposta pela via postal, sem encaminhar representante para credenciamento na sessão, se submeterá à classificação inicial das propostas de preços. No entanto, a ausência configura a renúncia tácita aos lances e ao direito de interpor recursos administrativos quanto à decisão final da licitação.

5.5 Junto com a entrega dos envelopes, as empresas Licitantes deverão entregar, também, um documento individualizado (não colocar dentro do envelope), qual seja, uma declaração dando ciência que cumprem plenamente os requisitos de habilitação exigidos por este instrumento convocatório, conforme modelo Anexo II.

CREDCIAMENTO PARA PARTICIPAR

6.1. A(s) empresa(s) participante(s) deverá(ão) se apresentar para credenciamento junto ao(à) Pregoeiro(a) com apenas um representante legal, o qual deverá estar munido da sua carteira de identidade (RG, CNH ou Carteira de Categoria Profissional), sendo o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada.

6.1.1. O credenciamento será efetuado com a entrega da seguinte documentação:

a) Se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa:

a.1) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores (deverá ser apresentado de forma atualizada, visando à verificação que o seu outorgante faz parte da empresa – em se tratando de alteração apresentar a consolidada, se houver);

a.2) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhado de prova de diretoria em exercício;

a.3) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

b) Se representante legal:

b.1) Procuração (pública ou particular) da Licitante, com poderes expressos para intervir no procedimento licitatório; se particular, com firma reconhecida; ou

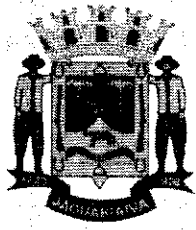
b.2) Documento equivalente (Termo de Credenciamento – modelo/Anexo I) da Licitante, com poderes expressos para intervir no procedimento licitatório, com firma reconhecida, notadamente para formular proposta, lances verbais, declarar a intenção de recorrer ou renunciar ao direito de interpor recursos.

c) Se empresa individual, o registro comercial, devidamente registrado.

OBSERVAÇÕES:

- Se a Procuração de que trata a letra "b.1" deste subitem for apresentada na forma particular, esta deverá se fazer acompanhar do Ato Constitutivo da Empresa (Estatuto ou Contrato Social) mais recente, visando à verificação da





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva-pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



legitimidade do outorgante. Da mesma forma deverá se proceder se o documento apresentado for aquele expresso na letra "b.2";

- O ato Constitutivo da Empresa que acompanhará a Procuração ou o Termo de Credenciamento deverá ser apresentado de forma atualizada, visando à verificação que o seu outorgante faz parte da empresa. Se a Procuração for outorgada por parte ilegítima para tanto, a empresa será automaticamente inabilitada neste certame.

- Caso o Contrato Social ou o Estatuto da empresa determine que dois ou mais sócios devam responder pela sua administração, a falta de assinatura de qualquer um deles na Procuração ou no Termo de Credenciamento (Anexo I), invalida o documento para os fins deste Pregão, restando a empresa inabilitada, já na fase de "Habilitação".

● O representante legal da Licitante que não se credenciar perante o(a) Pregoeiro(a) ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, e de renunciar ao direito de sua interposição, enfim, para representar a Licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "Proposta" ou "Documentação" relativa a este Pregão.

6.2.1. Nesse caso, a Licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

6.3. No momento do credenciamento deverão ser entregues ao(à) Pregoeiro(a) os seguintes documentos

06.3.1. Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante no Anexo II.

06.3.2. Declaração de Enquadramento de ME ou EPP devidamente registrada na Junta Comercial, ou Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial.

06.3.3. As Licitantes deverão apresentar uma declaração, sob as penas da Lei, afirmando que cumprem os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Arts. 42 a 49 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme modelo constante no Anexo III.

● 06.3.3.1. A não informação da condição prevista no item anterior impedirá a Licitante de ter o tratamento favorecido estabelecido na Lei Complementar n.º 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

06.3.3.2. A Licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, § 4º, da Lei Complementar n.º 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto no citado diploma e, portanto, não deverá declarar tal condição.

7. CREDENCIAMENTO

7.1. Não precisam de termo de credenciamento (Anexo I deste Edital) e/ou de procuração: o sócio gerente, o administrador eleito, o proprietário ou assemelhado, devendo estes, apenas apresentar os documentos previstos na alínea "a" do item 7.1.1 deste Edital.

7.2. A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento não inabilitará a Licitante, mas impedirá o representante de formular ofertas e lances de preços, e responder pela proponente nas sessões públicas.



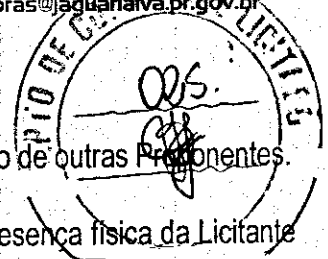


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



7.3. Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, não mais será admitida a participação de outras Proponentes.

7.4. Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer é obrigatório a presença física da Licitante ou de seu representante, na totalidade das sessões públicas referentes ao Pregão, sendo que a ausência, mesmo que em parte delas, configura a renúncia aos direitos neste mencionados.

8.1 – A empresa vencedora deverá providenciar o abastecimento dos veículos somente com autorizações da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação (Departamento de Obras e Estradas/Divisão de Oficina e Garagem).

8.2 – O abastecimento se dará da seguinte forma:

- A entrega será de acordo com os pedidos estipulados pelas secretarias solicitantes;
- As proponentes vencedoras do certame deverão seguir fielmente os pedidos estipulados pelas secretarias solicitantes, observando datas, quantidades, horário, marcas e características apresentadas no ato licitatório e na proposta de preços. As proponentes deverão garantir a assinatura do responsável pelo recebimento no ato da entrega;

8.3 – A Contratada, não cumprindo o prazo de reposição citado, estará sujeita as sanções previstas no item 11 deste edital.

8.4 – A empresa adjudicatária deverá observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por seu descumprimento.

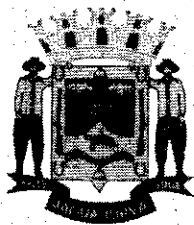
9.1 – O licitante vencedor ficará obrigado a:

- retirar nota de empenho, quando convocado, no prazo de 2 (dois) dias úteis. O não atendimento a esta convocação caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando penalidades previstas neste Edital.
- fornecer os materiais de acordo com as especificações estipuladas em sua proposta neste Edital.
- realizar a entrega sem que isso implique acréscimo no preço constante na proposta.
- substituir, imediatamente, os materiais fornecidos em desconformidade com as especificações e quantitativos constantes deste Edital.
- responsabilizar-se pelo disposto nas respectivas propostas e pelos atos dos seus representantes legais;
- manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- responsabilizar-se pelo pagamento de eventuais diferenças tributárias entre alíquota interna no Estado e alíquota interestadual.

A habilitação das proponentes Licitantes far-se-á pela verificação da regularidade dos seus respectivos documentos, que deverão estar contidos no (ENVELOPE N.º 02).

10.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:



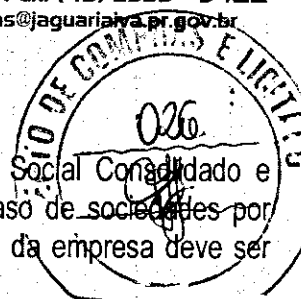


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



- a) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social Condição e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, sendo que, a atividade da empresa deve ser conexa com o objeto da presente licitação;
 - b) **Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado**, com data de expedição não superior a 60 dias.
 - c) **Autorização de Funcionamento** emitido pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual.
 - d) **Demonstrações financeiras do último exercício social** (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados, devidamente registrado na Junta Comercial).
- 10.1.1. Os documentos constantes na alínea a) que sejam apresentados no momento do credenciamento, dispensam a sua apresentação novamente dentro do Envelope nº 02.

2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) **CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL** expedida pelo Distribuidor da Sede da Licitante, com data de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data da apresentação da proposta, exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão.

10.2.1. As Licitantes, microempresas ou empresas de pequeno porte, deverão apresentar o exigido no subitem 09.2 nos termos da Lei, pois o tratamento privilegiado e diferenciado que a LC n.º 123/06 lhes concede não alcança a habilitação jurídica, a qualificação técnica, e nem a econômico-financeira.

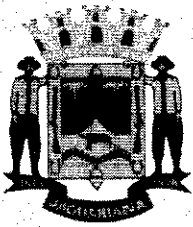
10.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF);
- b) Certidão de Regularidade de Situação ou Certidão Positiva com efeito de negativa, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- c) **Certidão** Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da **Receita Federal**;
- d) **Certidão** Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da Licitante;
- e) **Certidão** Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa da **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da Licitante;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, comprovando a regularidade da empresa perante a Justiça do Trabalho.

10.4. COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E DEMAIS DECLARAÇÕES:

- a) **Registro e Alteração de Revendedor Varejista de Combustível Automotivo expedido pela ANP (Portaria ANP nº 116/2000).**
- b) **No mínimo 01 atestado de capacidade técnica** que declare que a proponente já realizou o serviço de igual natureza desta licitação; a declaração deve conter ainda a identificação e assinatura do responsável pela contratação, indicando o número do contrato assinado; se fornecido por pessoa jurídica de direito privado, deverá indicar a natureza do serviço e assinado por seu representante legal. Os atestados devem comprovar o bom desempenho da empresa em serviço, compatível em características, quantidades e prazos, com o objetivo da presente licitação. Não será aceito atestado de empresa que pertença ao mesmo grupo empresarial.
- c) Declaração de regularidade Trabalhista, Idoneidade e Ausência de Vínculo com a Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, nos termos do modelo do Anexo IV.



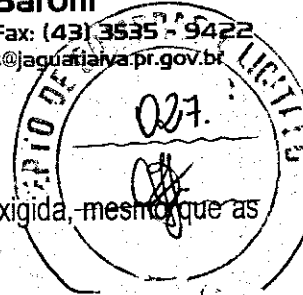


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



10.5. Para fins de habilitação prévia as Licitantes deverão apresentar toda a documentação acima exigida, mesmo que as referentes à regularidade fiscal apresentem alguma restrição.

10.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para a regularização dessa documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, conforme previsto nos arts. 42 e 43, §1º, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela L.C. n.º 147/2014 e L.C. n.º 155/2016.

10.7. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à adjudicação e homologação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

10.8. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, do(a) Pregoeiro(a) ou da sua Equipe de Apoio, desde que acompanhadas dos originais para conferência.

10.9. As proponentes que possuírem CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, EXPEDIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA, com ramo de atividade pertinente ao do objeto licitado, desde que, válido na data de abertura deste Certame, estão dispensadas de apresentar os documentos elencados nos subitens 10.3.

10.9.1. Na hipótese de existir alteração nos referidos documentos, posteriormente à data do Cadastro, os mesmos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor.

11.1. A apresentação de proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

- Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e obteve do(a) Pregoeiro(a) todas as informações necessárias para sua formulação;
- Considerou que os elementos desta Licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente condizente com o objeto licitado;
- Sendo vencedora da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução do objeto em todas as fases.

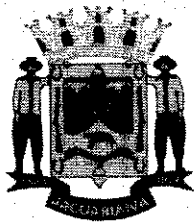
12.1. A PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE 01, deverá ser elaborada (de acordo com o Modelo - Anexo VI) considerando as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e observar os seguintes requisitos:

12.2. A proposta deverá ser apresentada em original, digitada ou impressa por qualquer processo eletrônico, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, e dela devem constar:

12.2.1. A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, ou identificado com a Razão Social e carimbo do CNPJ (MF), endereço, número de telefone e/ou fax, CEP, número do certame (PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019), devidamente datada com a última folha contendo a indicação e assinatura do representante legal da empresa, do banco, da

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019 - Pag. 8 de 32



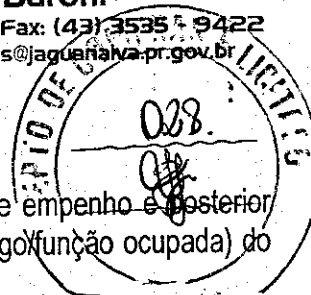


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva-pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



agência e dos respectivos códigos e número da conta corrente para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento, bem como a indicação do nome, número dos documentos pessoais e qualificação (cargo/função ocupada) do responsável pela assinatura do contrato;

12.2.1.1. A falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal da Licitante com poderes para esse fim presente à reunião de abertura dos envelopes Proposta;

12.2.2. Especificação do objeto de forma clara e a marca do produto, observadas as características anunciadas no presente instrumento convocatório;

12.2.3. Conter o preço unitário e total do item, bem como o valor global da proposta;

12.2.3.1. No preço proposto serão computadas todas as despesas de fretes, seguros e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do objeto da presente licitação. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização da entrega do material será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a Licitante

pleitear acréscimo após a abertura das propostas;

12.2.3.2. Quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto deste Pregão. Nenhuma reivindicação para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação do objeto do Pregão ou do Edital;

12.2.3.3. A cotação apresentada para efeito de julgamento será de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear alteração;

12.2.4. Indicação do prazo de validade da proposta, ressalvado o disposto no presente subitem:

12.2.4.1. A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias, contada da data de abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentos de Habilitação".

12.2.4.2. Caso este prazo não esteja expressamente indicado na "Proposta", o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

12.3. Se por motivo de força maior, a adjudicação não ocorrer dentro do período de validade da proposta, e caso persista o interesse do Município, poderá ser solicitada prorrogação geral da validade acima referida, no mínimo por igual prazo.

12.4. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital.

12.5. Serão DESCLASSIFICADAS as propostas que:

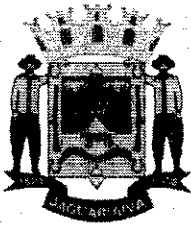
12.5.1. Não atendam às exigências deste Edital.

12.5.2. Apresentarem valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos.

12.6. As propostas que atenderem em sua essência aos requisitos do Edital, mas possuírem erro de forma ou inconsistências, serão verificadas quanto aos erros, os quais serão corrigidos pelo(a) Pregoeiro(a).

12.7. Com exceção das alterações, entrelinhas ou rasuras feitas pela Comissão, necessárias para corrigir erros cometidos pelas Licitantes, não serão aceitas propostas contendo borrões, emendas ou rasuras.



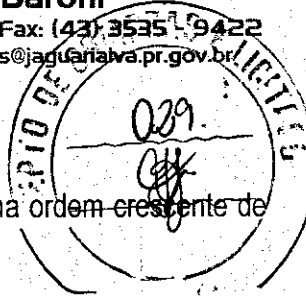


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



13.1. As propostas escritas serão classificadas pelo(a) Pregoeiro(a), pelo critério de menor preço, na ordem crescente de valor com base no menor valor UNITÁRIO de cada ITEM do objeto da licitação.

13.2. Para a participação na fase dos lances verbais, o(a) Pregoeiro(a) classificará a autora da proposta de menor preço, e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente a de menor preço POR ITEM.

13.3. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o(a) Pregoeiro(a) classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas, desde que respeitado(s) o(s) valor(s) máximo(s) no Anexo V do Edital.

13.4. Em seguida, o(a) Pregoeiro(a) convidará individualmente as Licitantes classificadas PELO MENOR VALOR POR ITEM, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da autora da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.

13.5. Somente serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último apresentado.

13.6. O(A) Pregoeiro(a) poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para redução dos lances, mediante prévia comunicação às Licitantes e expressa menção na ata da Sessão.

13.7. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

13.8. Estabelecida a melhor proposta e sendo esta aceitável, será verificado se a Licitante que a tiver formulado atende as condições de habilitação.

13.8.1. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

13.8.2. A verificação será certificada pelo(a) Pregoeiro(a), e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

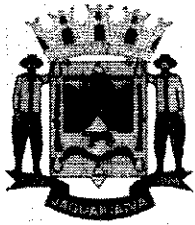
13.8.3. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a Licitante será inabilitada.

13.9. Não sendo aceitável o preço, ao(à) Pregoeiro(a) é facultado abrir negociações bilaterais com a empresa classificada em primeiro lugar objetivando uma proposta que se configure de interesse da Administração.

13.10. Após a negociação acima referida e constatado o pleno atendimento às exigências de habilitação, observado o que determina os subitens 10.5 e 10.6, será declarado pelo(a) Pregoeiro(a), a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o item integrante do objeto deste Edital.

13.11. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências do Edital, observado o que determina os subitens 12.5 e 12.6 o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das Licitantes, na ordem de





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva proponente declarada vencedora. Se a respectiva vencedora estiver com alguma restrição quanto à regularidade fiscal, o Pregoeiro(a) somente lhe adjudicará o objeto, após o transcurso do prazo para regularização.

13.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) Pregoeiro(a) implica na sua exclusão da fase dos lances verbais, mantendo, entretanto, o preço da proposta escrita para efeito de ordenação das propostas.

13.13. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a aceitabilidade dos preços da proposta escrita de menor valor, facultado ao(a) Pregoeiro(a) abrir negociações bilaterais com a autora dessa proposta e, uma vez considerados aceitos esses preços, o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o objeto deste Edital à firma que formulou a proposta em questão, depois de observado o previsto nos subitens 10.5 e 10.6.

13.14. O objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente melhor classificada no certame.

13.15. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo(a) Pregoeiro(a) e Licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da Equipe de Apoio, sendo-lhes facultado este direito.

13.16. Outras decisões, envolvendo principalmente negociações, serão tomadas a partir de reuniões entre Pregoeiro(a), Equipe de Apoio e Licitante, as quais serão objeto de registro em ata.

13.17. Verificando-se, no curso da sessão do Pregão Presencial, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital a proposta será desclassificada.

13.18. Ao final da disputa por lances verbais, a Licitante que se consagrar vencedora, fica obrigada a efetivar o fornecimento e/ou serviço, de acordo com o Novo Preço Final Vencedor, conforme registrado na Ata da Sessão, a qual deve ser devidamente assinada pelo representante da proponente vencedora, tornando-se com este ato, sem qualquer efeito o preço inicialmente cotado na proposta escrita, salvo se o representante não estiver presente e a proposta escrita se consagrar vencedora.

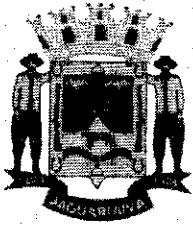
13.19. A Licitante vencedora deverá no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, apresentar ao(a) Pregoeiro(a), uma nova proposta após os lances (Proposta Comercial Final), que poderá ser via e-mail ou via fac-símile, para que possa ser anexada aos autos.

13.20. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital.

14.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até 02 (dois) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

14.2. Não serão reconhecidas impugnações do Edital por fax ou e-mail, somente por escrito, na via original, protocolada na Prefeitura Municipal, dentro do respectivo prazo legal.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



14.3. O(A) Pregoeiro(a) deverá decidir sobre a impugnação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital, capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste Pregão.

14.4. A impugnação, feita tempestivamente pela Licitante, não a impedirá de participar deste Pregão, até o julgamento da impugnação.

15.1. Declarado a vencedora, qualquer Licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo-lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, conforme disposto no inciso XVIII do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, ficando a(s) demais Licitante(s) desde logo, intimada(s) para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.2. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará na decadência do direito de recurso, e consequente adjudicação do objeto pelo(a) Pregoeiro(a) à vencedora.

15.3. O prazo para recurso contra a decisão de habilitação ou inabilitação da documentação das microempresas e empresas de pequeno porte, somente começará a correr após o julgamento das propostas e o transcurso dos prazos legais concedidos para regularização, nos moldes estabelecidos no item 09.6 deste Edital.

15.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.5. Não serão aceitos recursos enviados por fax ou e-mail, somente por escrito, dirigidos ao(à) Pregoeiro(a), na forma original, e protocolados neste Município, dentro do prazo estipulado neste Edital.

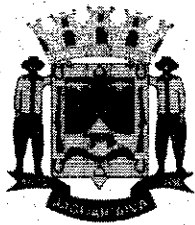
15.6. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à Licitante vencedora.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Compras e Licitações, na Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta - Jaguariáiva/PR, em dias úteis, das 8 h às 12 h e das 13:30min às 17:30min.

16.1. O recebimento se dará conforme as necessidades de cada secretaria, será conferido a qualidade e a quantidade do objeto entregue e estando tudo em conformidade com o licitado e solicitado, atestará o verso da NF/Fatura e o encaminhará para pagamento.

16.2. A simples assinatura de servidor em canhoto de fatura ou conhecimento de transporte implica apenas recebimento provisório.



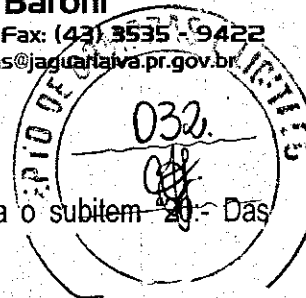


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



16.3. Caso sejam encontrados vícios nos produtos entregues, se procederá conforme determina o subitem 20 - Das Penalidades", deste Edital.

16.4. Após regularizada a situação, ou após o transcurso do prazo estabelecido no subitem 17.1, sem a apresentação de qualquer reclamação, o recebimento será considerado definitivo.

16.5. Os pagamentos dos produtos entregues serão efetuados em até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da respectiva Nota Fiscal, caso não haja irregularidades pendentes de saneamento por parte da Licitante vencedora. Se houver, o prazo acima mencionado somente começará a correr após a devida regularização. A Licitante vencedora deverá constar na Nota Fiscal emitida sem rasuras e em letra bem legível o número de sua conta corrente, o nome do banco e respectiva agência (que deverá ser preferencialmente do Banco do Brasil S/A, para que sejam cumpridas as determinações Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011).

16.6. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer penalidade, ônus ou correção para o CONTRATANTE.

16.7. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

16.8. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a atualização monetária sobre o valor devido entre a data do adimplemento das obrigações contratuais e a do efetivo pagamento, excluídos os períodos de carência para recebimento definitivo e liquidação das despesas previstos no item anterior, utilizando o índice publicado pela Fundação Getúlio Vargas que represente o menor valor acumulado no período, desde que a mesma não tenha sido responsável no todo ou em parte pelo atraso no pagamento.

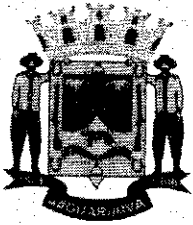
16.9. A CONTRATADA deverá anexar às notas fiscais as certidões negativas de débitos da Receita Federal e FGTS.

16.10. As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do "Município de Jaguariaíva".

17.1. Os preços constantes na proposta apresentada, sob hipótese alguma serão reajustados.

18.1. As obrigações decorrentes desta licitação, que serão firmadas entre o Município de Jaguariaíva, e a PROPONENTE vencedora, serão formalizadas através de Termo de Contrato ou documento equivalente, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, aquelas contidas na legislação vigente, bem como, na proposta da Licitante vencedora.



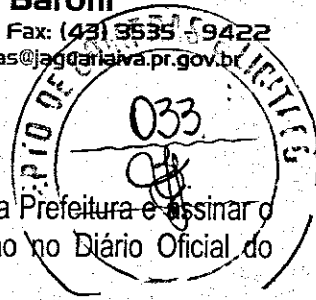


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



18.2. A vencedora do certame terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para comparecer na sede da Prefeitura e assinar o contrato, aceitar ou retirar o termo equivalente, a contar da publicação do resultado da licitação no Diário Oficial do Município e/ou através de solicitação formal do Município.

18.3. O prazo estipulado no item 19.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela PROPONENTE vencedora, durante o seu transcurso, e desde que, ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.

18.4. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, retirar ou aceitar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

18.5. É facultado à Administração, quando a convocada não assinar o termo de contrato, não retirar ou aceitar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidos, convidar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições propostas de cada classificado, inclusive quanto aos preços, de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação.

18.6. Decorridos 60 (sessenta) dias consecutivos da data da apresentação das propostas, sem a comunicação para a contratação, ficam as Licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

18.7. O Município de Jaguariáiva, durante a vigência do contrato poderá solicitar, acréscimos ou supressões, através de Termo Aditivo, respeitado o artigo 65 da Lei n.º 8666/93.

19.1. O contrato terá vigência de 12 meses a partir da data de sua assinatura.

20.1. Se a Licitante adjudicada, descumprir qualquer dos termos definidos nesta licitação, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO, ser-lhe-ão aplicadas as seguintes penalidades:

a) Advertência, que será aplicada em casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo de monta ao CONTRATANTE.

b) Suspensão do direito de licitar, junto a Administração Pública, pelo prazo que o titular do órgão determinar, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado a Administração Pública, de acordo com o inciso III do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, com as alterações posteriores.

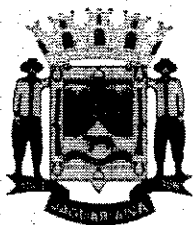
c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV e § 3º do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, com as alterações posteriores.

d) As sanções previstas nos itens acima mencionados podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, e admitem defesa prévia do interessado no respectivo Processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

e) As sanções podem ser aplicadas de forma isolada ou cumulativa, admitindo direito à prévia defesa.

20.2. No caso de multa, ficam estabelecidos os seguintes percentuais:

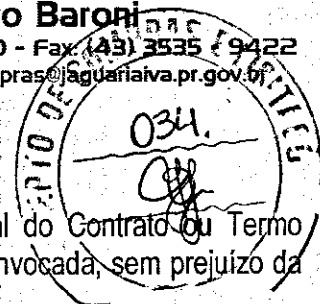




Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



a) Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato ou Termo equivalente, pela recusa em retirá-lo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

b) Multa de mora no percentual correspondente a 2% (dois por cento), calculada sobre o valor do pedido de entrega/requisição de empenho, por dia de inadimplência, até o limite de 10 (dez) dias, quando a administração poderá tomar as demais medidas cabíveis, salvo se o atraso decorrer de caso fortuito ou força maior devidamente justificado e comprovado pela CONTRATADA.

c) Multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do objeto ainda não entregue, em caso de atraso superior ao prazo acima estabelecido, caracterizando inexecução total da obrigação, podendo a interesse da Administração ser rescindido o contrato.

d) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato por infringência a qualquer cláusula contratual, dobrável em caso de reincidência.

20.3. Quando comprovado que o produto fornecido não corresponde ao especificado na proposta, fica assegurado ao Município, o direito de exigir a sua substituição, sem quaisquer ônus, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, bem como, o ressarcimento de eventuais prejuízos que o fato ocasionar.

20.4. O não cumprimento do disposto no item 21.2, implica na sua aplicação, a partir do 6º dia, de multa de 2% ao dia, calculada sobre o preço total do pedido entregue de forma irregular, e limitada a 10 (dez) dias após o pedido de substituição, quando a Administração tomará as demais medidas legais cabíveis.

20.5. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei n.º 8.666/93, inclusive responsabilização da Licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

20.6. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo MUNICÍPIO.

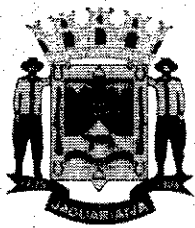
20.7. As penalidades serão registradas no Cadastro da Proponente e/ou no Departamento de Licitações e Contratos do Município de Jaguariaíva, e no caso de suspensão do direito de licitar, a Licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

20.8. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte participar deste certame com restrição de regularidade fiscal, a não regularização da situação no prazo estipulado no item 10.6 deste Edital, implica na aplicação das sanções previstas no art. 87 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

20.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

20.10. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à Licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

20.11. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, além da multa cominada na letra "a", implica na aplicação de outras sanções cabíveis cumulativamente de acordo com a legislação vigente.

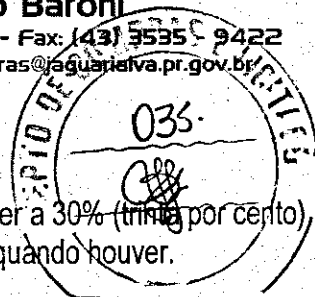


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



20.12. As sanções de multas previstas neste Edital poderão cumular-se, porém, não poderão exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, quando houver.

20.13. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

21.1. O MUNICÍPIO poderá revogar esta licitação, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, desde que motivado o ato, e assegurados à Licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

21.2. A apresentação da proposta implica para a proponente Licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do Pregão.

21.3. Havendo indícios de conluio entre as Licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, o MUNICÍPIO comunicará os fatos ao Ministério Público Estadual, para as providências devidas.

21.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, inclusive em relação às CNDs disponibilizadas na Internet (que poderão ser emitidas pelo(a) Pregoeiro(a) na própria Sessão, se julgar necessário), vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

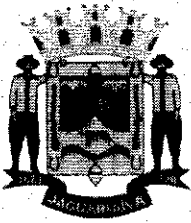
21.5. Qualquer pedido de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital deverá ser encaminhado, por escrito, ao(à) Pregoeiro(a), no seguinte endereço: Departamento de Compras e Licitações, sito na Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta – Jaguariaíva/PR.

21.6. Os casos omissos serão dirimidos pelo(a) Pregoeiro(a), com observância da legislação vigente, em especial pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n.º 131 de 01 de agosto de 2006, e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

21.7. Faz parte integrante deste Edital os Anexos:

- I (CREDENCIAMENTO);
- II (DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO);
- III (DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE);
- IV (DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE TRABALHISTA, DE IDONEIDADE E DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO);
- V (DESCRIÇÃO DO OBJETO - TERMO DE REFERÊNCIA) e
- VI (MODELO DE PROPOSTA).



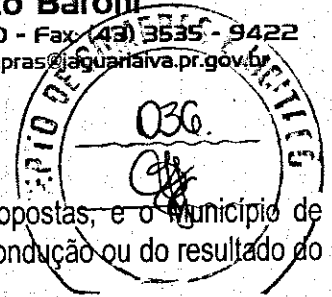


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



21.8. As proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, e o Município de Jaguariaíva, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.9. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer fase da licitação.

21.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos, em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva.

21.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

21.12. Em regra, não serão aceitos documentos ou propostas enviadas por telex e/ou fac-símile, salvo se referente ao termo de recebimento do Edital, às renúncias ao direito de recursos e às propostas corrigidas após os lances (Proposta Comercial Final), nos termos previstos neste Edital.

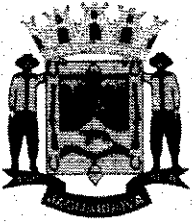
21.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

21.14. Fica eleito desde já, o Foro da Comarca de Jaguariaíva/PR para dirimir quaisquer dúvidas e/ou, apreciar quaisquer ações que porventura sejam propostas e digam respeito ao presente Certame Licitatório

Jaguariaíva, 05 de fevereiro de 2019.

ÉLIO ZUB JUNIOR
PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lu Pregoeiro

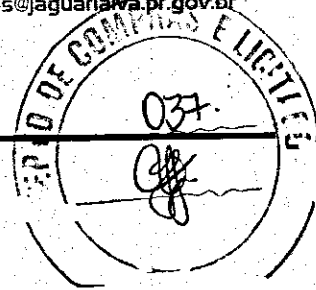


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019

ANEXO I

CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO ((MODELO))

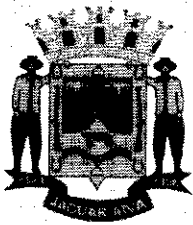
AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
AO PREGOEIRO
PROPONENTE:
PREGÃO PRESENCIAL (Nº/ANO)

OBJETO: (_____)

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ SSP/____, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, para participar da Licitação instaurada pelo Município de Jaguariaíva, na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL (Nº/ANO), supra referenciada, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recursos.

_____ em _____ de _____ de 2019.

Diretor ou Representante Legal
((Com firma reconhecida))

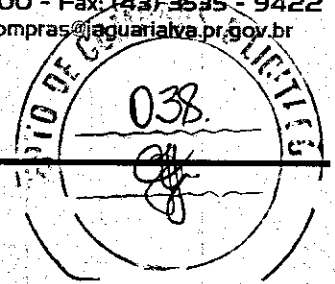


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO ((MODELO))

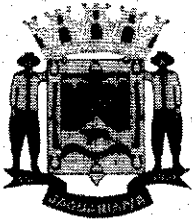
AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
AO PREGOEIRO
PROPONENTE:
PREGÃO PRESENCIAL (Nº/ANO)

A empresa inscrita no CNPJ sob nº,
sediada na Rua nº, Bairro, na cidade
de, estado, através de seu representante legal infra-
assinado, declara, para fins de participação no **PREGÃO PRESENCIAL (Nº/ANO)**, e sob as penas da
Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu Edital, conforme previsto no
artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração.

_____ de _____ de 2018, 9

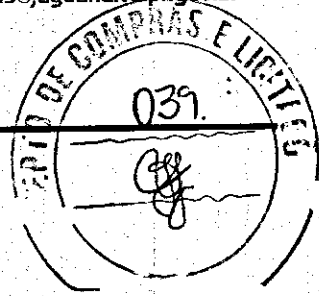
Diretor ou representante legal – RG/CPF



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ((MODELO))

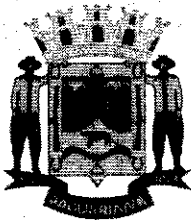
AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
AO PREGOEIRO
PROPONENTE:
PREGÃO PRESENCIAL (Nº/ANO)

A (nome da empresa) com sede na
..... (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob
o n., através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob
as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos
do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios
e vantagens legalmente instituídas, por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas
pelo § 4º do referido artigo.

..... (local), de de

(assinatura do representante legal)

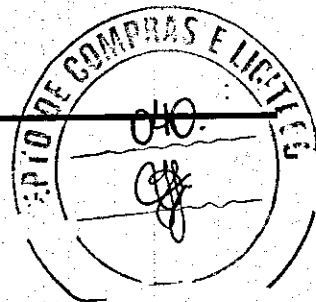
[CARIMBO DA EMPRESA]



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019

ANEXO IV

DECLARAÇÃO ((MODELO))

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
AO PREGOEIRO
PROPONENTE:
PREGÃO PRESENCIAL (Nº/ANO)

A..... (nome da empresa) com sede na
..... (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob
o n., através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob
as penalidades da lei, que:

I - Os dirigentes, sócios e gerentes da empresa, a qual represento, não mantêm vínculo empregatício com o MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA.

II - Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e nos termos da Lei n.º 9.854 de 27 de outubro de 1999.

Ressalva: empresa menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

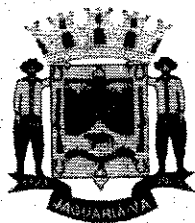
III - Não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser a fiel expressão da verdade, firmamos o presente.

.....(local), de de

(assinatura do representante legal)

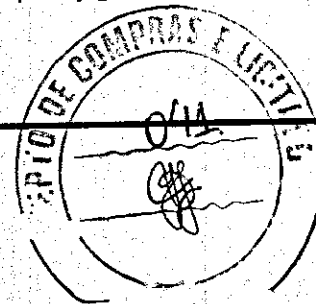
[CARIMBO DA EMPRESA]



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019
ANEXO V

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual aquisição de Combustível para veículos automotores, para atender a demanda da Frota Municipal no ano de 2019.

		UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Gasolina Comum (combustível) para motores de uso automotivo.	LITRO	168.300	R\$ 4,4463	R\$ 748.312,29
2	Óleo Diesel (combustível) para motores de uso automotivo.	LITRO	452.000	R\$ 3,4645	R\$ 1.565.954,00
3	Óleo Diesel S10 (combustível) para motores de uso automotivo.	LITRO	185.000	R\$ 3,4527	R\$ 638.749,50
4	Etanol (combustível) para motores de uso automotivo.	LITRO	1.000	R\$ 3,1963	R\$ 3.196,30
5	Arla (combustível) para motores de uso automotivo.	LITRO	3.000	R\$ 2,3633	R\$ 7.089,90
					VALOR TOTAL = R\$ 2.963.301,99

Valor total estimado = R\$ 2.963.301,99 (Dois milhões, novecentos e sessenta e três mil, trezentos e um reais, e noventa e nove centavos)

2. JUSTIFICATIVA:

A presente aquisição justifica-se em razão da manutenção do transporte das secretarias municipais.

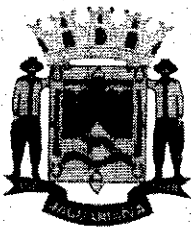
3. EXIGÊNCIAS QUANTO AOS PRODUTOS:

Somente poderão ser fornecidos produtos, quando for o caso, que:

- I. Estejam devidamente registrados nos órgãos oficiais competentes;
- II. Tenham sido produzidos e embalados por estabelecimentos devidamente licenciados para funcionamento;
- III. Não possuam embalagens abertas ou violadas, ou com qualquer tipo de alteração, quando comparada com a condição original.

3.1. Os produtos devem atender os seguintes requisitos:



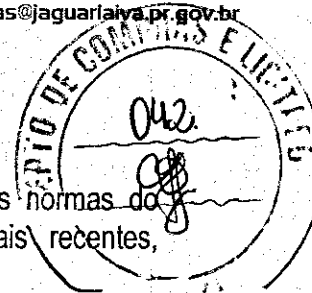


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

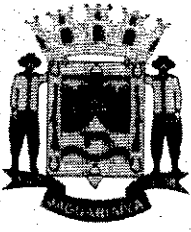


- I. Sejam compatíveis com as descrições contidas neste Termo.
- II. Sejam novos (genuínos) de primeira qualidade, ou seja, estar de acordo com as normas do INMETRO, e ABNT, no que couber, e em conformidade com as edições mais recentes, preferencialmente de fabricação nacional.

4. DA ENTREGA E DO PAGAMENTO:

- 4.1. A entrega dos produtos, objeto desta licitação, será realizada de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais, em conformidade e atenção ao estipulado no item 8 deste Edital.
- 4.2. Não será admitido atraso na entrega do objeto, nem a cobrança de taxa e/ou fretes do Município, não podendo as Licitantes que possuam sede em outros Municípios e/ou Estados alegar desconhecimento de tal obrigação.
- 4.3. Os produtos deverão ser entregues embalados e acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, o qual correrá por conta e risco da Licitante vencedora.
- 4.4. Todos os itens entregues deverão ser novos, em perfeito estado e com plenas condições de uso, sob pena de devolução, sem quaisquer ônus para o Município.
- 4.5. Os produtos, objeto desta licitação, deverão estar em perfeito estado, não contendo embalagens danificadas, produtos com defeitos, estragados ou em desacordo com as exigências contidas neste Edital, sob pena de devolução e substituição, sem quaisquer ônus para o Município.
- 4.6. O recebimento do objeto será de caráter provisório, e a empresa vencedora ficará obrigada a trocar, as suas expensas, o produto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação. Se após o transcurso do prazo de 07 (sete) dias úteis não houver reclamações, o recebimento será considerado definitivo.
- 4.7. A empresa vencedora responsabilizar-se-á pelos produtos, que no momento de sua entrega apresentem algum defeito de forma, ou que sejam extraviados, fornecendo outros sem ônus para a contratante.
- 4.8. Será de total responsabilidade da Licitante vencedora, o ressarcimento de quaisquer danos ou prejuízos causados ao contratante e/ou a terceiros, provocados por ação ou omissão, ineficiência ou irregularidade, cometidas por seus empregados, convenientes ou prepostos, envolvidos na execução do contrato.
- 4.9. Cabe à Licitante vencedora justificar ao contratante eventuais motivos de força maior que impeçam o fornecimento dos produtos, inclusive quanto aos prazos de entrega.
- 4.10. Os pagamentos dos produtos entregues serão efetuados em até 30 dias, a contar da apresentação da respectiva Nota Fiscal, caso não haja irregularidades pendentes de saneamento por parte da contratada. Se houver, o prazo acima mencionado somente começará a correr após a devida regularização. A Licitante vencedora deverá constar na Nota Fiscal emitida sem rasuras e em letra bem





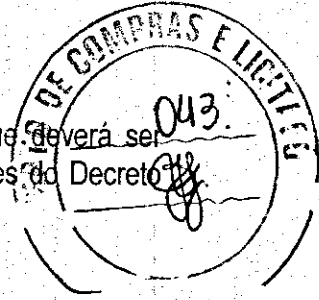
Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

legível o número de sua conta corrente, o nome do banco e respectiva agência (que deverá ser preferencialmente do Banco do Brasil S/A, para que sejam cumpridas as determinações do Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011).

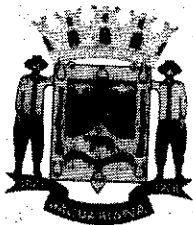


4.11. As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do Município de Jaguariáiva.

5. FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

5.1. Para o fornecimento será celebrado contrato administrativo (conforme minuta anexa a este Edital) que estabelecerá em suas cláusulas condições para o fornecimento, demais direitos e obrigações entre as partes de acordo com os normativos vigentes.

5.2. O instrumento contratual deverá ter vigência a partir da data de sua assinatura até 12 (doze) MESES.

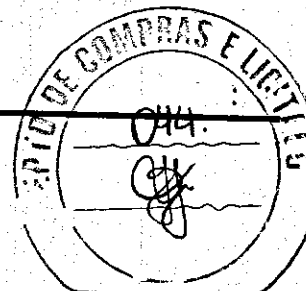


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019
ANEXO VI



MODELO DE PROPOSTA

1- IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE:

Razão Social:

CNPJ/MF N.º

Endereço:

CEP:

Telefone:

Representante Legal/ Procurador:

Bairro:

Cidade/Estado:

Fax:

Em atendimento ao Edital do Pregão Presencial Nº 05/2019, apresento nossa Proposta de Preços para o fornecimento de Combustível automotor, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, e ofereço o(s) preço(s) para o(s) item(ns) abaixo especificado(s):

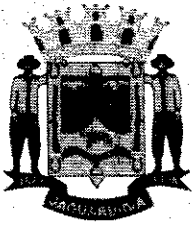
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTDE	PREÇO UNT	TOTAL DO ITEM
1	Gasolina Comum (combustível) para motores de uso automotivo.		LITRO	168.300		
2	Óleo Diesel (combustível) para motores de uso automotivo.		LITRO	452.000		
3	Óleo Diesel S10 (combustível) para motores de uso automotivo.		LITRO	185.000		
4	Etanol (combustível) para motores de uso automotivo.		LITRO	1.000		
5	Arla (combustível) para motores de uso automotivo.		LITRO	3.000		
					VALOR TOTAL =	

a) Valor Total da proposta: R\$.....(Por extenso).

b) Prazo de validade da proposta: _____ [no mínimo: 60 (sessenta) dias].

c) A entrega dos produtos será efetuada de acordo com as especificações e quantificações contidas no Termo de Referência constante no Anexo V e demais exigências do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019.

d) No preço proposto foram consideradas a totalidade dos custos e despesas do objeto e todas as despesas com encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas,



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

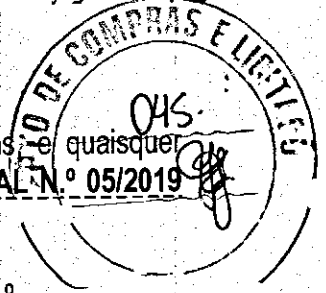
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

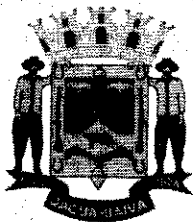
remuneração, gastos com fretes, transporte, pedágio, despesas fiscais e financeiras e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2019** mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto.

e) Dados Bancários: Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____
f) O responsável pela assinatura do Contrato, é o(a) Sr(a) _____, CPF n.º _____
qualificação _____, endereço _____



_____ de _____ de 2018/9

Diretor ou representante legal – Identidade
Nome legível/Carimbo da empresa



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

PREGÃO Nº (...) / (...)

Processo Nº (...) / (...) / DCL



CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

Aos ____ dias do mês de ____ de ____ na Prefeitura Municipal de Jaguaraiava, situada em Jaguaraiava (PR) representada neste ato pelo,

Sr. _____ brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº _____ e CPF/MF nº _____; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decretos nºs 5.450 e 5.504/05, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº _____ e HOMOLOGADA, às fls. _____, publicada no Órgão Oficial do Município, edição de _____ (fls. ____ / ____), referente ao Pregão Presencial nº (...) / (...) consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: _____, CNPJ nº _____, representado pelo seu _____, Sr (a) _____ (qualificação), à saber

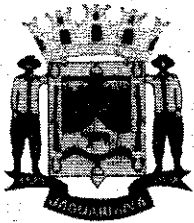
1.1. Descrição:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	FORNECEDOR

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da Autorização de Fornecimento, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. O prazo para entrega do material, imediato após o recebimento pelo detentor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, no endereço e horário determinado pela Secretaria solicitante.



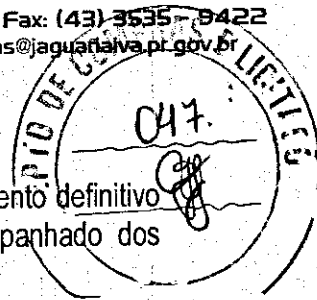


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos, em 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6. Os materiais fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.

1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quanto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8. - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

1.8.1 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

1.8.2 - Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

1.8.3 - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

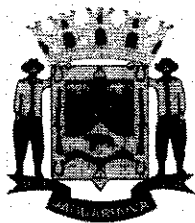
1.8.4 - As multas mencionadas no item 21.2 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

1.8.5 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

1.8.6 - Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- g) apresentação de documentação falsa;
- h) retardamento na execução do objeto;
- i) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- j) comportamento inidôneo;
- k) fraude na execução do contrato;



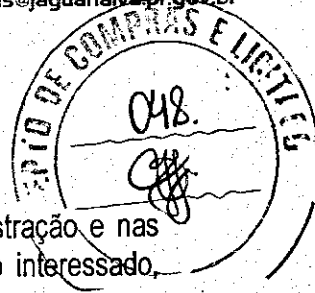


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



l) falha na execução do contrato.

1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10. A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº (...)/(....)

1.11. Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão nº (...)/(....) a Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento com os termos aditados e a proposta de detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12. A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado.

1.13. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Jaguariáiva, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

1.14. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Município de Jaguariáiva, na pessoa do prefeito municipal pelo(s) Sr(s) representantes, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA

Prefeito Municipal

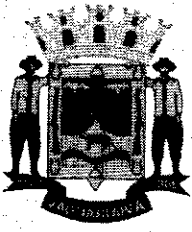
EMPRESA (S) DETENTORA DA ATA

Testemunhas:

CPF/RG:

Testemunhas:

CPF/RG



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

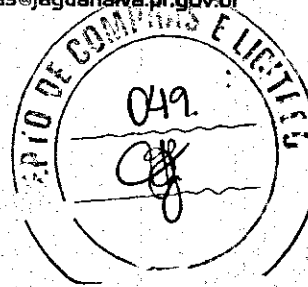
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO DE FORNECIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº (...)/(....)
CONTRATO Nº (...)/(....)



Contrato de Fornecimento que entre si celebram e o Município de JAGUARIAÍVA, na forma abaixo:

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. José Sloboda, brasileiro, casado, portador do RG nº. 4336839-7-Pr, e CPF nº. 526.333.009-82, residente e domiciliado na Av. Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, Carlos Perez Gomez, brasileiro, casado, Bacharel em Administração, portador do RG nº. 3.115.232-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 411.911.619-00, Secretário Municipal de Finanças.

CONTRATADO:, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº, inscrição estadual sob nº....., com sede a,, na cidade de, CEP:....., neste ato representada pelo seu Sr., RG nº....., CPF nº..... residente e domiciliado na na cidade de CEP:estando sujeitos aos termos da Lei 866/93, tem justo e acordado o que se segue, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constituem objeto deste Contrato de Fornecimento a serem fornecidos pelo CONTRATADO, conforme PREGÃO PRESENCIAL nº (...)/(....).

PARÁGRAFO ÚNICO:

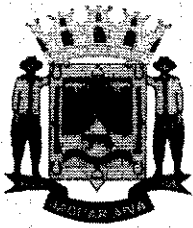
Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios e convite, especificações, proposta de preços da licitante e legislação pertinente à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO

Será incorporada a este Contrato, mediante TERMO ADITIVO, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pelo CONTRATADO, alterações dos serviços, especificações, anexos, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

O valor global para o fornecimento dos materiais é de R\$. (.....), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL". No valor global estão incluídos os preços de diárias, hospedagem,



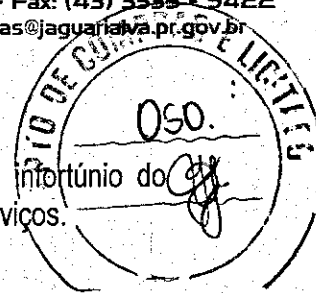
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

alimentação, mão de obra, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, administração, lucro, taxas e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.



CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão: Secretaria (...)

Un. Orç: ____

Projeto/ Atividade: ____

Elemento de Despesa: ____

Cód Reduzido: ____

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias mediante a apresentação das notas fiscais, devidamente atestadas pela Secretaria responsável.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Ao CONTRATADO serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

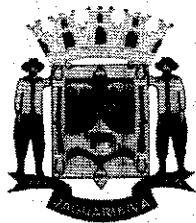
As multas mencionadas nos itens a b e c serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- apresentação de documentação falsa;
- retardamento na execução do objeto;
- não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- comportamento inidôneo;
- fraude na execução do contrato;
- falha na execução do contrato.



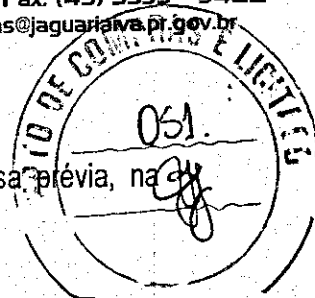


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará o CONTRATADO que terá prazo de 10 (dez) dias corridos para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá vigência até (...)/(...)/(....), contados a partir da assinatura deste.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O CONTRATADO se obriga a assegurar o fornecimento, cumprindo fielmente o disposto no edital, anexos e adendos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que ao CONTRATADO caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando o CONTRATADO transferir, no todo ou em parte, o Contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte do contratado e desobediência da determinação da contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ARBITRAMENTO E FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná.

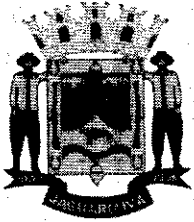
Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 3 (três) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

JAGUARIAÍVA, de de

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
CONTRATANTE

Testemunhas

CONTRATADO



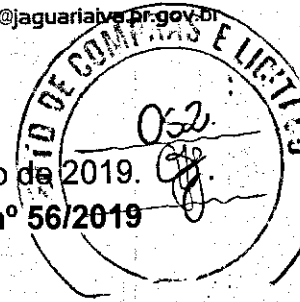
Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 05 de fevereiro de 2019.

Ref.: Protocolo nº 56/2019



À

Procuradoria Geral do Município

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Ilma. Douta. Procuradora Geral do Município,

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico acerca de análise do Edital preliminar de procedimento licitatório que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual aquisição de Combustível para veículos automotores, para atender a demanda da Frota Municipal no ano de 2019.

Seguem dados do processo:

Sistema de Registro de Preços

Pregão Presencial Nº 05/2019

Processo Nº 06/2019/DCL

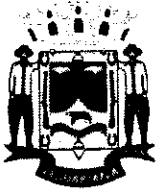
Apresentamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Gian Bruno da Conceição dos Santos
PREGOEIRO

Maurício Fernandes
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilustríssima Senhora
DRª Tânia Maristela Munhoz
MD. Procuradora Geral do Município.



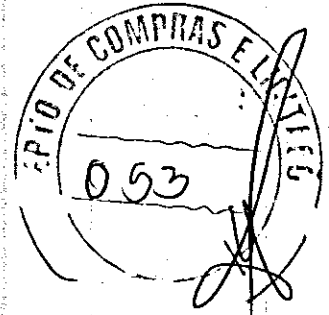


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER



Trata-se de solicitação encaminhada a esta Consultoria Jurídica, na qual se requer análise jurídica da legalidade do Procedimento Licitatório nº. 06/2019 - modalidade de Pregão Presencial nº. 005/2019, que tem por objeto: "registro de preço para eventual aquisição de combustíveis para veículos automotores, para atender a demanda da frota municipal".

Antes de adentrar no mérito do presente edital licitatório, vale fazer alguns esclarecimentos a respeito do processo licitatório.

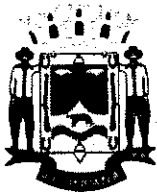
Inicialmente é importante afirmar que a Constituição Federal em seu art.37, XXI, tornou o processo licitatório "conditio sine quanon", para contratos que tenham como parte o Poder Público, relativos a obras, serviços, compras e alienações, ressalvados os casos especificados na legislação.

Toda licitação deve ser pautar em princípios e regras previstos no texto constitucional. Diante disso salienta Marcio Pestana (in, Direito administrativo brasileiro. 2. Ed. Rio De JANEIRO: Elsevier, 2010):

"permitem que o intérprete e o aplicador do Direito no caso concreto, mais das vezes, possam, a partir da sua luminosidade, solucionar questões que, sob a ótica dogmática, poderiam apresentar aparente perplexidade".

Assim, o presente parecer busca traçar pontos legais a respeito da modalidade de pregão presencial nº. 05/2019 em análise.

O presente parecer se dá sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



O presente parecer se dá sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito do Município de Jaguariaíva, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa, tendo em vista o Poder Discricionário do Responsável direto.

Considerando a concorrência de diversas normas de origem federal, estadual e municipal, além das próprias disposições contidas no Edital de Licitação, assim como a especificidade da modalidade licitatória de pregão, cumpre tecer essas breves considerações sobre a maneira como as diversas normas sobre a matéria hão de ser interpretadas.

Em primeiro lugar, parte-se do pressuposto de que norma é o gênero do qual são espécies as regras e os princípios, que se diferenciam lógica e qualitativamente.

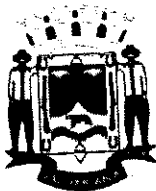
Assim, na análise do sistema jurídico e tendo em vista um caso concreto o interprete, há de levar em conta não apenas as regras, dotadas de alta especificidade, mas também os princípios, observando, sempre a hierarquia das normas, portanto respeitando a supremacia da Constituição Federal sobre todos os demais atos normativos.

Diante disso, a par dessa abordagem constitucional, mister que as regras relativas ao pregão sejam interpretadas, também, a partir do que dispõem as normas (princípios e regras) da Lei 8.666/93.

Este é o entendimento do Superior Tribunal de Justiça:

"I- á licitação modalidade pregão, aplicam-se subsidiariamente, as disposições da Lei nº. 8.666/93" (REsp. 822337/MS; RECURSO ESPECIAL 2006/0039188-9 Relator(a) Ministro Francisco Falcão (1116) Órgão Julgador T1- PRIMEIRA TURMA Data de Julgamento 16/05/2006 Data de Publicação/Fonte DJ 01.06.2006 P.168).

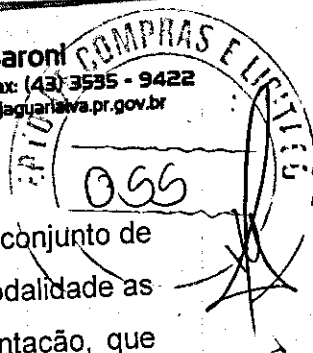
Na mesma linha ainda, temos os ensinamentos de Vera Scarpinela (in, licitação na modalidade de pregão. Malheiros Editores, pag.87/8): " com efeito, a Lei nº. 10.520 é singela e não traz todas soluções especialmente de cunho procedimental



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



necessárias para a dinâmica da nova modalidade; sendo-lhe aplicável tal conjunto de normas gerais definidas na Lei nº. 8.666. assim, são aplicáveis á nova modalidade as normas gerais procedimentais da Lei nº. 8.666, a título de complementação, que sejam compatíveis com o novo regime fixado na Lei nº. 10.520”.

Por esse raciocínio, á falta de solução procedimental especifica na Lei nº. 10.520, deve ser aplicado o regime geral da Lei nº. 8666, o qual passa a compor, em conjunto com a Lei do Pregão, a norma geral procedimental da nova modalidade.

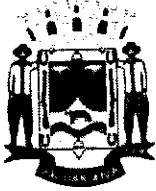
O papel das normas gerais da Lei nº. 8.666 no pregão é preencher eventuais lacunas procedimentais da norma geral do pregão. Como já afirmado alhures, norteiam os procedimentos licitatórios os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, economicidade, competitividade e eficiência (art. 37 da Constituição Federal art.3º da Lei 8.666/93).

In casu, pode-se dizer que na modalidade de licitação Pregão Presencial (Regulamentada pela Lei 10.520/2002,) primeiro se verificam os envelopes contendo as propostas, seguindo-se de lance orais, em que prevalece o menor preço. Apenas posteriormente será analisado o envelope de habilitação, da empresa que apresentar a melhor proposta.

Nesse ínterim, pode ocorrer a avaliação de amostras, caso o edital assim o preveja.

Assinalo que o presente parecer não se restringira ao exame exclusivo da minuta de edital, mas também dos atos do procedimento licitatório realizados até então.

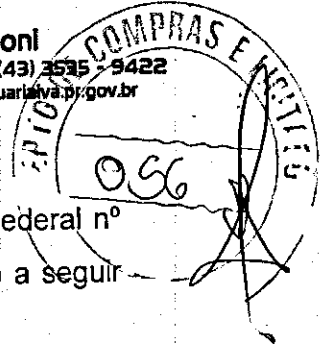
Perlustrando o termo de solicitação de abertura de licitação datado de 07/01/2019, assinado pelo Diretor de Oficina e Garagem, já constante dos autos, posteriormente Secretária do Planejamento informa a existência de dotação, verifica-se a menção de que existe recurso orçamentário que o assegure o pagamento das obrigações a serem executadas para os serviços.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - Juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



O edital, por sua vez, seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei Federal nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, como a seguir será explanado:

1. Definição do objeto de forma clara e sucinta, sem particularidades exageradas;
2. Local onde poderá ser adquirido o edital;
3. Local, data e horário para abertura da sessão;
4. Condições para participação;
5. Critérios para julgamento;
6. Condições de pagamento;
7. Prazo e condições para a assinatura do contrato;
8. Sanções para o caso de inadimplemento;
- 9-Outras especificações ou peculiaridades da licitação.

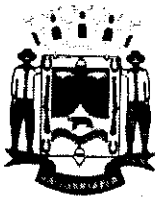
NO MÉRITO

A contratação poderá ser levada a efeito pela modalidade escolhida, ou seja, o Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, ao amparo da Lei nº. 10.520, conforme dispositivos abaixo transcritos, haja vista tratar-se de serviços comuns, ou seja, "... cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado", vejamos o que dispõe a legislação:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por esta lei.

Parágrafo Único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

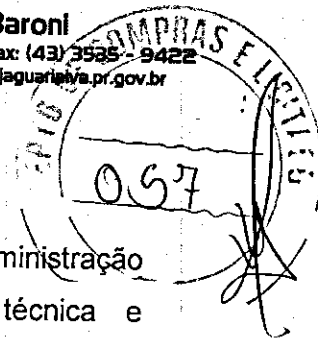
No tocante ao tipo de licitação escolhido (menor preço por item), vale ressaltar que o art. 23, § 1º, da Lei n.º 8.666/93, aqui aplicado subsidiariamente por força do disposto no art. 9º, da Lei nº 10.520/02, estatui o seguinte:



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - Juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Art. 23 {omissis}. § 1º As obras, serviços e compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala.

No caso posto, como já mencionado, a Administração previu para o certame o julgamento pelo tipo licitatório "menor preço por item", o que, salvo melhor e mais fundamentado entendimento, afasta completamente a possibilidade técnica e econômica de maior divisibilidade do objeto a ser contratado.

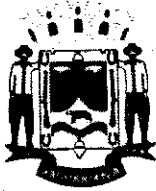
Continuando, constata-se que procedimento licitatório foi instaurado por autorização da autoridade competente, em conformidade com o art. 38 da Lei nº. 8.666/1993.

Verifica-se que foram "tomadas as providências necessárias, inclusive a elaboração da minuta do edital do Pregão presencial e o presente parecer jurídico, conforme determina o art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

Ressalta-se, ainda, que a pretensa contratação encontra-se justificada, instrumento este que foi devidamente aprovado pela autoridade competente. Necessário esclarecer que, por força do princípio da indisponibilidade do interesse público, a Administração deve agir com prudência e cautela, sempre com o intuito de resguardar o interesse público.

Assim, ainda que a Administração dispense o instrumento próprio e típico de contrato, não pode dispensar as precauções fundamentais para resguardar o interesse público, prescrevendo os deveres e responsabilidades dos contratantes, nos moldes estatuídos nos incisos do artigo 55 e conforme determina o art. 62, § 2º, ambos da Lei nº. 8.666, de 1993.

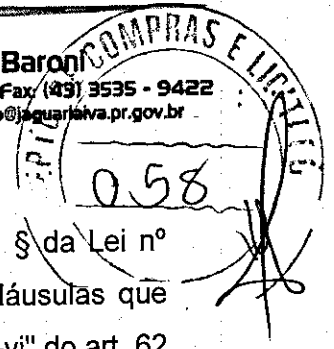
Nesse sentido, o TCU já prolatou decisão, em síntese:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



O dispositivo legal oferecido pelo articulista das justificativas (art. 62, § da Lei nº 8.666/93) trata apenas da dispensa do termo de contrato, não das cláusulas que inserem responsabilidades do contratado para com a administração "ex-vi" do art. 62 do mesmo dispositivo legal, "in verbis" (...) Pelo simples fato de o art. 62, § 4º da Lei em comento dispensar o "Termo de Contrato", não significa, portanto, que juntamente com ele estejam dispensadas também as garantias que a administração deve ter na execução de serviços de engenharia.

A lei apenas substitui o termo de contrato por Carta Contrato, Nota de Empenho de Despesas, etc..., mas não eximiu o administrador da obrigatoriedade de fazer constar, em casos como o em estudo (nota de empenho) as cláusulas essenciais previstas no art. 55 do referido diploma legal, sujeitando-o, ainda, inclusive, à publicação no DOU, dependendo o vulto da licitação.

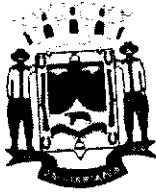
Verifica-se nos autos que a pesquisa de preços de mercado junto às empresas do ramo do objeto a ser licitado, objetivando dispor de estimativa do valor da contratação. Três empresas das solicitadas, apresentaram valor total médio estimado de R\$ 2.963.301,99 (Dois milhões milhões novecentos e sessenta e três mil, trezentos e um reais e noventa e nove centavos).

Assim comprova-se que ocorreu uma real pesquisa de mercado, verifica-se e que foi realizada a pesquisa/cotação em pelo menos duas empresa especializadas no ramo e um orçamento pelo ultimo preço praticado pelo município.

Quando não for possível, recomenda-se a exposição das devidas justificativas.

Conclusão.

Com relação à minuta do Edital de Pregão Presencial e seus Anexos trazidos à colação para análise, considera-se que as mesmas reúnem os elementos essenciais exigidos pela legislação aplicável à espécie, estando aptas a serem utilizadas.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - Juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Por derradeiro, cumpre realçar que, caso a área técnica competente discorde das orientações emanadas neste pronunciamento, deverá carrear aos autos as justificativas necessárias para embasar a celebração da pretendida avença, sem a necessidade de retorno do feito a esta Assessoria Jurídica, consoante entendimento do Tribunal de Contas da União.


Pelo exposto, esta Assessoria Jurídica opina pelo prosseguimento do presente certame. É o parecer que submeto à consideração superior.

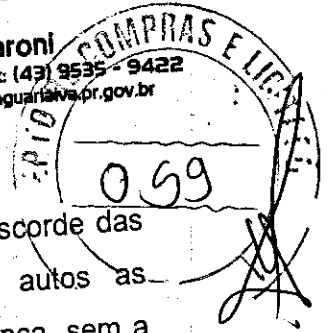
Desta forma, tenho que o processo licitatório encontra-se respaldado na Lei nº. 8.666/93 e na Lei 10.520/2002.

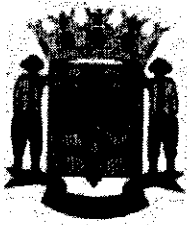
Salvo melhor entendimento,

Este é o meu parecer.

Jaguariaíva, 07 de fevereiro de 2019.


TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2019



Proponente: _____
CNPJ n.º _____ Insc. Estadual n.º _____
Endereço: _____
Fone: _____ CEP: _____
Município _____ Estado _____

Declaro que recebi o Edital do Processo Licitatório N.º 06/2019, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2019, com abertura prevista para o dia 19 de fevereiro de 2019, às 09:00 hrs, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual aquisição de Combustível para veículos automotores, para atender a demanda da Frota Municipal no ano de 2019.

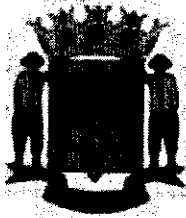
_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura
Função que exerce
RG ou CPF
Carimbo CNPJ

(preencher e enviar digitalizado para o e-mail comprasjag@gmail.com)

Obs. - A não remessa do recibo exime o(a) Pregoeiro(a) da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.





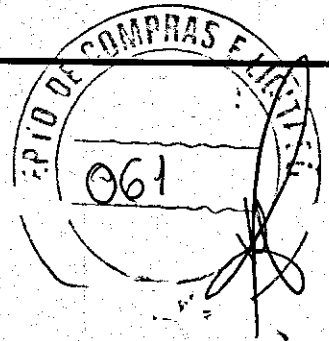
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 75.910.900/0001-98 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019
TIPO: MENOR PREÇO/POR ITEM
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 06/2019/DCL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS



O Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, torna público que o Pregoeiro, juntamente com a Comissão de Apoio, designados(as) através do Decreto nº 013/2019 se reunirão, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Isabel Branco nº 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni para realizar a Licitação modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL tipo "menor preço por item", de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com redação atual; L.C. nº 123/2006, L.C. nº 147/2014.

RESUMO DA LICITAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual aquisição de Combustível para veículos automotores, para atender a demanda da Frota Municipal no ano de 2019.

MODALIDADE / TIPO: PREGÃO PRESENCIAL/ MENOR PREÇO POR ITEM.

INICIO DO CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 19/02/2019 às 09:00 hrs (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

PREÇO MÁXIMO: R\$ 2.963.301,99 (Dois milhões, novecentos e sessenta e três mil, trezentos e um reais, e noventa e nove centavos)

PRAZO DE ENTREGA: Imediata

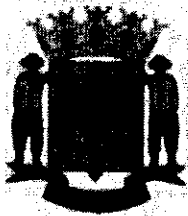
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após devidamente atestada a Nota Fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses

1.1. A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta, visando o **REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual aquisição de Combustível para veículos automotores, para atender a demanda da Frota Municipal no ano de 2019**, conforme especificações contidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O objeto deste certame deverá ser executado conforme disposições, especificações e quantificações contidas no Termo de Referência constante no Anexo V deste Edital, observando-se as solicitações de acordo com as necessidades da secretaria solicitante.

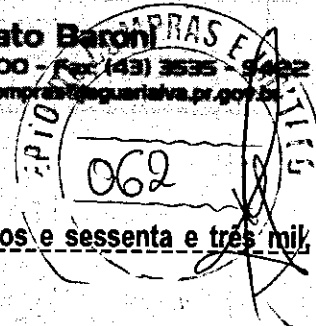




Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-36 - compras.jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



2.1. Estima-se o valor máximo desta licitação em R\$ 2.963.301,99 (Dois milhões, novecentos e sessenta e três mil, trezentos e um reais, e noventa e nove centavos).

2.2. Será desclassificado o item da proposta cujo valor cotado seja superior ao valor determinado no Anexo V deste.

3.1. Os recursos necessários à contratação ora licitada, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício 2019.

4.1 - Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no Item 10 e seus subitens (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 2) e que tenha especificado como objetivo social da empresa, expresso no Estatuto ou Contrato Social, atividades de serviços compatíveis com o objeto do edital.

4.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

4.3 - Não poderá participar empresa declarada inidônea, suspensas para licitar ou impedidas de contratar, no âmbito do órgão e/ou da administração Pública, conforme o art. 87 III e IV da Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883/94

4.4 - É vedada a participação de duas ou mais empresas, que tenham como proprietários, sócios, diretores, ou gerentes, participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ ou de fato.

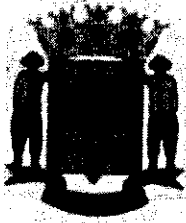
4.5 - Não poderá participar empresa que haja partes em processo de falência recuperação judicial ou extrajudicial, ação declaratória de insolvência, concordatária, concurso de credores, dissolução e liquidação.

4.6 - Todas as sessões serão públicas, porém, ao participar será vedado qualquer tipo de registro ou gravação de áudio e/ou vídeo, sob pena de o pregoeiro reter os equipamentos utilizados sem permissão até o final do respectivo expediente.

5.1 O representante legal da ^{Licitante} ~~Licitante~~ deverá apresentar ao Pregoeiro, os envelopes, um contendo Proposta, e outro a Documentação pertinente à, ^{habilitação} na data, hora e local estabelecidos no preâmbulo, ambos individualizados, fechados e rubricados no fecho externo, contendo na sua parte frontal os seguintes dizeres:

5.2 A indicação nos envelopes, caso esteja incompleta ou com algum erro de transcrição, desde que não cause dúvida quanto ao seu conteúdo e/ou não atrapalhe o andamento do processo, não será motivo para exclusão do procedimento licitatório.

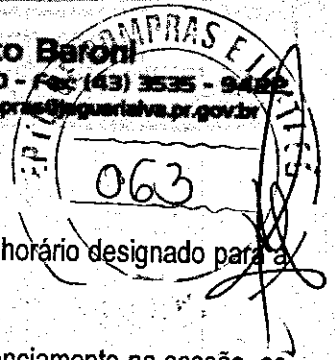




Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9482
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



5.3 Será admitido o envio de propostas via postal, desde que o seu recebimento ocorra antes do horário designado para a realização da sessão do Pregão.

5.4 A Licitante que enviar sua proposta pela via postal, sem encaminhar representante para credenciamento na sessão, se submeterá à classificação inicial das propostas de preços. No entanto, a ausência configura a renúncia tácita aos lances e ao direito de interpor recursos administrativos quanto à decisão final da licitação.

5.5 Junto com a entrega dos envelopes, as empresas Licitantes deverão entregar, também, um documento individualizado (não colocar dentro do envelope), qual seja, uma declaração dando ciência que cumprem plenamente os requisitos de habilitação exigidos por este instrumento convocatório, conforme modelo Anexo II.

6.1. A(s) empresa(s) participante(s) deverá(ão) se apresentar para credenciamento junto ao(à) Pregoeiro(a) com apenas um representante legal, o qual deverá estar munido da sua carteira de identidade (RG, CNH ou Carteira de Categoria Profissional), sendo o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada.

6.1.1. O credenciamento será efetuado com a entrega da seguinte documentação:

a) Se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa:

a.1) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores (deverá ser apresentado de forma atualizada, visando à verificação que o seu outorgante faz parte da empresa – em se tratando de alteração apresentar a consolidada, se houver);

a.2) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhado de prova de diretoria em exercício;

a.3) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

* b) Se representante legal:

b.1) Procuração (pública ou particular) da Licitante, com poderes expressos para intervir no procedimento licitatório; se particular, com firma reconhecida; ou

b.2) Documento equivalente (Termo de Credenciamento – modelo/Anexo I) da Licitante, com poderes expressos para intervir no procedimento licitatório, com firma reconhecida, notadamente para formular proposta, lances verbais, declarar a intenção de recorrer ou renunciar ao direito de interpor recursos.

c) Se empresa individual, o registro comercial, devidamente registrado.

OBSERVAÇÕES:

*- Se a Procuração de que trata a letra "b.1" deste subitem for apresentada na forma particular, esta deverá se fazer acompanhar do Ato Constitutivo da Empresa (Estatuto ou Contrato Social) mais recente, visando à verificação da legitimidade do outorgante. Da mesma forma deverá se proceder se o documento apresentado for aquele expresso na letra "b.2";

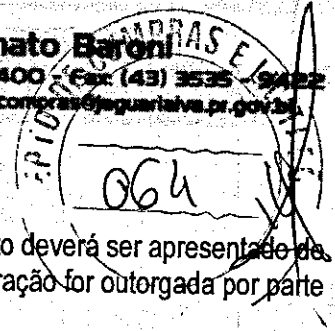




Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



- O ato Constitutivo da Empresa que acompanhará a Procuração ou o Termo de Credenciamento deverá ser apresentado de forma atualizada, visando à verificação que o seu outorgante faz parte da empresa. Se a Procuração for outorgada por parte ilegítima para tanto, a empresa será automaticamente inabilitada neste certame.

* Caso o Contrato Social ou o Estatuto da empresa determine que dois ou mais sócios devam responder pela sua administração, a falta de assinatura de qualquer um deles na Procuração ou no Termo de Credenciamento (Anexo I), invalida o documento para os fins deste Pregão, restando a empresa inabilitada, já na fase de "Habilitação".

Oudenciamento

6.2. O representante legal da Licitante que não se credenciar perante o(a) Pregoeiro(a) ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, e de renunciar ao direito de sua interposição, enfim, para representar a Licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "Proposta" ou "Documentação" relativa a este Pregão.

6.2.1. Nesse caso, a Licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

6.3. No momento do credenciamento deverão ser entregues ao(à) Pregoeiro(a) os seguintes documentos

06.3.1. Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante no Anexo II.

06.3.2. Declaração de Enquadramento de ME ou EPP devidamente registrada na Junta Comercial, ou Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial.

06.3.3. As Licitantes deverão apresentar uma declaração, sob as penas da Lei, afirmando que cumprem os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Arts. 42 a 49 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme modelo constante no Anexo III.

06.3.3.1. A não informação da condição prevista no item anterior impedirá a Licitante de ter o tratamento favorecido estabelecido na Lei Complementar n.º 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

06.3.3.2. A Licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, 4º, da Lei Complementar n.º 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto no citado diploma e, portanto, não deverá declarar tal condição.

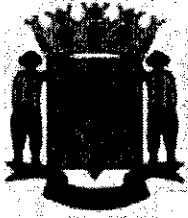
7.1. Não precisam de termo de credenciamento (Anexo I deste Edital) e/ou de procuração: o sócio gerente, o administrador eleito, o proprietário ou assemelhado, devendo estes, apenas apresentar os documentos previstos na alínea 2ª do item 7.1.1 deste Edital.

G.A.A.

7.2. A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento não inabilitará a Licitante, mas impedirá o representante de formular ofertas e lances de preços, e responder pela proponente nas sessões públicas.

7.3. Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, não mais será admitida a participação de outras Proponentes.



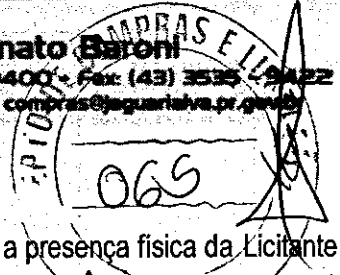


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



7.4. Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer é obrigatório a presença física da Licitante ou de seu representante, na totalidade das sessões públicas referentes ao Pregão, sendo que a ausência, mesmo que em parte delas, configura a renúncia aos direitos neste mencionados.

8.1 – A empresa vencedora deverá providenciar o abastecimento dos veículos somente com autorizações da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação (Departamento de Obras e Estradas/Divisão de Oficina e Garagem).

8.2 – O abastecimento se dará da seguinte forma:

- a) entrega será de acordo com os pedidos estipulados pelas secretarias solicitantes;
- b) As proponentes vencedoras do certame deverão seguir fielmente os pedidos estipulados pelas secretarias solicitantes, observando datas, quantidades, horário, marcas e características apresentadas no ato licitatório e na proposta de preços. As proponentes deverão garantir a assinatura do responsável pelo recebimento no ato da entrega;

8.3 – A Contratada, não cumprindo o prazo de reposição citado, estará sujeita as sanções previstas no item 11 deste edital.

8.4 – A empresa adjudicatária deverá observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por seu descumprimento.

9.1 – O licitante vencedor ficará obrigado a:

- a) retirar nota de empenho, quando convocado, no prazo de 2 (dois) dias úteis. O não atendimento a esta convocação caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando penalidades previstas neste Edital.
- b) fornecer os materiais de acordo com as especificações estipuladas em sua proposta neste Edital.
- c) realizar a entrega sem que isso implique acréscimo no preço constante na proposta.
- d) substituir, imediatamente, os materiais fornecidos em desconformidade com as especificações e quantitativos constantes neste Edital.
- e) responsabilizar-se pelo disposto nas respectivas propostas e pelos atos dos seus representantes legais;
- g) manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- h) responsabilizar-se pelo pagamento de eventuais diferenças tributárias entre alíquota interna no Estado e alíquota interestadual.

A habilitação das proponentes Licitantes far-se-á pela verificação da regularidade dos seus respectivos documentos, que deverão estar contidos no (ENVELOPE N.º 02).

10.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social Consolidado e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por

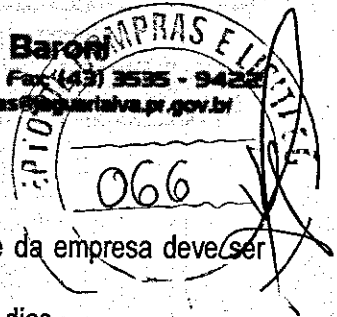




Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, sendo que, a atividade da empresa deve ser conexa com o objeto da presente licitação;

- 2) b) **Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado**, com data de expedição não superior a 60 dias.
- 3) c) **Autorização de Funcionamento** emitido pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual.
- 4) d) **Demonstrações financeiras do último exercício social** (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados, devidamente registrado na Junta Comercial).

10.1.1. Os documentos constantes na alínea a) que sejam apresentados no momento do credenciamento, dispensam a sua apresentação novamente dentro do Envelope nº 02.

10.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 5) a) **CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL** expedida pelo Distribuidor da Sede da Licitante, com data de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data da apresentação da proposta, exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão.

10.2.1. As Licitantes, microempresas ou empresas de pequeno porte, deverão apresentar o exigido no subitem 09.2 nos termos da Lei, pois o tratamento privilegiado e diferenciado que a LC n.º 123/06 lhes concede não alcança a habilitação jurídica, a qualificação técnica, e nem a econômico-financeira.

10.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

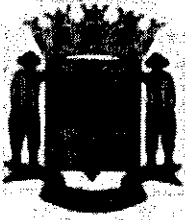
- 6) a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF);
- 7) b) Certidão de Regularidade de Situação ou Certidão Positiva com efeito de negativa, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- 8) c) **Certidão Negativa** ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da **Receita Federal**;
- 9) d) **Certidão Negativa** ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da Licitante;
- 10) e) **Certidão Negativa** ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa da **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da Licitante;
- 11) f) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**, comprovando a regularidade da empresa perante a Justiça do Trabalho.

10.4. COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E DEMAIS DECLARAÇÕES:

- 12) a) **Registro e Alteração de Revendedor Varejista de Combustível Automotivo** expedido pela ANP (Portaria ANP nº 116/2000).
- 13) b) No mínimo **01 atestado de capacidade técnica** que declare que a proponente já realizou o serviço de igual natureza desta licitação; a declaração deve conter ainda a identificação e assinatura do responsável pela contratação, indicando o número do contrato assinado; se fornecido por pessoa jurídica de direito privado, deverá indicar a natureza do serviço e assinado por seu representante legal. Os atestados devem comprovar o bom desempenho da empresa em serviço, compatível em características, quantidades e prazos, com o objetivo da presente licitação. Não será aceito atestado de empresa que pertença ao mesmo grupo empresarial.
- 14) c) Declaração de regularidade Trabalhista, Idoneidade e Ausência de Vínculo com a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, nos termos do modelo do **Anexo IV**.

10.5. Para fins de habilitação prévia as Licitantes deverão apresentar toda a documentação acima exigida, mesmo que as referentes à regularidade fiscal apresentem alguma restrição.

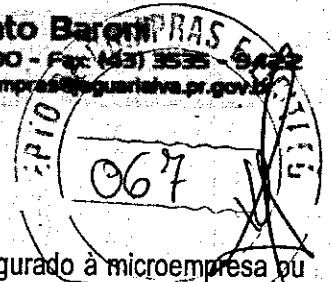




Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baren
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



10.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para a regularização dessa documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, conforme previsto nos arts. 42 e 43, §1º, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela L.C. n.º 147/2014 e L.C. n.º 155/2016.

10.7. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à adjudicação e homologação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

10.8. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, do(a) Pregoeiro(a) ou da sua Equipe de Apoio, desde que acompanhadas dos originais para conferência.

10.9. As proponentes que possuírem CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, EXPEDIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, com ramo de atividade pertinente ao do objeto licitado, desde que, válido na data de abertura deste Certame, estão dispensadas de apresentar os documentos elencados nos subitens 10.3.

10.9.1. Na hipótese de existir alteração nos referidos documentos, posteriormente à data do Cadastro, os mesmos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor.

11.1. A apresentação de proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

- Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e obteve do(a) Pregoeiro(a) todas as informações necessárias para a sua formulação;
- Considerou que os elementos desta Licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente condizente com o objeto licitado;

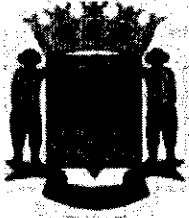
Sendo vencedora da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução do objeto em todas as fases.

12.1. A PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE 01, deverá ser elaborada (de acordo com o Modelo - Anexo VI) considerando as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e observar os seguintes requisitos:

12.2. A proposta deverá ser apresentada em original, digitada ou impressa por qualquer processo eletrônico, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, e dela devem constar:

12.2.1. A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, ou identificado com a Razão Social e carimbo do CNPJ (MF), endereço, número de telefone e/ou fax, CEP, número do certame (PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019), devidamente datada com a última folha contendo a indicação e assinatura do representante legal da empresa, do banco, da agência e dos respectivos códigos e número da conta corrente para efeito de emissão de nota de empenho e posterior

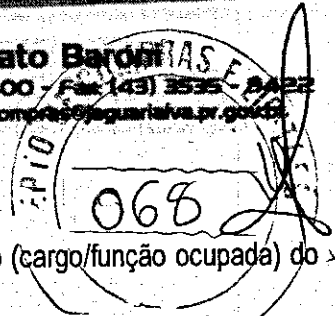




Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 8422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



pagamento, bem como a indicação do nome, número dos documentos pessoais e qualificação (cargo/função ocupada) do responsável pela assinatura do contrato;

12.2.1.1. A falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal da Licitante com poderes para esse fim presente à reunião de abertura dos envelopes Proposta;

*12.2.2. Especificação do objeto de forma clara e a marca do produto, observadas as características anunciadas no presente instrumento convocatório;

12.2.3. Conter o preço unitário e total do item, bem como o valor global da proposta;

12.2.3.1. No preço proposto serão computadas todas as despesas de fretes, seguros e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do objeto da presente licitação. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização da entrega do material será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a Licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas;

12.2.3.2. Quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto deste Pregão. Nenhuma reivindicação para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação do objeto do Pregão ou do Edital;

12.2.3.3. A cotação apresentada para efeito de julgamento será de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear alteração;

12.2.4. Indicação do prazo de validade da proposta, ressalvado o disposto no presente subitem:

12.2.4.1. A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias, contada da data de abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentos de Habilitação".

12.2.4.2. Caso este prazo não esteja expressamente indicado na "Proposta", o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

12.3. Se por motivo de força maior, a adjudicação não ocorrer dentro do período de validade da proposta, e caso persista o interesse do Município, poderá ser solicitada prorrogação geral da validade acima referida, no mínimo por igual prazo.

12.4. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital.

12.5. Serão DESCLASSIFICADAS as propostas que:

12.5.1. Não atendam às exigências deste Edital.

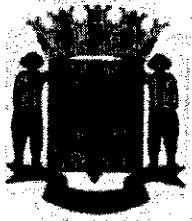
12.5.2. Apresentarem valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos.

12.6. As propostas que atenderem em sua essência aos requisitos do Edital, mas possuírem erro de forma ou inconsistências, serão verificadas quanto aos erros, os quais serão corrigidos pelo(a) Pregoeiro(a).

*12.7. Com exceção das alterações, entrelinhas ou rasuras feitas pela Comissão, necessárias para corrigir erros cometidos pelas Licitantes, não serão aceitas propostas contendo borrões, emendas ou rasuras.

13.1. As propostas escritas serão classificadas pelo(a) Pregoeiro(a), pelo critério de menor preço, na ordem crescente de valor com base no menor valor UNITÁRIO de cada ITEM do objeto da licitação.

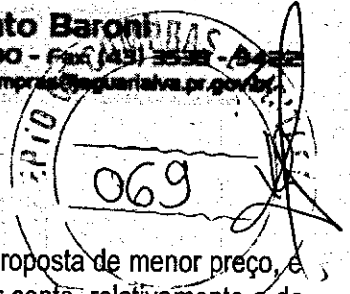




Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 8422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



13.2. Para a participação na fase dos lances verbais, o(a) Pregoeiro(a) classificará a autora da proposta de menor preço, e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente a de menor preço **POR ITEM**.

13.3. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o(a) Pregoeiro(a) classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas, desde que respeitado(s) o(s) valore(s) máximo(s) no Anexo V do Edital.

13.4. Em seguida, o(a) Pregoeiro(a) convidará individualmente as Licitantes classificadas **PELO MENOR VALOR POR ITEM**, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da autora da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.

13.5. Somente serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último apresentado.

13.6. O(A) Pregoeiro(a) poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para redução dos lances, mediante prévia comunicação às Licitantes e expressa menção na ata da Sessão.

13.7. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

13.8. Estabelecida a melhor proposta e sendo esta aceitável, será verificado se a Licitante que a tiver formulado atende as condições de habilitação.

13.8.1. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

13.8.2. A verificação será certificada pelo(a) Pregoeiro(a), e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de verificação por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

13.8.3. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a Licitante será inabilitada.

13.9. Não sendo aceitável o preço, ao(à) Pregoeiro(a) é facultado abrir negociações bilaterais com a empresa classificada em primeiro lugar objetivando uma proposta que se configure de interesse da Administração.

13.10. Após a negociação acima referida e constatado o pleno atendimento às exigências de habilitação, observado o que determina os subitens 10.5 e 10.6, será declarado pelo(a) Pregoeiro(a), a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o item integrante do objeto deste Edital.

13.11. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências do Edital, observado o que determina os subitens 12.5 e 12.6 o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das Licitantes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva proponente declarada

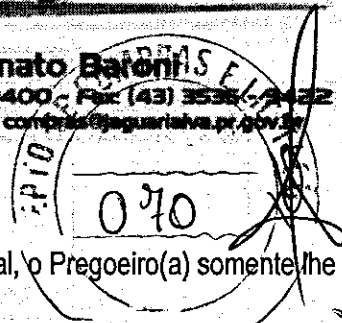




Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baiton
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 4422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/000-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



vencedora. Se a respectiva vencedora estiver com alguma restrição quanto à regularidade fiscal, o Pregoeiro(a) somente lhe adjudicará o objeto, após o transcurso do prazo para regularização.

13.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) Pregoeiro(a) implica na sua exclusão da fase dos lances verbais, mantendo, entretanto, o preço da proposta escrita para efeito de ordenação das propostas.

13.13. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a aceitabilidade dos preços da proposta escrita de menor valor, facultado ao(a) Pregoeiro(a) abrir negociações bilaterais com a autora dessa proposta e, uma vez considerados aceitos esses preços, o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o objeto deste Edital à firma que formulou a proposta em questão, depois de observado o previsto nos subitens 10.5 e 10.6.

13.14. O objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente melhor classificada no certame.

13.15. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo(a) Pregoeiro(a) e Licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da Equipe de Apoio, sendo-lhes facultado este direito.

13.16. Outras decisões, envolvendo principalmente negociações, serão tomadas a partir de reuniões entre Pregoeiro(a), Equipe de Apoio e Licitante, as quais serão objeto de registro em ata.

13.17. Verificando-se, no curso da sessão do Pregão Presencial, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital a proposta será desclassificada.

13.18. Ao final da disputa por lances verbais, a Licitante que se consagrar vencedora, fica obrigada a efetivar o fornecimento e/ou serviço, de acordo com o Novo Preço Final Vencedor, conforme registrado na Ata da Sessão, a qual deve ser devidamente assinada pelo representante da proponente vencedora, tomando-se com este ato, sem qualquer efeito o preço inicialmente cotado na proposta escrita, salvo se o representante não estiver presente e a proposta escrita se consagrar vencedora.

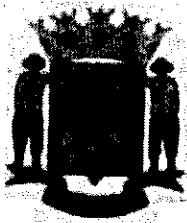
13.19. A Licitante vencedora deverá no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, apresentar ao(a) Pregoeiro(a), uma nova proposta após os lances (Proposta Comercial Final), que poderá ser via e-mail ou via fac-símile, para que possa ser anexada aos autos.

13.20. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital.

14.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até 02 (dois) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

14.2. Não serão reconhecidas impugnações do Edital por fax ou e-mail, somente por escrito, na via original, protocolada na Prefeitura Municipal, dentro do respectivo prazo legal.

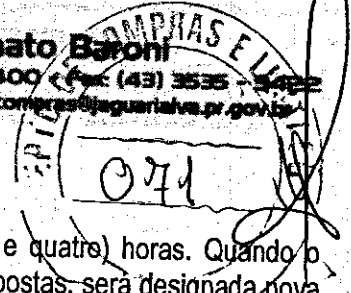




Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



14.3. O(A) Pregoeiro(a) deverá decidir sobre a impugnação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital, capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste Pregão.

14.4. A impugnação, feita tempestivamente pela Licitante, não a impedirá de participar deste Pregão, até o julgamento da impugnação.

15.1. Declarado a vencedora, qualquer Licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, conforme disposto no inciso XVIII do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, ficando a(s) demais Licitante(s) desde logo, intimada(s) para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.2. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará na decadência do direito de recurso, e consequente adjudicação do objeto pelo(a) Pregoeiro(a) à vencedora.

15.3. O prazo para recurso contra a decisão de habilitação ou inabilitação da documentação das microempresas e empresas de pequeno porte, somente começará a correr após o julgamento das propostas e o transcurso dos prazos legais concedidos para regularização, nos moldes estabelecidos no item 09.6 deste Edital.

15.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.5. Não serão aceitos recursos enviados por fax ou e-mail, somente por escrito, dirigidos ao(à) Pregoeiro(a), na forma original, e protocolados neste Município, dentro do prazo estipulado neste Edital.

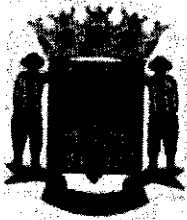
15.6. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à Licitante vencedora.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Compras e Licitações, na Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva/PR, em dias úteis, das 8 h às 12 h e das 13:30min às 17:30min.

16.1. O recebimento se dará conforme as necessidades de cada secretaria, será conferido a qualidade e a quantidade do objeto entregue e estando tudo em conformidade com o licitado e solicitado, atestará o verso da NF/Fatura e o encaminhará para pagamento.

16.2. A simples assinatura de servidor em canhoto de fatura ou conhecimento de transporte implica apenas recebimento provisório.

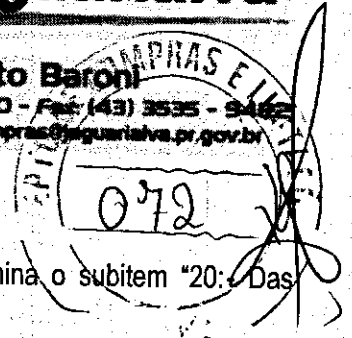




Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9402
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



16.3. Caso sejam encontrados vícios nos produtos entregues, se procederá conforme determina o subitem "20: Das Penalidades", deste Edital.

16.4. Após regularizada a situação, ou após o transcurso do prazo estabelecido no subitem 17.1, sem a apresentação de qualquer reclamação, o recebimento será considerado definitivo.

16.5. Os pagamentos dos produtos entregues serão efetuados em até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da respectiva Nota Fiscal, caso não haja irregularidades pendentes de saneamento por parte da Licitante vencedora. Se houver, o prazo acima mencionado somente começará a correr após a devida regularização. A Licitante vencedora deverá constar na Nota Fiscal emitida sem rasuras e em letra bem legível o número de sua conta corrente, o nome do banco e respectiva agência (que deverá ser preferencialmente do Banco do Brasil S/A, para que sejam cumpridas as determinações Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011).

16.6. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer penalidade, ônus ou correção para o CONTRATANTE.

16.7. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

16.8. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a atualização monetária sobre o valor devido entre a data do adimplemento das obrigações contratuais e a do efetivo pagamento, excluídos os períodos de carência para recebimento definitivo e liquidação das despesas previstos no item anterior, utilizando o índice publicado pela Fundação Getúlio Vargas que represente o menor valor acumulado no período, desde que a mesma não tenha sido responsável no todo ou em parte pelo atraso no pagamento.

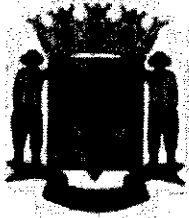
16.9. A CONTRATADA deverá anexar às notas fiscais as certidões negativas de débitos da Receita Federal e FGTS.

16.10. As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do "Município de Jaguariaíva".

17.1. Os preços constantes na proposta apresentada, sob hipótese alguma serão reajustados.

18.1. As obrigações decorrentes desta licitação, que serão firmadas entre o Município de Jaguariaíva, e a PROPONENTE vencedora, serão formalizadas através de Termo de Contrato ou documento equivalente, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, aquelas contidas na legislação vigente, bem como, na proposta da Licitante vencedora.

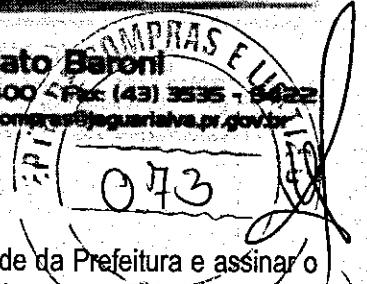




Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 8422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



18.2. A vencedora do certame terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para comparecer na sede da Prefeitura e assinar o contrato, aceitar ou retirar o termo equivalente, a contar da publicação do resultado da licitação no Diário Oficial do Município e/ou através de solicitação formal do Município.

18.3. O prazo estipulado no item 19.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela PROPONENTE vencedora, durante o seu transcurso, e desde que, ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.

18.4. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, retirar ou aceitar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

18.5. É facultado à Administração, quando a convocada não assinar o termo de contrato, não retirar ou aceitar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidos, convidar às Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições propostas de cada classificado, inclusive quanto aos preços, de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação.

18.6. Decorridos 60 (sessenta) dias consecutivos da data da apresentação das propostas, sem a comunicação para a contratação, ficam as Licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

18.7. O Município de Jaguariáiva, durante a vigência do contrato poderá solicitar, acréscimos ou supressões, através de Termo Aditivo, respeitado o artigo 65 da Lei n.º 8666/93.

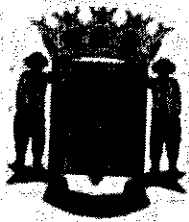
19.1. O contrato terá vigência de 12 meses a partir da data de sua assinatura.

20.1. Se a Licitante adjudicada, descumprir qualquer dos termos definidos nesta licitação, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO, ser-lhe-ão aplicadas as seguintes penalidades:

- Advertência, que será aplicada em casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo de monta ao CONTRATANTE.
- Suspensão do direito de licitar, junto a Administração Pública, pelo prazo que o titular do órgão determinar, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado a Administração Pública, de acordo com o inciso III do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, com as alterações posteriores.
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV e § 3º do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, com as alterações posteriores.
- As sanções previstas nos itens acima mencionados podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, e admitem defesa prévia do interessado no respectivo Processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.
- As sanções podem ser aplicadas de forma isolada ou cumulativa, admitindo direito à prévia defesa.

20.2. No caso de multa, ficam estabelecidos os seguintes percentuais:

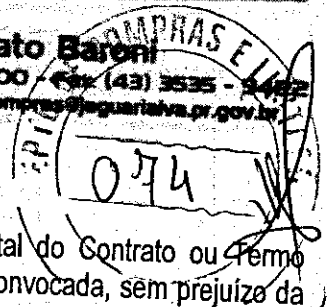




Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

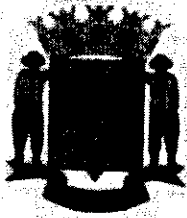
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9442
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



- a) Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato ou Termo equivalente, pela recusa em retirá-lo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.
- b) Multa de mora no percentual correspondente a 2% (dois por cento), calculada sobre o valor do pedido de entrega/requisição de empenho, por dia de inadimplência, até o limite de 10 (dez) dias, quando a administração poderá tomar as demais medidas cabíveis, salvo se o atraso decorrer de caso fortuito ou força maior devidamente justificado e comprovado pela CONTRATADA.
- c) Multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do objeto ainda não entregue, em caso de atraso superior ao prazo acima estabelecido, caracterizando inexecução total da obrigação, podendo a interesse da Administração ser rescindido o contrato.
- d) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato por infringência a qualquer cláusula contratual, dobrável em caso de reincidência.
- 20.3. Quando comprovado que o produto fornecido não corresponde ao especificado na proposta, fica assegurado ao Município, o direito de exigir a sua substituição, sem quaisquer ônus, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, bem como, o ressarcimento de eventuais prejuízos que o fato ocasionar.
- 20.4. O não cumprimento do disposto no item 21.2, implica na sua aplicação, a partir do 6º dia, de multa de 2% ao dia, calculada sobre o preço total do pedido entregue de forma irregular, e limitada a 10 (dez) dias após o pedido de substituição, quando a Administração tomará as demais medidas legais cabíveis.
- 20.5. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei n.º 8.666/93, inclusive responsabilização da Licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.
- 20.6. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo MUNICÍPIO.
- 20.7. As penalidades serão registradas no Cadastro da Proponente e/ou no Departamento de Licitações e Contratos do Município de Jaguariaíva, e no caso de suspensão do direito de licitar, a Licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.
- 20.8. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte participar deste certame com restrição de regularidade fiscal, a não regularização da situação no prazo estipulado no item 10.6 deste Edital, implica na aplicação das sanções previstas no art. 87 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.
- 20.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 20.10. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à Licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.
- 20.11. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, além da multa cominada na letra "a", implica na aplicação de outras sanções cabíveis cumulativamente de acordo com a legislação vigente.

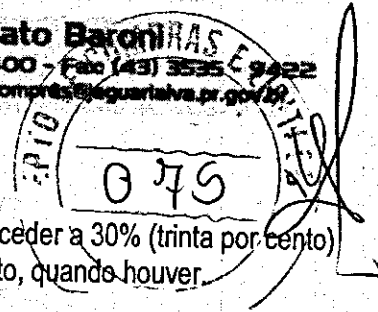




Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



20.12. As sanções de multas previstas neste Edital poderão cumular-se, porém, não poderão exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, quando houver.

20.13. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

21.1. O MUNICÍPIO poderá revogar esta licitação, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, desde que motivado o ato, e assegurados à Licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

21.2. A apresentação da proposta implica para a proponente Licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do Pregão.

21.3. Havendo indícios de conluio entre as Licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, o MUNICÍPIO comunicará os fatos ao Ministério Público Estadual, para as providências devidas.

21.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, inclusive em relação às CNDs disponibilizadas na Internet (que poderão ser emitidas pelo(a) Pregoeiro(a) na própria Sessão, se julgar necessário), vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

21.5. Qualquer pedido de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital deverá ser encaminhado, por escrito, ao(à) Pregoeiro(a), no seguinte endereço: Departamento de Compras e Licitações, sito na Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva/PR.

21.6. Os casos omissos serão dirimidos pelo(a) Pregoeiro(a), com observância da legislação vigente, em especial pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n.º 131 de 01 de agosto de 2006, e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

21.7. Faz parte integrante deste Edital os Anexos:

- I (CREDENCIAMENTO);
- II (DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO);
- III (DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE);
- IV (DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE TRABALHISTA, DE IDONEIDADE E DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO);
- V (DESCRIÇÃO DO OBJETO - TERMO DE REFERÊNCIA) e
- VI (MODELO DE PROPOSTA).

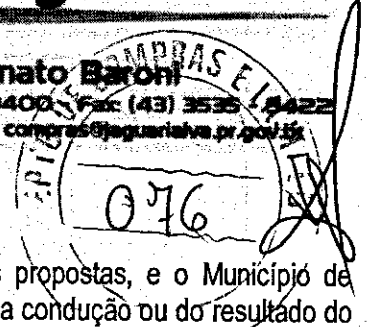




Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 8422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

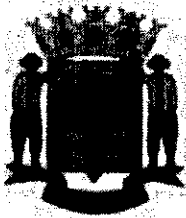
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



- 21.8. As proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, e o Município de Jaguariaíva, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 21.9. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer fase da licitação.
- 21.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos, em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva.
- 21.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
- 21.12. Em regra, não serão aceitos documentos ou propostas enviadas por telex e/ou fac-símile, salvo se referente ao termo de recebimento do Edital, às renúncias ao direito de recursos e às propostas corrigidas após os lances (Proposta Comercial Final), nos termos previstos neste Edital.
- 21.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.
- 21.14. Fica eleito desde já, o Foro da Comarca de Jaguariaíva/PR para dirimir quaisquer dúvidas e/ou, apreciar quaisquer ações que porventura sejam propostas e digam respeito ao presente Certame Licitatório

Jaguariaíva, 05 de fevereiro de 2019.

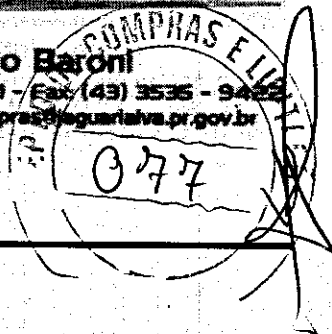

JOSÉ SLOBODA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019

ANEXO I

CRENCIAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO ((MODELO))

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
AO PREGOEIRO
PROPONENTE:
PREGÃO PRESENCIAL (Nº/ANO)

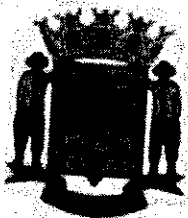
OBJETO: (_____)

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ SSP/____, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, para participar da Licitação instaurada pelo Município de Jaguariáiva, na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL (Nº/ANO), supra referenciada, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recursos.

_____, em _____ de _____ de 2019.

Diretor ou Representante Legal
((Com firma reconhecida))





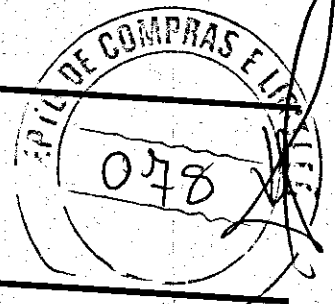
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019

ANEXO II



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO ((MODELO))

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
AO PREGOEIRO
PROPONENTE:
PREGÃO PRESENCIAL (Nº/ANO)

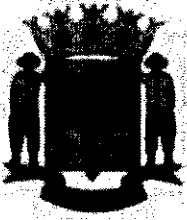
A empresa, inscrita no CNPJ sob nº,
sediada na Rua, nº, Bairro, na cidade
de, estado, através de seu representante legal infra-
assinado, declara, para fins de participação no PREGÃO PRESENCIAL (Nº/ANO), e sob as penas da
Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu Edital, conforme previsto no
artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração.

_____, de _____ de 2019.

Diretor ou representante legal - RG/CPF





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

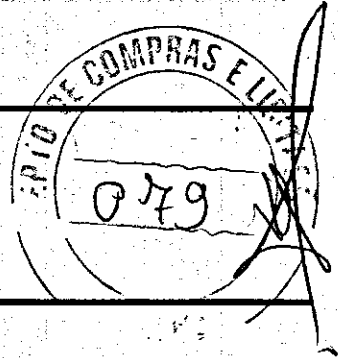
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/000-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019

ANEXO III



DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ((MODELO))

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
AO PREGOEIRO
PROPONENTE:
PREGÃO PRESENCIAL (Nº/ANO)

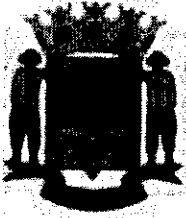
A..... (nome da empresa) com sede na
..... (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob
o n., através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob
as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos
do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios
e vantagens legalmente instituídas, por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas
pelo § 4º do referido artigo.

.....(local), de de

(assinatura do representante legal)

[CARIMBO DA EMPRESA]

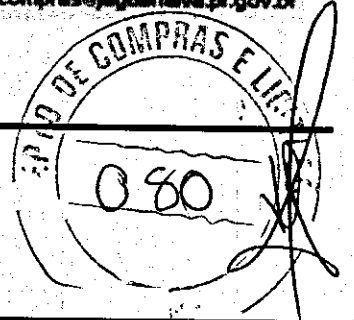




Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx Postal II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019

ANEXO IV

DECLARAÇÃO (MODELO)

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
AO PREGOEIRO
PROPONENTE:
PREGÃO PRESENCIAL (Nº/ANO)

A..... (nome da empresa) com sede na
..... (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob
o n., através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob
as penalidades da lei, que:

I - Os dirigentes, sócios e gerentes da empresa, a qual represento, não mantêm vínculo empregatício com o MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA.

II - Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e nos termos da Lei n.º 9.854 de 27 de outubro de 1999.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

III - Não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

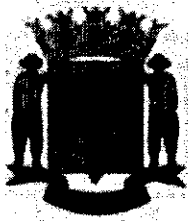
Por ser a fiel expressão da verdade, firmamos o presente.

.....(local), dede

(assinatura do representante legal)

[CARIMBO DA EMPRESA]





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019

ANEXO V



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual aquisição de Combustível para veículos automotores, para atender a demanda da Frota Municipal no ano de 2019.

1	Gasolina Comum (combustível) para motores de uso automotivo.	LITRO	168.300	R\$ 4,4463	R\$ 748.312,29
2	Óleo Diesel (combustível) para motores de uso automotivo.	LITRO	452.000	R\$ 3,4645	R\$ 1.565.954,00
3	Óleo Diesel S10 (combustível) para motores de uso automotivo.	LITRO	185.000	R\$ 3,4527	R\$ 638.749,50
4	Etanol (combustível) para motores de uso automotivo.	LITRO	1.000	R\$ 3,1963	R\$ 3.196,30
5	Arla (combustível) para motores de uso automotivo.	LITRO	3.000	R\$ 2,3633	R\$ 7.089,90
				VALOR TOTAL = R\$ 2.963.301,99	

Valor total estimado = **R\$ 2.963.301,99 (Dois milhões, novecentos e sessenta e três mil, trezentos e um reais, e noventa e nove centavos)**

2. JUSTIFICATIVA:

A presente aquisição justifica-se em razão da manutenção do transporte das secretarias municipais.

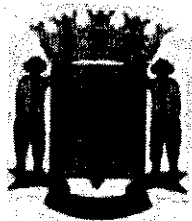
3. EXIGÊNCIAS QUANTO AOS PRODUTOS:

Somente poderão ser fornecidos produtos, quando for o caso, que:

- I. Estejam devidamente registrados nos órgãos oficiais competentes;
- II. Tenham sido produzidos e embalados por estabelecimentos devidamente licenciados para funcionamento;
- III. Não possuam embalagens abertas ou violadas, ou com qualquer tipo de alteração, quando comparada com a condição original.

3.1. Os produtos devem atender os seguintes requisitos:

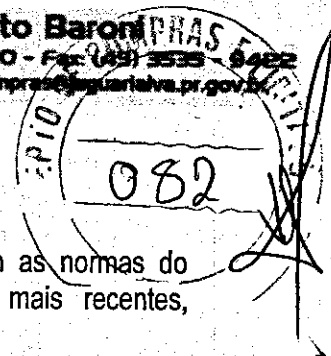




Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

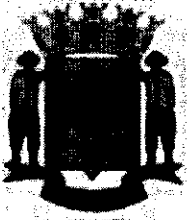


- I. Sejam compatíveis com as descrições contidas neste Termo.
- II. Sejam novos (genuínos) de primeira qualidade, ou seja, estar de acordo com as normas do INMETRO, e ABNT, no que couber, e em conformidade com as edições mais recentes, preferencialmente de fabricação nacional.

4. DA ENTREGA E DO PAGAMENTO:

- 4.1. A entrega dos produtos, objeto desta licitação, será realizada de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais, em conformidade e atenção ao estipulado no item 8 deste Edital.
- 4.2. Não será admitido atraso na entrega do objeto, nem a cobrança de taxa e/ou fretes do Município, não podendo as Licitantes que possuam sede em outros Municípios e/ou Estados alegar desconhecimento de tal obrigação.
- 4.3. Os produtos deverão ser entregues embalados e acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, o qual correrá por conta e risco da Licitante vencedora.
- 4.4. Todos os itens entregues deverão ser novos, em perfeito estado e com plenas condições de uso, sob pena de devolução, sem quaisquer ônus para o Município.
- 4.5. Os produtos, objeto desta licitação, deverão estar em perfeito estado, não contendo embalagens danificadas, produtos com defeitos, estragados ou em desacordo com as exigências contidas neste Edital, sob pena de devolução e substituição, sem quaisquer ônus para o Município.
- 4.6. O recebimento do objeto será de caráter provisório, e a empresa vencedora ficará obrigada a trocar, as suas expensas, o produto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação. Se após o transcurso do prazo de 07 (sete) dias úteis não houver reclamações, o recebimento será considerado definitivo.
- 4.7. A empresa vencedora responsabilizar-se-á pelos produtos, que no momento de sua entrega apresentem algum defeito de forma, ou que sejam extraviados, fornecendo outros sem ônus para a contratante.
- 4.8. Será de total responsabilidade da Licitante vencedora, o ressarcimento de quaisquer danos ou prejuízos causados ao contratante e/ou a terceiros, provocados por ação ou omissão, ineficiência ou irregularidade, cometidas por seus empregados, convenientes ou prepostos, envolvidos na execução do contrato.
- 4.9. Cabe à Licitante vencedora justificar ao contratante eventuais motivos de força maior que impeçam o fornecimento dos produtos, inclusive quanto aos prazos de entrega.
- 4.10. Os pagamentos dos produtos entregues serão efetuados em até 30 dias, a contar da apresentação da respectiva Nota Fiscal, caso não haja irregularidades pendentes de saneamento por parte da contratada. Se houver, o prazo acima mencionado somente começará a correr após a devida regularização. A Licitante vencedora deverá constar na Nota Fiscal emitida sem rasuras e em letra bem

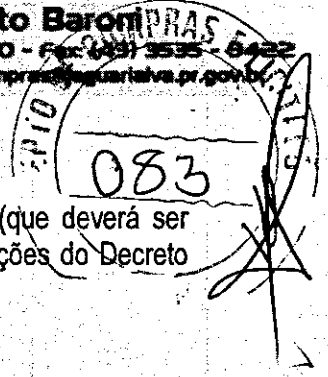




Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 6422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



legível o número de sua conta corrente, o nome do banco e respectiva agência (que deverá ser preferencialmente do Banco do Brasil S/A, para que sejam cumpridas as determinações do Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011).

4.11. As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do Município de Jaguariaíva.

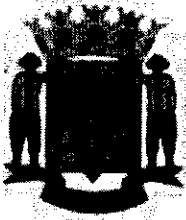
5. FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

5.1. Para o fornecimento será celebrado contrato administrativo (conforme minuta anexa a este Edital) que estabelecerá em suas cláusulas condições para o fornecimento, demais direitos e obrigações entre as partes de acordo com os normativos vigentes.

5.2. O instrumento contratual deverá ter vigência a partir da data de sua assinatura até 12 (doze) MESES.



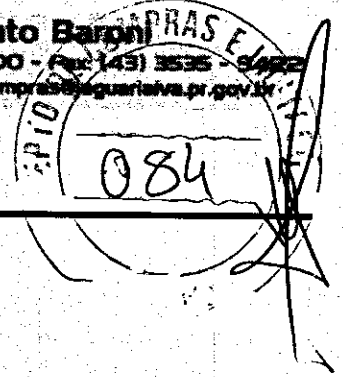
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Rua...



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 5492
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019

ANEXO VI

MODELO DE PROPOSTA

1- IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE:

Razão Social:

CNPJ/MF N.º

Endereço:

CEP:

Telefone:

Representante Legal/ Procurador:

Bairro:

Cidade/Estado:

Fax:

Em atendimento ao Edital do Pregão Presencial Nº 05/2019, apresento nossa Proposta de Preços para o fornecimento de Combustível automotor, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, e ofereço o(s) preço(s) para o(s) item(ns) abaixo especificado(s):

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTDE	PREÇO UNT	TOTAL DO ITEM
1	Gasolina Comum (combustível) para motores de uso automotivo.		LITRO	168.300		
2	Óleo Diesel (combustível) para motores de uso automotivo.		LITRO	452.000		
3	Óleo Diesel S10 (combustível) para motores de uso automotivo.		LITRO	185.000		
4	Etanol (combustível) para motores de uso automotivo.		LITRO	1.000		
5	Arla (combustível) para motores de uso automotivo.		LITRO	3.000		
						VALOR TOTAL =

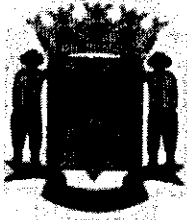
a) Valor Total da proposta: R\$.....(Por extenso).

b) Prazo de validade da proposta: _____ [no mínimo: 60 (sessenta) dias].

c) A entrega dos produtos será efetuada de acordo com as especificações e quantificações contidas no Termo de Referência constante no Anexo V e demais exigências do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019.

d) No preço proposto foram consideradas a totalidade dos custos e despesas do objeto e todas as despesas com encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas,

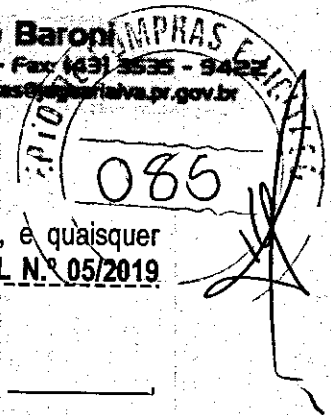




Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



remuneração, gastos com fretes, transporte, pedágio, despesas fiscais e financeiras, e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2019** mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto.

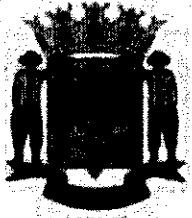
e) Dados Bancários: Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____

f) O responsável pela assinatura do Contrato, é o(a) Sr(a) _____, CPF n.º _____, qualificação _____, endereço _____.

_____ de _____ de 2019.

Diretor ou representante legal – Identidade
Nome legível/Carimbo da empresa





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. # - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

PREGÃO Nº (...)/(....)

Processo Nº (...)/(....)/DCL



CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

Aos ____ dias do mês de ____ de ____ na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, situada em Jaguariaíva (PR) representada neste ato pelo Sr. _____

brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº _____ e CPF/MF nº _____; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decretos nºs 5.450 e 5.504/05, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº _____ e HOMOLOGADA, às fls. _____, publicada no Órgão Oficial do Município, edição de _____ (fls. ____/____), referente ao Pregão Presencial nº (...)/(....) consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: _____, CNPJ nº _____, representado pelo seu _____, Sr (a) _____ (qualificação), à saber

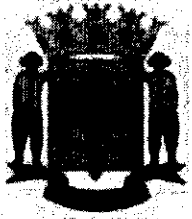
1.1. Descrição:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	FORNECEDOR

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da Autorização de Fornecimento, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. O prazo para entrega do material, imediato após o recebimento pelo detentor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, no endereço e horário determinado pela Secretaria solicitante.

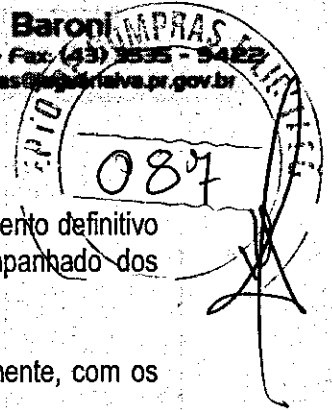




Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos, em 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6. Os materiais fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.

1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quanto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8. - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

1.8.1 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

1.8.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

1.8.3 - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

1.8.4 - As multas mencionadas no item 21.2 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

1.8.5 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

1.8.6 - Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- g) apresentação de documentação falsa;
- h) retardamento na execução do objeto;
- i) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- j) comportamento inidôneo;
- k) fraude na execução do contrato;

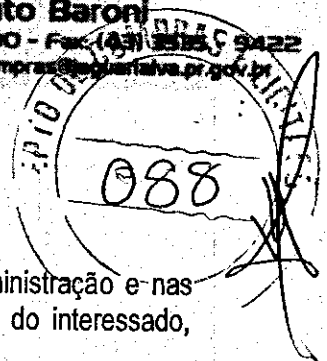




Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



l) falha na execução do contrato.

1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10. A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº (...)/(....)

1.11. Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão nº (...)/(....) a Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento com os termos aditados e a proposta de detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12. A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado.

1.13. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

1.14. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Município de Jaguariaíva, na pessoa do prefeito municipal pelo(s) Sr(s) representantes, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA

Prefeito Municipal

EMPRESA (S) DETENTORA DA ATA

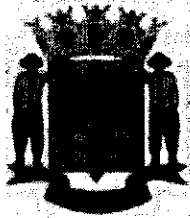
Testemunhas:

CPF/RG:

Testemunhas:

CPF/RG





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO DE FORNECIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº (...)/(....)

CONTRATO Nº (...)/(....)



Contrato de Fornecimento que entre si celebram e o Município de JAGUARIAÍVA, na forma abaixo:

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. José Sloboda, brasileiro, casado, portador do RG nº. 4336839-7-Pr, e CPF nº. 526.333.009-82, residente e domiciliado na Av. Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, Carlos Perez Gomez, brasileiro, casado, Bacharel em Administração, portador do RG nº. 3.115.232-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 411.911.619-00, Secretário Municipal de Finanças.

CONTRATADO:, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº, inscrição estadual sob nº, com sede a,, na cidade de, CEP:, neste ato representada pelo seu Sr., RG nº, CPF nº residente e domiciliado na na cidade de CEP: estando sujeitos aos termos da Lei 866/93, tem justo e acordado o que se segue, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constituem objeto deste Contrato de Fornecimento a serem fornecidos pelo CONTRATADO, conforme PREGÃO PRESENCIAL nº (...)/(....).

PARÁGRAFO ÚNICO:

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios e convite, especificações, proposta de preços da licitante e legislação pertinente à espécie.

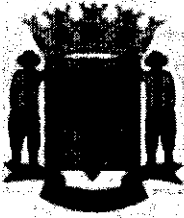
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO

Será incorporada a este Contrato, mediante TERMO ADITIVO, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pelo CONTRATADO, alterações dos serviços, especificações, anexos, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

O valor global para o fornecimento dos materiais é de R\$. (.....), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL". No valor global estão incluídos os preços de diárias, hospedagem,

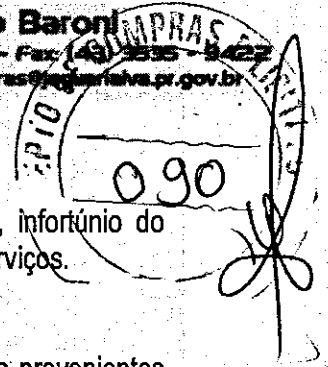




Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/000-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



alimentação, mão de obra, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, administração, lucro, taxas e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão: Secretaria (...)

Un. Orç: ____

Projeto/ Atividade: ____

Elemento de Despesa: ____

Cód Reduzido: ____

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias mediante a apresentação das notas fiscais, devidamente atestadas pela Secretaria responsável.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Ao CONTRATADO serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

a) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

b) Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

c) Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

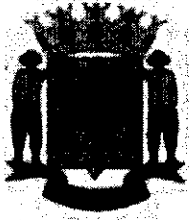
As multas mencionadas nos itens a b e c serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- apresentação de documentação falsa;
- retardamento na execução do objeto;
- não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- comportamento inidôneo;
- fraude na execução do contrato;
- falha na execução do contrato.

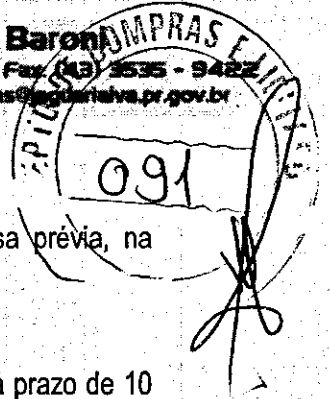




Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará o CONTRATADO que terá prazo de 10 (dez) dias corridos para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá vigência até (...)/(...)/(....), contados a partir da assinatura deste.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O CONTRATADO se obriga a assegurar o fornecimento, cumprindo fielmente o disposto no edital, anexos e adendos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que ao CONTRATADO caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando o CONTRATADO transferir, no todo ou em parte, o Contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte do contratado e desobediência da determinação da contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ARBITRAMENTO E FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 3 (três) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

JAGUARIAÍVA, de de

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas





Artigo 1º. Fica concedido o benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE, com fundamento no artigo art. 40, §7º e 8º, da Constituição Federal, c/c os artigos 62 e 64 da Lei Municipal nº. 2037/09, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguariáiva à APARECIDO CORREIA MARTINS, portador da Cédula de Identidade R.G. nº XXXXX-201-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº XXXXX-579-87, viúvo da servidora inativa REGINA ALICE VIEIRA, falecida em 12/12/2018.

Parágrafo Único. Os proventos, calculados sob 100% de sua última remuneração, serão integrais, no valor de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) mensais, perfazendo um total de R\$ 11.448,00 (onze mil e quatrocentos e quarenta e oito reais) anuais, assegurando-se o reajuste do benefício na forma disposta pelo art. 30 da Lei Municipal nº 2037/2009.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução da presente corrente por conta de verbos do Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores Públicos Municipais de Jaguariáiva - IPASPMJ.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do ato em 12/12/2018, na forma do disposto no artigo 136 da Lei Municipal nº. 2037/2009, revogando as disposições em contrário.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2019.

- JOSÉ SLOBODA - Prefeito
HISSASHI UMEZU - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
CARLOS PEREZ GOMEZ - Secretário Municipal de Finanças
TANIA MARISTELA MUNHOZ - Procuradora Geral do Município
VALDEMAR FERREIRA - Presidente do IPASPMJ



SARH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 010 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor José Sloboda, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 001/2018, resolve:

CONVOCAR

Os(as) candidato(s) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Concurso Público Municipal, homologado através do Edital de Homologação nº 011/2018 para o período de 05 a 15 de fevereiro de 2018, apresentem cópia dos seguintes documentos, acompanhado dos originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva:

- a) 01 (uma) Foto 3x4 recente;
b) Carteira de Identidade;
c) Título de Eleitor;
d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
e) Certidão de Nascimento/Casamento;
f) Certidão de Nascimento dos filhos considerados dependentes;
g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens);
h) Comprovante de inscrição no PIS / FASEP;
i) Carteira de Trabalho (página de foto, frente e verso);
j) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
k) Certidão de quitação das obrigações eleitorais (expedida pelo Cartório Eleitoral);
l) Certidão de Antecedentes Criminais;
m) Comprovante de endereço atualizado;
n) Habilitação no Órgão de Classe;
o) RG e CPF do cônjuge ou companheiro(a);
p) CPF dos filhos menores

CARGO: PROFESSOR

Table with columns: CLASSE, NOME, INSC., JUSTIFICATIVA. Entry for LUIZ ANDRÉ MACIEL SOARES.

Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, em 05 de fevereiro de 2019.

JOSÉ SLOBODA - Prefeito Municipal

HISSASHI UMEZU - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 004 TESTE SELETIVO Nº 002/2018

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor José Sloboda, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Teste Seletivo nº 002/2018, resolve:

CONVOCAR

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Teste Seletivo Municipal, homologado através do Edital de Homologação 002/2018, para o período de 05 a 15 de fevereiro de 2018, apresentem cópia dos seguintes documentos, acompanhado dos originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva:

- a) Carteira de Identidade - Original e Fotocópia;
b) C.P.F. - Original e Fotocópia;
c) Certidão de Nascimento ou Casamento - Original e Fotocópia;
d) Cópia de CTPS (página foto, frente e verso e nº do PIS);
e) Título de Eleitor - Original e Fotocópia;
f) Certificação do grau de escolaridade, exigido para o cargo - Original e Fotocópia;
g) Habilitação no órgão de classe - Original e Fotocópia;
h) 01 uma Foto 3x4 recente;
i) Certidão de Quitação das obrigações eleitorais, expedida pelo Cartório Eleitoral;
j) Certificação de Reservas ou Dispensa de Incorporação (para homens) - Original e Fotocópia;
k) Comprovante de endereço atualizado para o local que atuava;
l) Cópia de certidão de nascimento dos filhos menores;
m) Certidão de antecedentes criminais;
n) RG e CPF do cônjuge ou companheiro(a);
o) CPF dos filhos menores

Table with columns: CLASSE, NOME, INSC., JUSTIFICATIVA. Entry for ELIANE CRISTINA ALVES.

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LUIZ DIRS. DOMINGOS CURIHA

Table with columns: CLASSE, NOME, INSC., JUSTIFICATIVA. Entry for JUBIANA OLIVEIRA FERREIRA.

Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, em 05 de fevereiro de 2019.

JOSÉ SLOBODA - Prefeito Municipal
HISSASHI UMEZU - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



SEFIN

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual aquisição de Combustível para veículos automotores, para atender a demanda da Frota Municipal no ano de 2019.
TIPO: Menor Preço/por Item
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 19 de fevereiro de 2019.
HORÁRIO: 09:00 (Horário de Brasília)
LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: comprasplan@gmail.com ou através do link http://portal.jaguariava.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/
Jaguariáiva, 05 de fevereiro de 2019.
José Sloboda - PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA 092

O Presidente do Conselho de Economia, Finanças e Orçamento e o Presidente da Câmara Municipal de Jaguariáiva, com fulcro no artigo 9º, parágrafo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF 01/00), CONVIDAM as entidades representativas da sociedade, autoridades, cidadãos desta Município de Jaguariáiva e a quem possa interessar, a participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA para apresentação dos anexos das metas fiscais, referente ao Trimestre Quadrimestre da Exercício de 2018 do Poder Legislativo, Poder Executivo, Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto e Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores Públicos Municipais (IPASPMJ), conforme data e horário abaixo:

Dia: 21 de fevereiro de 2019 - (quinta-feira)
Hora: 09h00min (início)
Local: Plenária da Câmara Municipal, sito à Rua Prefeito Aldo Ribas, nº 222, Cidade Alta.

JAGUARIÁIVA, 04 de fevereiro de 2019.

Vereador Dirceu de São Melo - Presidente do Conselho de Economia, Finanças e Orçamento

Vereador Adilson Passos Felix - Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Jaguariáiva - 2019 Relatório de empenhos por fornecedor



Main table with columns: Espécie, Numero, Tipo, Conta, Forma, Unidade, Projeto/Atividade, Data, Natureza, Valor Empenhado. Lists various contracts and payments.

Crédito de registro: Empenhos do exercício
Conta de despesas: 7
Imposto: Histórico do empenho

Elaborado por: Juliana Clara Pereira, no valor: 02/11

01/02/2019 16:27:31

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA Relatório de Devolução de Diárias

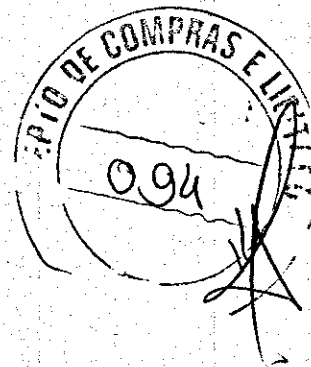
PERÍODO: 01/01/2019 até 31/01/2019

BENEFICIÁRIO: MARCELO ANDRÉ DALANORA CPF 018.456.549-94
Nº EMPENHO: 893/2018
VALOR: R\$ 181,27
FORMA DE DEVOLUÇÃO: DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO
HISTÓRICO: REFERENTE DEVOLUÇÃO DE DIARIA PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA-PR DIA 14/11/2018 CONFORME RETENÇÃO NA FOLHA DE PAGAMENTO MÊS DE JANEIRO/2019

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2019

Proponente: POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA



CNPJ n.º 78.901.915/0003-27 Insc. Estadual n.º 90790090-80

Endereço: RODOVIA PR 151 KM 216,7 – ZONA RURAL

Fone: 41-3396-4084 CEP. 84.200-000

Município Jaguariáiva

Estado Paraná

Declara que recebeu o Edital do Processo Licitatório N.º 05/2019, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2019, com abertura prevista para o dia 19 de fevereiro de 2019, às 09:00 hrs, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual aquisição de Combustível para veículos automotores, para atender a demanda da Frota Municipal no ano de 2019.

Jaguariáiva, em 11 de Fevereiro de 2019.

Assinatura:  Victor José Carcereri

Função que exerce Faturamento

RG ou CPF 030.957.839-85



postospelanda.com.br | postospelanda

Est. Del. Bruno de Almeida, 4531 - Casa 3 - Campo Santana - 81490-000 - Curitiba - PR - 41 3396-4084



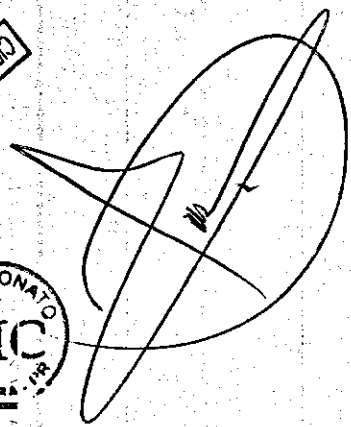
PROCURAÇÃO

Postos Pelanda Combustíveis Ltda, com sede e Rodovia PR 151 – s/n- Km 216,7 – Zona Rural – Jaguariaíva-PR, inscrita no CNPJ sob nº 78.901.915/0003-27, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is), ao final assinado(s), nomeia e constitui seu bastante procurador, Alexandre Coqueiro Evangelista, Gerente, portador da Carteira de Identidade sob RG nº 29.827.063-8, inscrito no CPF sob nº 268.041.698-83, residente e domiciliado à Rua João Martins da Costa, 1021, Bairro Primavera I, Jaguariaíva – PR, ao qual outorga(m) poderes específicos para representar a outorgante no PREGÃO PRESENCIAL da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva Nº 05/2019, especialmente para formular lances, manifestar intenção de interpor recurso ou declinar do direito de fazer uso do mesmo, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao referido pregão, podendo ainda requerer, impugnar, desistir, assinar qualquer tipo de documento ou instrumento, que for necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

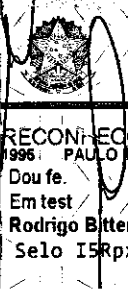
Jaguariaíva, em 13 de Fevereiro de 2019.



Paulo Irineu Pelanda
CPF 500.257.679-68



RECONHECIMENTO DE FIRMAS



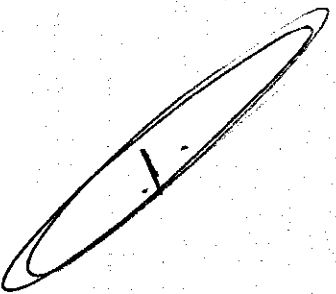
COMARCA DE CURITIBA - PARANÁ
Ceasa - Serviço Distrital de Tatuquara
BR 116 Km - Cidade Industrial - 41 3348-1259



RECONHECIDO por semelhança a/s firma/s de
1996 PAULO IRINEU PELANDA.
Dou fe. CURITIBA, 15 Feb 2019
Em test. da verdade Cod 929015010
Rodrigo Bittencourt Franceschi - Tabelião
Selo I5Rpx.NGfS6.dGOE9 - PeZM2.FZdoC



ida.com.br postospelanda
Curitiba-PR - 41 3396-4084



CRENCIAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
AO PREGOEIRO



PROPONENTE: POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual aquisição de Combustível para atender à Frota Municipal no ano de 2019.

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) Alexandre Coqueiro Evangelista, portador da Cédula de Identidade nº 29.827.063-8 SSP, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 268.041.698-83, para participar da Licitação instaurada pelo Município de Jaguariaíva, na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2019**, supra referenciada, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recursos.

Jaguariaíva, em 19 de Fevereiro de 2019.


PAULO IRINEU PELANDA

COMARCA DE CURITIBA - PARANÁ
Ceasa - Serviço Distrital de Tatuquara
BR 116 Km - Cidade Industrial - 41 3348-1950




78 901 915/0003-27

POSTOS PELANDA JAGUARIAÍVA

Rod. PR 151 S/N Km 216,7
Zona Rural - CEP 84200-000
Jaguariaíva - PR

RECONHEÇO por semelhança a/s firma/s de
996 PAULO IRINEU PELANDA
Dou fe. CURITIBA, 15 Feb 2019
Em test da verdade Cod 929015010
Rodrigo Bittencourt Franceschi - Tabelião
Selo 05Rpx.NGf56.HT0En - opCM2.cAdpy



tospelanda.com.br  postospelanda
70-000 • Curitiba-PR • 41 3396-4084

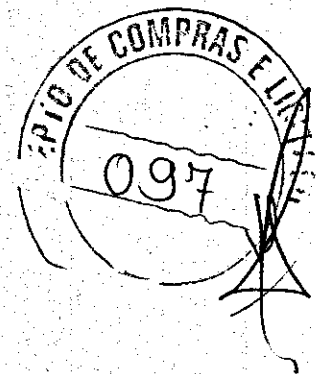

PELANDA
está bem aqui

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

AO PREGOEIRO

PROPONENTE: POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA

PREGÃO N.º 05/2019



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 78.901.915/0003-27, sediada na RODOVIA PR 151 KM 216,7, Bairro ZONA RURAL, na cidade de Jaguariáiva, estado Paraná, através de seu representante legal infra-assinado, declara, para fins de participação no Pregão N.º 05/2019, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu Edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

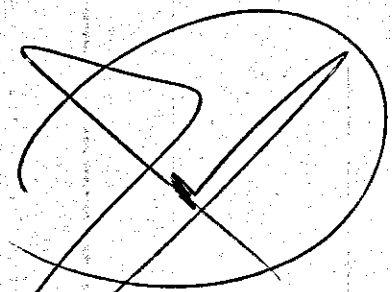
Por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração.

Jaguariaíva, em 19 de Fevereiro de 2019.

Paulo Irineu Pelanda

CPF 500.257.679-68

RG 3.279.375-4



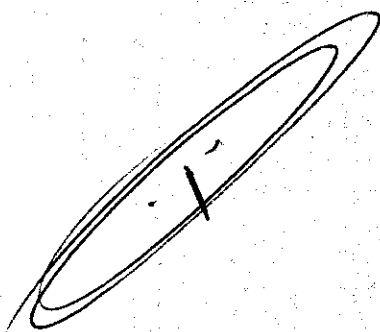
78.901.915/0003-27

POSTOS PELANDA JAGUARIAÍVA

Rod. PR 151 S/N Km 216,7

Zona Rural - CEP 84200-000

Jaguariaíva - PR



P
PELANDA
você tem aqui

postospelanda.com.br postospelanda

Est. Del. Bruno de Almeida, 4531 • Casa 3 • Campo Santana • 81490-000 • Curitiba-PR • 41 3396-4084

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **ALEXANDRE COQUEIRO EVANGELISTA**

SOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **299270638 / SESP / SP**


CPF: **268.041.698-83** DATA NASCIMENTO: **09/09/1979**

FILIAÇÃO: **MANOEL MESSIAS EVANGELISTA MARINALVÁ GOMES COQUEIRO**

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: **3**

PLACA: **37D710** VIGÊNCIA: **27/01/2020** 1ª HABILITAÇÃO: **06/07/2000**

PROIBIDO PLASTIFICAR 1062141392

ASSINATURA DO PORTADOR: 

LOCAL: **PARANÁ, PR** DATA EMISSÃO: **29/01/2015**

78509351768
PR508745081

DETRAN - PR (PARANÁ)

DEPT. DE COMPRAS E LICITAÇÕES

098

[Handwritten Signature]

Confere com Original
Data 13/10/19
Dept.º Compras e Licitações

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

POSTOS PELANDA ALPINO I LTDA
CNPJ N°. 78.901.915/0001-65
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



PAULO IRINEU PELANDA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG n°. 3.279.375-4 SSP/PR e CPF n°. 500.257.679-68, residente e domiciliado na Estrada Delegado Bruno de Almeida, n°. 4531 - casa 03 - CEP 81.490-000 - Campo Santana - Curitiba - PR e **SIRLEI APARECIDA DUDEK PELANDA**, brasileira, maior, casada no regime de comunhão universal de bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG n°. 3.270.192-2 SSP/PR e CPF n°. 404.472.439-34, residente e domiciliada na Estrada Delegado Bruno de Almeida, n°. 4531 - casa 02 - CEP 81.490-000 - Campo Santana - Curitiba PR, únicos sócios da Sociedade Ltda que gira nesta praça sob o nome empresarial de **POSTOS PELANDA ALPINO I LTDA**, com sede e foro à Rodovia BR 116 - Km 31, s/n° - Cep 83.430-000 - Campina Grande do Sul - PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41200673843 em sessão de 05/08/1985, última alteração contratual e arquivamento sob n° 20123264480 em sessão de 10/05/2012 e filial 1 registrada na Junta Comercial do Paraná sob. 41900662500 em sessão de 17/12/1999, com endereço à Rodovia BR 116 - Km 25, s/n° - Cep 83.430-000 - Campina Grande do Sul - PR, inscrita no CNPJ n°. 78.901.915/0002-46, resolvem por instrumento particular de alteração de contrato modificar seu contrato social primitivo e posteriores alterações pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: O nome empresarial **POSTOS PELANDA ALPINO I LTDA**, passará para **POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA**.

Cláusula Segunda: O objetivo social era comércio e varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores, loja de conveniências, comércio e varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores, serviço de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores e locação de máquinas e equipamentos destinados aos serviços de terraplenagem, doravante passará a ser **COMÉRCIO E VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, LOJA DE CONVENIÊNCIAS, COMÉRCIO E VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇO DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AOS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINE, LANCHONETES, RESTAURANTE, FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUÇÃO**

1

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2018 17:10 SOB N° 20182205339.
PROTOCOLO: 182205339 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802332310. NIRE: 41200673843.
POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signatures and initials on the right margin.

Handwritten initials at the bottom right corner.

POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ Nº. 78.901.915/0001-65
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



PRÓPRIA, TABACARIA, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, COMERCIO VAREJISTA ARTIGOS DE BIJUTERIA E ARTESANATOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE BRINQUEDOS, EXPLORAÇÃO DE APOSTAS EM CORRIDA DE CAVALO, COMERCIO VAREJISTA BEBIDAS, SERVIÇO DE ENTREGA DE ALIMENTOS, ATIVIDADE SAUNA E BANHO, CRIAÇÃO DE EQUINOS, CRIAÇÃO DE BOVINOS PARA CORTE, CRIAÇÃO DE SUÍNOS, SERVIÇO DE MANEJO DE ANIMAIS, SERVIÇO DE LAVANDERIA E HOTEL.

Cláusula Terceira: A sociedade tem sede e foro à RODOVIA BR 116 - KM 31, S/Nº - CEP 83.430-000 - CAMPINA GRANDE DO SUL - PARANÁ, passará a localizar na RODOVIA BR 116 - KM 31, S/Nº, Bairro Ribeirão Grande II - CEP 83.430-000 - CAMPINA GRANDE DO SUL - PARANÁ

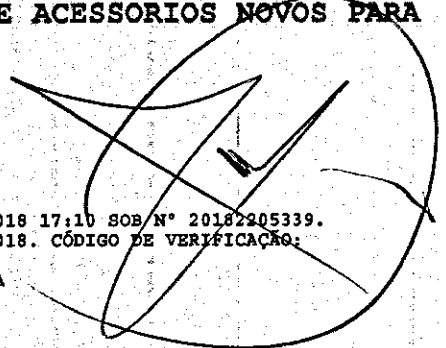
Cláusula Quarta: O capital social que era R\$ 600.000,00 (seiscentos mil) é aumentado neste ato para R\$ 2.400.000,00 (Dois milhões e quatrocentos mil reais, divididos em 2.400.000 (dois milhões e quatrocentos mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, aumento este procedido com saldo parcial do Lucro Acumulados, sendo subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

- a) R\$ 2.160.000,00 (Dois milhões e cento e sessenta mil reais), correspondentes a 2.160.000 (Dois milhões e cento e sessenta mil) quotas, pelo sócio **PAULO IRINEU PELANDA**, em moeda corrente nacional.
- b) R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais), correspondentes a 240.000 (duzentos e quarenta mil) quotas, pelo sócio **SIRLEI APARECIDA DUDEK PELANDA**, em moeda corrente nacional.

Handwritten initials and signatures on the right margin.

Sócios	Quotas	Capital (R\$)	Percentual (%)
PAULO IRINEU PELANDA	2.160.000	2.160.000,00	90,00
SIRLEI APARECIDA DUDEK PELANDA	240.000	240.000,00	10,00
Total	2.400.000	2.400.000	100,00

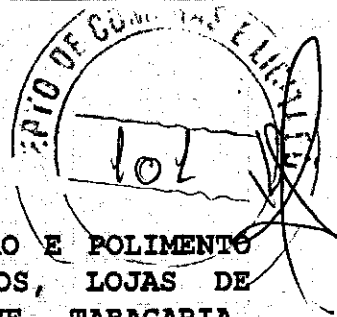
Cláusula Quinta: Filial 1 - registrada sob o NIRE 41900662500 em sessão 17/12/1999, inscrito no CNPJ nº. 78.901.915/0002-46, com endereço à Rodovia BR 116 - Km 25, s/nº - CEP 83.430-000 - Campina Grande do Sul - PR, passará para endereço Rodovia BR 116, km 25, s/n, Bairro Ribeirão Grande II, Campina Grande do Sul, Paraná, CEP: 83.430-000, e tendo objeto social **COMERCIO E VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEICULOS AUTOMOTORES, LOJA DE CONVENIENCIAS, COMERCIO E VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA**



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2018 17:10 SOB Nº 20182205339.
PROTOCOLO: 182205339 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802332310. NIRE: 41200673843.
POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA

Handwritten initials at the bottom right corner.

POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ Nº. 78.901.915/0001-65
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



VEICULOS AUTOMOTORES, SERVIÇO DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES, ESTACIONAMENTO DE VEICULOS, LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINE, TABACARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, COMERCIO VAREJISTA ARTIGOS DE BIJUTERIA E ARTESANATOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE BRINQUEDOS, COMERCIO VAREJISTA BEBIDAS, ATIVIDADE SAUNA E BANHO.

Cláusula Sexta: Fica criada, neste ato, FILIAL 2 da empresa, na Rodovia Br 116, Km 19,5, s/n, Bairro São Sebastião, Município de Antonina, Paraná, Cep: 83.370-000 e tendo objeto social, **COMERCIO E VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEICULOS AUTOMOTORES, LOJA DE CONVENIENCIAS, COMERCIO E VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, SERVIÇO DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES, ESTACIONAMENTO DE VEICULOS, LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINE, TABACARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, COMERCIO VAREJISTA ARTIGOS DE BIJUTERIA E ARTESANATOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE BRINQUEDOS, COMERCIO VAREJISTA BEBIDAS, ATIVIDADE SAUNA E BANHO.**

Cláusula Sétima: Fica criada, neste ato, FILIAL 3 da empresa, na Rodovia Br 116, Km 19,5, s/n, Sentido São Paulo/Curitiba, Bairro São Sebastião, Município de Antonina, Paraná, Cep: 83.370-000, tendo objeto social **COMERCIO E VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEICULOS AUTOMOTORES, LOJA DE CONVENIENCIAS, COMERCIO E VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, SERVIÇO DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES, ESTACIONAMENTO DE VEICULOS, LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINE, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, COMERCIO VAREJISTA ARTIGOS DE BIJUTERIA E ARTESANATOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE BRINQUEDOS, ATIVIDADE SAUNA E BANHO, SERVIÇO DE LAVANDERIA E HOTEL.**

Cláusula Oitava: Fica criada, neste ato, FILIAL 4 da empresa, na Avenida Sete de Setembro, nº1581, Bairro Cristo Rei, Município de Curitiba, Paraná, Cep: 80.050-255. **COMERCIO E VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEICULOS AUTOMOTORES, LOJA DE CONVENIENCIAS, COMERCIO E VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, SERVIÇO DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES, ESTACIONAMENTO DE VEICULOS, LOJAS DE**

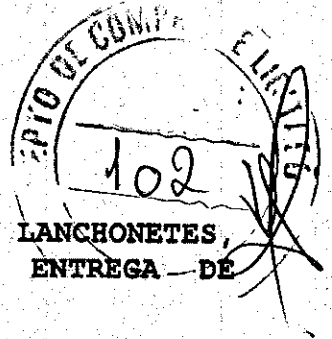
3

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2018 17:10 SOB Nº 20182205339.
PROTOCOLO: 182205339 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802332310. NIRE: 41200673843.
POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ Nº. 78.901.915/0001-65
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINE, LANCHONETES, TABACARIA, COMERCIO VAREJISTA BEBIDAS, SERVIÇO DE ENTREGA DE ALIMENTOS.

Cláusula Nono: Fica criada, neste ato, FILIAL 5 da empresa, na Avenida Presidente Wenceslau Braz, nº 765, Vila Fanny, Município de Curitiba, Paraná, Cep: 81.030-030, tendo objeto social **COMERCIO E VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEICULOS AUTOMOTORES, LOJA DE CONVENIENCIAS, COMERCIO E VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, SERVIÇO DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES, ESTACIONAMENTO DE VEICULOS, LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINE, LANCHONETES, TABACARIA, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL, EXPLORAÇÃO DE APOSTAS EM CORRIDA DE CAVALO, COMERCIO VAREJISTA BEBIDAS, SERVIÇO DE ENTREGA DE ALIMENTOS.**

Cláusula Decima: Fica criada, neste ato, FILIAL 6 da empresa, na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 5955, Bairro CIC, Município de Curitiba, Paraná, Cep: 81.250-160, tendo objeto social **COMERCIO E VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEICULOS AUTOMOTORES, LOJA DE CONVENIENCIAS, COMERCIO E VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, SERVIÇO DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES, LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINE, LANCHONETES, RESTAURANTE, FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA, TABACARIA, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL, EXPLORAÇÃO DE APOSTAS EM CORRIDA DE CAVALO, COMERCIO VAREJISTA BEBIDAS, SERVIÇO DE ENTREGA DE ALIMENTOS.**

Cláusula Decima Primeira: Fica criada, neste ato, FILIAL 7 da empresa, na Rodovia Br 376, km 529, Sede, s/n, Município de Ponta Grossa, Pr, Cep: 84.045-490, tendo objeto social **COMERCIO E VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEICULOS AUTOMOTORES, LOJA DE CONVENIENCIAS, COMERCIO E VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, SERVIÇO DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES, TABACARIA, COMERCIO VAREJISTA BEBIDAS, ATIVIDADE SAUNA E BANHO.**

Cláusula Decima Segunda: Fica criada, neste ato, FILIAL 8 da empresa, na Rodovia PR 151, km 216,7, Bairro Zona Rural, Município de Jaguariaíva, Paraná, Cep: 84.200-000, tendo objeto social **COMERCIO E VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEICULOS AUTOMOTORES, LOJA DE CONVENIENCIAS, COMERCIO E VAREJISTA DE PEÇAS E**

4

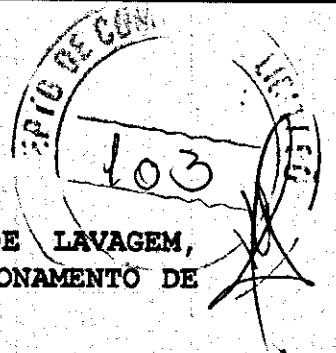
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2018 17:10 SOB Nº 20182205339.
PROTOCOLO: 182205339 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802332310. NIRE: 41200673843.
POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

AX

POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ Nº. 78.901.915/0001-65
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, SERVIÇO DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES, ESTACIONAMENTO DE VEICULOS, ATIVIDADE SAUNA E BANHO.

Cláusula Decima Terceira: Fica criada, neste ato, FILIAL 9 da empresa, na Avenida Governador Paulo da Cruz Pimentel, nº363, Bairro Jardim Nossa Senhora de Fatima, Município de Jaguariaíva, Paraná, Cep: 84.200-000, tendo objeto social **COMERCIO E VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEICULOS AUTOMOTORES, LOJA DE CONVENIENCIAS, COMERCIO E VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, SERVIÇO DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES, LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINE, LANCHONETES, FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE PRODUÇÃO PROPRIA, TABACARIA, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA BEBIDAS, SERVIÇO DE ENTREGA DE ALIMENTOS.**

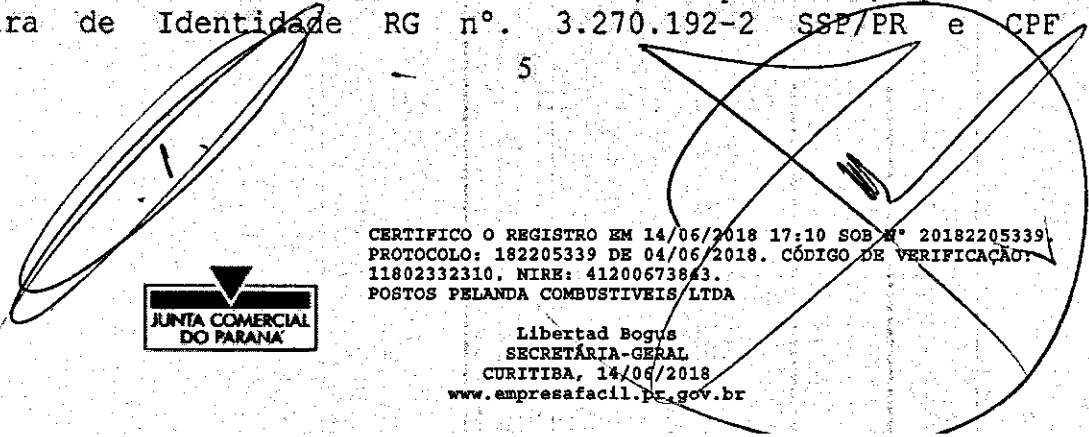
Cláusula Decima Quarta: Fica criada, neste ato, FILIAL 10 da empresa, na Estrada Eduardo Pereira de Melo, s/n, Bairro Tabatinga, Município de Tijucas do Sul, Paraná, Cep: 83.190-000, tendo objeto social **CRIAÇÃO DE EQUINOS, CRIAÇÃO DE BOVINOS PARA CORTE, CRIAÇÃO DE SUÍNOS, SERVIÇO DE MANEJO DE ANIMAIS.**

Cláusula Decima Quinta: Após as alterações havidas em comum acordo, os sócios resolvem consolidar o contrato social primitivos, e o fazem na forma da lei de acordo com o Novo Código Civil Brasileiro conforme cláusulas seguintes:

POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ Nº. 78.901.915/0001-65
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

- 1- PAULO IRINEU PELANDA**, brasileiro, maior, casado, no regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3.279.375-4 SSP/PR e CPF °. 500.257.679-68, residente e domiciliado na Estrada Delegado Bruno de Almeida, nº. 4531 - casa 03 - CEP 81.490-000 - Campo Santana - Curitiba - PR; e
- 2- SIRLEI APARECIDA DUDEK PELANDA**, brasileira, maior, casada no regime de comunhão universal de bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 3.270.192-2 SSP/PR e CPF nº.

5



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2018 17:10 SOB Nº 20182205339.
PROTOCOLO: 182205339 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802332310. NIRE: 41200673843.
POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS/LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ N° 78.901.915/0001-65
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PRIO DEL
104
LIBERTAD BOGUS

404.472.439-34, residente e domiciliada na Estrada Delegado Bruno de Almeida, n°. 4531 - casa 03 - CEP 81.490-000 - Campo Santana - Curitiba - PR;

Únicos sócios da Sociedade Ltda que gira nesta praça sob o nome empresarial de **POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA**, com sede e foro à Rodovia BR 116 - Km 31, s/n°, Bairro Ribeirão Grande II - Cep 83.430-000 - Campina Grande do Sul - PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41200673843 em sessão de 05/08/1985, ultima alteração contratual sob n° 20041458141 em sessão de 18/06/2004 e filial 1 registrada na Junta Comercial do Paraná sob. 41900662500 em sessão de 17/12/1999, com endereço à Rodovia BR 116 - Km 25, s/n°, bairro Ribeirão Grande II - Cep 83.430-000 - Campina Grande do Sul - PR, inscrita no CNPJ n°. 78.901.915/0002-46, doravante denominada "sociedade", regida de acordo com as seguintes cláusulas do Contrato Social:

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial de **POSTOS PELANDA LTDA** tem sede e foro à **RODOVIA BR 116 - KM 31, S/N°, BAIRRO RIBEIRÃO GRANDE II - CEP 83.430-000 - CAMPINA GRANDE DO SUL - PARANÁ.**

Parágrafo único - A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Segunda: O capital social de R\$ 2.400.000,00 (Dois milhões e quatrocentos mil reais, divididos em 2.400.000 (dois milhões e quatrocentos mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios no presente ato, da seguinte forma e proporção:

Sócios	Quotas	Capital (R\$)	Percentual (%)
PAULO IRINEU PELANDA	2.160.000	2.160.000,00	90,00
SIRLEI APARECIDA DUDEK PELANDA	240.000	240.000,00	10,00
Total	2.400.000	2.400.000	100,00

Cláusula Terceira: O objetivo é **COMERCIO E VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEICULOS AUTOMOTORES, LOJA DE CONVENIENCIAS, COMERCIO E VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, SERVIÇO DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES, ESTACIONAMENTO DE VEICULOS, LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AOS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINE,**

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2018 17:10 SOB N° 20182205339.
PROTOCOLO: 182205339 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802332310. NIRE: 41200673843.
POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

P
AL
P
P

AL

POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ Nº. 78.901.915/0001-65
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

109

LANCHONETES, RESTAURANTE, FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA, TABACARIA, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, COMERCIO VAREJISTA ARTIGOS DE BIJUTERIA E ARTESANATOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE BRINQUEDOS, EXPLORAÇÃO DE APOSTAS EM CORRIDA DE CAVALO, COMERCIO VAREJISTA BEBIDAS, SERVIÇO DE ENTREGA DE ALIMENTOS, ATIVIDADE SAUNA E BANHO, CRIAÇÃO DE EQUINOS, CRIAÇÃO DE BOVINOS PARA CORTE, CRIAÇÃO DE SUÍNOS, SERVIÇO DE MANEJO DE ANIMAIS SERVIÇO DE LAVANDERIA E HOTEL.

Cláusula Quarta: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de agosto de 1985 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sexta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de sua quota, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, de acordo com o Art. 1.052 do Novo Código Civil Brasileiro e em conformidade com o parágrafo único do Art. 16053 do Novo Código Civil, esta sociedade limitada será regida supletivamente pelas normas da sociedade anônima.

Cláusula Sétima: A administração da sociedade ficará a cargo dos sócios **PAULO IRINEU PELANDA**, aos quais cabe, individualmente, o uso da firma e a sua responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Cláusula Oitava: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Nona: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre a aprovação das contas dos

7

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2018 17:10 SOB Nº 20182205339.
PROTOCOLO: 182205339 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802332310. NIRE: 41200673843.
POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ Nº. 78.901.915/0001-65
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

106

administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação serão definidas nas reuniões de sócios.

Cláusula Décima: Os lucros e as perdas apurados serão distribuídos de acordo com a participação dos sócios e da disponibilidade financeira da sociedade.

Cláusula Décima Primeira: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró - labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusulas Décima Segunda: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima Terceira: Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiro sem o prévio consentimento dos demais sócios, que deverão manifestar o interesse em 30 dias o direito de preferência.

Cláusula Décima Quarta: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta: A empresa possui a seguinte filial:

Filial 1 - registrada sob o NIRE 41900662500 em sessão 17/12/1999, inscrito no CNPJ nº. 78.901.915/0002-46, com endereço à Rodovia BR 116 - Km 25, s/nº - CEP 83.430-000 - Campina Grande do Sul - PR, passará para endereço Rodovia BR 116, km 25, s/n, Bairro Ribeirão Grande II, Campina Grande do Sul, Paraná, CEP: 83.430-000, e tendo objeto social **COMERCIO E VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES**

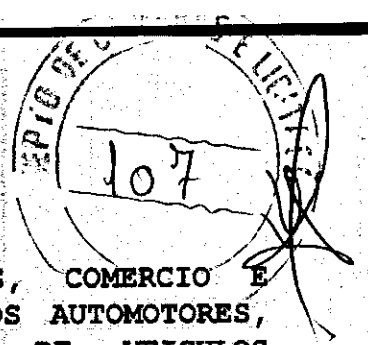
8



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2018 17:10 SOB Nº 20182205339.
PROTOCOLO: 182205339 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802332310. NIRE: 41200673843.
POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ Nº. 78.901.915/0001-65
***DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



PARA VEICULOS AUTOMOTORES, LOJA DE CONVENIENCIAS, COMERCIO E VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, SERVIÇO DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES, ESTACIONAMENTO DE VEICULOS, LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINE, TABACARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, COMERCIO VAREJISTA ARTIGOS DE BIJUTERIA E ARTESANATOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE BRINQUEDOS, COMERCIO VAREJISTA BEBIDAS, ATIVIDADE SAUNA E BANHO.

FILIAL 2 - com endereço, na Rodovia Br 116, Km 19,5, s/n, Bairro São Sebastião, Município de Antonina, Paraná, Cep: 83.370-000 e tendo objeto social COMERCIO E VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEICULOS AUTOMOTORES, LOJA DE CONVENIENCIAS, COMERCIO E VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, SERVIÇO DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES, ESTACIONAMENTO DE VEICULOS, LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINE, TABACARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, COMERCIO VAREJISTA ARTIGOS DE BIJUTERIA E ARTESANATOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE BRINQUEDOS, COMERCIO VAREJISTA BEBIDAS, ATIVIDADE SAUNA E BANHO.

FILIAL 3 - com endereço, na Rodovia Br 116, Km 19,5, s/n, Sentido São Paulo/Curitiba, Bairro São Sebastião, Município de Antonina, Paraná, Cep: 83.370-000, tendo objeto social COMERCIO E VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEICULOS AUTOMOTORES, LOJA DE CONVENIENCIAS, COMERCIO E VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, SERVIÇO DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES, ESTACIONAMENTO DE VEICULOS, LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINE, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, COMERCIO VAREJISTA ARTIGOS DE BIJUTERIA E ARTESANATOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE BRINQUEDOS, ATIVIDADE SAUNA E BANHO, SERVIÇO DE LAVANDERIA E HOTEL.

FILIAL 4 - com endereço, na Avenida Sete de Setembro, nº1581, Bairro Cristo Rei, Município de Curitiba, Paraná, Cep: 80.050-255. COMERCIO E VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEICULOS AUTOMOTORES, LOJA DE CONVENIENCIAS, COMERCIO E VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, SERVIÇO DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES, ESTACIONAMENTO DE VEICULOS, LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU

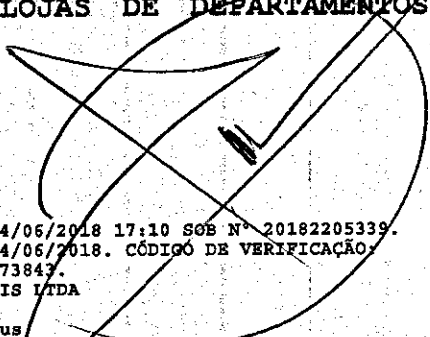
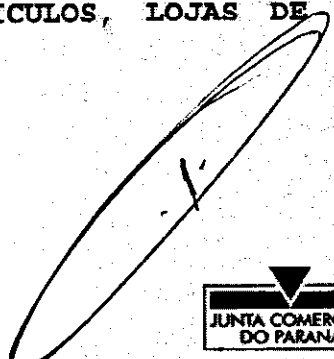
9

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2018 17:10 SOB Nº 20182205339.
PROTOCOLO: 182205339 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802332310. NIRE: 41200673843.
POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA



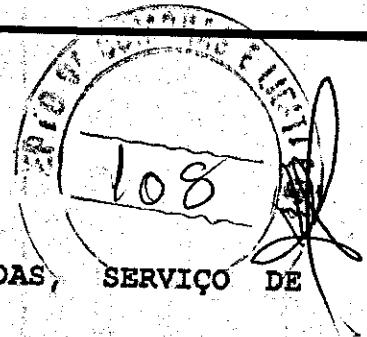
Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signature and initials on the right margin.



Handwritten mark or signature at the bottom right corner.

POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ Nº. 78.901.915/0001-65
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



MAGAZINE, LANCHONETES, TABACARIA, VAREJISTA BEBIDAS, SERVIÇO DE ENTREGA DE ALIMENTOS.

FILIAL 5 - com endereço, na Avenida Presidente Wenceslau Braz, nº 765, Vila Fanny, Município de Curitiba, Paraná, Cep: 81.030-030, tendo objeto social **COMERCIO E VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEICULOS AUTOMOTORES, LOJA DE CONVENIENCIAS, COMERCIO E VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, SERVIÇO DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES, ESTACIONAMENTO DE VEICULOS, LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINE, LANCHONETES, TABACARIA, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL, EXPLORAÇÃO DE APOSTAS EM CORRIDA DE CAVALO, COMERCIO VAREJISTA BEBIDAS, SERVIÇO DE ENTREGA DE ALIMENTOS.**

FILIAL 6 - com endereço, na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº5955, Bairro CIC, Município de Curitiba, Paraná, Cep: 81.250-160, tendo objeto social **COMERCIO E VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEICULOS AUTOMOTORES, LOJA DE CONVENIENCIAS, COMERCIO E VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, SERVIÇO DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES, LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINE, LANCHONETES, RESTAURANTE, FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE PRODUÇÃO PROPRIA, TABACARIA, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL, EXPLORAÇÃO DE APOSTAS EM CORRIDA DE CAVALO, COMERCIO VAREJISTA BEBIDAS, SERVIÇO DE ENTREGA DE ALIMENTOS.**

FILIAL 7 - com endereço, na Rodovia Br 376, km 529, Sede, s/n, Município de Ponta Grossa, Pr, Cep:84.045-490, tendo objeto social **COMERCIO E VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEICULOS AUTOMOTORES, LOJA DE CONVENIENCIAS, COMERCIO E VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, SERVIÇO DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES, TABACARIA, COMERCIO VAREJISTA BEBIDAS, ATIVIDADE SAUNA E BANHO.**

FILIAL 8 - com endereço, na Rodovia PR 151, km 216,7, Bairro Zona Rural, Município de Jaguariaíva, Paraná, Cep: 84.200-000, tendo objeto social **COMERCIO E VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEICULOS AUTOMOTORES, LOJA DE CONVENIENCIAS, COMERCIO E VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, SERVIÇO DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES, ESTACIONAMENTO DE VEICULOS, ATIVIDADE SAUNA E BANHO.**

10

[Handwritten signature/initials]

[Handwritten signature]

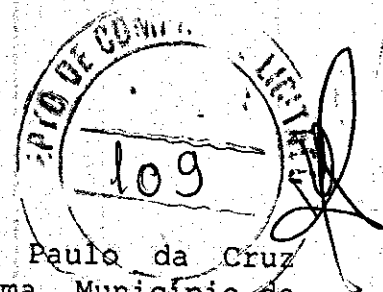
[Handwritten signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2018 17:19 SOB Nº 20182205339.
PROTOCOLO: 182205339 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802332310. NIRE: 41200673843.
POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ Nº. 78.901.915/0001-65
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



FILIAL 9 - com endereço, na Avenida Governador Paulo da Cruz Pimentel, nº363, Bairro Jardim Nossa Senhora de Fatima, Município de Jaguariaíva, Paraná, Cep: 84.200-000, tendo objeto social **COMERCIO E VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEICULOS AUTOMOTORES, LOJA DE CONVENIENCIAS, COMERCIO E VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, SERVIÇO DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES, LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINE, LANCHONETES, FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE PRODUÇÃO PROPRIA, TABACARIA, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA BEBIDAS, SERVIÇO DE ENTREGA DE ALIMENTOS.**

FILIAL 10 - com endereço, na Estrada Eduardo Pereira de Melo, s/n, Bairro Tabatinga, Município de Tijucas do Sul, Paraná, Cep: 83.190-000, tendo objeto social **CRIAÇÃO DE EQUINOS, CRIAÇÃO DE BOVINOS PARA CORTE, CRIAÇÃO DE SUÍNOS, SERVIÇO DE MANEJO DE ANIMAIS.**

Cláusula Décima Sexta: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com a observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

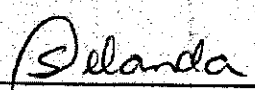
Cláusula Décima Sétima: Fica eleito o foro de Campina Grande do Sul - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

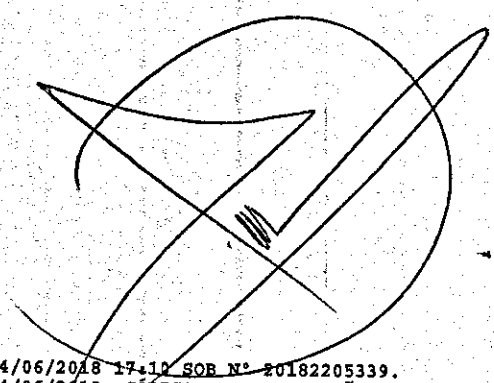
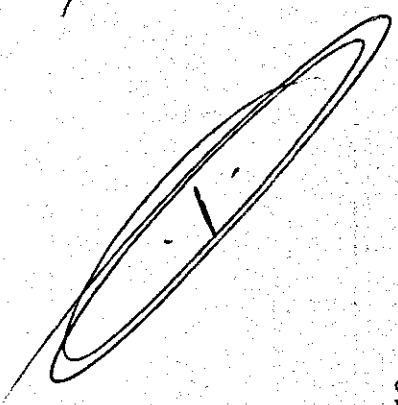
Campina Grande do Sul/PR, 01 de março de 2018.



PAULO IRINEU PELANDA



SIRLEI APARECIDA DUDEK PELANDA



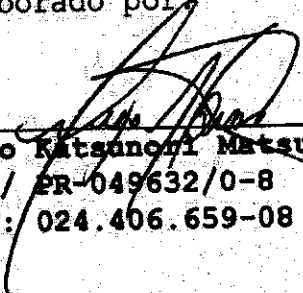
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2018 17:12 SOB Nº 20182205339.
PROTOCOLO: 182205339 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802332310. NIRE: 41200673843.
POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA

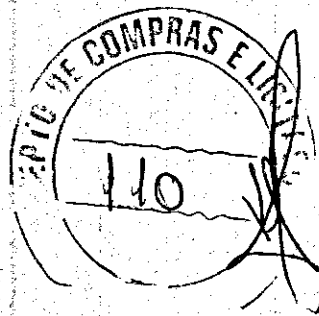
Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



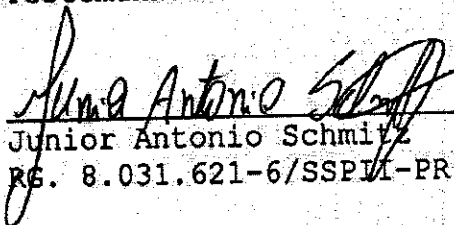
POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ Nº. 78.901.915/0001-65
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL


Elaborado por:


Hugo Katsunori Matsumoto
CRC/ PR-049632/0-8
CPF: 024.406.659-08



Testemunhas:


Junior Antonio Schmitz
RG. 8.031.621-6/SSPM-PR


WILLIAN DE OLIVEIRA BARBOSA
RG. 12.740.355-4 /SSP II-PR

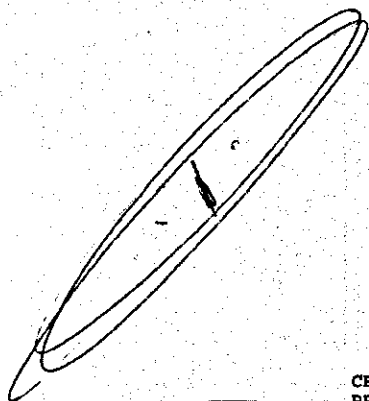


AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL



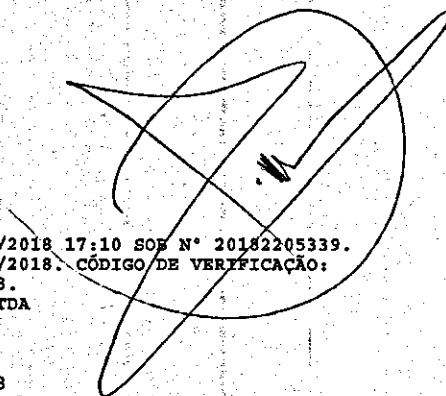
A Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2 certifica que em 04/06/2018, foi realizado para a empresa POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA, o registro de eventos para sua(s) filiais(s), conforme segue:

Matrícula	Evento	Nire	CNPJ	Endereço
182205339	41901737236	002 / 023	41901737236	78.901.915/0003-27 Rodovia pr 151, s/n
182205339	41901737244	002 / 023	41901737244	78.901.915/0004-08 Estrada eduardo pereira de melo, s/n
182205339	20182205339	002 / 024	41900662500	78.901.915/0002-46 Rodovia br 116, s/n
182205339	41901737252	002 / 023	41901737252	78.901.915/0005-99 Avenida governador paulo da cruz pimentel, 363
182205339	41901737261	002 / 023	41901737261	###.###.###/####-## Avenida sete de setembro, 1581
182205339	41901737279	002 / 023	41901737279	78.901.915/0006-70 Rodovia br 116, s/n
182205339	41901737287	002 / 023	41901737287	###.###.###/####-## Avenida juscélino kubitschek de oliveira le, 5955
182205339	41901737295	002 / 023	41901737295	###.###.###/####-## Avenida presidente wenceslau braz, 765
182205339	41901737309	002 / 023	41901737309	78.901.915/0007-50 Rodovia br 376, s/n
182205339	41901737317	002 / 023	41901737317	78.901.915/0008-31 Rodovia br 116, s/n



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2018 17:10 SOB Nº 20182205339.
PROTOCOLO: 182205339 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802332310. NIRE: 41200673843.
POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

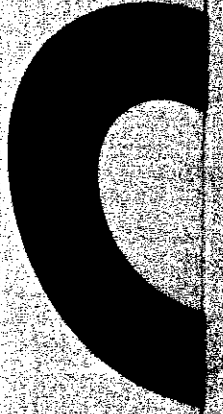
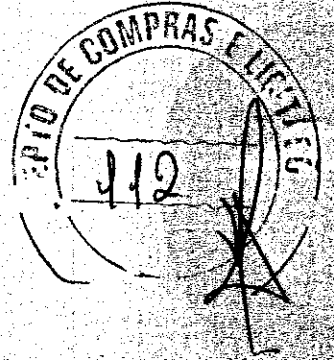


Handwritten mark or signature at the bottom right corner.

ENVELOPE: PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO 05/2019

POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA



PROPOSTA DE PREÇOS

1- IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE:

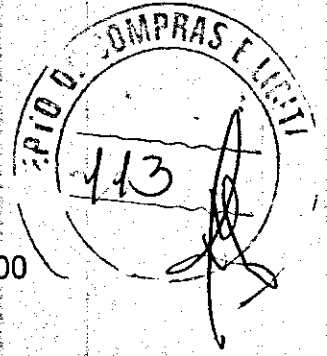
Razão Social: POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA

CNPJ/MF N.º 78.901.915/0003-27

Endereço: RODOVIA PR 151 KM 216,7 – ZONA RURAL CEP. 84.200-000

Município: Jaguariaíva Estado: Paraná Fone: 41-3396-4084

Representante Legal/ Procurador: Paulo Irineu Pelanda

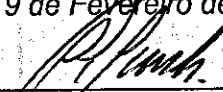



Em atendimento ao Edital do Pregão Presencial n.º 05/2019, apresento nossa Proposta de Preços para fornecimento de Combustível à Frota Municipal para o ano de 2018, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, e ofereço o(s) preço(s) para o(s) item(ns) abaixo especificado(s):

ITEM	QUANTIDADE	UNI	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL DO ITEM
1	168.300	LT	Gasolina Comum	Ipiranga	R\$ 4,360	733.788,00
2	452.000	LT	Diesel Comum	Ipiranga	R\$ 3,350	1.514.200,00
3	185.000	LT	Diesel S10	Ipiranga	R\$ 3,450	638.250,00
4	1.000	LT	Etanol	Ipiranga	R\$ 3,090	3.090,00
5	3.000	LT	ARLA	Ipiranga	R\$ 1,590	4.770,00
TOTAL:						2.894.098,00

- a) Valor Total da proposta: R\$ 2.894.098,00 (Dois milhões, oitocentos e noventa e quatro mil e noventa e oito reais).
- b) Prazo de validade da proposta: 60 dias.
- c) A entrega dos produtos será efetuada de acordo com as especificações e quantificações contidas no Termo de Referência constante no Anexo V e demais exigências do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2019.
- d) No preço proposto foram consideradas a totalidade dos custos e despesas do objeto e todas as despesas com encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remuneração, gastos com fretes, transporte, pedágio, despesas fiscais e financeiras, e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2019 mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto.
- e) Dados Bancários: Banco: BRADESCO 237 Agência: 3645-5 Conta Corrente: 12774-4
- f) O responsável pela assinatura do Contrato, é o(a) Sr(a) Paulo Irineu Pelanda, CPF n.º 500.257.679-68, qualificação Sócio proprietário, endereço Rua Delegado Bruno de Almeida, 4531, bairro Campo Santana, Curitiba - Paraná.

Jaguariaíva, 19 de Fevereiro de 2019.


 Paulo Irineu Pelanda
 CPF 500.257.679-68
 RG 3.279.375-4

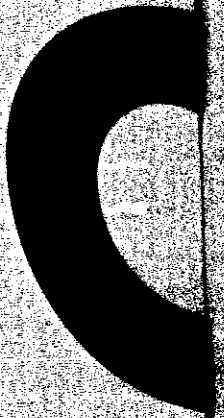

78 901 915/0003-27
POSTOS PELANDA JAGUARIAÍVA
 Rod. PR 151 S/N Km 216,7
 Zona Rural - CEP 84200-000
 Jaguariaíva - PR



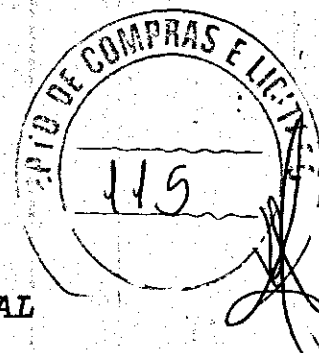
ENVELOPE: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO 05/2019

POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA



POSTOS PELANDA ALPINO I LTDA
CNPJ N° . 78.901.915/0001-65
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



PAULO IRINEU PELANDA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG n°. 3.279.375-4 SSP/PR e CPF n°. 500.257.679-68, residente e domiciliado na Estrada Delegado Bruno de Almeida, n°. 4531 - casa 03 - CEP 81.490-000 - Campo Santana - Curitiba - PR e **SIRLEI APARECIDA DUDEK PELANDA**, brasileira, maior, casada no regime de comunhão universal de bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG n°. 3.270.192-2 SSP/PR e CPF n°. 404.472.439-34, residente e domiciliada na Estrada Delegado Bruno de Almeida, n°. 4531 - casa 02 - CEP 81.490-000 - Campo Santana - Curitiba PR, únicos sócios da Sociedade Ltda que gira nesta praça sob o nome empresarial de **POSTOS PELANDA ALPINO I LTDA**, com sede e foro à Rodovia BR 116 - Km 31, s/n° - Cep 83.430-000 - Campina Grande do Sul - PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41200673843 em sessão de 05/08/1985, última alteração contratual e arquivamento sob n° 20123264480 em sessão de 10/05/2012 e filial 1 registrada na Junta Comercial do Paraná sob. 41900662500 em sessão de 17/12/1999, com endereço à Rodovia BR 116 - Km 25, s/n° - Cep 83.430-000 - Campina Grande do Sul - PR, inscrita no CNPJ n°. 78.901.915/0002-46, resolvem por instrumento particular de alteração de contrato modificar seu contrato social primitivo e posteriores alterações pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: O nome empresarial **POSTOS PELANDA ALPINO I LTDA**, passará para **POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA**.

Cláusula Segunda: O objetivo social era comércio e varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores, loja de conveniências, comércio e varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores, serviço de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores e locação de máquinas e equipamentos destinados aos serviços de terraplenagem, doravante passará a ser **COMERCIO E VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, LOJA DE CONVENIÊNCIAS, COMERCIO E VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇO DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AOS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINE, LANCHONETES, RESTAURANTE, FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE PRODUÇÃO**

Handwritten signatures and initials on the right margin.

1

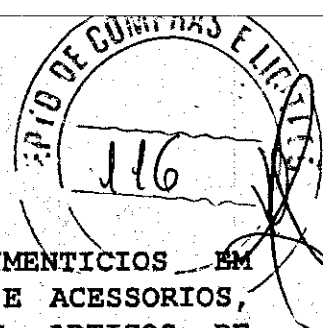
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2018 17:10 SOB N° 20182205339.
PROTOCOLO: 182205339 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802332310. NIRE: 41200673843.
POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten initials at the bottom right corner.

POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ Nº. 78.901.915/0001-65
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



PRÓPRIA, TABACARIA, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, COMERCIO VAREJISTA ARTIGOS DE BIJUTERIA E ARTESANATOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE BRINQUEDOS, EXPLORAÇÃO DE APOSTAS EM CORRIDA DE CAVALO, COMERCIO VAREJISTA BEBIDAS, SERVIÇO DE ENTREGA DE ALIMENTOS, ATIVIDADE SAUNA E BANHO, CRIAÇÃO DE EQUINOS, CRIAÇÃO DE BOVINOS PARA CORTE, CRIAÇÃO DE SUÍNOS, SERVIÇO DE MANEJO DE ANIMAIS, SERVIÇO DE LAVANDERIA E HOTEL.

Cláusula Terceira: A sociedade tem sede e foro à RODOVIA BR 116 - KM 31, S/Nº - CEP 83.430-000 - CAMPINA GRANDE DO SUL - PARANÁ, passará a localizar na RODOVIA BR 116 - KM 31, S/Nº, Bairro Ribeirão Grande II - CEP 83.430-000 - CAMPINA GRANDE DO SUL - PARANÁ

Cláusula Quarta: O capital social que era R\$ 600.000,00 (seiscentos mil) é aumentado neste ato para R\$ 2.400.000,00 (Dois milhões e quatrocentos mil reais, divididos em 2.400.000 (dois milhões e quatrocentos mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, aumento este procedido com saldo parcial do Lucro Acumulados, sendo subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

- a) R\$ 2.160.000,00 (Dois milhões e cento e sessenta mil reais), correspondentes a 2.160.000 (Dois milhões e cento e sessenta mil) quotas, pelo sócio **PAULO IRINEU PELANDA**, em moeda corrente nacional.
- b) R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais), correspondentes a 240.000 (duzentos e quarenta mil) quotas, pelo sócio **SIRLEI APARECIDA DUDEK PELANDA**, em moeda corrente nacional.

Sócios	Quotas	Capital (R\$)	Percentual (%)
PAULO IRINEU PELANDA	2.160.000	2.160.000,00	90,00
SIRLEI APARECIDA DUDEK PELANDA	240.000	240.000,00	10,00
Total	2.400.000	2.400.000	100,00

Cláusula Quinta: Filial 1 - registrada sob o NIRE 41900662500 em sessão 17/12/1999, inscrito no CNPJ nº. 78.901.915/0002-46, com endereço à Rodovia BR 116 - Km 25, s/nº - CEP 83.430-000 - Campina Grande do Sul - PR, passará para endereço Rodovia BR 116, km 25, s/n, Bairro Ribeirão Grande II, Campina Grande do Sul, Paraná, CEP: 83.430-000, e tendo objeto social **COMERCIO E VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEICULOS AUTOMOTORES, LOJA DE CONVENIENCIAS, COMERCIO E VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA**

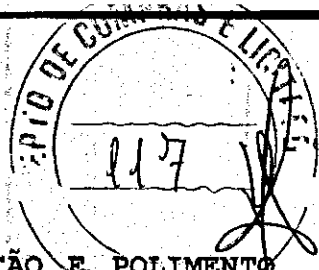
2



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2018 17:10 SOB Nº 20182205339.
PROTOCOLO: 182205339 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802332310. NIRE: 41200673843.
POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ N°. 78.901.915/0001-65
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



VEICULOS AUTOMOTORES, SERVIÇO DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES, ESTACIONAMENTO DE VEICULOS, LOJAS DE VÁRIEIDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINE, TABACARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, COMERCIO VAREJISTA ARTIGOS DE BIJUTERIA E ARTESANATOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE BRINQUEDOS, COMERCIO VAREJISTA BEBIDAS, ATIVIDADE SAUNA E BANHO.

Cláusula Sexta: Fica criada, neste ato, FILIAL 2 da empresa, na Rodovia Br 116, Km 19,5, s/n, Bairro São Sebastião, Município de Antonina, Paraná, Cep: 83.370-000 e tendo objeto social, COMERCIO E VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEICULOS AUTOMOTORES, LOJA DE CONVENIENCIAS, COMERCIO E VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, SERVIÇO DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES, ESTACIONAMENTO DE VEICULOS, LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINE, TABACARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, COMERCIO VAREJISTA ARTIGOS DE BIJUTERIA E ARTESANATOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE BRINQUEDOS, COMERCIO VAREJISTA BEBIDAS, ATIVIDADE SAUNA E BANHO.

Cláusula Sétima: Fica criada, neste ato, FILIAL 3 da empresa, na Rodovia Br 116, Km 19,5, s/n, Sentido São Paulo/Curitiba, Bairro São Sebastião, Município de Antonina, Paraná, Cep: 83.370-000, tendo objeto social COMERCIO E VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEICULOS AUTOMOTORES, LOJA DE CONVENIENCIAS, COMERCIO E VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, SERVIÇO DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES, ESTACIONAMENTO DE VEICULOS, LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINE, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, COMERCIO VAREJISTA ARTIGOS DE BIJUTERIA E ARTESANATOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE BRINQUEDOS, ATIVIDADE SAUNA E BANHO, SERVIÇO DE LAVANDERIA E HOTEL.

Cláusula Oitava: Fica criada, neste ato, FILIAL 4 da empresa, na Avenida Sete de Setembro, nº1581, Bairro Cristo Rei, Município de Curitiba, Paraná, Cep: 80.050-255. COMERCIO E VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEICULOS AUTOMOTORES, LOJA DE CONVENIENCIAS, COMERCIO E VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, SERVIÇO DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES, ESTACIONAMENTO DE VEICULOS, LOJAS DE

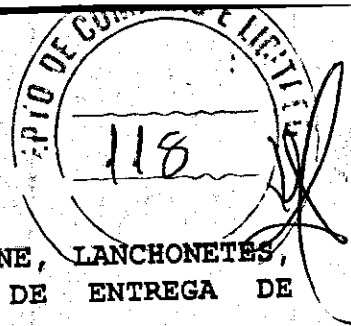
Handwritten notes and signatures on the right margin.

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2018 17:10 SOB N° 20182205339.
PROTOCOLO: 182205339 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802332310. NIRE: 41200673643.
POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ Nº. 78.901.915/0001-65
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



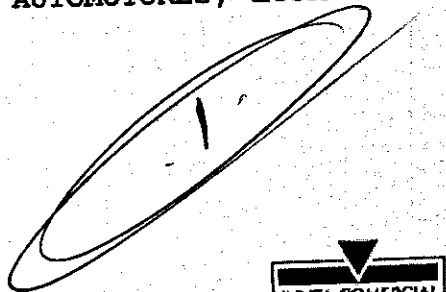
VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINE, LANCHONETES, TABACARIA, COMERCIO VAREJISTA BEBIDAS, SERVIÇO DE ENTREGA DE ALIMENTOS.

Cláusula Nono: Fica criada, neste ato, FILIAL 5 da empresa, na Avenida Presidente Wenceslau Braz, nº 765, Vila Fanny, Município de Curitiba, Paraná, Cep: 81.030-030, tendo objeto social **COMERCIO E VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEICULOS AUTOMOTORES, LOJA DE CONVENIENCIAS, COMERCIO E VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, SERVIÇO DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES, ESTACIONAMENTO DE VEICULOS, LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINE, LANCHONETES, TABACARIA, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL, EXPLORAÇÃO DE APOSTAS EM CORRIDA DE CAVALO, COMERCIO VAREJISTA BEBIDAS, SERVIÇO DE ENTREGA DE ALIMENTOS.**

Cláusula Decima: Fica criada, neste ato, FILIAL 6 da empresa, na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº5955, Bairro CIC, Município de Curitiba, Paraná, Cep: 81.250-160, tendo objeto social **COMERCIO E VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEICULOS AUTOMOTORES, LOJA DE CONVENIENCIAS, COMERCIO E VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, SERVIÇO DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES, LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINE, LANCHONETES, RESTAURANTE, FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA, TABACARIA, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL, EXPLORAÇÃO DE APOSTAS EM CORRIDA DE CAVALO, COMERCIO VAREJISTA BEBIDAS, SERVIÇO DE ENTREGA DE ALIMENTOS.**

Cláusula Decima Primeira: Fica criada, neste ato, FILIAL 7 da empresa, na Rodovia Br 376, km 529, Sede, s/n, Município de Ponta Grossa, Pr, Cep:84.045-490, tendo objeto social **COMERCIO E VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEICULOS AUTOMOTORES, LOJA DE CONVENIENCIAS, COMERCIO E VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, SERVIÇO DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES, TABACARIA, COMERCIO VAREJISTA BEBIDAS, ATIVIDADE SAUNA E BANHO.**

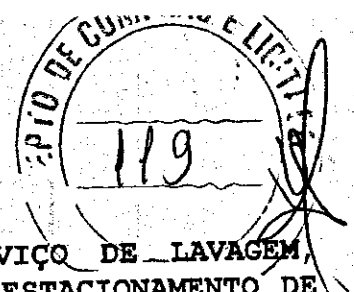
Cláusula Decima Segunda: Fica criada, neste ato, FILIAL 8 da empresa, na Rodovia PR 151, km 216,7, Bairro Zona Rural, Município de Jaguariaíva, Paraná, Cep: 84.200-000, tendo objeto social **COMERCIO E VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEICULOS AUTOMOTORES, LOJA DE CONVENIENCIAS, COMERCIO E VAREJISTA DE PEÇAS E**



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2018 17:10 SOB Nº 20182205339.
PROTOCOLO: 182205339 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802332310. NIRE: 41290673843.
POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ Nº. 78.901.915/0001-65
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, SERVIÇO DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES, ESTACIONAMENTO DE VEICULOS, ATIVIDADE SAUNA E BANHO.

Cláusula Decima Terceira: Fica criada, neste ato, FILIAL 9 da empresa, na Avenida Governador Paulo da Cruz Pimentel, nº363, Bairro Jardim Nossa Senhora de Fatima, Município de Jaguariaíva, Paraná, Cep: 84.200-000, tendo objeto social **COMERCIO E VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEICULOS AUTOMOTORES, LOJA DE CONVENIENCIAS, COMERCIO E VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, SERVIÇO DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES, LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINE, LANCHONETES, FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE PRODUÇÃO PROPRIA, TABACARIA, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA BEBIDAS, SERVIÇO DE ENTREGA DE ALIMENTOS.**

Cláusula Decima Quarta: Fica criada, neste ato, FILIAL 10 da empresa, na Estrada Eduardo Pereira de Melo, s/n, Bairro Tabatinga, Município de Tijucas do Sul, Paraná, Cep: 83.190-000, tendo objeto social **CRIAÇÃO DE EQUINOS, CRIAÇÃO DE BOVINOS PARA CORTE, CRIAÇÃO DE SUÍNOS, SERVIÇO DE MANEJO DE ANIMAIS.**

Cláusula Decima Quinta: Após as alterações havidas em comum acordo, os sócios resolvem consolidar o contrato social primitivos, e o fazem na forma da lei de acordo com o Novo Código Civil Brasileiro conforme cláusulas seguintes:

POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ Nº. 78.901.915/0001-65
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

- 1- PAULO IRINEU PELANDA, brasileiro, maior, casado no regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3.279.375-4 SSP/PR e CPF °. 500.257.679-68, residente e domiciliado na Estrada Delegado Bruno de Almeida, nº. 4531 - casa 03 - CEP 81.490-000 - Campo Santana - Curitiba - PR; e**
- 2- SIRLEI APARECIDA DUDEK PELANDA, brasileira, maior, casada no regime de comunhão universal de bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 3.270.192-2 SSP/PR e CPF nº.**

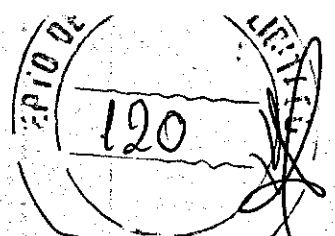
5

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2018 17:10 SOB Nº 20182205339.
PROTOCOLO: 182205339 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802332310. NIRE: 41200673843.
POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ Nº. 78.901.915/0001-65
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



404.472.439-34, residente e domiciliada na Estrada Delegado Bruno de Almeida, nº. 4531 - casa 03 - CEP 81.490-000 - Campo Santana - Curitiba - PR;

Únicos sócios da Sociedade Ltda que gira nesta praça sob o nome empresarial de **POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA**, com sede e foro à Rodovia BR 116 - Km 31, s/nº, Bairro Ribeirão Grande II - Cep 83.430-000 - Campina Grande do Sul - PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41200673843 em sessão de 05/08/1985, ultima alteração contratual sob nº 20041458141 em sessão de 18/06/2004 e filial 1 registrada na Junta Comercial do Paraná sob. 41900662500 em sessão de 17/12/1999, com endereço à Rodovia BR 116 - Km 25, s/nº, bairro Ribeirão Grande II - Cep 83.430-000 - Campina Grande do Sul - PR, inscrita no CNPJ nº. 78.901.915/0002-46, doravante denominada "sociedade", regida de acordo com as seguintes cláusulas do Contrato Social:

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial de **POSTOS PELANDA LTDA** tem sede e foro à **RODOVIA BR 116 - KM 31, S/Nº, BAIRRO RIBEIRÃO GRANDE II - CEP 83.430-000 - CAMPINA GRANDE DO SUL - PARANÁ.**

Parágrafo único - A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Segunda: O capital social de R\$ 2.400.000,00 (Dois milhões e quatrocentos mil reais, divididos em 2.400.000 (dois milhões e quatrocentos mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios no presente ato, da seguinte forma e proporção:

Sócios	Quotas	Capital (R\$)	Percentual (%)
PAULO IRINEU PELANDA	2.160.000	2.160.000,00	90,00
SIRLEI APARECIDA DUDEK PELANDA	240.000	240.000,00	10,00
Total	2.400.000	2.400.000	100,00

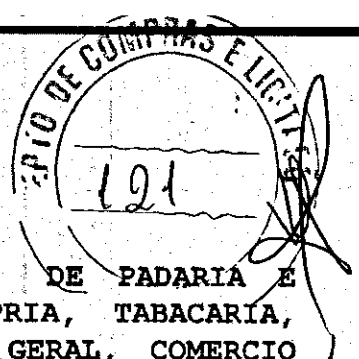
Cláusula Terceira: O objetivo é **COMERCIO E VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEICULOS AUTOMOTORES, LOJA DE CONVENIENCIAS, COMERCIO E VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, SERVIÇO DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES, ESTACIONAMENTO DE VEICULOS, LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AOS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINE,**

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2018 17:10 SOB Nº 20182205339.
PROTOCOLO: 182205339 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802332310. NIRE: 41200673843.
POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ Nº. 78.901.915/0001-65
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



LANCHONETES, RESTAURANTE, FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA, TABACARIA, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, COMERCIO VAREJISTA ARTIGOS DE BIJUTERIA E ARTESANATOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE BRINQUEDOS, EXPLORAÇÃO DE APOSTAS EM CORRIDA DE CAVALO, COMERCIO VAREJISTA BEBIDAS, SERVIÇO DE ENTREGA DE ALIMENTOS, ATIVIDADE SAUNA E BANHO, CRIAÇÃO DE EQUINOS, CRIAÇÃO DE BOVINOS PARA CORTE, CRIAÇÃO DE SUÍNOS, SERVIÇO DE MANEJO DE ANIMAIS SERVIÇO DE LAVANDERIA E HOTEL.

Cláusula Quarta: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de agosto de 1985 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sexta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de sua quota, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, de acordo com o Art. 1.052 do Novo Código Civil Brasileiro e em conformidade com o parágrafo único do Art. 16053 do Novo Código Civil, esta sociedade limitada será regida supletivamente pelas normas da sociedade anônima.

Cláusula Sétima: A administração da sociedade ficará a cargo dos sócios **PAULO IRINEU PELANDA**, aos quais cabe, individualmente, o uso da firma e a sua responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Cláusula Oitava: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Nona: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre a aprovação das contas dos

Handwritten signature and initials on the right margin.

Handwritten signature and initials on the left margin.

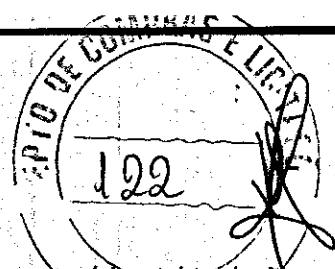
Handwritten signature and initials on the right side of the page.

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2018 17:10 SOB Nº 20182205339.
PROTOCOLO: 182285339 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802332310. NIRE: 41200673843.
POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ Nº. 78.901.915/0001-65
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação serão definidas nas reuniões de sócios.

Cláusula Décima: Os lucros e as perdas apurados serão distribuídos de acordo com a participação dos sócios e da disponibilidade financeira da sociedade.

Cláusula Décima Primeira: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró - labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusulas Décima Segunda: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima Terceira: Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiro sem o prévio consentimento dos demais sócios, que deverão manifestar o interesse em 30 dias o direito de preferência.

Cláusula Décima Quarta: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta: A empresa possui a seguinte filial:

Filial 1 - registrada sob o NIRE 41900662500 em sessão 17/12/1999, inscrito no CNPJ nº. 78.901.915/0002-46, com endereço à Rodovia BR 116 - Km 25, s/nº - CEP 83.430-000 - Campina Grande do Sul - PR, passará para endereço Rodovia BR 116, km 25, s/n, Bairro Ribeirão Grande II, Campina Grande do Sul, Paraná, CEP: 83.430-000, e tendo objeto social **COMERCIO E VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES**

Handwritten signatures and initials on the right margin.

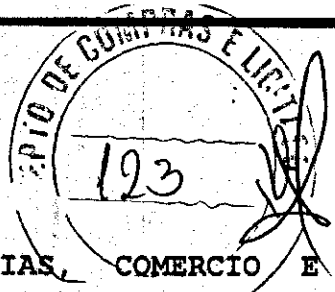
8



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2018 17:10 SOB Nº 20182205339.
PROTOCOLO: 182205339 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802332310. NIRE: 41200673843.
POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ Nº. 78.901.915/0001-65
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

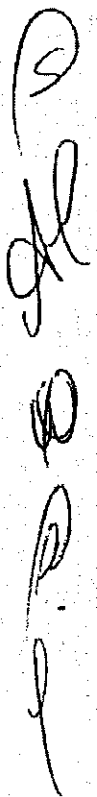
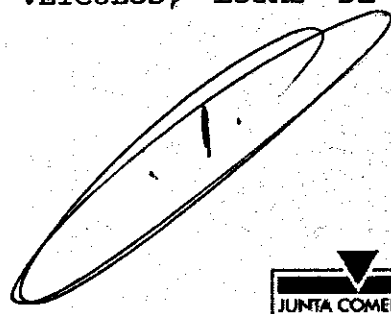


PARA VEICULOS AUTOMOTORES, LOJA DE CONVENIENCIAS, COMERCIO E VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, SERVIÇO DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES, ESTACIONAMENTO DE VEICULOS, LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINE, TABACARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, COMERCIO VAREJISTA ARTIGOS DE BIJUTERIA E ARTESANATOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE BRINQUEDOS, COMERCIO VAREJISTA BEBIDAS, ATIVIDADE SAUNA E BANHO.

FILIAL 2 - com endereço, na Rodovia Br 116, Km 19,5, s/n, Bairro São Sebastião, Município de Antonina, Paraná, Cep: 83.370-000 e tendo objeto social COMERCIO E VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEICULOS AUTOMOTORES, LOJA DE CONVENIENCIAS, COMERCIO E VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, SERVIÇO DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES, ESTACIONAMENTO DE VEICULOS, LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINE, TABACARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, COMERCIO VAREJISTA ARTIGOS DE BIJUTERIA E ARTESANATOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE BRINQUEDOS, COMERCIO VAREJISTA BEBIDAS, ATIVIDADE SAUNA E BANHO.

FILIAL 3 - com endereço, na Rodovia Br 116, Km 19,5, s/n, Sentido São Paulo/Curitiba, Bairro São Sebastião, Município de Antonina, Paraná, Cep: 83.370-000, tendo objeto social COMERCIO E VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEICULOS AUTOMOTORES, LOJA DE CONVENIENCIAS, COMERCIO E VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, SERVIÇO DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES, ESTACIONAMENTO DE VEICULOS, LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINE, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, COMERCIO VAREJISTA ARTIGOS DE BIJUTERIA E ARTESANATOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE BRINQUEDOS, ATIVIDADE SAUNA E BANHO, SERVIÇO DE LAVANDERIA E HOTEL.

FILIAL 4 - com endereço, na Avenida Sete de Setembro, nº1581, Bairro Cristo Rei, Município de Curitiba, Paraná, Cep: 80.050-255. COMERCIO E VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEICULOS AUTOMOTORES, LOJA DE CONVENIENCIAS, COMERCIO E VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, SERVIÇO DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES, ESTACIONAMENTO DE VEICULOS, LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU

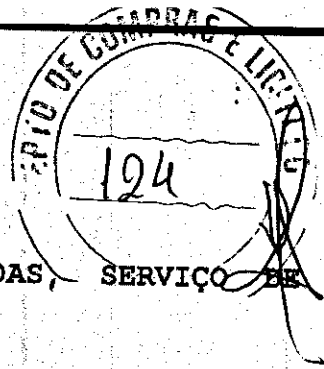


CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2018 17:10 SOB Nº 20182205339
PROTOCOLO: 182205339 DE 04/06/2018, CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802332310. NIRE: 41200673843.
POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ Nº. 78.901.915/0001-65
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



MAGAZINE, LANCHONETES, TABACARIA, VAREJISTA BEBIDAS, SERVIÇO DE ENTREGA DE ALIMENTOS.

FILIAL 5 - com endereço, na Avenida Presidente Wenceslau Braz, nº 765, Vila Fanny, Município de Curitiba, Paraná, Cep: 81.030-030, tendo objeto social **COMERCIO E VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEICULOS AUTOMOTORES, LOJA DE CONVENIENCIAS, COMERCIO E VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, SERVIÇO DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES, ESTACIONAMENTO DE VEICULOS, LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINE, LANCHONETES, TABACARIA, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL, EXPLORAÇÃO DE APOSTAS EM CORRIDA DE CAVALO, COMERCIO VAREJISTA BEBIDAS, SERVIÇO DE ENTREGA DE ALIMENTOS.**

FILIAL 6 - com endereço, na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº5955, Bairro CIC, Município de Curitiba, Paraná, Cep: 81.250-160, tendo objeto social **COMERCIO E VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEICULOS AUTOMOTORES, LOJA DE CONVENIENCIAS, COMERCIO E VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, SERVIÇO DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES, LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINE, LANCHONETES, RESTAURANTE, FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA, TABACARIA, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL, EXPLORAÇÃO DE APOSTAS EM CORRIDA DE CAVALO, COMERCIO VAREJISTA BEBIDAS, SERVIÇO DE ENTREGA DE ALIMENTOS.**

FILIAL 7 - com endereço, na Rodovia Br 376, km 529, Sede, s/n, Município de Ponta Grossa, Pr, Cep:84.045-490, tendo objeto social **COMERCIO E VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEICULOS AUTOMOTORES, LOJA DE CONVENIENCIAS, COMERCIO E VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, SERVIÇO DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES, TABACARIA, COMERCIO VAREJISTA BEBIDAS, ATIVIDADE SAUNA E BANHO.**

FILIAL 8 - com endereço, na Rodovia PR 151, km 216,7, Bairro Zona Rural, Município de Jaguariaíva, Paraná, Cep: 84.200-000, tendo objeto social **COMERCIO E VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEICULOS AUTOMOTORES, LOJA DE CONVENIENCIAS, COMERCIO E VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, SERVIÇO DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES, ESTACIONAMENTO DE VEICULOS, ATIVIDADE SAUNA E BANHO.**

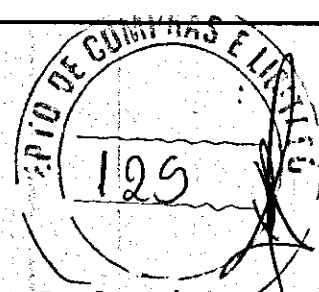
10

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2018 17:10 SOB Nº 20182205339.
PROTOCOLO: 182205339 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802332310. NIRE: 41200673843.
POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ Nº. 78.901.915/0001-65
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



FILIAL 9 - com endereço, na Avenida Governador Paulo da Cruz Pimentel, nº363, Bairro Jardim Nossa Senhora de Fatima, Município de Jaguariaíva, Paraná, Cep: 84.200-000, tendo objeto social COMERCIO E VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEICULOS AUTOMOTORES, LOJA DE CONVENIENCIAS, COMERCIO E VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, SERVIÇO DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES, LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINE, LANCHONETES, FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE PRODUÇÃO PROPRIA, TABACARIA, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA BEBIDAS, SERVIÇO DE ENTREGA DE ALIMENTOS.

FILIAL 10 - com endereço, na Estrada Eduardo Pereira de Melo, s/n, Bairro Tabatinga, Município de Tijucas do Sul, Paraná, Cep: 83.190-000, tendo objeto social CRIAÇÃO DE EQUINOS, CRIAÇÃO DE BOVINOS PARA CORTE, CRIAÇÃO DE SUÍNOS, SERVIÇO DE MANEJO DE ANIMAIS.

Cláusula Décima Sexta: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com a observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

Cláusula Décima Sétima: Fica eleito o foro de Campina Grande do Sul - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campina Grande do Sul/PR, 01 de março de 2018.



PAULO IRINEU PELANDA



SIRLEI APARECIDA DUDEK PELANDA



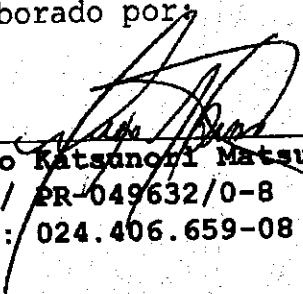
11

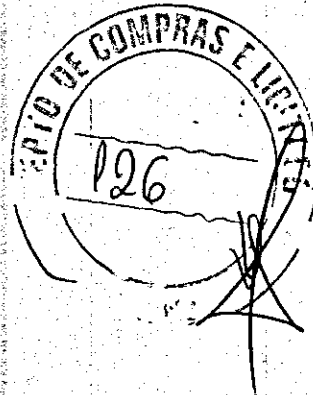
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2018 17:10 SOB Nº 20182205339.
PROTOCOLO: 182205339 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
11802332310. NIRE: 41200673843.
POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

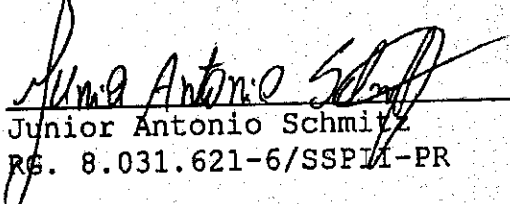
POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ Nº. 78.901.915/0001-65
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL


Elaborado por:


Hugo Katsunori Matsumoto
CRC/ PR-049632/0-8
CPF: 024.406.659-08



Testemunhas:


Junior Antonio Schmitz
RG. 8.031.621-6/SSP/PR

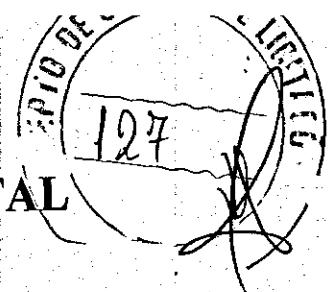

WILLIAN DE OLIVEIRA BARBOSA
RG. 12.740.355-4 /SSP/PR

12

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2018 17:10 SOB Nº 20182205339.
PROTOCOLO: 182205339 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802332310. NIRE: 41200673843.
POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA



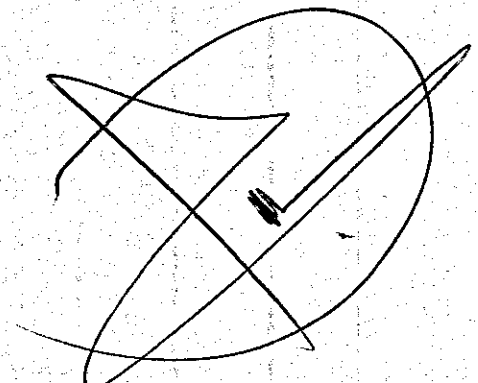
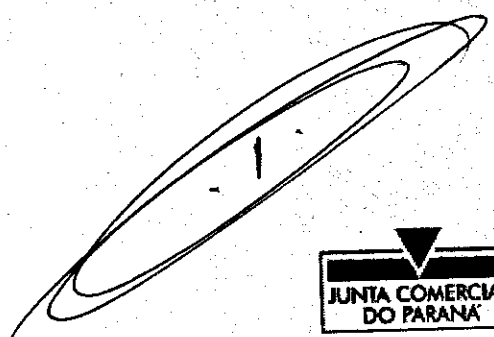
Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL

A Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2 certifica que em 04/06/2018, foi realizado para a empresa POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA, o registro de eventos para sua(s) filiais(s), conforme segue:

Protocolo	CNPJ	Evento	NIRE	CNPJ	Endereço
182205339	41901737236	002 / 023	41901737236	78.901.915/0003-27	Rodovia pr 151, s/n
182205339	41901737244	002 / 023	41901737244	78.901.915/0004-08	Estrada eduardo pereira de melo, s/n
182205339	20182205339	002 / 024	41900662500	78.901.915/0002-46	Rodovia br 116, s/n
182205339	41901737252	002 / 023	41901737252	78.901.915/0005-99	Avenida governador paulo da cruz pimentel, 363
182205339	41901737261	002 / 023	41901737261	##.###.###/####-##	Avenida sete de setembro, 1581
182205339	41901737279	002 / 023	41901737279	78.901.915/0006-70	Rodovia br 116, s/n
182205339	41901737287	002 / 023	41901737287	##.###.###/####-##	Avenida juscélino kubitschek de oliveira le, 5955
182205339	41901737295	002 / 023	41901737295	##.###.###/####-##	Avenida presidente wenceslau braz, 765
182205339	41901737309	002 / 023	41901737309	78.901.915/0007-50	Rodovia br 376, s/n
182205339	41901737317	002 / 023	41901737317	78.901.915/0008-31	Rodovia br 116, s/n



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2018 17:10 SOB N° 20182205339.
PROTOCOLO: 182205339 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802332310. NIRE: 41200673843.
POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO PÚBLICA NACIONAL DE LICITAÇÃO
SECRETARIA NACIONAL DE LICITAÇÃO

Nome: PAULO TRINDAD FELANDA

CPF: 500.287.479-60
Data Nascimento: 22/07/1963

Nome: PAULO TRINDAD FELANDA
Mãe: IOLANDA FERREIRO BAPTISTA FELANDA

AC: [] OR: []
C: []

Registro: 02868576249
Validade: 30/05/2021
Emissão: 10/05/1981

Observações:

Local: CURITIBA, PR
Data: 30/05/2018

04661201417
PR014234282

PARANA

VÁLIDA TODA
O RESTRITO NACIONAL
1624541115

PROIBIDA PLÁSTICA
1624541115

Confere com Original

Data 18/02/19

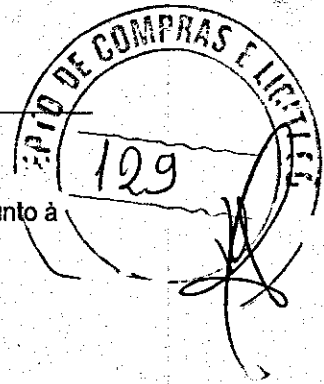
Dept. Compras e Licitações

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 78.901.915/0003-27 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/06/2018
NOME EMPRESARIAL POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POSTOS PELANDA JAGUARIAIVA			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos 96.09-2-05 - Atividades de sauna e banhos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO ROD PR 151	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO KM 216.7	
CEP 84.200-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO JAGUARIAIVA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO HUGO@POSTOSPELANDA.COM.BR		TELEFONE (41) 3396-4084	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/06/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 12/02/2019 às 07:36:35 (data e hora de Brasília).

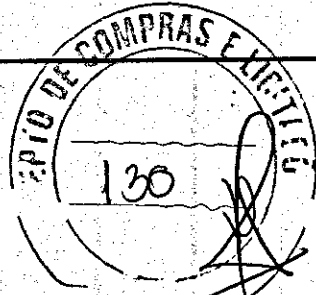
Página: 1/1

AA

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 78901915/0003-27
Razão Social: POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA
Endereço: RODOVIA PR 151 / ZONA RURAL / JAGUARIAIVA / PR / 84200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/01/2019 a 12/02/2019

Certificação Número: 2019011403504323579737

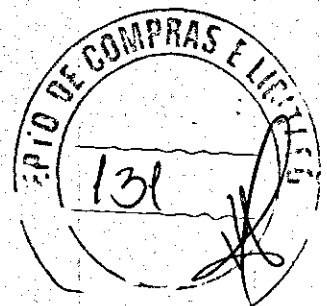
Informação obtida em 12/02/2019, às 07:43:30.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Handwritten signature or scribble.

Handwritten signature or scribble.

Handwritten signature or scribble.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/003

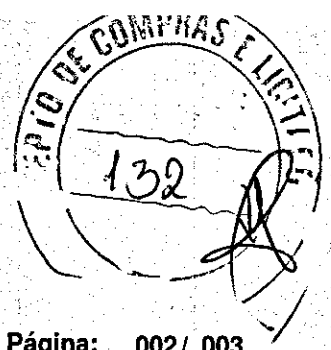
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0067384-3	CNPJ 78.901.915/0001-65	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 05/08/1985	Data de Início de Atividade 01/08/1985	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RODOVIA BR 116, S/N-KM 31;, RIBEIRÃO GRANDE II, CAMPINA GRANDE DO SUL, PR, 83.430-000				
Objeto Social COMERCIO E VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEICULOS AUTOMOTORES, LOJA DE CONVENIENCIAS, COMERCIO E VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, SERVIÇO DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES, ESTACIONAMENTO DE VEICULOS, LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AOS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINE, LANCHONETES, RESTAURANTE, FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE PRODUÇÃO PROPRIA, TABACARIA, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, COMERCIO VAREJISTA ARTIGOS DE BIJUTERIA E ARTESANATOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE BRINQUEDOS, EXPLORAÇÃO DE APOSTAS EM CORRIDA DE CAVALO, COMERCIO VAREJISTA BEBIDAS, SERVIÇO DE ENTREGA DE ALIMENTOS, ATIVIDADE SAUNA E BANHO, CRIAÇÃO DE EQUINOS, CRIAÇÃO DE BOVINOS PARA CORTE, CRIAÇÃO DE SUÍNOS, SERVIÇO DE MANEJO DE ANIMAIS SERVIÇO DE LAVANDERIA E HOTEL				
Capital: R\$ 2.400.000,00 (DOIS MILHOES E QUATROCENTOS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Não		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 2.400.000,00 (DOIS MILHOES E QUATROCENTOS MIL REAIS)				
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
SIRLEI APARECIDA DUDEK PELANDA 404.472.439-34	240.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
PAULO IRINEU PELANDA 500.257.679-68	2.160.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 14/06/2018 Número: 41901737317			Situação REGISTRO ATIVO	
Ato:			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Evento (s):				
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela				
1 - NIRE: 41 9 0066250-0		CNPJ: 78.901.915/0002-46		
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RODOVIA BR 116, S/N - KM 25;, RIBEIRÃO GRANDE II, CAMPINA GRANDE DO SUL, PR, 83.430-000, BRASIL				

CURITIBA - PR, 13 de fevereiro de 2019

19/059272-9
19059272

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO GERAL



Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002 / 003

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ
41 2 0067384-3	78.901.915/0001-65
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela	
2 - NIRE: 41 9 0173723-6	CNPJ: 78.901.915/0003-27
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RODOVIA PR 151, S/N - KM 216.7; ZONA RURAL, JAGUARIAÍVA, PR, 84.200-000, BRASIL	
3 - NIRE: 41 9 0173724-4	CNPJ: 78.901.915/0004-08
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) ESTRADA EDUARDO PEREIRA DE MELO, S/N, TABATINGA, TIJUCAS DO SUL, PR, 83.190-000, BRASIL	
4 - NIRE: 41 9 0173725-2	CNPJ: 78.901.915/0005-99
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) AVENIDA GOVERNADOR PAULO DA CRUZ PIMENTEL, 363, JARDIM NOSSA SENHORA DE FATIMA, JAGUARIAÍVA, PR, 84.200-000, BRASIL	
5 - NIRE: 41 9 0173726-1	CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXX
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 1581, CRISTO REI, CURITIBA, PR, 80.050-255, BRASIL	
6 - NIRE: 41 9 0173727-9	CNPJ: 78.901.915/0006-70
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RODOVIA BR 116, S/N - KM 19.5 - SÃO PAULO CTBA; VILA SÃO SEBASTIÃO, ANTONINA, PR, 83.370-000, BRASIL	
7 - NIRE: 41 9 0173728-7	CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXX
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA LE, 5955, CIDADE INDUSTRIAL, CURITIBA, PR, 81.250-160, BRASIL	
8 - NIRE: 41 9 0173729-5	CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXX
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) AVENIDA PRESIDENTE WENCESLAU BRAZ, 765, FANNY, CURITIBA, PR, 81.030-030, BRASIL	
9 - NIRE: 41 9 0173730-9	CNPJ: 78.901.915/0007-50
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RODOVIA BR 376, S/N - KM 529; SEDE, PONTA GROSSA, PR, 84.045-490, BRASIL	

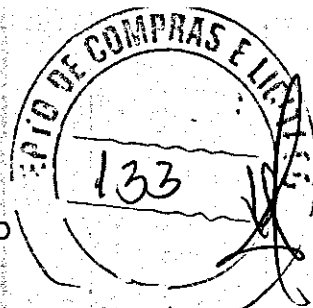
CURITIBA - PR, 13 de fevereiro de 2019

19/059272-9
*19059272

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 003/ 003

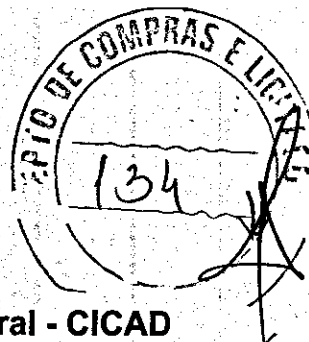
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0067384-3	CNPJ 78.901.915/0001-65
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela	
10 - NIRE: 41 9 0173731-7	CNPJ: 78.901.915/0008-31
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RODOVIA BR 116, S/N - KM 19.5., VILA SÃO SEBASTIÃO, ANTONINA, PR, 83.370-000, BRASIL	

CURITIBA - PR, 13 de fevereiro de 2019

19/059272-9
*19059272


LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90790090-80	78.901.915/0003-27	08/2018

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA
Título do Estabelecimento	POSTOS PELANDA JAGUARIAIVA
Endereço do Estabelecimento	ROD PR 151, SN, KM 216,7 - ZONA RURAL - CEP 84200-000 FONE: (41) 3396-4084
Município de Instalação	JAGUARIAIVA - PR, DESDE 08/2018

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 11/2018
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4731-8/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4729-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIENCIA 4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	500.257.679-68	PAULO IRINEU PELANDA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	404.472.439-34	SIRLEI APARECIDA DUDEK PELANDA	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 14/03/2019.



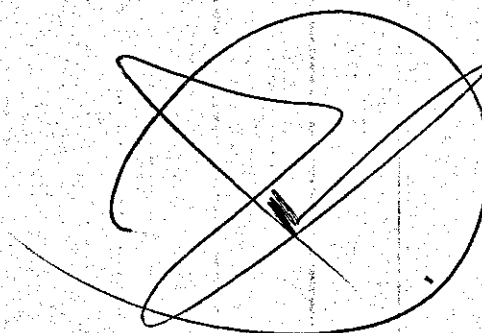
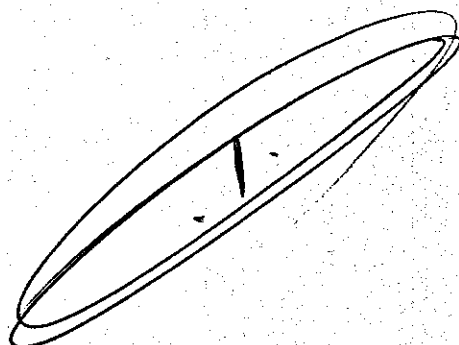
Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

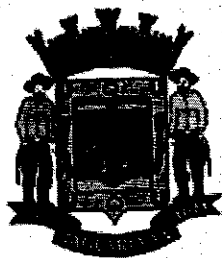
CAD/ICMS Nº 90790090-80

Emitido Eletronicamente via Internet
12/02/2019 7:39:33

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIAÍVA
SECRETARIA DE SAUDE



LICENÇA SANITÁRIA

Número 382/2018

Nome Fantasia: POSTOS PELANDA JAGUARIAIVA

Razão Social: POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA

CNPJ: 78.901.915/0003-27

Inscrição Municipal:

Atividade Principal: 4731-8/00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

Atividade(s) Secundária(s): 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes, 4729-6/02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência, 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, 9609-2/05 - Atividades de sauna e banhos, 5223-1/00 - Estacionamento de veículos, 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Responsável Técnico:

Município: Jaguariaíva **Endereço:** RODOVIA PR 151, S/N, KM 216.7., ZONA RURAL

CEP: 84200000

Local e data: Jaguariaíva, terça, 19 de junho de 2018

Validade: quarta, 19 de junho de 2019

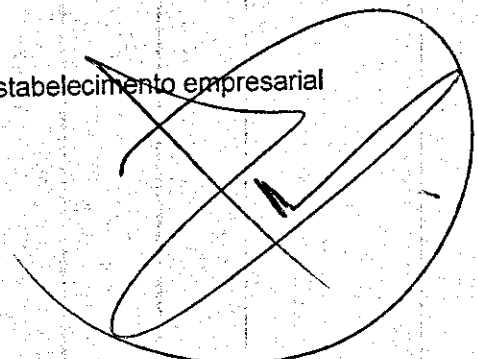
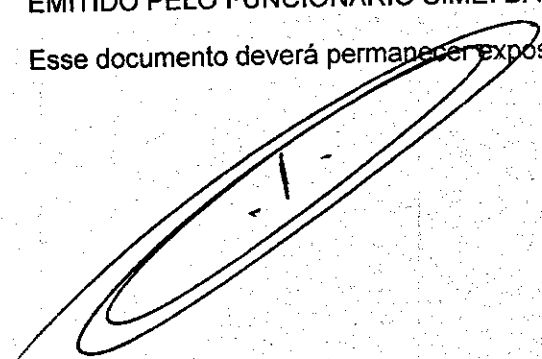
HERICA BEATRIZ S. CASTELARI
Secretaria de Saude

Observação

Código de Autenticidade: **185GMGJAVC**

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO SIMEI DA SILVA

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial





PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO



Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMA
Instituto Ambiental do Paraná - IAP

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Número de Processo	15.301.768-6
Número de Documento	139108-R2
Validade da Licença	04/04/2022

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o conteúdo no expediente protocolado sob nº 15.301.768-9, concede L.O. - Licença de Operação nas condições e restrições abaixo especificadas.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

CNPJ: 78.901.915/0003-27 Nome/Razão Social: **POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA**

Inscrição Estadual: Logradouro e Número: **Rodovia PR 151, km 216,7, s/n**

Bairro: **Zona Rural** Município / UF: **Jaguariaíva/PR** CEP: **84.200-000**

2. IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Atividade: **Posto de combustíveis para veículos automotores**

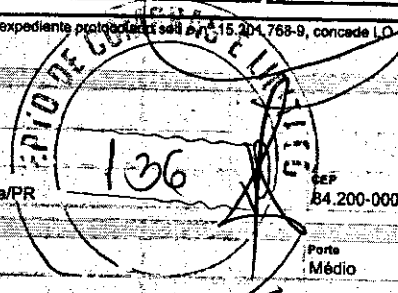
Atividade Específica: **Posto revendedor, Comércio varejista de lubrificantes**

Detalhes da Atividade: **comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência, restaurantes e similares e serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos autom**

Coordenadas UTM (E-N): 623567.8 - 7308468.0 Logradouro e Número: **Rodovia BR 151, km 216,7, s/n**

Bacia Hidrográfica: **Paraná** Bairro: **Zona Rural** Município / UF: **Jaguariaíva/PR** CEP: **84.200-000**

Houve alteração do Nome/Razão Social do Empreendimento, de **POSTOS PELANDA JAGUARIAÍVA LTDA(14.784.780/0001-12)** para **POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA(78.901.915/0003-27)**.



3.1 TANQUE DE COMBUSTÍVEL

Tip. de Tanque	Modelo Tanque	Identificação	Combustível	Capacidade Tanque (m³)	Data de Instalação
Tanque jaquetado de parede dupla	Bipartido	30 (15x15)	Diesel S10	30,00	18/05/2012
Tanque jaquetado de parede dupla	Pleno	30	Diesel S500	30,00	11/05/2015
Tanque jaquetado de parede dupla	Pleno	30.000	Diesel S500	30,00	18/05/2012
Tanque jaquetado de parede dupla	Pleno	Pleno	Diesel S500	30,00	18/05/2012
Tanque jaquetado de parede dupla	Bipartido	20x10	Gasolina, Gasolina aditivada	30,00	18/05/2012
Tanque jaquetado de parede dupla	Pleno	Óleo Queimado	Óleo Diesel	3,00	18/05/2012
Tanque jaquetado de parede dupla	Pleno	30,00	Diesel S10	30,00	11/05/2015
Tanque jaquetado de parede dupla	Bipartido	15x15	Etanof, Diesel S500	30,00	18/05/2012

3.2 ÁGUA UTILIZADA

Origem / Tipo	Tipo de Uso	Volume (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Poço Profundo	Humano e Empreendimento	0,70	-	-

3.3 EFLUENTES LÍQUIDOS

Origem / Descrição	Forma Tratamento	Destino Final	Vazão (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Efluente de esgoto sanitário	Fossa	Infiltração em Solo	0,30	-	-
Efluentes liq gerados em área de pista e lavagem de	AT	Galeria de Água Pluvial	0,20	-	-
Efluentes liq gerados em área de pista e lavagem de	AT	Reuso no Processo	0,20	-	-

3.4 LIMITES PARA LANÇAMENTO DE EFLUENTES LÍQUIDOS

Parâmetro	Valor Limite	Parâmetro	Valor Limite
Benzeno	1,20 - mg/L	DBO5 - Demanda Bioquímica de Oxigênio	100,00 - mg/L
DQO - Demanda Química de Oxigênio	300,00 - mg/L	Etilbenzeno	0,84 - mg/L
Materiais Sedimentáveis	1,00 -	Temperatura	40,00 - °C
Tolueno	1,20 - mg/L	Toxicidade Aguda (FTd para Daphnia magna)	8,00 - Nenhum
Toxicidade Aguda (Ftd para Daphnia magna)	16,00 -	Xileno	1,60 - mg/L
Óleos Minerais	20,00 - mg/L	Óleos Vegetais e Gorduras Animais	50,00 - mg/L

3.5 CONDIÇÕES PARA LANÇAMENTO DE EFLUENTES LÍQUIDOS

a) pH entre 5 e 9

b) temperatura: inferior a 40°C, sendo que a variação de temperatura do corpo receptor não deverá exceder a 3°C no limite da zona de mistura

c) materiais sedimentáveis: até 1 mL/L em teste de 1 hora em cone Imhoff. Para o lançamento em lagos e lagoas, cuja velocidade de circulação seja praticamente nula, os materiais sedimentáveis deverão estar virtualmente ausentes

d) regime de lançamento com vazão máxima de até 1,5 vez a vazão média do período de atividade diária do agente poluidor, exceto nos casos permitidos pela autoridade competente

3.6 RESÍDUOS SÓLIDOS

Código e Descrição	Quant./Dia	Destino Final
150202 - Absorventes, materiais filtrantes (incluindo filtros de óleo não anteriormente)	0,01 kg	Aterro Industrial Terceiros
150102 - Embalagens de plástico	0,01 kg	Reciclagem externa
130502 - Lodo proveniente dos separadores óleo/água	0,01 kg	Aterro Industrial Terceiros
130201 - Óleos de motores, transmissões e lubrificação usados ou contaminados	0,01 l	Re-refino de óleo
200199 - Outras frações não anteriormente especificadas	0,01 kg	Reutilização/recuperação externa

Obs.: As informações das sessões 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

4. CONSIDERAÇÕES

- A presente Licença foi emitida de acordo com o que estabelecem os Artigos 6º, Inciso III da Resolução Nº 237/97 - CONAMA, e 2º, Inciso V da Resolução Nº 065/2008 CEMA, 01 de julho de 2008, e autoriza a operação propriamente dita do empreendimento e atividade, devendo ser observados rigorosamente, durante sua operação, os itens abaixo listados, bem como outros eventuais, constantes de fases anteriores do licenciamento ambiental.
- A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 857/79 - Artigo 7º, § 2º.
- Esta Licença foi concedida com base nas informações apresentadas pelo requerente e não dispensa, tão pouco, substitui qualquer outra licença ou certificação de qualquer natureza a que, eventualmente, esteja sujeita, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.
- As emissões atmosféricas deverão atender os padrões de lançamento estabelecidos na Resolução SEMA 016/14.
- Os níveis de pressão sonora (ruídos) decorrentes da atividade desenvolvida no local do empreendimento deverão estar em conformidade com as normas estabelecidas pela Resolução CONAMA N.º 001/90.

Confere com Original
Data: 18/02/14
Dept.º Compras e Licitações



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
2GB - SPCIP JAGUARIAIVA



CVE - CERTIFICADO DE VISTORIA EM ESTABELECIMENTO
3.1.01.18.0001156723-52

O Serviço de Prevenção Contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná, vistoriou o estabelecimento ocupado por POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA (POSTOS PELANDA JAGUARIAIVA), certificando que a execução das medidas de segurança contra incêndio e pânico estão de acordo com as normas:

Localização:
RODOVIA PR 151, 1 - KM 216,7
RURAL
84.200-000 JAGUARIAIVA - PR

Inscrição Imobiliária:

Indicação Fiscal:

Ramo Atividade Econômica (de acordo com CNAE)

4731/8-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
9609/2-05 - ATIVIDADES DE SAUNA E BANHOS
5223/1-00 - ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS
4732/6-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
4729/6-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA
4530/7-03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520/0-05 - SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

- Este documento não gera direito a liberação para exercício da atividade econômica junto a outros órgãos, cabendo ao interessado cumprir a legislação específica de cada órgão.
- A certificação perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações das condições observadas no momento da vistoria, tais como ampliações, mudanças de ocupação, entre outras.
- O Corpo de Bombeiros poderá fiscalizar o estabelecimento a qualquer tempo.

Área Ocupada: 1.093,33 m ²	Capacidade de Público:
Projeto NIB:	Laudo NIB:
Ocupação: C-2 - COMÉRCIO COM MÉDIA E ALTA CARGA DE INCÊNDIO	
Uso de GLP liberado: NÃO PERMITIDO	
Medidas de Segurança: EXTINTORES, ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, SAIDAS DE EMERGÊNCIA E SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA.	
Nota:	

VALIDADE DO DOCUMENTO: 19 de Junho de 2019

d25ba7bc-d0944-00-e452c293-2e721849-1

A autenticidade deverá ser confirmada no endereço
www.prevfogo.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
2GB - SPCIP JAGUARIAIVA



JAGUARIAIVA, PR, 20 de Junho de 2018

A assinatura nos documentos expedidos por meio eletrônico, através do Sistema Prevfogo, fica dispensada nos termos da NPT 001/2011.

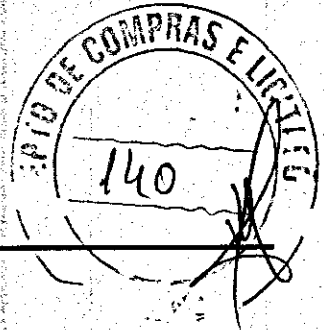
SOLDADO JULIANO SCHEIDT DOS SANTOS
Serviço de Prevenção



20 SARGENTO PAULO SERGIO GUALDEZI
Chefia do Serviço de Prevenção



CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR



Razão Social : **POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA**
CNPJ : **78.901.915/0003-27**
Número de Autorização : **PR/PR0189497**
Número Despacho : **ANP Nº 1.253**
Data da Publicação : **09/11/2018**
Endereço : **RODOVIA PR 151 - S/N - KM 216.7
ZONA RURAL - JAGUARIAIVA - PR**

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 41, de 06 de novembro de 2013.

Emitido às **07:39:08** horas do dia **12/02/2019** (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: **7B04.95D4.D44F.4FB1**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: www.anp.gov.br



Ministério do Meio Ambiente
 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



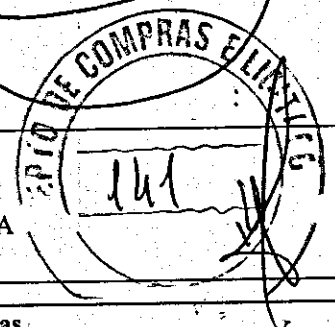
Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
7207039	12/02/2019	12/02/2019	12/05/2019

Dados básicos:

CNPJ: 78.901.915/0003-27
 Razão Social: POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA
 Nome fantasia: POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA
 Data de abertura: 14/06/2018

Endereço:

logradouro: RODOVIA PR 151
 N.º: S/N
 Bairro: ZONA RURAL
 CEP: 84200-000
 Complemento: KM 216,7
 Município: JAGUARIAIVA
 UF: PR



Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP

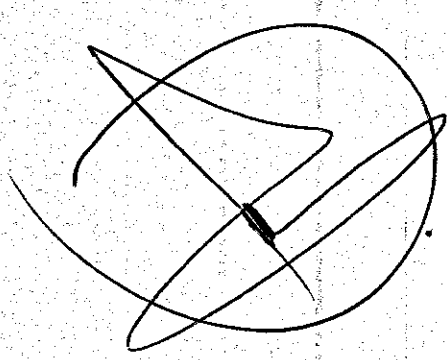
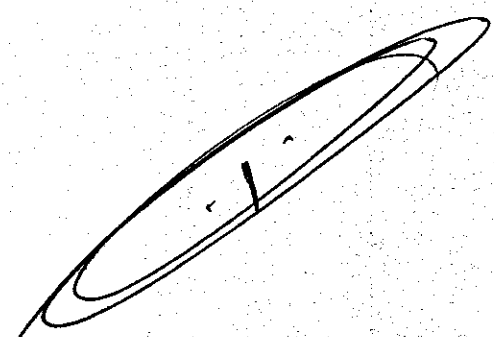
Código	Descrição
18-6	Comércio de combustíveis e derivados de petróleo

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	X3XPESXJV7T9X9X4
------------------------------	------------------





POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA
 ROD PR 151, 0 - KM 216 7
 RURAL - JAGUARIAIVA - PR - CEP: 84200-000

 CNPJ 78.901.915/0003-27 - IE: 9079009080

Mês de referência
Fevereiro/2019

Vencimento
01/03/2019

Nº de identificação
92649483

VALOR
R\$ 28.912,83

Informações Técnicas

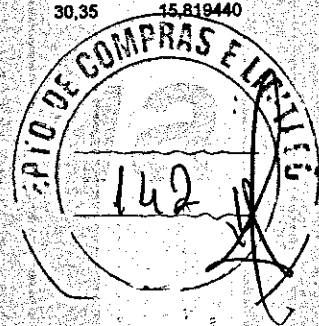
EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO			
SAG 1681HD	kW	kWh	kvarh
Medidor	0031603945	0031603945	0031603945
Constante	0.19200	0.04800	0.04800
Constante Excedente Reativo kW/kWh			0.04800

Mês/Ano Consumo/Use do Sistema: 02/2019
Data Provável Apresent: 22/02/2019
Data Real Leit Atual: 09/02/2019
Data Real Leit Anterior: 09/01/2019
Data Provável Prox Leitura: 09/03/2019

Comerc/Com Varej de Combustíveis para Veic Au
Perdas de Transformação: 2.5%
Rel. Transform. Corrente: 800/5
Rel. Transform. Potencial: 000000/000

Grandezas e Valores para Faturamento

Produto	Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Contratado	Faturado	Tarifa	Total
ENERGIA ELET CONSUMO PTA	1226182	1227320	55,00		55,00	2,019455	111,07
ENERGIA ELET CONSUMO F PTA	55645200	56621330	48025,00		48025,00	0,529480	25.428,27
ENERGIA REAT EXC F PONTA	38669	40668	98,00		98,00	0,455204	44,61
DEMANDA	690	608	119,65	150,00	119,65	23,068282	2.760,12
DEMANDA ISENTA ICMS					30,35	15,819440	480,12
ENERGIA ELETRICA CONSUMO	56871382	57848650	48081,00				
ENERGIA REAT EXC PONTA	34	34	0,00				
ENER. REAT. INDUTIVA	13954943	14274533	15723,00				



Indicadores de Qualidade

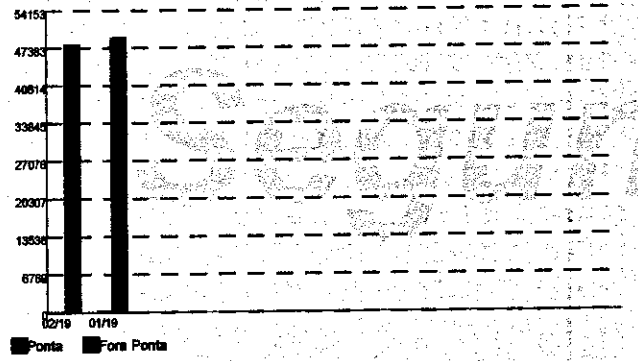
Conjunto: JAGUARIAIVA Mês: 12/2018

Realizado:	DIC	FIC	DNIC	DICRI	EUSD (R\$)
Limite Mensal:	4,20	3,00	1,20	-	5.555,72
Limite Trimestral:	9,91	4,93	5,16	12,71	-
Limite Anual:	19,83	9,86	-	-	-
	39,66	19,72	-	-	-

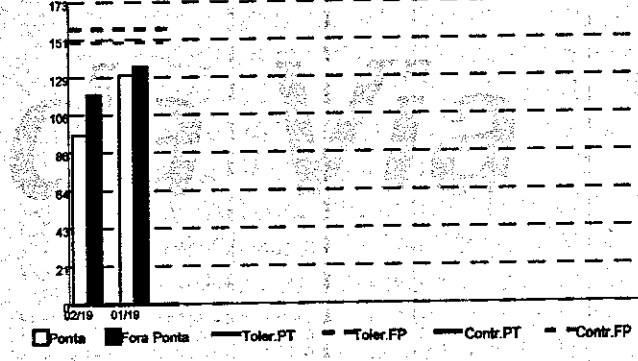
Tensão Contratada: 13200 volts
 Limite Adequado de Tensão: 12280 a 13860 volts
 O não cumprimento dos indicadores DIC, FIC, DNIC e DICRI definidos pela ANEEL resulta em compensação financeira ao consumidor pela concessionária no faturamento. É direito do consumidor solicitar a apuração destes indicadores a qualquer tempo.

Histórico de Consumo e Pagamentos

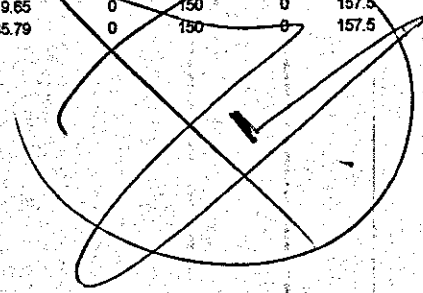
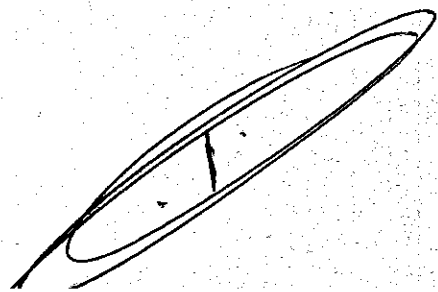
Consumo (kWh)



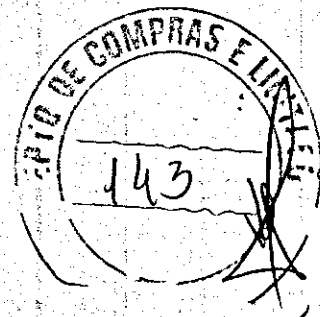
Demanda (kW)



Mês/Ano	Valor da Fatura	Data de Vencimento	Data de Pagamento	Consumo Ponta	Consumo Fora Pta.	Demanda Ponta	Demanda Fora Pta.	Dem. Cont. Ponta	Dem. Cont. Fora Pta.	Dem. Tol. Ponta	Dem. Tol. Fora Pta.
02/2019	28.912,83	01/03/2019		55	48025	96.82	135.79	0	150	0	157.5
01/2019	30.477,13	01/02/2019	04/02/2019	208	49230	130.87	135.79	0	150	0	157.5



e17f5d7109c02ff42b13beac2aa42734



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO**

CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS GERAIS

CÍVEL

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME/RAZÃO SOCIAL fornecido; b) pelo CPF/CNPJ fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com o art. 403, I, da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME/RAZÃO SOCIAL
POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA

OU

contra o CNPJ:
78901915/0003-27

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E FISCAIS em andamento nas Seções Judiciárias Federais

- Paraná (Processo Eletrônico) até 11/02/2019 às 02:01
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 11/02/2019 às 02:01
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 28/01/2019 às 02:01
- Paraná (Processo Papel) até 12/02/2019 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 11/02/2019 às 23:30
- Santa Catarina (Processo Papel) até 11/02/2019 às 20:00

Certidão emitida em: 12/02/2019 às 07:48 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <https://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **e17f5d7109c02ff42b13beac2aa42734**



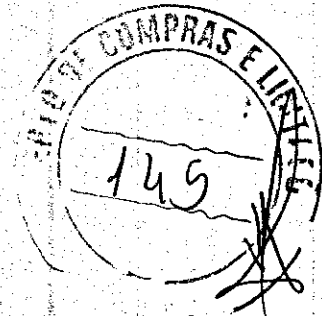
[A large diagonal line is drawn across the page, likely indicating a signature or cancellation.]

[Handwritten signature or mark in the bottom left corner.]

[Handwritten signature or mark in the bottom right corner.]

[Small handwritten mark or initials in the bottom right corner.]

e17f5d7109c02ff42b13beac2aa42734



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO**

CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS GERAIS

CÍVEL

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME/RAZÃO SOCIAL fornecido; b) pelo CPF/CNPJ fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com o art. 403, I, da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME/RAZÃO SOCIAL
POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA

OU

contra o CNPJ:
78901915/0003-27

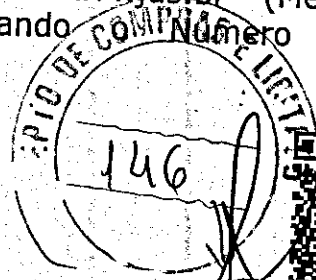
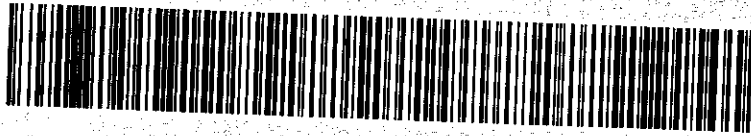
NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E FISCAIS em andamento nas Seções Judiciárias Federais

- Paraná (Processo Eletrônico) até 11/02/2019 às 02:01
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 11/02/2019 às 02:01
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 28/01/2019 às 02:01
- Paraná (Processo Papel) até 12/02/2019 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 11/02/2019 às 23:30
- Santa Catarina (Processo Papel) até 11/02/2019 às 20:00

Certidão emitida em: 12/02/2019 às 07:48 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <https://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o **Número de Controle e17f5d7109c02ff42b13beac2aa42734**



[A large, faint, diagonal line or signature is present across the middle of the page.]

[Handwritten signature or mark in the bottom left corner.]

[Handwritten signature or mark in the bottom right corner.]



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho - 9a Região
Alameda Dr. Carlos de Carvalho, 528, Centro
CEP: 80.430-180 Fone:41-3310-7000



**CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES TRABALHISTAS DO 1o GRAU
(RECLAMADA)**

Número: 2019.02.12-78253bc9

(Válida por 30 dias)

Certificamos, a pedido do(a) interessado(a), que, até a presente data, nos registros de processos em curso nas unidades do Tribunal Regional do Trabalho da 9a Região, **NÃO FOI CONSTATADA A EXISTÊNCIA DE reclamatória(s), ou outro(s) procedimentos trabalhistas, em face de POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA, titular do CPF/CNPJ nº 78.901.915/0003-27.**

OBSERVAÇÕES:

- a) A presente certidão não abrange os processos encerrados;
- b) A informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante, cabendo ao interessado conferir a respectiva titularidade;
- c) Esta certidão tem a mesma validade que as emitidas pelas unidades de distribuição ou Varas do Trabalho, ressalvada a responsabilidade do destinatário pela verificação do CPF/CNPJ informado e confirmação da autenticidade na página do Tribunal;
- d) **Esta certidão NÃO GERA os efeitos da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (www.tst.jus.br/certidao), documento que prova a regularidade trabalhista em todo o País para participar de licitações, nos termos da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011;**
- e) No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais, no âmbito do TRT da 9a Região.

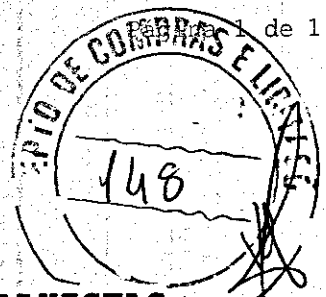
Número: 2019.02.12-78253bc9

Certidão emitida em: 12.02.2019 às 07:29:01.939 BRST

Página 1 de 1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 78.901.915/0003-27

Certidão nº: 167614641/2019

Expedição: 12/02/2019, às 07:30:36

Validade: 10/08/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **78.901.915/0003-27**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

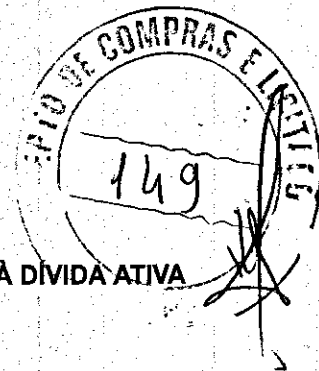
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ: 78.901.915/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:31:28 do dia 12/02/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/08/2019.

Código de controle da certidão: **D76C.AA02.C90E.35F9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

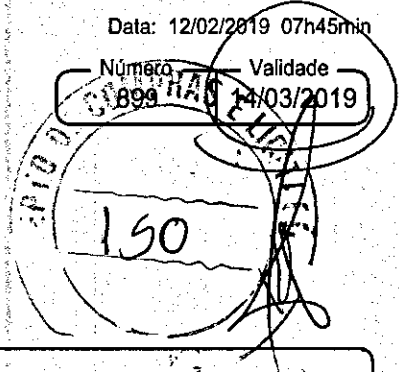


ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 12/02/2019 07h45min

Número 899
Validade 14/03/2019

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS



Nome / Razão Social

POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA CNPJ: 78901915000327

Aviso

Com débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

PREFEITURA MUNICIPAL

Finalidade

LICITAÇÃO

Mensagem

Certificamos que até a presente data constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar outros débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

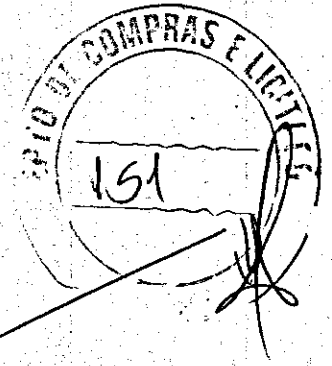
CWZ3CALYIVQMHQT3

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Jaguariaíva (PR), 12 de Fevereiro de 2019



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019483115-46

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **78.901.915/0003-27**
Nome: **POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

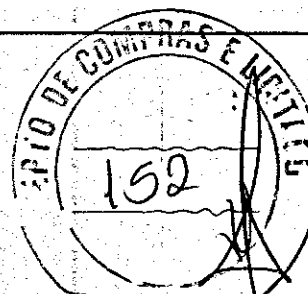
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/06/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

BALANÇO PATRIMONIAL

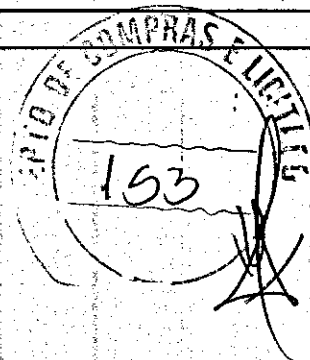
Código Classificação	Descrição	Saldo Atual
1310 1	ATIVO	12.045.156,33D
1311 1.01	ATIVO CIRCULANTE	8.018.873,31D
1312 1.01.01	DISPONÍVEL	1.969.774,17D
1313 1.01.01.01	CAIXA GERAL	260.303,87D
19 1.01.01.01.0001	CAIXA	260.303,87D
1314 1.01.01.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	204.052,69D
27 1.01.01.02.0001	BANCO BRADESCO S/A C/M	94.352,39D
1228 1.01.01.02.0002	BANCO ITAÚ S/A C/C 43086-4	4.545,87D
1395 1.01.01.02.0003	TRIBANCO S/A	7.499,10D
2114 1.01.01.02.0004	BANCO BRADESCO FILIAL	61.324,61D
2258 1.01.01.02.0005	BANCO ITAU C/C 06432-5	4.277,19D
2509 1.01.01.02.0006	TRIBANCO - FILIAL	11.329,78D
2854 1.01.01.02.0007	BANCO CAIXA ECONOMICA - MATRIZ	20.230,86D
3155 1.01.01.02.0008	BANCO SICREDI MATRIZ	175,48D
3156 1.01.01.02.0009	BANCO SICREDI FILIAL	317,41D
1315 1.01.01.03	APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	1.505.417,61D
43 1.01.01.03.0001	APLICAÇÃO BCO BRADESCO S/A	969.230,23D
2211 1.01.01.03.0004	APLICAÇÃO BRADESCO FILIAL	536.187,38D
1316 1.01.02	CLIENTES	3.945.433,36D
1317 1.01.02.01	CLIENTES A RECEBER	3.945.433,36D
60 1.01.02.01.0001	CLIENTES A RECEBER	9.720.392,87D
3203 1.01.02.01.0002	(-) PROVISÃO PARA CREDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA	5.774.959,51C
1318 1.01.03	OUTROS CRÉDITOS	70.895,37D
1319 1.01.03.01	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER	888,28D
3331 1.01.03.01.0002	DEVOLUÇÃO A FORNECEDORES	888,28D
1882 1.01.03.02	CRÉDITOS DE FUNCIONÁRIOS	14.926,27C
3214 1.01.03.02.0003	ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	14.926,27C
1548 1.01.03.03	TRIBUTOS A RECUPERAR E COMPENSAR	0,00
1883 1.01.03.03	TRIBUTOS A RECUPERAR E COMPENSAR	53.980,56D
2602 1.01.03.03.0002	INSS A COMPENSAR	53.819,52D
3275 1.01.03.03.0005	IRRF S/ RESGATE DE APLICAÇÕES	161,04D
3304 1.01.03.04	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS	9.590,67D
3305 1.01.03.04.0001	LUCROS ANTECIPADOS SÓCIOS	9.590,67D
3042 1.01.03.06	DESPESAS A APROPRIAR	21.362,13D
3043 1.01.03.06.0001	SEGUROS A APROPRIAR	21.362,13D
1320 1.01.04	ESTOQUES	2.032.770,41D
1321 1.01.04.01	ESTOQUES	2.032.770,41D
140 1.01.04.01.0001	ESTOQUE DE MERCADORIAS P/ REVENDA	1.069.564,74D
1244 1.01.04.01.0008	ESTOQUE DE MERCADORIAS P/ REVENDA FILIAL	963.205,67D
1325 1.03	ATIVO PERMANENTE	4.021.900,55D
1328 1.03.02	IMOBILIZADO	4.021.900,55D
1329 1.03.02.01	IMOBILIZADO - BENS EM OPERAÇÃO	4.085.006,25D
1260 1.03.02.01.0002	FERRAMENTAS	65.796,00D
1279 1.03.02.01.0003	EQUIP. DE PROCESSAMENTO ELET. DE DADOS	402.908,48D
191 1.03.02.01.0004	INSTALAÇÕES	80.703,60D
205 1.03.02.01.0005	MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS	1.788.518,87D
1991 1.03.02.01.0006	SISTEMAS APLICATIVOS (SOFTWARES)	590,00D
213 1.03.02.01.0007	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	485.280,33D
221 1.03.02.01.0008	VEÍCULOS	1.181.127,18D
1819 1.03.02.01.0010	BENS ADQUIRIDOS ATRAVÉS DE CONSÓRCIOS	80.081,79D
1895 1.03.02.02	IMOBILIZADO - DEPRECIAÇÃO/AMORTIZAÇÃO AC	63.105,70C
1295 1.03.02.02.0002	EQUIP. DE PROCESSAMENTO EL. DADOS - DEPR	6.620,98C
280 1.03.02.02.0003	INSTALAÇÕES - DEPRECIAÇÃO	1.444,08C
299 1.03.02.02.0004	MÁQ., APARELHOS E EQUIP. - DEPRECIAÇÃO	7.643,19C
302 1.03.02.02.0006	MÓVEIS E UTENSÍLIOS - DEPRECIAÇÃO	10.643,48C



HUGO KATSUNO MATSUMOTO
CONTADOR
PR-04/632/O-8

BALANÇO PATRIMONIAL

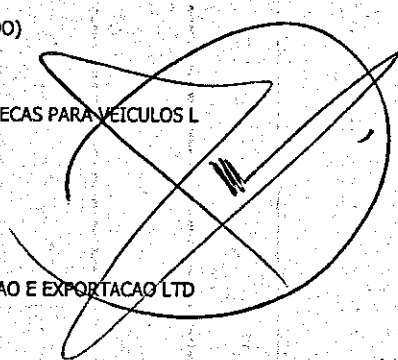
Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
310	1.03.02.02.0007	VEÍCULOS - DEPRECIÇÃO	36.753,97C
1553	1.04	CONTAS DE COMPENSAÇÃO ATIVA	4.382,47D
1554	1.04.01	CONTAS DE COMPENSAÇÃO ATIVA	4.382,47D
1555	1.04.01.01	CONTAS DE COMPENSAÇÃO ATIVA	4.382,47D
1978	1.04.01.01.0001	BENS RECEBIDOS EM COMODATO	4.382,47D
1332	2	PASSIVO	12.045.156,33C
1333	2.01	PASSIVO CIRCULANTE	7.351.650,16C
1334	2.01.01	CIRCULANTE	7.351.650,16C
1335	2.01.01.01	EMPÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	225.032,59C
2379	2.01.01.01.0003	BANCO CATERPILLAR	225.032,59C
1336	2.01.01.02	FORNECEDORES	6.337.867,37C
1494	2.01.01.02.0002	TEIXEIRA PINTO QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA	30.754,90C
1648	2.01.01.02.0006	DEPOSITO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO NICHELE LTDA	116,70C
1461	2.01.01.02.0014	IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S/A	5.406.364,12C
1463	2.01.01.02.0017	PACAEMBU AUTOPECAS LTDA	389,38C
1464	2.01.01.02.0018	DIST.DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS GTO	1.099,94C
1471	2.01.01.02.0025	AVIC DISTRIBUIDORA DE ACUMULADORES LTDA BATERIA MOURA	294,04C
1472	2.01.01.02.0026	ARCOM S/A	1,90C
1476	2.01.01.02.0028	LAGUNA SAMA AUTO PEÇAS DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	7.016,00C
1861	2.01.01.02.0263	ESTOPAS NOVA AURORA	1.015,00C
1930	2.01.01.02.0333	MASA DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA - MALDONADO AUTO PECAS	1.920,51C
2080	2.01.01.02.0443	MALDONADO DISTR. DE AUTO PEÇAS LTDA	2.908,62C
2086	2.01.01.02.0449	COMPEL DISTR E COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	3.630,26C
2112	2.01.01.02.0473	ALA DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA	5.328,68C
2139	2.01.01.02.0499	PROMAX PRODS MAXIMOS SSSA EN CO	9.671,34C
2144	2.01.01.02.0504	CENTRAL SUL IRMAOS SCHOTT LTDA	1.213,61C
2147	2.01.01.02.0507	CXENTRAL SUL PRODUTOS QUIMICIS LTDA	3.422,85C
2180	2.01.01.02.0554	CASA CONEXAO DE MATERIAIS HIDRAULICOS L	5.597,93C
2186	2.01.01.02.0560	CASSOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.HAUER	3.838,47C
2188	2.01.01.02.0562	NORDICA VEICULOS S/A	562,07C
2194	2.01.01.02.0568	LEROY MERLIN COMPANHIA BRASILEIRA DE BRICOLAGEM	906,50C
2322	2.01.01.02.0668	RV TECNOLOGIA E SISTEMAS S.A	91,46C
2324	2.01.01.02.0670	DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S.A.	4.210,40C
2497	2.01.01.02.0842	MULTILASER INDUSTRIAL S.A	9.691,70C
2508	2.01.01.02.0853	RODOCORDAS IND E COM DE CORDAS LTDA	4.617,98C
2587	2.01.01.02.0931	SAMAUMA BRANDS COM IMP EXP DE ELETRO ELE	2.546,59C
2588	2.01.01.02.0932	SAMAUMA BRANDS COM.IMP.E EXP.DE ELETRO ELETRONICOS LTDA	2.455,98C
2671	2.01.01.02.1014	JOSE EMIR SCROCCARO AREAL SCROCCARO AREIA	614,12C
2673	2.01.01.02.1016	AIR-PRESS COM E MANUTENCAO DE COMPRESSORES LTDA POSTO	1.978,06C
2675	2.01.01.02.1018	VOLMEC MECANICA DIESEL LTDA	11.115,47C
2676	2.01.01.02.1019	IRMAOS MAIO LTDA CASSEL STIHL	1.727,17C
2678	2.01.01.02.1021	ALUMIPLAST COMERCIO DE METAIS LTDA ALUMINIO	2.869,66C
2679	2.01.01.02.1022	AROMA CAR IND COM DE AROMAS PARA VEICULOS LTDA	961,92C
2681	2.01.01.02.1024	DELLA VIA PNEUS LTDA (SO PIRELLI)	7.476,00C
2686	2.01.01.02.1029	COMPENSADOS PORTO RICO LTDA - ME	148,00C
2688	2.01.01.02.1031	HANSA-FLEX DO BRASIL LTDA MANGUEIRAS HANSA	576,03C
2697	2.01.01.02.1040	FERRAGENS TONIOLO LTDA	195,94C
2700	2.01.01.02.1043	ArcelorMittal Brasil S.A	747,48C
2701	2.01.01.02.1044	VERGINIA - COMERCIO DE TINTAS LTDA CAMPO MAGRO	20.033,17C
2706	2.01.01.02.1049	AP SUL COMERCIAL LTDA - ME	765,58C
2707	2.01.01.02.1050	OESA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	7.219,04C
2708	2.01.01.02.1051	COMERCIAL PRATA TELHAS LTDA	1.185,00C
2709	2.01.01.02.1052	PMT METALURGICA LTDA CHAPA DOBRADA TUBO FERRO	22.114,34C
2710	2.01.01.02.1053	PLASFORT INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS PLASTICAS - EIRE	5.455,00C
2712	2.01.01.02.1055	ARAUTANQUES MANUTENÇÃO	1.029,27C
2713	2.01.01.02.1056	FABFLEX COM DE EQUIP INDUST LTDA JAGUARIAÍVA VB USINAGEM	111,12C
2714	2.01.01.02.1057	PARANA EQUIPAMENTOS S.A PESA CATERPILLAR	802,28C
2718	2.01.01.02.1061	DIAFER LTDA	131,65C
2721	2.01.01.02.1064	JIUPATO E FRANA LTDA ME-JC COM DE FERRO E AÇO	8.190,80C
2722	2.01.01.02.1065	A.P.MACHADO DE ALMEIDA & CIA LTDA - EPP	68,30C
2723	2.01.01.02.1066	ELETROASTRO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA - EPP	841,82C
2725	2.01.01.02.1068	SHOPPING DOS EQUIPAMENTOS COM. DE EQUIP E FERR.LTDA(MESMA PR	2.417,35C
2727	2.01.01.02.1070	IMPERMIX COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	441,00C
2728	2.01.01.02.1071	PINHOMEC MECANICA E AUTO PEÇAS LTDA MOLAS PINHEIRINHO	2.198,99C



HUGO KATSUNORI MATSUMOTO
CONTADOR
PR-04963210-8

BALANÇO PATRIMONIAL

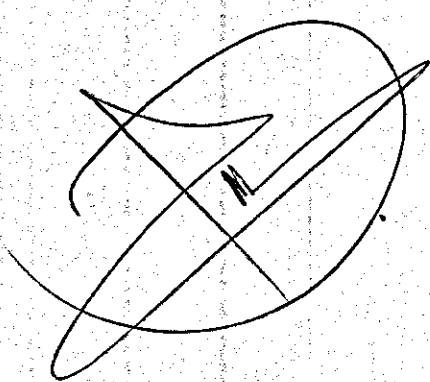
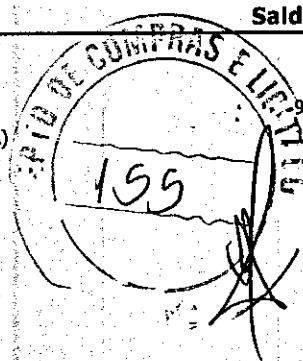
Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
2731	2.01.01.02.1074	OSTEN FERRAGENS LTDA	2.264,02C
2733	2.01.01.02.1076	IRMAOS ABAGE E CIA LTDA	181,40C
2734	2.01.01.02.1077	COMERCIAL ELETRICA DW S/A	525,00C
2735	2.01.01.02.1078	MAXIFUSO COMERCIO DE PARAFUSOS E FERRAGENS PARAFUSOS	1.661,72C
2736	2.01.01.02.1079	REI DAS FECHADURAS LTDA	440,00C
2737	2.01.01.02.1080	REYMASTER DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS	2.821,01C
2755	2.01.01.02.1095	NILO TOZZO & CIA LTDA	4.225,47C
2756	2.01.01.02.1096	CARRER AGRICOLA IRRIGACAO LTDA	1.232,40C
2764	2.01.01.02.1104	MULTI TURBO COMERCIO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA - EPP	520,00C
2771	2.01.01.02.1111	INDUSPAVER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	4.365,00D
2773	2.01.01.02.1113	NILO TOZZO & CIA LTDA	1.096,02C
2776	2.01.01.02.1116	COPAPEL COMERCIO E REPRESENTACOES DE PAPEL LTDA	7.649,14C
2777	2.01.01.02.1117	BOM FREIO COMERCIO DE PEÇAS LTDA	230,00C
2783	2.01.01.02.1123	PROPOSTO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS LTDA	6.525,18C
2786	2.01.01.02.1126	CERAMICA OPMK PEDRINHO (TJLOS)	3.240,00C
2796	2.01.01.02.1136	OCA ENGENHARIA E EMPREENDIMTOS LTDA PEDREIRA	1.210,71D
2799	2.01.01.02.1139	DATAICILLCOM INFORMATICA LTDA	8.478,66C
2815	2.01.01.02.1155	AUTO MECANICA WMR LTDA	1.193,34C
2821	2.01.01.02.1161	MEGATRUCK COM DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	55,00D
2824	2.01.01.02.1164	BORDEAUX TINTAS BORDO TINTAS ASFALTICAS	420,00C
2833	2.01.01.02.1173	MUNDO AZUL COMERCIO E SERVIÇOS ASSIST GIBLI	2.643,62C
2846	2.01.01.02.1185	JAREK MAQUINAS E MOTORES LTDA - ME STIHL	54,00D
2861	2.01.01.02.1199	GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A	425,00C
2865	2.01.01.02.1203	Luma Caroline Ribeiro ME GD SUL GESSO	3.087,58C
2873	2.01.01.02.1211	AROMA CAR IND COM DE AROMAS PARA VEICULOS LTDA	1.790,88C
2874	2.01.01.02.1212	DN COMERCIO DE PNEUS LTDA	486,00C
2877	2.01.01.02.1215	DEPOSITO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO NICHELE LTDA	1.758,39C
2879	2.01.01.02.1217	PINFER METALURGICA IND. E COM. LTDA TELHA CHAPA DOBRADA	2.520,50C
2884	2.01.01.02.1222	SUCAPAR GUINDASTES SER VIÀOS E COMERCIO LTDA ME TRILHO DE T	900,00C
2886	2.01.01.02.1224	CONFORTO ARTEFATOS DE COURO LTDA (SAPATO CONFORTO)	6.020,00C
2887	2.01.01.02.1225	COMERCIAL E IMPORTADORA DE PNEUS LTDA ABOUCHAR PIRELLI	235,00C
2895	2.01.01.02.1233	TRATORACO E MERCADO DE CORREIAS LTDA	331,50C
2897	2.01.01.02.1235	RTI TELEINFORMATICA LTDA	6.706,44C
2907	2.01.01.02.1244	TELAS SCHMITT LTDA ME	90,00C
2920	2.01.01.02.1257	DEPOSITO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO NICHELE LTDA	59.602,79C
2924	2.01.01.02.1261	AQUALINE PISCINAS	325,00C
2926	2.01.01.02.1263	DELTA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ETIQUETAS LTDA	968,50C
2928	2.01.01.02.1265	BOX COLLECTION BRASIL CONFECÇÕES (OYHAN)	74.907,87C
2950	2.01.01.02.1286	RECAPADORA TAQUARENSE(TRUCK CENTER)	249,50C
2953	2.01.01.02.1289	OGMILL AUTO PARTS LTDA - EPP	720,00C
2956	2.01.01.02.1292	SAVANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	130,20C
2964	2.01.01.02.1300	COMERCIAL GABARDO LTDA (GRAMEIRA GABARDO)	2.880,00C
2976	2.01.01.02.1311	ELETRICA COMERCIAL ANDRA LTDA	24.156,24C
2978	2.01.01.02.1313	DISTRIBUIDORA SAO PEDRO LTDA	312,30C
2980	2.01.01.02.1315	OFICINA MECANICA CARGO NEK COMÉRCIO DE PECAS PARA VEICULOS L	1.555,92C
2983	2.01.01.02.1318	MERCEDES BENZ	4.986,64C
2986	2.01.01.02.1321	QUICKHARD INFORMATICA	1.075,00C
2995	2.01.01.02.1330	DATAICILLCOM INFORMATICA LTDA	2.671,80C
3002	2.01.01.02.1337	CASSOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	142,00C
3003	2.01.01.02.1338	VIA VAREJO S/A	1.598,00C
3004	2.01.01.02.1339	INTELLPRO - INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTD	752,00C
3027	2.01.01.02.1354	TABORDA AMBIENTAL BRASIL LTDA	1.050,00C
3028	2.01.01.02.1355	TABORDA AMBIENTAL BRASIL LTDA	2.551,00C
3055	2.01.01.02.1368	PROFORTE S.A TRANSPORTE DE VALORES	3.732,33C
3062	2.01.01.02.1372	PBG S/A	497,70C
3065	2.01.01.02.1375	CARGO NEK COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA	84,53D
3073	2.01.01.02.1383	PASCOAL FERRAGENS PASCOAL ALVES DA SILVA - CONSTRUMAX - ME	3.633,70C
3075	2.01.01.02.1385	ROCA UTILIDADES - GUERRA UTILIDADES DOMESTICAS LTDA.	535,56C
3089	2.01.01.02.1399	GOLDEN COMPENSADOS	18,30D
3108	2.01.01.02.1416	SOLVIS IND E COM DE ELETRONICOS (COLETOR	135,95C
3109	2.01.01.02.1417	GEA ANALISE DE RISCOS E GESTAO AMBIENTAL	350,00C
3116	2.01.01.02.1424	ESTRE AMBIENTAL S/A	1.398,02C
3122	2.01.01.02.1430	SOLVIS IND E COM DE ELETRONICOS (COLETOR	152,56C
3123	2.01.01.02.1431	GEA ANALISE DE RISCOS E GESTAO AMBIENTAL	400,00C
3131	2.01.01.02.1438	NEW GASES LTDA ME	60,00C
3167	2.01.01.02.1472	MVA - ELETRONICA INDUSTRIAL LTDA	1.268,00C
3169	2.01.01.02.1474	LOCAMP LOCADORA DE MAQ PIROG LTDA	720,00C



HUGO KATSUNORI MATSUMOTO
 CONTADOR
 PR-14.09.32/17-18

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
3172	2.01.01.02.1477	TERRA PRETA UMBARA	320,00C
3176	2.01.01.02.1481	COPEL DISTRIBUIÇÃO SA	91.525,48C
3182	2.01.01.02.1487	COPAPEL COM. E REPR. DE PAPEL LTDA (SABONETEIRA E PAPELEIRA)	634,33C
3184	2.01.01.02.1489	J.R.LEITE - MATERIAIS DE CONSTRUCAO - ME	958,17C
3201	2.01.01.02.1506	UZ3 INDUSTRIA TEXTIL LTDA	401,54C
3208	2.01.01.02.1512	PROFORTE S.A TRANSPORTE DE VALORES	2.380,95C
3228	2.01.01.02.1526	ENGINE TECH MECANICA LTDA - ME	1.150,00C
3235	2.01.01.02.1533	A M MORENO PNEUS LTDA	6.795,00C
3241	2.01.01.02.1539	MASTERDIL TECNICA DIESEL LTDA - EPP	300,00D
3303	2.01.01.02.1598	REPAL PINHEIRINHO LTDA	185,00C
3308	2.01.01.02.1601	IPIRANGA LUBRIFICANTES S/A	36.909,58C
3309	2.01.01.02.1602	IPIRANGA LUBRIFICANTES S/A	61.932,11C
3311	2.01.01.02.1604	NETZSCH DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA SISTEMA ESGOTO	606,90C
3315	2.01.01.02.1610	IPIRANGA LUBRIFICANTES S/A	112.928,60C
3317	2.01.01.02.1613	INSTEMAQ INSTALADORA TECNICA DE MAQUINAS LTDA	1.254,64C
3323	2.01.01.02.1619	NYT SERVICE SERVICOS EM TELECOMUNICACOES	300,00D
3332	2.01.01.02.1626	PONTUAL BRASIL PETROLEO LTDA	920,00C
3336	2.01.01.02.1630	RODOPARANA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA	4,11D
3343	2.01.01.02.1637	SAVANA PNEUS LTDA	1.425,75C
3353	2.01.01.02.1648	SOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	2.552,35C
3355	2.01.01.02.1651	DISTRIBUIDORA FERRAMENTAS KENNEDY LTDA	30,00D
3359	2.01.01.02.1657	SAMUVIL IND E COM DE EMBALAGENS LTDA	110,00C
3360	2.01.01.02.1658	DOVER DO BRASIL LTDA.	1.574,99C
3361	2.01.01.02.1659	POLIFORT INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PER	478,25C
3364	2.01.01.02.1664	ZZCM COMÉRCIO E COLOCAÇÃO DE PISOS LTDA	20.340,00C
3369	2.01.01.02.1669	PINTURAS BRASILIA LTDA	1.200,00C
3374	2.01.01.02.1674	DISPROAUTO COMERCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA ME	0,03C
3376	2.01.01.02.1676	HUNTER DOUGLAS DO BRASIL LTDA	9.896,89C
3379	2.01.01.02.1680	Regente Industria e Comercio de Ferragens Ltda	572,70C
3380	2.01.01.02.1681	TELHAS PARANA LTDA	1.600,00C
3381	2.01.01.02.1682	DISPROAUTO COMERCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA ME	950,41C
3384	2.01.01.02.1685	Continental do Brasil Produtos Automotivos Ltda.	34.731,73C
3385	2.01.01.02.1686	Strobeleto Materials Eletricos e Hidraulicos	10.606,66C
3402	2.01.01.02.1704	IASIN SINALIZACAO LTDA	5.530,62C
3405	2.01.01.02.1707	Rps Automação E Serviços Ltda	1.720,00C
3409	2.01.01.02.1711	PONTOFORTE IND. COM. EMB. PLASTICAS LTDA	2.255,96C
3412	2.01.01.02.1714	ESDEL COMERCIO DE PROD.ALIMENTARES	600,00C
3413	2.01.01.02.1715	GENSET ENERGI LTDA MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO E LOCAÇÃO GR	5.900,00C
3414	2.01.01.02.1716	PONTO DA PORCELANA PRESENTES EIRELI - ME	1.778,40C
3419	2.01.01.02.1721	COMERCIAL ELETRICA SENIOR LTDA - ME	14.998,50C
3421	2.01.01.02.1723	FINGERTECH IMP. E COM. DE PRO	13.265,14C
1337	2.01.01.03	OBRIGAÇÕES FISCAIS	30.076,96C
396	2.01.01.03.0001	ICMS A RECOLHER	9.942,18C
400	2.01.01.03.0003	ISS A RECOLHER	754,76C
1457	2.01.01.03.0004	PIS A RECOLHER	2.257,41C
426	2.01.01.03.0005	COFINS A RECOLHER	10.397,80C
3019	2.01.01.03.0010	IRRF RETIDO S/ SERVICOS	332,93C
3020	2.01.01.03.0011	PIS/COFINS/CS RETIDO A RECOLHER	1.258,02C
3021	2.01.01.03.0012	INSS RETIDO A RECOLHER	1.063,58C
3022	2.01.01.03.0013	ISS RETIDO A RECOLHER	4.070,28C
1338	2.01.01.04	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	254.730,15C
442	2.01.01.04.0001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	61.984,73C
1741	2.01.01.04.0002	PRÓ-LABORE A PAGAR	3.555,15C
3216	2.01.01.04.0004	PENSAO ALIMENTICIA A PAGAR	2.157,08C
450	2.01.01.04.0005	INSS A RECOLHER	105.561,83C
469	2.01.01.04.0006	FGTS A RECOLHER	61.477,20C
477	2.01.01.04.0007	I.R.R.F. FUNCIONÁRIOS A RECOLHER	10.945,34C
1919	2.01.01.04.0011	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A PAGAR	9.048,82C
1339	2.01.01.06	PROVISÕES IRPJ E CSLL	52.101,35C
523	2.01.01.06.0001	I.R.P.J. A RECOLHER	37.780,42C
515	2.01.01.06.0002	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	14.320,93C
3030	2.01.01.10	PROVISÕES TRABALHISTAS	451.841,74C
3031	2.01.01.10.0001	FERIAS	333.818,97C

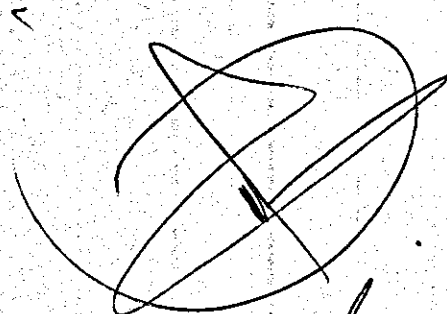


HUGO KATSUNORI MATSUMOTO
 CONTADOR
 PR-049632707-9

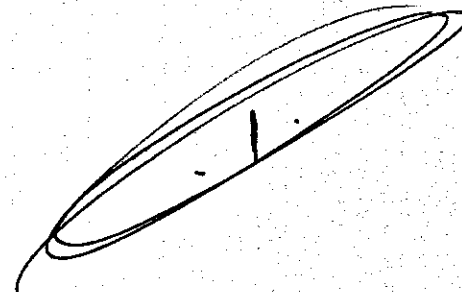
[Handwritten mark]

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
3032	2.01.01.10.0002	INSS S/ FERIAS	91.147,15C
3033	2.01.01.10.0003	FGTS S/ FERIAS	26.704,83C
3034	2.01.01.10.0004	13 SALARIO	126,24C
3035	2.01.01.10.0005	INSS S/ 13 SALARIO	34,46C
3036	2.01.01.10.0006	FGTS S/ 13 SALARIO	10,09C
1557	2.03	CONTAS DE COMPENSAÇÃO PASSIVA	4.382,47C
1558	2.03.01	CONTAS DE COMPENSAÇÃO PASSIVA	4.382,47C
1559	2.03.01.01	CONTAS DE COMPENSAÇÃO PASSIVA	4.382,47C
1979	2.03.01.01.0001	BENS EM COMODATO DEVOLVIDOS	4.382,47C
1346	2.05	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4.689.123,70C
1347	2.05.01	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4.689.123,70C
1348	2.05.01.01	CAPITAL SOCIAL	600.000,00C
566	2.05.01.01.0001	CAPITAL INTEGRALIZADO	600.000,00C
1349	2.05.01.02	RESERVAS DE CAPITAL	523,57C
574	2.05.01.02.0001	RESERVAS DE CAPITAL	523,57C
1350	2.05.01.04	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	4.088.600,13C
582	2.05.01.04.0001	LUCROS ACUMULADOS	2.839.695,15C
604	2.05.01.04.0003	RESULTADO DO PERÍODO	1.248.904,98C

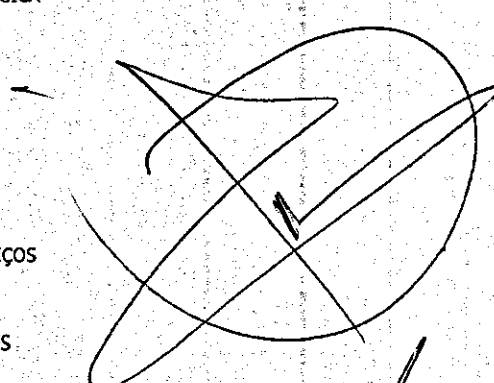
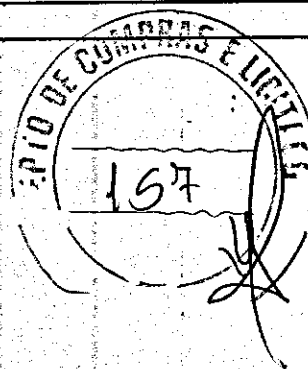


HUGO KATSUNORI MATSUMOTO
CONTADOR
PR-049632/11.9



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

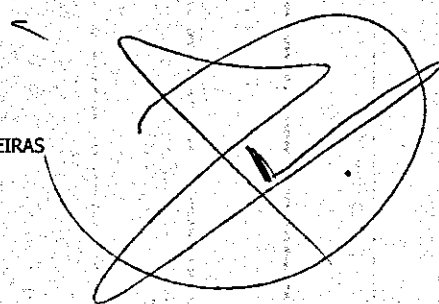
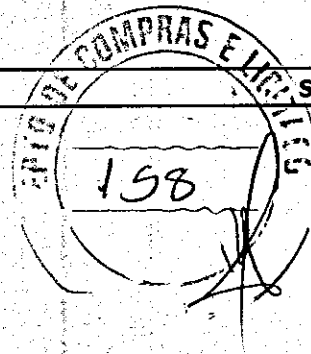
Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1351	3	CONTAS DE RESULTADO	0,00
1352	3.01	RECEITA OPERACIONAL BRUTA	167.872.288,58C
1353	3.01.01	RECEITAS OPERACIONAIS	167.872.288,58C
1354	3.01.01.01	RECEITA BRUTA DE VENDAS	167.792.811,58C
612	3.01.01.01.0001	VENDA DE MERCADORIAS À VISTA	167.792.811,58C
1355	3.01.01.02	RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS PRESTADOS	79.477,00C
620	3.01.01.02.0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À VISTA	79.477,00C
1357	3.02	DEDUÇÕES DA RECEITA OPERACIONAL BRUTA	1.065.095,92D
1358	3.02.01	DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	1.065.095,92D
1359	3.02.01.01	DEDUÇÕES DA RECEITA	599.819,16D
1430	3.02.01.01.0002	ABATIMENTOS	599.819,16D
1414	3.02.01.02	IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	465.276,76D
647	3.02.01.02.0001	ICMS SOBRE VENDAS	185.395,01D
655	3.02.01.02.0002	ISS	12.829,47D
1459	3.02.01.02.0003	PIS	47.636,35D
671	3.02.01.02.0004	COFINS	219.415,93D
1361	3.04	CUSTOS	145.922.757,70D
1362	3.04.01	CUSTO DAS VENDAS E SERVIÇOS	145.922.757,70D
1363	3.04.01.01	CUSTO DAS VENDAS E SERVIÇOS	145.922.757,70D
680	3.04.01.01.0001	COMPRA DE MERCADORIAS À VISTA	156.800,04D
1894	3.04.01.01.0002	COMPRA DE MERCADORIAS À PRAZO	145.784.527,90D
698	3.04.01.01.0005	RESULTADO DOS ESTOQUES	112.892,41D
1460	3.04.01.01.0007	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	888,28C
1451	3.04.01.01.0009	ICMS SOBRE COMPRAS	106.124,87C
1458	3.04.01.01.0010	PIS	24.126,51C
1544	3.04.01.01.0011	COFINS S/ COMPRAS	111.128,19C
1252	3.04.01.01.0015	RESULTADO DOS ESTOQUES FILIAL	110.805,20D
1365	3.06	DESPESAS OPERACIONAIS	18.911.554,94D
1564	3.06.01	DESPESAS OPERACIONAIS	18.702.839,39D
1367	3.06.01.01	DESPESAS COM PESSOAL	5.284.195,75D
701	3.06.01.01.0001	SALÁRIOS E ORDENADOS	2.969.413,69D
760	3.06.01.01.0003	PROVISÃO DE FÉRIAS	362.634,81D
752	3.06.01.01.0005	PROVISÃO DÉCIMO-TERCEIRO SALÁRIO	260.611,16D
710	3.06.01.01.0006	INSS	831.332,72D
728	3.06.01.01.0007	FGTS	279.512,36D
744	3.06.01.01.0008	AVISO PRÉVIO E INDENIZAÇÕES	15.516,73D
1901	3.06.01.01.0010	ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA	84.309,47D
981	3.06.01.01.0011	VALE TRANSPORTE	545,40C
1921	3.06.01.01.0012	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	275.535,25D
3011	3.06.01.01.0015	SEGURO DEVIDA	4.387,20D
3037	3.06.01.01.0016	PROVISAO INSS FERIAS	84.687,07D
3038	3.06.01.01.0017	PROVISAO FGTS FERIAS	24.816,09D
3040	3.06.01.01.0018	PROVISAO FGTS 13 SALARIO	20.914,11D
3039	3.06.01.01.0018	PROVISAO INSS 13 SALARIO	71.070,49D
1375	3.06.01.02	DESPESAS COM UTILIDADES E SERVIÇOS	1.496.620,18D
1417	3.06.01.02.0001	ENERGIA ELÉTRICA	591.951,04D
884	3.06.01.02.0003	TELEFONE E INTERNET	169.540,81D
1897	3.06.01.02.0004	CORREIOS, CARTÓRIOS E MALOTES	183,25D
892	3.06.01.02.0005	SEGUROS	36.211,93D
825	3.06.01.02.0008	FRETES PAGOS E SERVIÇOS DE MOTOBÓY	1.540,00D
3016	3.06.01.02.0009	SERVIÇO DE INSPECAO LAUDO E PERICIA	4.430,00D
3017	3.06.01.02.0010	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	245.712,78D
3018	3.06.01.02.0011	SERVIÇOS DE TERCEIROS	447.043,96D
3128	3.06.01.02.0012	SERVIÇOS CARTÃO DE CRÉD/DÉBITO	6,41D
1369	3.06.01.03	DESPESAS COM HONORÁRIOS	160.685,14D
779	3.06.01.03.0001	RETIRADAS DE PRÓ-LABORE	48.230,00D
2071	3.06.01.03.0003	HONORÁRIO ADVOGADOS	112.455,14D
1371	3.06.01.04	DESPESAS COM VEÍCULOS	2.352.360,36D
795	3.06.01.04.0001	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	1.711.040,86D



HUGO KATSUNORI MATSUMOTO
 CONTADOR
 PR-048632/O.P

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
809	3.06.01.04.0002	PEÇAS E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	641.319,50D
1377	3.06.01.05	DESPESAS COM INADIMPLENTES	5.290.007,03D
906	3.06.01.05.0001	INADIMPLENTES	5.290.007,03D
1383	3.06.01.07	DESPESAS GERAIS	4.041.082,28D
930	3.06.01.07.0001	PROPAGANDA, PUBLICIDADE E ANÚNCIOS	8.139,00D
1309	3.06.01.07.0002	MANUTENÇÃO E MATERIAIS P/ INFORMÁTICA	105.535,56D
949	3.06.01.07.0003	VIAGENS E HOSPEDAGEM	37.457,54D
957	3.06.01.07.0004	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	1.396,99D
1007	3.06.01.07.0006	MATERIAIS DE USO E DE CONSUMO	350.318,55D
973	3.06.01.07.0008	HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	230.079,15D
1040	3.06.01.07.0009	DESPESAS COM VENDAS	224.803,57D
1023	3.06.01.07.0011	MANUTENÇÃO E REFORMA	2.374.142,45D
965	3.06.01.07.0015	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	6.587,08D
1082	3.06.01.07.0016	DESPESAS DIVERSAS	519.667,09D
2109	3.06.01.07.0017	UNIFORMES	35.272,67D
3041	3.06.01.07.0018	BENS NÃO IMOBILIZÁVEIS	345,00D
3105	3.06.01.07.0021	LOCAÇÃO DE MAQUINAS/EQUIPAMENTOS	25.880,06D
3213	3.06.01.07.0022	DESPESA COM BRINDES	22.800,00D
220	3.06.01.07.0023	LANCHES E REFEIÇÕES	98.597,59D
3280	3.06.01.07.0024	DESPESA COM EMBALAGENS	59,98D
1418	3.06.01.08	DESPESAS COM TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES	77.888,65D
1421	3.06.01.08.0002	IPTU	17.959,25D
1015	3.06.01.08.0005	OUTRAS TAXAS	49.649,40D
2001	3.06.01.08.0006	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	10.280,00D
433	3.06.02	RESULTADOS FINANCEIROS LÍQUIDOS	577.471,83D
1373	3.06.02.01	DESPESAS FINANCEIRAS	1.021.589,70D
1435	3.06.02.01.0001	JUROS PAGOS OU INCORRIDOS	8.546,43D
841	3.06.02.01.0003	COMISSÕES E DESPESAS BANCÁRIAS	358.250,80D
1599	3.06.02.01.0005	TARIFAS DE CARTÃO DE CREDITO	653.740,78D
833	3.06.02.01.0006	IOF	1.051,69D
1437	3.06.02.02	RECEITAS FINANCEIRAS	444.117,87C
1438	3.06.02.02.0001	DESCONTOS OBTIDOS	442.467,77C
3276	3.06.02.02.0002	RENDIMENTO DE APLICAÇÕES	1.650,10C
1385	3.06.03	OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS	368.756,28C
1104	3.06.03.01.0001	RETORNO DE INADIMPLENTES	368.756,28C
1386	3.07	RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS	116.963,11D
1387	3.07.01	RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS	116.963,11D
1388	3.07.01.02	RESULTADOS	116.963,11D
1112	3.07.01.02.0001	LUCROS/PREJ. APLICAÇÕES FINANCEIRAS	3,51C
1625	3.07.01.02.0002	PERDA POR ROUBO	116.966,62D
1389	3.08	APURAÇÃO DE RESULTADO	1.855.916,91D
1390	3.08.01	APURAÇÃO DE RESULTADO	1.855.916,91D
1391	3.08.01.01	VALORES APURADOS	1.248.904,98D
1180	3.08.01.01.0001	APURAÇÃO DE RESULTADO	1.248.904,98D
1392	3.08.01.02	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	167.032,55D
1147	3.08.01.02.0001	PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	167.032,55D
1393	3.08.01.03	IMPOSTO DE RENDA	439.979,38D
1155	3.08.01.03.0001	PROVISÃO PARA I.R.P.J.	439.979,38D

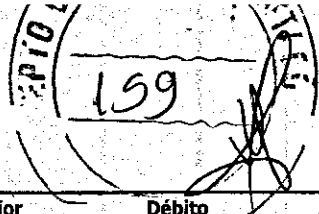


Paulo Irineu Pelanda

Hugo Katsumori Matsumoto

PAULO IRINEU PELANDA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 500.257.679-68

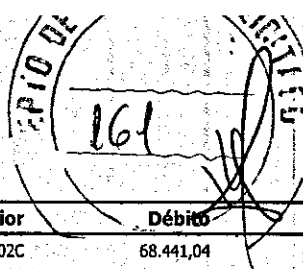
HUGO KATSUMORI MATSUMOTO
Reg. no CRC - PR sob o No. PR049632-O/8
CPF: 024.406.659-08



BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1310	ATIVO	12.045.156,33D	574.457.041,55	574.970.001,28	11.532.196,60D
1311	ATIVO CIRCULANTE	8.018.873,31D	573.781.828,93	574.458.261,35	7.342.440,89D
1312	DISPONÍVEL	1.969.774,17D	553.937.811,24	554.673.604,96	1.233.980,45D
1313	CAIXA GERAL	260.303,87D	273.825.693,36	273.899.657,18	186.340,05D
19	CAIXA	260.303,87D	273.825.693,36	273.899.657,18	186.340,05D
1314	BANCOS CONTA MOVIMENTO	204.052,69D	244.727.275,85	244.753.474,71	177.853,83D
27	BANCO BRADESCO S/A C/M	94.352,39D	139.884.741,32	139.856.600,85	122.492,86D
1228	BANCO ITAU S/A C/C 43086-4	4.545,87D	4.853.199,46	4.857.745,33	0,00
1395	TRIBANCO S/A	7.499,10D	373.744,64	381.243,74	0,00
2114	BANCO BRADESCO FILIAL	61.324,61D	97.728.643,10	97.737.546,81	52.420,90D
2258	BANCO ITAU C/C 06432-5	4.277,19D	746.376,97	750.654,16	0,00
2509	TRIBANCO - FILIAL	11.329,78D	601.163,68	612.493,46	0,00
2854	BANCO CAIXA ECONOMICA - MATRIZ	20.230,86D	539.406,68	556.697,47	2.940,07D
3155	BANCO SICREDI MATRIZ	175,48D	0,00	175,48	0,00
3156	BANCO SICREDI FILIAL	317,41D	0,00	317,41	0,00
1315	APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	1.505.417,61D	35.384.842,03	36.020.473,07	869.786,57D
43	APLICAÇÃO BCO BRADESCO S/A	969.230,23D	26.001.057,69	26.209.497,31	760.790,61D
2211	APLICAÇÃO BRADESCO FILIAL	536.187,38D	9.383.784,34	9.810.975,76	108.995,96D
1316	CLIENTES	3.945.433,36D	7.940.341,50	7.071.706,65	4.814.068,21D
1317	CLIENTES A RECEBER	3.945.433,36D	7.940.341,50	7.071.706,65	4.814.068,21D
	CLIENTES A RECEBER	9.720.392,87D	5.087.415,42	6.113.710,22	8.694.098,07D
	(-) PROVISÃO PARA CREDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA	5.774.959,51C	0,00	143.823,61	5.918.783,12C
3562	CLIENTE - CARTÃO DE CREDITO	0,00	2.713.078,91	812.203,19	1.900.875,72D
3563	CLIENTE - CARTÃO DE DEBITO	0,00	135.200,93	0,00	135.200,93D
3564	CARTÃO VOUCHER	0,00	4.646,24	1.969,63	2.676,61D
1318	OUTROS CRÉDITOS	70.895,37D	222.786,00	293.681,37	0,00
1319	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER	888,28D	0,00	888,28	0,00
3331	DEVOLUÇÃO A FORNECEDORES	888,28D	0,00	888,28	0,00
1882	CRÉDITOS DE FUNCIONÁRIOS	14.926,27C	222.786,00	207.859,73	0,00
3214	ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	14.926,27C	222.786,00	207.859,73	0,00
1883	TRIBUTOS A RECUPERAR E COMPENSAR	53.980,56D	0,00	53.980,56	0,00
2602	INSS A COMPENSAR	53.819,52D	0,00	53.819,52	0,00
3275	IRRF S/ RESGATE DE APLICAÇÕES	161,04D	0,00	161,04	0,00
3304	ANTECIPAÇÃO DE LUCROS	9.590,67D	0,00	9.590,67	0,00
3305	LUCROS ANTECIPADOS SÓCIOS	9.590,67D	0,00	9.590,67	0,00
3042	DESPESAS A APROPRIAR	21.362,13D	0,00	21.362,13	0,00
3043	SEGUROS A APROPRIAR	21.362,13D	0,00	21.362,13	0,00
1320	ESTOQUES	2.032.770,41D	11.680.890,19	12.419.268,37	1.294.392,23D
1321	ESTOQUES	2.032.770,41D	11.680.890,19	12.419.268,37	1.294.392,23D
	ESTOQUE DE MERCADORIAS P/ REVENDA	1.069.564,74D	6.043.466,17	6.494.359,30	618.671,61D
	ESTOQUE DE MERCADORIAS P/ REVENDA FILIAL	963.205,67D	5.637.424,02	5.924.909,07	675.720,62D
1325	ATIVO PERMANENTE	4.021.900,55D	674.485,50	511.739,93	4.184.646,12D
1328	IMOBILIZADO	4.021.900,55D	674.485,50	511.739,93	4.184.646,12D
1329	IMOBILIZADO - BENS EM OPERAÇÃO	4.085.006,25D	611.379,80	511.739,93	4.184.646,12D
1260	FERRAMENTAS	65.796,00D	0,00	0,00	65.796,00D
1279	EQUIP. DE PROCESSAMENTO ELET. DE DADOS	402.908,48D	15.576,77	50.195,22	368.290,03D
191	INSTALAÇÕES	80.703,60D	85.129,00	15.752,59	150.080,01D
205	MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS	1.788.518,87D	281.220,98	127.142,79	1.942.597,06D
1991	SISTEMAS APLICATIVOS (SOFTWARES)	590,00D	0,00	590,00	0,00
213	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	485.280,33D	1.500,00	117.677,54	369.102,79D
221	VEÍCULOS	1.181.127,18D	227.953,05	120.300,00	1.288.780,23D
1819	BENS ADQUIRIDOS ATRAVÉS DE CONSÓRCIOS	80.081,79D	0,00	80.081,79	0,00
1895	IMOBILIZADO - DEPRECIACÃO/AMORTIZACÃO AC	63.105,70C	63.105,70	0,00	0,00
1295	EQUIP. DE PROCESSAMENTO EL. DADOS - DEPR	6.620,98C	6.620,98	0,00	0,00
280	INSTALAÇÕES - DEPRECIACÃO	1.444,08C	1.444,08	0,00	0,00
299	MÁQ., APARELHOS E EQUIP. - DEPRECIACÃO	7.643,19C	7.643,19	0,00	0,00
302	MÓVEIS E UTENSÍLIOS - DEPRECIACÃO	10.643,48C	10.643,48	0,00	0,00
310	VEÍCULOS - DEPRECIACÃO	36.753,97C	36.753,97	0,00	0,00
1553	CONTAS DE COMPENSAÇÃO ATIVA	4.382,47D	727,12	0,00	5.109,59D
1554	CONTAS DE COMPENSAÇÃO ATIVA	4.382,47D	727,12	0,00	5.109,59D
1555	CONTAS DE COMPENSAÇÃO ATIVA	4.382,47D	727,12	0,00	5.109,59D
1978	BENS RECEBIDOS EM COMODATO	4.382,47D	727,12	0,00	5.109,59D
1332	PASSIVO	12.045.156,33C	138.567.683,32	137.654.723,59	11.532.196,60C
1333	PASSIVO CIRCULANTE	7.351.650,16C	134.193.996,77	132.663.545,45	5.821.198,84C
1334	CIRCULANTE	7.351.650,16C	134.193.996,77	132.663.545,45	5.821.198,84C
1335	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	225.032,59C	133.102,45	0,00	91.840,14C

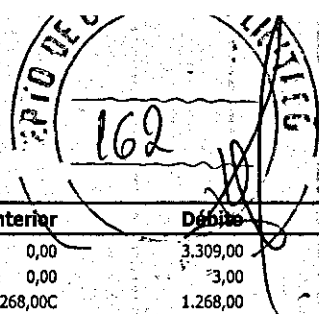
HUGO MATSUNORI MATSUMOTO
 CONTADOR
 PR-049632/O-8



BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
2731	OSTEN FERRAGENS LTDA	2.264,02C	68.441,04	70.288,29	4.111,27C
2733	IRMAOS ABAGE E CIA LTDA	181,40C	2.000,74	2.211,49	392,15C
2734	COMERCIAL ELETRICA DW S/A	525,00C	5.684,00	5.159,00	0,00
2735	MAXIFUSO COMERCIO DE PARAFUSOS E FERRAGENS PARAFUSOS	1.661,72C	10.475,56	8.813,84	0,00
2736	REI DAS FECHADURAS LTDA	440,00C	5.413,56	4.973,56	0,00
2737	REYMASTER DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS	2.821,01C	30.880,01	28.059,00	0,00
2746	IBRAWOOD PRODUTOS E SERVICOS LTDA	0,00	1.520,00	2.160,00	640,00C
2750	INPREART IND DE PRE MOLDADOS E ARTEF DE CIMENTO	0,00	41.035,24	59.353,00	18.317,76C
2755	NILO TOZZO & CIA LTDA	4.225,47C	30.374,47	30.836,93	4.687,93C
2756	CARRER AGRICOLA IRRIGACAO LTDA	1.232,40C	10.107,80	14.069,40	5.194,00C
2757	SERVOPA CAMINHOS LTDA	0,00	1.248,33	1.715,00	466,67C
2764	MULTI TURBO COMERCIO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA - EPP	520,00C	1.020,00	500,00	0,00
2771	INDUSPAVER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	4.365,00D	5.186,50	9.551,50	0,00
2773	NILO TOZZO & CIA LTDA	1.096,02C	12.723,55	11.627,53	0,00
2774	LJ COMERCIO DE MAT ELETRICOS LTDA REDE COMPACTA	0,00	32.288,17	32.402,38	114,21C
2776	COPAPEL COMERCIO E REPRESENTACOES DE PAPEL LTDA	7.649,14C	64.142,88	62.141,59	5.647,85C
2777	BOM FREIO COMERCIO DE PEÇAS LTDA	230,00C	4.979,96	7.795,88	3.045,92C
2783	PROPOSTO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS LTDA	6.525,18C	44.409,44	55.277,33	17.393,07C
2786	CERAMICA OPMK PEDRINHO (TIJOLOS)	3.240,00C	3.240,00	0,00	0,00
2796	OCA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA PEDREIRA	1.210,71D	1.675,36	3.885,42	999,35C
2799	DATAICOM INFORMATICA LTDA	8.478,66C	48.197,65	62.191,39	22.472,40C
2814	A S C COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA ME	0,00	457,40	1.372,20	914,80C
2815	AUTO MECANICA WMR LTDA	1.193,34C	31.058,64	31.984,68	2.119,38C
2833	MEGATRUCK COM DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	55,00D	25.134,75	25.189,75	0,00
2834	BORDEAUX TINTAS BORDO TINTAS ASFALTICAS	420,00C	3.360,00	2.940,00	0,00
2835	MUNDO AZUL COMERCIO E SERVIÇOS ASSIST GIBLI	2.643,62C	16.983,19	17.182,01	2.842,44C
2834	ELETRO MOTORES NOVA REPUBLICA LTDA	0,00	586,00	1.234,00	648,00C
2846	JAREK MAQUINAS E MOTORES LTDA - ME STIHL	54,00D	688,00	742,00	0,00
2861	GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A	425,00C	425,00	0,00	0,00
2865	Luma Caroline Ribelro ME GD SUL GESSO	3.087,58C	3.287,58	200,00	0,00
2871	NILKO METALURGICA LTDA - ARMARIO E RACK METALICOS	0,00	2.462,70	3.545,39	1.082,69C
2873	AROMA CAR IND COM DE AROMAS PARA VEICULOS LTDA	1.790,88C	7.198,74	5.407,86	0,00
2874	DN COMERCIO DE PNEUS LTDA	486,00C	2.523,00	2.037,00	0,00
2877	DEPOSITO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO NICHELE LTDA	1.758,39C	3.802,12	2.127,62	83,89C
2879	PINFER METALURGICA IND. E COM. LTDA TELHA CHAPA DOBRADA	2.520,50C	18.385,09	30.674,58	14.809,99C
2884	SUCAPAR GUINDASTES SER VIÀOS E COMERCIO LTDA ME TRILHO DE T	900,00C	900,00	0,00	0,00
2885	ACTOS COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (POLICARBONATO)	0,00	800,00	1.600,00	800,00C
2886	CONFORTO ARTEFATOS DE COURO LTDA (SAPATO CONFORTO)	6.020,00C	40.377,00	43.387,00	9.030,00C
2887	COMERCIAL E IMPORTADORA DE PNEUS LTDA ABOUCHAR PIRELLI	235,00C	2.415,00	2.180,00	0,00
2890	EQUIPE IDEAL COMERCIO EIRELI	0,00	524,00	2.804,00	2.280,00C
2895	TRATORACO E MERCADO DE CORREIAS LTDA	331,50C	2.735,74	2.571,24	167,00C
2897	RTI TELEINFORMATICA LTDA	6.706,44C	25.703,85	22.242,54	3.245,13C
2904	IRMAOS ABAGE E CIA LTDA	0,00	485,00	970,00	485,00C
2905	REPAL MARECHAL LTDA	0,00	10.665,80	16.678,30	6.012,50C
2907	TELAS SCHMITT LTDA ME	90,00C	690,00	600,00	0,00
2920	DEPOSITO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO NICHELE LTDA	59.602,79C	398.393,15	348.744,56	9.954,20C
2924	AQUALINE PISCINAS	325,00C	761,00	3.506,00	3.070,00C
2926	DELTA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ETIQUETAS LTDA	968,50C	968,50	0,00	0,00
2927	BOX COLLECTION BRASIL CONFECÇÕES (OYHAN)	74.907,87C	108.122,97	44.870,20	11.655,10C
2927	RECAPADORA TAQUARENSE(TRUCK CENTER)	249,50C	390,40	140,90	0,00
2951	DINAMO MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME	0,00	5.227,02	6.984,30	1.757,28C
2953	OGMILL AUTO PARTS LTDA - EPP	720,00C	3.002,02	2.282,02	0,00
2956	SAVANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	130,20C	10.457,06	10.326,86	0,00
2961	S krauze Industria e Comercio de Esquadrias Ltda	0,00	2.610,00	3.000,00	390,00C
2964	COMERCIAL GABARDO LTDA (GRAMEIRA GABARDO)	2.880,00C	2.880,00	0,00	0,00
2976	ELETRICA COMERCIAL ANDRA LTDA	24.156,24C	197.349,91	196.825,21	23.631,54C
2978	DISTRIBUIDORA SAO PEDRO LTDA	312,30C	636,95	324,65	0,00
2980	OFICINA MECANICA CARGO NEK COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS L	1.555,92C	3.150,91	5.534,99	3.940,00C
2983	MERCEDES BENZ	4.986,64C	7.141,20	2.154,56	0,00
2986	QUICKHARD INFORMATICA	1.075,00C	11.752,50	12.777,50	2.100,00C
2995	DATAICOM INFORMATICA LTDA	2.671,80C	8.260,52	5.588,72	0,00
3002	CASSOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	142,00C	1.280,00	1.138,00	0,00
3003	VIA VAREJO S/A	1.598,00C	5.436,70	3.838,70	0,00
3004	INTELLPRO - INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTD	752,00C	752,00	0,00	0,00
3027	TABORDA AMBIENTAL BRASIL LTDA	1.050,00C	6.202,81	5.912,67	759,86C
3028	TABORDA AMBIENTAL BRASIL LTDA	2.551,00C	7.129,06	4.899,34	321,28C
3046	DTIUAL TUBOS FERRO	0,00	50.415,79	75.355,07	24.539,28C
3055	PROFORTE S.A TRANSPORTE DE VALORES	3.732,33C	19.276,35	19.630,31	4.086,29C
3062	PBG S/A	497,70C	497,70	0,00	0,00
3065	CARGO NEK COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA	84,53D	4.711,57	5.584,59	788,89C
3073	PASCOAL FERRAGENS PASCOAL ALVES DA SILVA - CONSTRUMAX - ME	3.647,70C	20.459,87	16.525,37	0,00
3075	ROCA UTILIDADES - GUERRA UTILIDADES DOMESTICAS LTDA.	535,56C	6.781,55	6.745,99	0,00
3089	GOLDEN COMPENSADOS	18,30D	0,00	18,30	0,00
3108	SOLVIS IND E COM DE ELETRONICOS (COLETOR	135,95C	1.098,83	1.110,06	147,18C
3109	GEA ANALISE DE RISCOS E GESTAO AMBIENTAL	350,00C	3.880,00	4.100,00	600,00C
3116	ESTRE AMBIENTAL S/A	1.398,02C	17.615,75	10.217,73	0,00
3122	SOLVIS IND E COM DE ELETRONICOS (COLETOR	152,56C	2.993,08	3.005,68	165,16C
3123	GEA ANALISE DE RISCOS E GESTAO AMBIENTAL	400,00C	5.600,00	5.650,00	450,00C
3131	NEW GASES LTDA ME	60,00C	940,00	880,00	0,00

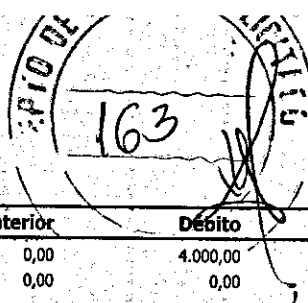
HUGO KATSUNORI MATSUMOTO
 CONTADOR
 PR-04983210-8



BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
3147	RENATO HIRT E CIA LTDA ELETRICA POSTO 21	0,00	3.309,00	3.850,00	541,00C
3150	PARANA EQUIPAMENTOS S.A. MATRIZ	0,00	3,00	3.750,38	3.747,38C
3167	MVA - ELETRONICA INDUSTRIAL LTDA	1.268,00C	1.268,00	0,00	0,00
3169	LOCAMP LOCADORA DE MAQ PIROG LTDA	720,00C	15.348,00	17.108,00	2.480,00C
3172	TERRA PRETA UMBARA	320,00C	2.390,00	2.070,00	0,00
3176	COPEL DISTRIBUICAO SA	91.525,48C	431.886,96	485.728,82	145.367,34C
3182	COPAPEL COM. E REPR. DE PAPEL LTDA (SABONETEIRA E PAPELEIRA)	11.634,33C	79.962,49	71.554,41	3.226,25C
3184	J.R.LEITE - MATERIAIS DE CONSTRUCAO - ME	3.958,17C	3.958,17	0,00	0,00
3185	COM DE TINTAS MAT ELE HID VERGINIA LTDA (LJ22)	0,00	2.243,11	2.273,11	30,00C
3186	FILPAR - EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	0,00	12.685,00	19.000,00	6.315,00C
3201	UZ3 INDUSTRIA TEXTIL LTDA	5.401,54C	5.401,54	4.574,28	4.574,28C
3208	PROFORTE S.A TRANSPORTE DE VALORES	2.380,95C	16.971,90	18.424,26	3.833,31C
3228	ENGINE TECH MECANICA LTDA - ME	1.150,00C	16.450,00	15.300,00	0,00
3235	A M MORENO PNEUS LTDA	6.795,00C	18.225,00	11.430,00	0,00
3241	MASTERDIL TECNICA DIESEL LTDA - EPP	300,00D	160,00	460,00	0,00
3269	CERTITEL, TRANSPORTE E COM DE PROD. CERAMICOS LTDA	0,00	5.312,00	7.060,00	1.748,00C
3303	REPAL PINHEIRINHO LTDA	185,00C	185,00	0,00	0,00
3308	IPIRANGA LUBRIFICANTES S/A	36.909,58C	132.980,81	183.936,54	87.865,31C
3309	IPIRANGA LUBRIFICANTES S/A	61.932,11C	288.802,18	273.800,57	46.930,50C
3311	NETZSCH DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA SISTEMA ESGOTO	606,90C	1.500,11	893,21	0,00
3315	IPIRANGA LUBRIFICANTES S/A	112.928,60C	477.925,81	440.252,80	75.255,59C
3317	INSTEMAQ INSTALADORA TECNICA DE MAQUINAS LTDA	1.254,64C	1.254,64	0,00	0,00
3323	NYT SERVICE SERVICOS EM TELECOMUNICACOES	300,00D	0,00	300,00	0,00
3333	PONTUAL BRASIL PETROLEO LTDA	920,00C	14.745,00	13.825,00	0,00
3336	UNISUL EQUIPAMENTOS LTDA - ME	0,00	316,00	836,00	520,00C
3343	RODOPARANA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA	4,11D	3.338,00	3.342,11	0,00
3347	SAVANA PNEUS LTDA	1.425,75C	1.425,75	0,00	0,00
3347	TECNOVAPOR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	0,00	3.062,73	7.261,57	4.198,84C
3350	FABRICA DO CRACHA AUTOMACAO LTDA. - ME	0,00	16.700,00	27.500,00	10.800,00C
3353	SOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	2.552,35C	47.321,05	44.768,70	0,00
3355	DISTRIBUIDORA FERRAMENTAS KENNEDY LTDA	30,00D	2.129,58	2.568,26	408,68C
3358	PAREXGROUP IND E COM DE ARGAMAS.LTDA	0,00	0,00	7.410,00	7.410,00C
3359	SAMUVIL IND E COM DE EMBALAGENS LTDA	110,00C	110,00	0,00	0,00
3360	DOVER DO BRASIL LTDA.	1.574,99C	1.574,99	0,00	0,00
3361	POLIFORT INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PER	478,25C	478,25	0,00	0,00
3364	ZZCM COMÉRCIO E COLOCAÇÃO DE PISOS LTDA	20.340,00C	20.340,00	0,00	0,00
3369	PINTURAS BRASILIA LTDA	1.200,00C	12.865,00	13.750,00	2.085,00C
3374	DISPROAUTO COMERCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA ME	0,03C	29.921,43	34.505,85	4.584,45C
3375	PACAEMBU AUTOPECAS LTDA.	0,00	160.659,11	174.655,49	13.996,38C
3376	HUNTER DOUGLAS DO BRASIL LTDA	9.896,89C	9.896,89	0,00	0,00
3379	Regente Industria e Comercio de Ferragens Ltda	572,70C	1.748,70	1.176,00	0,00
3380	TELHAS PARANA LTDA	1.600,00C	1.600,00	0,00	0,00
3381	DISPROAUTO COMERCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA ME	950,41C	30.770,96	34.203,37	4.382,82C
3384	Continental do Brasil Produtos Automotivos Ltda.	34.731,73C	118.219,89	118.621,69	35.133,53C
3385	Strobeleto Materiais Eletricos e Hidraulicos	10.606,66C	39.206,66	28.600,00	0,00
3402	IASIN SINALIZACAO LTDA	5.530,62C	5.530,62	0,00	0,00
3405	Rps Automação E Serviços Ltda	1.720,00C	4.748,00	4.170,00	1.142,00C
3409	PONTOFORTE IND. COM. EMB. PLASTICAS LTDA	2.255,96C	2.255,96	0,00	0,00
3411	J.R.LEITE - MATERIAIS DE CONSTRUCAO - ME	0,00	319,40	1.213,35	893,95C
3413	ESDEL COMERCIO DE PROD.ALIMENTARES	600,00C	600,00	0,00	0,00
3413	GENSET ENERGI LTDA MANUTENÁ+ÁFO INSTALAÁ+ÁFO E LOCAÁ+ÁFO GR	5.900,00C	17.355,00	11.455,00	0,00
3414	PONTO DA PORCELANA PRESENTES EIRELI - ME	1.778,40C	1.778,40	0,00	0,00
3419	COMERCIAL ELETRICA SENIOR LTDA - ME	14.998,50C	21.741,02	6.742,52	0,00
3421	FINGERTech IMP. E COM. DE PRO	13.265,14C	13.265,14	0,00	0,00
3438	T E T COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - ME	0,00	6.882,40	7.182,40	300,00C
3439	IRMAOS FURLAN COMERCIO DE METAIS	0,00	25.513,02	28.360,02	2.847,00C
3445	GOSTAS ADESIVOS E FITAS LTDA	0,00	6.699,11	10.307,61	3.608,50C
3455	ACCURATO SOLUCOES EM HIGIENIA LTDA - ME	0,00	28.158,00	29.403,00	1.245,00C
3476	RIWAS COMERCIO E MANUTENCAO DE HIDRAULICOS LTDA.	0,00	3.860,65	5.570,65	1.710,00C
3494	BASALTO PEDREIRA E PAVIMENTACAO LTDA	0,00	7.533,80	14.480,80	6.947,00C
3498	FLORENÇA VEICULOS S/A FIAT LUBRIFICANTES	0,00	2.432,10	2.644,64	212,54C
3530	MIDDLEBY DO BRASIL LTDA	0,00	78.560,00	98.200,00	19.640,00C
3533	LGM COMERCIO DE ALUMINIOS LTDA MIRANDA ALUMINIO	0,00	3.670,94	3.876,83	206,80C
3541	FRANKLIN ELECTRIC IND DE MOTOBOMBAS S/A	0,00	5.062,02	7.593,03	2.531,01C
3542	HDA IND. E COM. DE COMPONENTES ELETRONICOS LTDA - ME	0,00	7.438,76	11.049,82	3.611,06C
3545	AGRICOPEL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	0,00	49.881,00	69.420,60	19.539,60C
3547	CIA DE AUTOMOVEIS SLAVIERO	0,00	508,34	1.525,00	1.016,66C
3548	FILPAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	0,00	37.800,00	63.000,00	25.200,00C
3556	AGRICOPEL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	0,00	30.342,00	47.603,40	17.261,40C
3558	WAYNE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (BRASIL)	0,00	42.610,34	55.130,00	42.519,66C
3566	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES FLORENÇA LTDA	0,00	296,66	1.780,00	1.483,34C
3571	ODAPEL DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA - FILIAL	0,00	2.051,13	6.152,13	4.101,00C
3575	BURBELLO COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	0,00	383,20	729,70	426,50C
3578	STYROPOR TERMOTECNICA IND. E COM. LTDA.	0,00	1.584,99	3.025,89	1.440,90C
3579	ANDERSON DOBINS	0,00	22.000,00	22.709,95	709,95C
3581	Sensuy S/A Indústria de Plásticos	0,00	31.596,97	32.217,32	620,35C
3582	Clabor Borrachas e Plasticos Ltda	0,00	253,07	583,07	330,00C
3583	LOPAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	0,00	19.031,90	33.939,47	14.907,57C
3590	CARAGUATÁ - MOLAS E FREIOS LTDA	0,00	0,00	100,00	100,00C

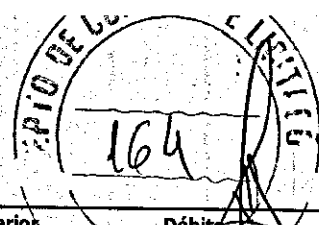
HUGO KATSUNOKI MATSUMOTO
 CONTADOR
 PR-049632/O-8



BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
3593	ECO SINAL INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA - ME	0,00	4.000,00	10.080,00	6.080,00C
3599	DISTRIBUIDORA DE PEÇAS ELETRICAS SOL (BATERIAS DELCO FREEDON	0,00	0,00	624,00	624,00C
1337	OBRIGAÇÕES FISCAIS	30.076,96C	395.171,45	392.220,79	27.126,30C
396	ICMS À RECOLHER	9.942,18C	149.782,22	154.621,63	14.781,59C
400	ISS À RECOLHER	754,76C	1.141,56	386,80	0,00
1457	PIS A RECOLHER	2.257,41C	41.463,30	41.315,14	2.109,25C
426	COFINS A RECOLHER	10.397,80C	190.982,59	190.300,13	9.715,34C
3019	IRRF RETIDO S/ SERVICOS	332,93C	595,94	289,81	26,80C
3020	PIS/COFINS/CS RETIDO A RECOLHER	1.258,02C	2.884,96	1.728,51	101,57C
3021	INSS RETIDO A RECOLHER	1.063,58C	3.078,86	2.255,58	240,30C
3022	ISS RETIDO A RECOLHER	4.070,28C	5.242,02	1.323,19	151,45C
1338	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	254.730,15C	5.036.177,94	5.056.752,02	275.304,23C
442	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	61.984,73C	3.631.885,14	3.691.325,47	121.425,06C
1741	PRÓ-LABORE A PAGAR	3.555,15C	36.621,00	36.621,00	3.555,15C
3216	PENSÃO ALIMENTÍCIA A PAGAR	2.157,08C	16.869,98	16.492,43	1.779,53C
450	INSS A RECOLHER	105.561,83C	974.458,55	984.425,64	115.528,92C
469	FGTS A RECOLHER	61.477,20C	280.997,11	244.204,58	24.684,67C
477	I.R.R.F. FUNCIONÁRIOS A RECOLHER	10.945,34C	54.486,75	48.354,75	4.813,34C
1919	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A PAGAR	9.048,82C	40.859,41	35.328,15	3.517,56C
1339	PROVISÕES IRPJ E CSLL	52.101,35C	497.152,49	503.624,15	58.573,01C
577	I.R.P.J. A RECOLHER	37.780,42C	360.788,62	365.547,17	42.538,97C
	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	14.320,93C	136.363,87	138.076,98	16.034,04C
3030	PROVISÕES TRABALHISTAS	451.841,74C	376.760,64	655.133,99	730.215,09C
3031	FERIAS	333.818,97C	275.204,64	278.499,42	337.113,75C
3032	INSS S/ FERIAS	91.147,15C	73.675,40	76.060,72	93.532,47C
3033	FGTS S/ FERIAS	26.704,83C	21.589,31	22.288,24	27.403,76C
3034	13 SALARIO	126,24C	4.501,07	205.680,75	201.305,92C
3035	INSS S/ 13 SALARIO	34,46C	1.344,13	56.151,00	54.841,33C
3036	FGTS S/ 13 SALARIO	10,09C	446,09	16.453,86	16.017,86C
1557	CONTAS DE COMPENSAÇÃO PASSIVA	4.382,47C	0,00	727,12	5.109,59C
1558	CONTAS DE COMPENSAÇÃO PASSIVA	4.382,47C	0,00	727,12	5.109,59C
1559	CONTAS DE COMPENSAÇÃO PASSIVA	4.382,47C	0,00	727,12	5.109,59C
1979	BENS EM COMODATO DEVOLVIDOS	4.382,47C	0,00	727,12	5.109,59C
1346	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4.689.123,70C	3.973.686,55	4.990.451,02	5.705.888,17C
1347	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4.689.123,70C	3.973.686,55	4.990.451,02	5.705.888,17C
1348	CAPITAL SOCIAL	600.000,00C	0,00	1.800.000,00	2.400.000,00C
566	CAPITAL INTEGRALIZADO	600.000,00C	0,00	1.800.000,00	2.400.000,00C
1349	RESERVAS DE CAPITAL	523,57C	0,00	0,00	523,57C
574	RESERVAS DE CAPITAL	523,57C	0,00	0,00	523,57C
1350	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	4.088.600,13C	3.973.686,55	3.190.451,02	3.305.364,60C
573	LUCROS ACUMULADOS	2.839.695,15C	1.813.800,00	1.248.904,98	2.274.800,13C
	RESULTADO DO PERÍODO	1.248.904,98C	1.248.904,98	910.981,57	910.981,57C
1896	RESULTADO DO MÊS	0,00	910.981,57	1.030.564,47	119.582,90C
1351	CONTAS DE RESULTADO	0,00	151.466.026,68	151.466.026,68	0,00
1352	RECEITA OPERACIONAL BRUTA	0,00	0,00	139.153.436,10	139.153.436,10C
1353	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	0,00	139.153.436,10	139.153.436,10C
1354	RECEITA BRUTA DE VENDAS	0,00	0,00	139.153.436,10	139.153.436,10C
612	VENDA DE MERCADORIAS À VISTA	0,00	0,00	139.153.436,10	139.153.436,10C
1357	DEDUÇÕES DA RECEITA OPERACIONAL BRUTA	0,00	755.860,97	0,00	755.860,97D
1358	DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00	755.860,97	0,00	755.860,97D
1359	DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	369.237,27	0,00	369.237,27D
1430	ABATIMENTOS	0,00	369.237,27	0,00	369.237,27D
1414	IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	0,00	386.623,70	0,00	386.623,70D
647	ICMS SOBRE VENDAS	0,00	154.621,63	0,00	154.621,63D
655	ISS	0,00	386,80	0,00	386,80D
1459	PIS	0,00	41.315,14	0,00	41.315,14D
671	COFINS	0,00	190.300,13	0,00	190.300,13D
1361	CUSTOS	0,00	134.618.947,21	11.894.630,75	122.724.316,46D
1362	CUSTO DAS VENDAS E SERVIÇOS	0,00	134.618.947,21	11.894.630,75	122.724.316,46D
1363	CUSTO DAS VENDAS E SERVIÇOS	0,00	134.618.947,21	11.894.630,75	122.724.316,46D
680	COMPRA DE MERCADORIAS À VISTA	0,00	43.694,05	0,00	43.694,05D
1894	COMPRA DE MERCADORIAS À PRAZO	0,00	122.155.984,79	0,00	122.155.984,79D
698	RESULTADO DOS ESTOQUES	0,00	6.494.359,30	6.043.466,17	450.893,13D
1451	ICMS SOBRE COMPRAS	0,00	0,00	88.135,09	88.135,09C
1458	PIS	0,00	0,00	22.405,29	22.405,29C
1544	COFINS S/ COMPRAS	0,00	0,00	103.200,18	103.200,18C
1252	RESULTADO DOS ESTOQUES EM TAL	0,00	6.043.466,17	6.043.466,17	0,00

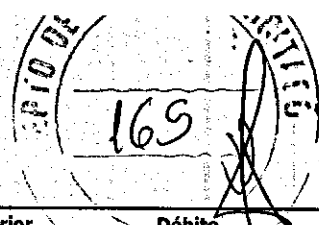
HUGO KATSUNORI MATSUMOTO
 CONTADOR
 BR-049632/O-8



BALANCETE

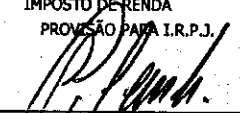
Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1365	DESPEAS OPERACIONAIS	0,00	14.557.029,88	417.955,27	14.139.074,61D
1564	DESPEAS OPERACIONAIS	0,00	13.493.896,30	109.024,25	13.384.872,05D
1367	DESPEAS COM PESSOAL	0,00	4.340.905,18	109.024,25	4.231.880,93D
701	SALÁRIOS E ORDENADOS	0,00	2.394.990,26	56.611,01	2.338.379,25D
760	PROVISÃO DE FÉRIAS	0,00	278.499,42	134,46	278.364,96D
752	PROVISÃO DÉCIMO-TERCEIRO SALÁRIO	0,00	206.756,82	0,00	206.756,82D
710	INSS	0,00	654.668,04	0,00	654.668,04D
728	FGTS	0,00	224.808,79	0,00	224.808,79D
744	AVISO PRÉVIO E INDENIZAÇÕES	0,00	16.468,31	0,00	16.468,31D
1901	ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA	0,00	76.367,37	0,00	76.367,37D
981	VALE TRANSPORTE	0,00	0,00	545,40	545,40C
1921	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0,00	316.875,94	40.085,49	276.790,45D
3011	SEGURO DEVIDA	0,00	516,41	0,00	516,41D
3037	PROVISAO INSS FERIAS	0,00	76.060,72	9.008,24	67.052,48D
3038	PROVISAO FGTS FERIAS	0,00	22.288,24	2.639,61	19.648,63D
3040	PROVISAO FGTS 13 SALARIO	0,00	16.453,86	0,00	16.453,86D
3039	PROVISAO INSS 13 SALARIO	0,00	56.151,00	0,04	56.150,96D
1375	DESPEAS COM UTILIDADES E SERVIÇOS	0,00	1.221.868,61	0,00	1.221.868,61D
1417	ENERGIA ELÉTRICA	0,00	525.755,39	0,00	525.755,39D
876	ÁGUA E ESGOTO	0,00	7.376,77	0,00	7.376,77D
884	TELEFONE E INTERNET	0,00	117.082,70	0,00	117.082,70D
1897	CORREIOS, CARTÓRIOS E MALOTES	0,00	164.571,33	0,00	164.571,33D
802	SEGUROS	0,00	21.362,13	0,00	21.362,13D
3016	FRETES PAGOS E SERVIÇOS DE MOTOBOY	0,00	129,90	0,00	129,90D
3017	SERVIÇO DE INSPECAO LAUDO E PERICIA	0,00	250,00	0,00	250,00D
3018	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	0,00	91.773,79	0,00	91.773,79D
3018	SERVIÇOS DE TERCEIROS	0,00	293.566,60	0,00	293.566,60D
1369	DESPEAS COM HONORÁRIOS	0,00	105.194,90	0,00	105.194,90D
779	RETIRADAS DE PRÓ-LOBORE	0,00	36.621,00	0,00	36.621,00D
2071	HONORÁRIO ADVOGADOS	0,00	68.573,90	0,00	68.573,90D
1371	DESPEAS COM VEÍCULOS	0,00	2.132.206,02	0,00	2.132.206,02D
795	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	0,00	1.458.833,53	0,00	1.458.833,53D
809	PEÇAS E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	657.010,35	0,00	657.010,35D
1419	IPVA	0,00	16.349,74	0,00	16.349,74D
2094	PEDAGIO	0,00	12,40	0,00	12,40D
1377	DESPEAS COM INADIMPLENTES	0,00	885.337,65	0,00	885.337,65D
906	INADIMPLENTES	0,00	885.337,65	0,00	885.337,65D
1383	DESPEAS GERAIS	0,00	4.797.665,44	0,00	4.797.665,44D
930	PROPAGANDA, PUBLICIDADE E ANÚNCIOS	0,00	1.440,00	0,00	1.440,00D
1309	MANUTENÇÃO E MATERIAIS P/ INFORMÁTICA	0,00	137.476,02	0,00	137.476,02D
949	VIAGENS E HOSPEDAGEM	0,00	1.066,00	0,00	1.066,00D
957	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	0,00	844,10	0,00	844,10D
1007	MATERIAIS DE USO E DE CONSUMO	0,00	300.726,69	0,00	300.726,69D
877	HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	0,00	366.349,08	0,00	366.349,08D
1023	DESPEAS COM VENDAS	0,00	246.495,78	0,00	246.495,78D
1082	MANUTENÇÃO E REFORMA	0,00	2.477.402,09	0,00	2.477.402,09D
1082	DESPEAS DIVERSAS	0,00	1.054.638,01	0,00	1.054.638,01D
2109	UNIFORMES	0,00	74.150,00	0,00	74.150,00D
3041	BENS NÃO IMOBILIZÁVEIS	0,00	1.846,80	0,00	1.846,80D
3059	CUSTAS DE PROCESSOS	0,00	3.027,59	0,00	3.027,59D
3105	LOCAÇÃO DE MAQUINAS/EQUIPAMENTOS	0,00	31.389,02	0,00	31.389,02D
3220	LANCHES E REFEIÇÕES	0,00	99.439,05	0,00	99.439,05D
3280	DESPESA COM EMBALAGENS	0,00	1.375,21	0,00	1.375,21D
1418	DESPEAS COM TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES	0,00	10.718,50	0,00	10.718,50D
1015	OUTRAS TAXAS	0,00	7.468,50	0,00	7.468,50D
2001	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	0,00	3.250,00	0,00	3.250,00D
433	RESULTADOS FINANCEIROS LÍQUIDOS	0,00	1.063.133,58	308.937,02	754.202,56D
1373	DESPEAS FINANCEIRAS	0,00	1.063.133,58	1.155,62	1.061.977,96D
1435	JUROS PAGOS OU INCORRIDOS	0,00	3.561,62	0,00	3.561,62D
1436	DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	1.155,62	1.155,62C
841	COMISSÕES E DESPEAS BANCÁRIAS	0,00	659.043,35	0,00	659.043,35D
868	VARIAÇÕES MONETÁRIAS	0,00	556,77	0,00	556,77D
1599	TARIFAS DE CARTÃO DE CREDITO	0,00	399.971,70	0,00	399.971,70D
833	IOF	0,00	0,14	0,00	0,14D
1437	RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	0,00	307.775,40	307.775,40C
1438	DESCONTOS OBTIDOS	0,00	0,00	307.775,40	307.775,40C
1386	RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS	0,00	0,00	4,56	4,56C
1387	RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS	0,00	0,00	4,56	4,56C
1388	RESULTADOS	0,00	0,00	4,56	4,56C
1112	LUCROS/PRF. APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	---	---

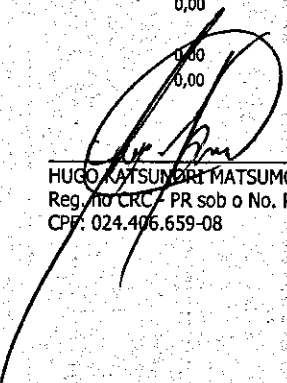
HUGO KATSUNORI MATSUMOTO
 CONTADOR
 CR-049632/O-8

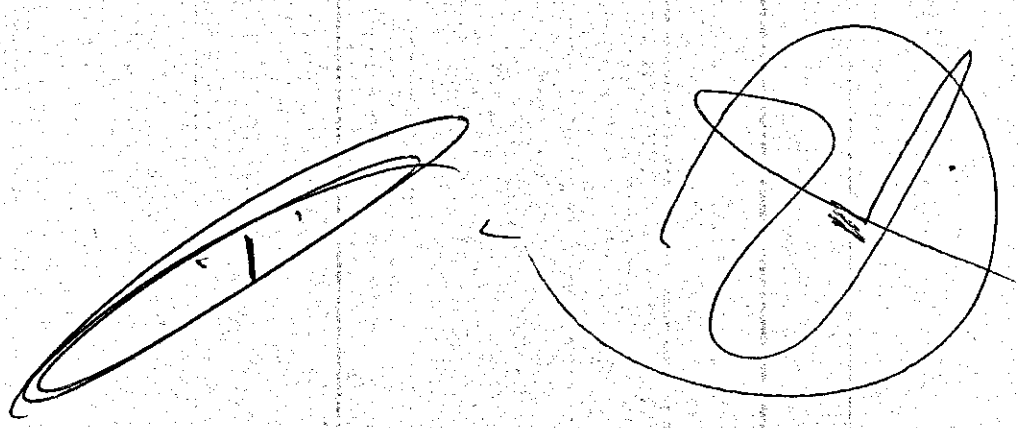


BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1389	APURAÇÃO DE RESULTADO	0,00	1.534.188,62	0,00	1.534.188,62D
1390	APURAÇÃO DE RESULTADO	0,00	1.534.188,62	0,00	1.534.188,62D
1391	VALORES APURADOS	0,00	1.030.564,47	0,00	1.030.564,47D
1180	APURAÇÃO DE RESULTADO	0,00	1.030.564,47	0,00	1.030.564,47D
1392	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	0,00	138.076,98	0,00	138.076,98D
1147	PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	0,00	138.076,98	0,00	138.076,98D
1393	IMPOSTO DE RENDA	0,00	365.547,17	0,00	365.547,17D
1155	PROVISÃO PARA I.R.P.J.	0,00	365.547,17	0,00	365.547,17D

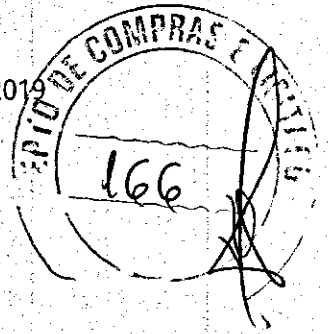

PAULO IRINEU PELANDA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 500.257.679-68


HUGO KATSUMORI MATSUMOTO
Reg. no CRC - PR sob o No. PR049632-0/8
CPF: 024.406.659-08



postospelanda@postospelanda.com.br

De: postospelanda@postospelanda.com.br
Enviado em: quinta-feira, 14 de fevereiro de 2019 13:37
Para: 'Compras Jaguariaíva'
Assunto: TERMO DE RECEBIMENTO - POSTOS PELANDA - 05/2019
Anexos: TERMO 052019.PDF



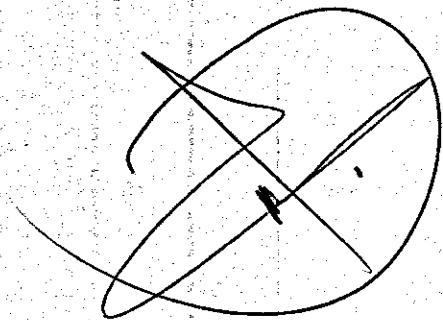
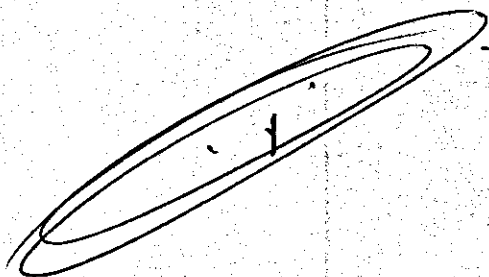
PELANDA P

VICTOR CARCERERI

41 99207-4176 • 41 3396-4084

Est. Del. Bruno de Almeida, 4531 - Casa 3
Campo Santana • 81490-000 • Curitiba-PR

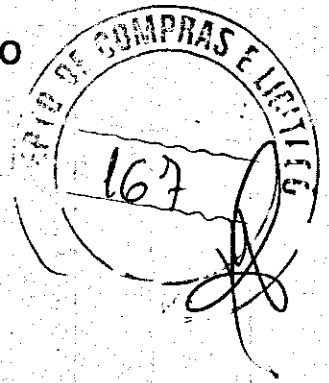
postospelanda.com.br



TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2019

Proponente: POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA



CNPJ n.º 78.901.915/0003-27 Insc. Estadual n.º 90790090-80

Endereço: RODOVIA PR 151 KM 216,7 – ZONA RURAL

Fone: 41-3396-4084 CEP. 84.200-000

Município Jaguariaíva

Estado Paraná

Declara que recebeu o Edital do Processo Licitatório N° 05/2019, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 05/2019, com abertura prevista para o dia 19 de fevereiro de 2019, às 09:00 hrs, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual aquisição de Combustível para veículos automotores, para atender a demanda da Frota Municipal no ano de 2019.

Jaguariaíva, em 11 de Fevereiro de 2019.

Assinatura: Victor José Carcereri

78 901 915/0003-27

POSTOS PELANDA JAGUARIAÍVA

Rod. PR 151 S/N Km 216,7

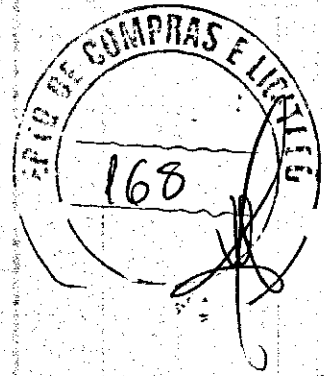
Zona Rural - CEP 84200-000

Jaguariaíva - PR

Função que exerce Faturamento

RG ou CPF 030.957.839-65





AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
AO PREGOEIRO

PROPONENTE: POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA

PREGÃO N.º 05/2019

DECLARAÇÃO

A empresa POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA, com sede na RODOVIA PR 151 KM 216,7, Bairro ZONA RURAL, na cidade de Jaguariáiva, estado Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 78.901.915/0003-27, através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob as penalidades da lei, que:

I - Os dirigentes, sócios e gerentes da empresa, a qual represento, não mantêm vínculo empregatício com o MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA.

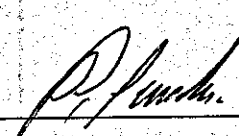
II - Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e nos termos da Lei n.º 9.854 de 27 de outubro de 1999.

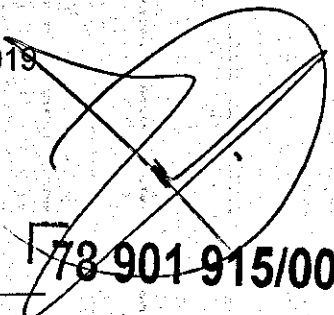
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

III - Não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser a fiel expressão da verdade, firmamos o presente.

Jaguariaíva, em 19 de Fevereiro de 2019


Paulo Irineu Pelanda
CPF 500.257.679-68


78.901.915/0003-27

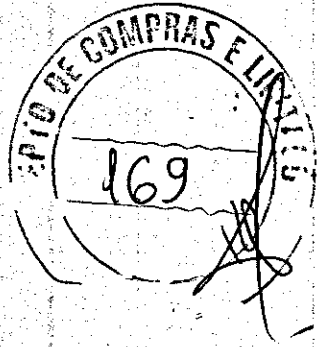
POSTOS PELANDA JAGUARIAÍVA

Rod. PR 151 S/N Km 216,7
Zona Rural - CEP 84200-000
Jaguariaíva - PR



À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

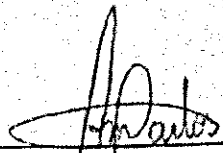
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019



Atestado de Capacidade Técnico-Operacional

A empresa A. DE M SANTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS - EPP, inscrita no CNPJ n.º 23.079.637/0001-10, com telefone 43-3535-3391/99914-4109, tendo como seu representante legal o Sr. (a) Adriane de Miranda Santos, atesta para os devidos fins que a Empresa POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA, fornece os produtos/serviços iguais ou semelhantes ao objeto do referido pregão, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone.

Jaguariaiva, 13 de Fevereiro de 2019.


Adriane de Miranda Santos
CPF: 039.242.659-50

(carimbo do CNPJ):

CNPJ
23.079.637/0001-10
A DE M SANTOS
TRANSPORTES E SERVIÇOS
Rua Rovilio Christianetti, 40
Distrito Industrial • CEP: 84.200-000
Jaguariaiva - PR

Confere com Original

Data 13/02/19

Dept.º Compras e Licitações

postospelanda.com.br

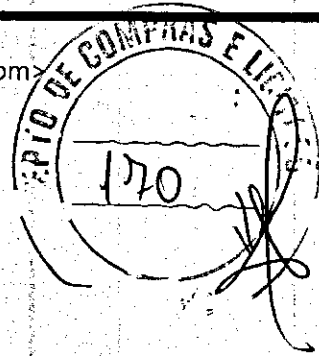
postospelanda

P
PELANDA
energia e serviços

Est. Del. Bruno de Almeida, 4531 • Casa 3 • Campo Santana • 81400-000 • Curitiba - PR • 41 3396-4084

postospelanda@postospelanda.com.br

De: ADEM TRANSPORTES <adm-trans@hotmail.com>
Enviado em: sexta-feira, 15 de fevereiro de 2019 08:36
Para: postospelanda@postospelanda.com.br
Assunto: RE: ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
Anexos: ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA.pdf



BOM DIA

SEGUE EM ANEXO

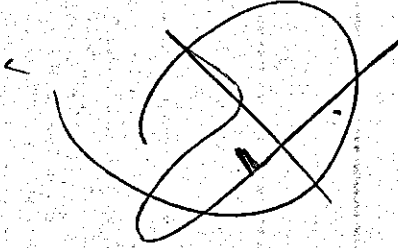
ATT



Rua Arapongas ,74 Jardim Capivari
Tel.: (43) 3535-3391/9914-4109
Jaguariaíva - Paraná

De: postospelanda@postospelanda.com.br <postospelanda@postospelanda.com.br>
Enviado: quinta-feira, 14 de fevereiro de 2019 15:20
Para: adm-trans@hotmail.com
Assunto: ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PELANDA P



VICTOR CARCERERI
41 99207-4176 • 41 3396-4084

Est. Del. Bruno de Almeida, 4531 - Casa 3
Campo Santana • 81490-000 • Curitiba-PR

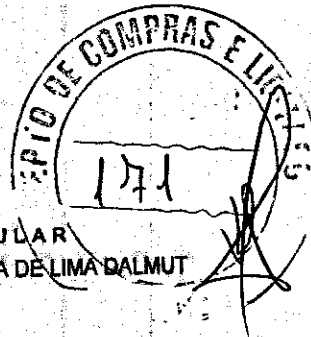
postospelanda.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE JAGUARIAÍVA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL E ANEXOS
RUA PREFEITO ALDO SAMPAIO RIBAS, Nº 16 - CIDADE ALTA
JAGUARIAÍVA/PR - 84200-000

TITULAR
RAQUEL TEIXEIRA DE LIMA DALMUT



Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição **FALÊNCIA** sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra **FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL** como requerente:

POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA

CNPJ 78.901.915/0003-27, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.



JAGUARIAÍVA/PR, 12 de Fevereiro de 2019

RAQUEL TEIXEIRA DE LIMA DALMUT



Confere com Original

Data 18/02/19

Dept.º Compras e Licitações

Custas = R\$ 37,73

Página 0001/0001



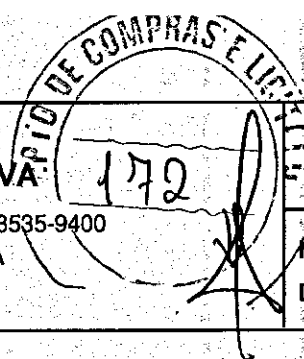
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38

Telefone: (43) 3535-9400

Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA

CEP: 84200-000



Pregão presencial

5/2019

Número Processo: 6/2019

Data do Processo: 05/02/2019

OBJETO DO PROCESSO

REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA MUNICIPAL NO ANO DE 2019.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nº 6/2019

No dia 19/02/2019 às 09:00 horas, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto Nº 123/2019, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 6/2019 na modalidade de Pregão presencial. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

PARECER DA COMISSÃO

Tendo em vista que a única participante do procedimento licitatório apresentou o certificado de regularidade do FGTS – CRF, vencido, a comissão decidiu chamar a douta Procuradora Geral para que se manifestasse sobre o ocorrido. E assim o
Tendo em vista que o procedimento licitatório é de grande importância para o município, pois trata-se de combustíveis, onde o contrato da licitação anterior encontra-se prestes a vencer, dado o numero elevado de veículos, aproximadamente 200 que compõem a frota municipal, entendo seja o caso de aplicação do artigo 48 parágrafo 3º que determina que quando todos os licitantes forem inabilitados, ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar, aos licitantes o prazo de 08 dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para 03 dias úteis. Sendo assim me manifesto no sentido de se suspender o presente procedimento para que a única empresa concorrente apresente o documento viciado de forma regular no dia 26 de fevereiro dada urgência da resolução do presente procedimento. Sai a empresa intimada para do referido ato.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Jaguariaíva, 19/02/2019

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

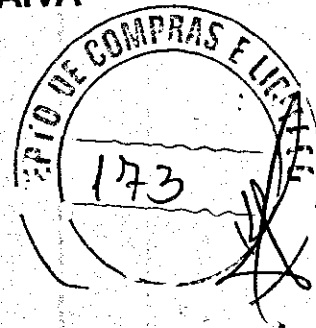
GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS

PREGOEIRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Alexandre Coqueiro Evangelista
(POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL



PROCESSO/ANO: 1963 - 2019

Página 1 de 1

DADOS CADASTRAIS:

REQUERENTE: POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA
ENDEREÇO: RUA RODOVIA PR 151 Nº SN, ZONA RURAL, JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR: (41) 3396-4084
EMAIL: hugo@postospelanda.com.br
CNPJ: 78.901.915/0003-27 INSC. ESTADUAL:

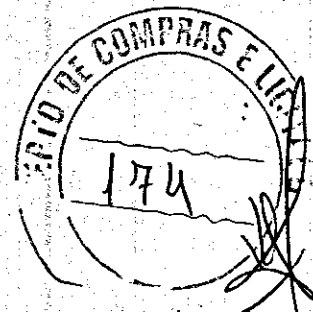
DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: IRACI
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 20/02/2019 11:23:23
SÚMULA: ENCAMINHA CERTIDÃO CRF DA CAIXA ECONÔMICA PARA PROPOSTA Nº
6/2019-PREGÃO 5/2019.

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Responsável pelo Processo

REQUERIMENTO



Curitiba, 20 de fevereiro de 2019.

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
A/C: DEPARTAMENTO LICITAÇÃO / PROCURADORIA**

POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA (Postos Pelanda Jaguariaíva), pessoa jurídica, com a sede na Rodovia PR 151, km 216,7, Bairro Zona Rural – Jaguariaíva - Pr, inscrita no CNPJ 78.901.915/0003-27, representado neste ato pelo sócio administrador Sr. Paulo Irineu Pelanda, vem através desta apresentar a certidão CRF da caixa econômica, para a proposta nº 6/2019 do pregão 5/2019.

Atenciosamente.



POSTOS PELANDA JAGUARIAÍVA LTDA

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF



Inscrição: 78901915/0003-27
Razão Social: POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA
Endereço: RODOVIA PR 151 / ZONA RURAL / JAGUARIAIVA / PR / 84200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/02/2019 a 21/03/2019

Certificação Número: 2019022007333003130340

Informação obtida em 20/02/2019, às 07:33:30.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
CEP: 84200-000

Pregão presencial

5/2019

Número Processo: 6/2019

Data do Processo: 05/02/2019

OBJETO DO PROCESSO

REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA MUNICIPAL NO ANO DE 2019.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nº 6/2019

No dia 19/02/2019 às 09:00 horas, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pelo Decreto Nº 123/2019, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 6/2019 na modalidade de Pregão presencial. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

PARECER DA COMISSÃO

Tendo em vista que a única participante do procedimento licitatório apresentou o certificado de regularidade do FGTS – CRF, vencido, a comissão decidiu chamar a d. Procuradora Geral para que se manifestasse sobre o ocorrido. E assim o: Tendo em vista que o procedimento licitatório é de grande importância para o município, pois trata-se de combustíveis, onde o contrato da licitação anterior encontra-se prestes a vencer, dado o número elevado de veículos, aproximadamente 200 que compõem a frota municipal, entendo seja o caso de aplicação do artigo 48 parágrafo 3º que determina que quando todos os licitantes forem inabilitados, ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar, aos licitantes o prazo de 08 dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para 03 dias úteis. Sendo assim me manifesto no sentido de se suspender o presente procedimento para que a única empresa concorrente apresente o documento viciado de forma regular no dia 26 de fevereiro dada urgência da resolução do presente procedimento. Sai a empresa intimada para do referido ato.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Jaguariaíva, 19/02/2019

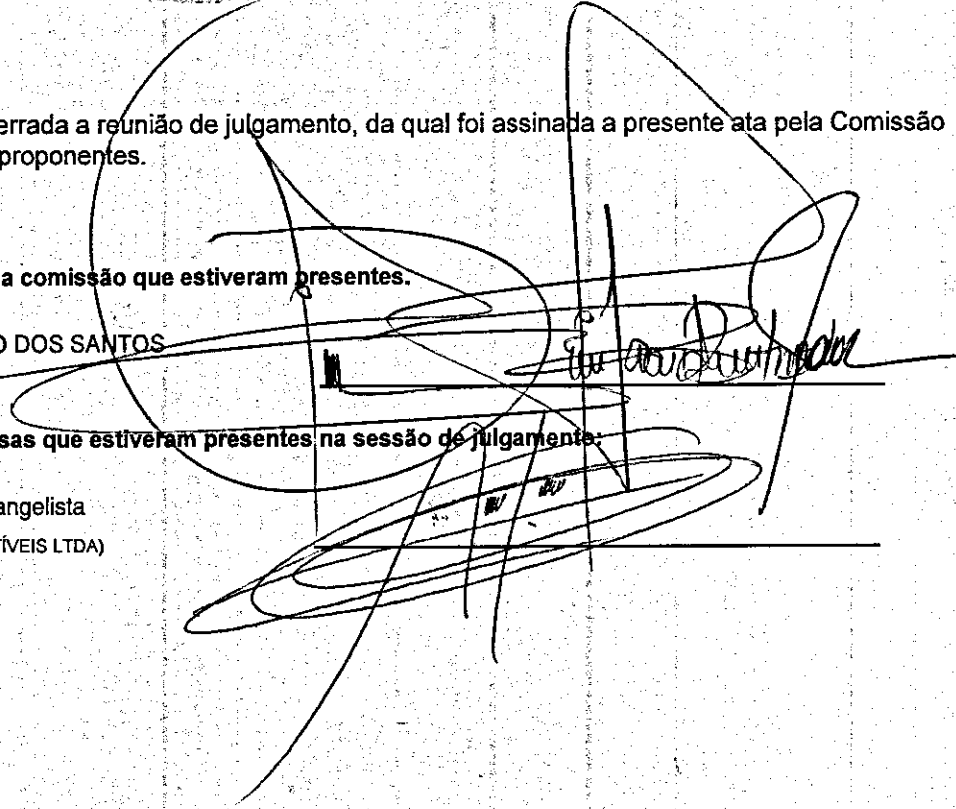
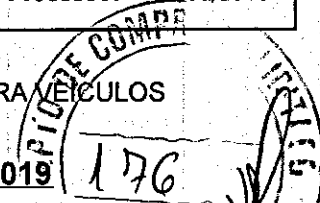
Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS

PREGOEIRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Alexandre Coqueiro Evangelista
(POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA)





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



CONVOCAÇÃO

Ref.: Pregão Presencial N° 5/2019 – Processo Licitatório N° 6/2019 - Registro de Preços objetivando a eventual aquisição de Combustível para veículos automotores para atender a demanda da Frota Municipal no ano de 2019 – Sessão de Julgamento das Propostas.

Cumprida a diligência constada em Ata de Reunião de Julgamento de Propostas N° 6/2019, acostada aos autos do procedimento licitatório em epígrafe, **CONVOCO**, o ilustríssimo senhor representante da proponente, para prosseguimento à Sessão de Julgamento de Propostas, a ter lugar em **25 de fevereiro de 2019**, às **16 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva.

Jaguariaíva, 22 de fevereiro de 2019.



Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

À
POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ: 78.901.915/0003-27

Nesta.





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
CEP: 84200-000

PREGÃO PRESENCIAL

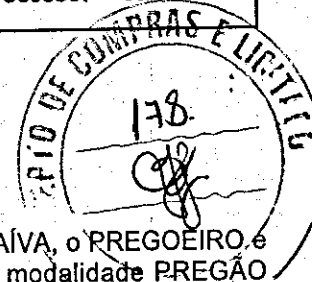
5/2019

Número Processo: 6/2019

Data do Processo: 05/02/2019

Edital de Pregão Presencial Nº 5
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ATA Nº 6 - 2019



Reuniram-se no dia 19/02/2019, as 09:00, no(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo decreto/portaria 123/2019 como objetivo de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 5 destinado a REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA MUNICIPAL NO ANO DE 2019.

Abaixo seguem os licitantes classificados e que participaram da licitação:

POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA 78.901.915/0003-27

ITEM 1 - GASOLINA COMUM

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA	Sim	733.788,00	733.788,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA	4,3600	

O licitante POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste pregão presencial o fornecedor POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA pelo valor de R\$ 4,3600.

ITEM 2 - DIESEL.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA	Sim	1.514.200,00	1.514.200,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA	3,3500	

O licitante POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste pregão presencial o fornecedor POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA pelo valor de R\$ 3,3500.

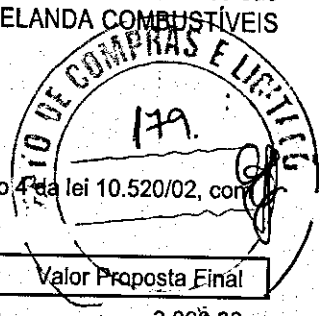
ITEM 3 - DIESEL S10

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA	Sim	638.250,00	638.250,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA	3,4500	

O licitante POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 3 deste pregão presencial o fornecedor POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA pelo valor de R\$ 3,4500.



ITEM 4 - ETANOL

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA	Sim	3.090,00	3.090,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA	3,0900	

O licitante POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 4 deste pregão presencial o fornecedor POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA pelo valor de R\$ 3,0900.

ITEM 5 - ARLA

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA	Sim	4.770,00	4.770,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta
1	POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA	1,5900	

O licitante POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 5 deste pregão presencial o fornecedor POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA pelo valor de R\$ 1,5900.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
PREGOEIRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Alexandre Coqueiro Evangelista
(POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA)



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 **Telefone:** (43) 3535-9400
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
CEP: 84200-000

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 5/2019

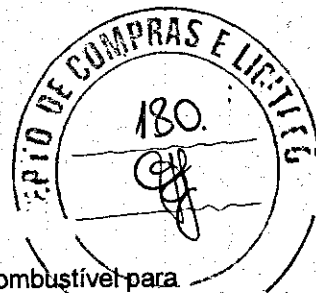
Processo Adm.: 6/2019
Data do Processo: 05/02/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 10.520/02, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 6/2019
b) **Nr. Licitação:** 5/2019 - PR
c) **Modalidade:** Pregão presencial
d) **Data de Homologação:** 27/02/2019
e) **Objeto da Licitação:** REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual aquisição de Combustível para veículos automotores, para atender a demanda da Frota Municipal no ano de 2019.



93 34

f) **Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**

	Un.	Quantidade	Vi. Unitário	Total dos Itens
POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA				
1 - Gasolina Comum - Marca: IPIRANGA	LT	168.300,000	4,3600	R\$ 4.770,00
2 - Diesel. - Marca: IPIRANGA	LT	452.000,000	3,3500	R\$ 4.770,00
3 - Diesel S10 - Marca: IPIRANGA	LT	185.000,000	3,4500	R\$ 4.770,00
4 - Etanol - Marca: IPIRANGA	LT	1.000,000	3,0900	R\$ 4.770,00
5 - Aria - Marca: IPIRANGA	LT	3.000,000	1,5900	R\$ 4.770,00
Total geral:				R\$ 2.894.098,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção dos Serviços Administrativos do Gabinete do Prefeito	02.001.40.122.0003.2004.3.1.90.11.00	R\$ 1,00

Jaguariaíva, 27/02/2019

José Stoboda
 Prefeito



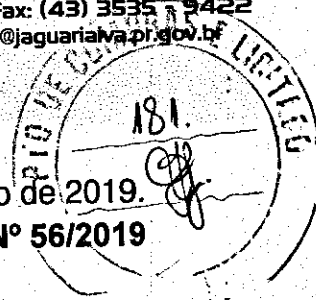
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 28 de fevereiro de 2019.

Ref. Protocolo Nº 56/2019



SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

Venho através deste, solicitar elaboração de **CONTRATO DE FORNECIMENTO**, conforme seguem informações do procedimento:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual aquisição de Combustível para veículos automotores, para atender a demanda da Frota Municipal no ano de 2019.

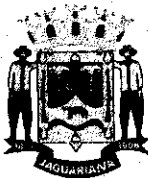
Vencedor	
Empresa	Valor Contratual (R\$)
POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA	2.894.098,00

Data de Homologação: 27/02/2019

Respeitosamente,


Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

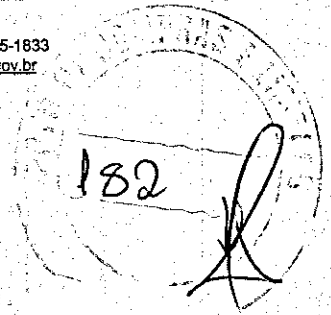


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL
Pregão Presencial nº05/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 93/2019



CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Jaguariaíva - PR inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na Pr 151, km 217, cx posta 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, juntamente com a secretaria municipal de infraestrutura e habitação.

CONTRATADA:

POSTOS PELANDA JAGUARIAIVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 78.901.915/0003-27, com sede na Rodovia PR 151 s/nº, Km 216,7, Zona Rural, Jaguariaíva – PR, neste ato representado por Paulo Irineu Pelanda, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 3.279.375-4/SSP/PR e CPF nº 500.257.679-68, residente e domiciliado em Curitiba-PR, residente e domiciliado na Estrada Delgado Bruno de Almeida, 4531, Casa 3, Bairro Campo Santana, CEP 81.490-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de combustível para veiculos automotores, para atender a demanda da frota da Prefeitura Municipal no ano de 2019, a serem fornecidas pela CONTRATADA, conforme PREGÃO PRESENCIAL nº. 05/2019.

Parágrafo Único – constitui o fornecimento de:

<u>Item</u>	<u>Combustível</u>	<u>Marca</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Unidade</u>	<u>Total</u>
<u>01</u>	<u>Gasolina Comum</u>	<u>Ipiranga</u>	<u>168.300</u>	<u>R\$4,36</u>	<u>R\$ 733.788,00</u>
<u>02</u>	<u>Diesel</u>	<u>Ipiranga</u>	<u>452.000</u>	<u>R\$3,35</u>	<u>R\$1.514.200,00</u>
<u>03</u>	<u>Diesel 10</u>	<u>Ipiranga</u>	<u>185.000</u>	<u>R\$3,45</u>	<u>R\$ 638.250,00</u>
<u>04</u>	<u>Etanol</u>	<u>Ipiranga</u>	<u>1000</u>	<u>R\$3,09</u>	<u>R\$ 3.090,00</u>
<u>05</u>	<u>Arla</u>	<u>Ipiranga</u>	<u>3000</u>	<u>R\$1,59</u>	<u>R\$ 4.770,00</u>

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Presencial nº. 05/2019, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária:

3.3.90.30.00.00.00.00(1000)2.018 Material de Consumo - Sefin
3.3.90.30.00.00.00.00(1000)2.019 Material de Consumo - Secom
3.3.90.30.00.00.00.00(1000)2.040 Material de Consumo - Turismo
3.3.90.30.00.00.00.00(1000)2.002 Material de Consumo - Procuradoria
3.3.90.30.00.00.00.00(1000)2.004 Material de Consumo - Gabinete
3.3.90.30.00.00.00.00(1000)2.010 Material de Consumo - RH

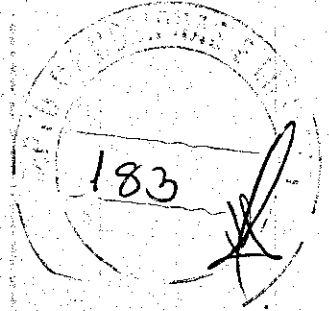


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

- 3.3.90.30.00.00.00.00(1000)2.034 Material de Consumo - Sdes
- 3.3.90.30.00.00.00.00(1000)2.029 Material de Consumo - Sama
- 3.3.90.30.00.00.00.00((000/369/370)2.075 Material de Consumo - HCL
- 3.3.90.30.00.00.00.00(303) Material de Consumo - Semus
- 3.3.90.30.00.00.00.00(107/117/127) Material de Consumo - Smece
- 3.3.90.30.00.00.00.00(000/504/511/510)2.028 Material de Consumo - Infra



CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global para a estimativa de fornecimento do objeto deste contrato é de R\$2.894.098,00(dois milhões, oitocentos e noventa e quatro mil noventa e oito reais), a ser distribuído a cada abastecimento:

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado até 30 dias úteis após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, nas sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO PRESENCIAL, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

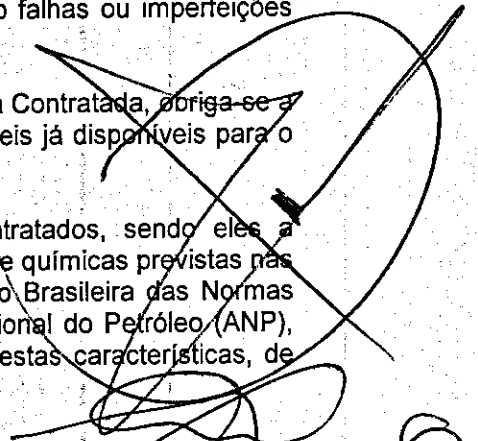
A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

Parágrafo Primeiro – No ato da assinatura deste instrumento a Contratada, obriga-se a apresentar laudo oficial em que declare a qualidade dos combustíveis já disponíveis para o abastecimento.

Parágrafo Segundo – A qualidade dos combustíveis contratados, sendo eles a gasolina, diesel ou etanol, deverão obedecer as características físicas e químicas previstas nas Normas Brasileiras (MBR) e Métodos Brasileiros (MB) da Associação Brasileira das Normas Técnicas (ABNT) e as especificações estabelecidas na Agencia Nacional do Petróleo (ANP), conforme Lei nº9.478/1997, que determina “ valores – limites” para estas características, de modo a assegurar o desempenho adequado dos combustíveis.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

Parágrafo Terceiro – Qualquer adulteração dos mesmos caracterizada pela adição irregular de qualquer substancia será motivo para a imediata rescisão do contrato e aplicação das multas previstas na Clausula Décima Terceira.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpeleção judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 05 (cinco) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as prevista na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 meses, a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.
- Manter e contratar quando for o caso seus empregados, todos devidamente com registros na carteira (CTPS) recolhendo regulamente os encargos sociais, FGTS, adicional de insalubridade e apresentando quando do recebimento dos seus créditos perante o poder público as GFIP'S.
- Dar condições de acesso de forma regular e permanente aos veículos da Contratante em especial as máquinas e caminhões pesados, desbloqueando qualquer espaço ou veículo que estejam impedindo o referido acesso e saídas do local de abastecimento.
- Qualquer dano ocorrido no interior do pátio de abastecimento da Contratada, proveniente do tráfego e movimento dos veículos ou máquinas da Contratante no acesso ao abastecimento, deverão ser suportadas pela Contratada.
- A loja de Conveniência, bem como mesas e cadeiras dispostas no referido pátio, deverão permanecer apenas em espaços que não prejudiquem o acesso e as manobras para o



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

abastecimento, sob pena de rescisão do presente contrato, independentemente de pagamento de qualquer tipo de indenização ou notificação.

- i) Entregar semanalmente no Departamento de Oficina e Garagem, as vias de abastecimento para lançamento no sistema de controle para realização do relatório mensal, que por meio deste relatório será emitido as referidas notas fiscais pela Contratada para o pagamento;
- j) As notas fiscais expedidas pela Contratada em relação ao relatório apresentado deverão ser entregues junto ao Departamento de Oficinas e Garagem para serem atestadas e encaminhadas ao pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

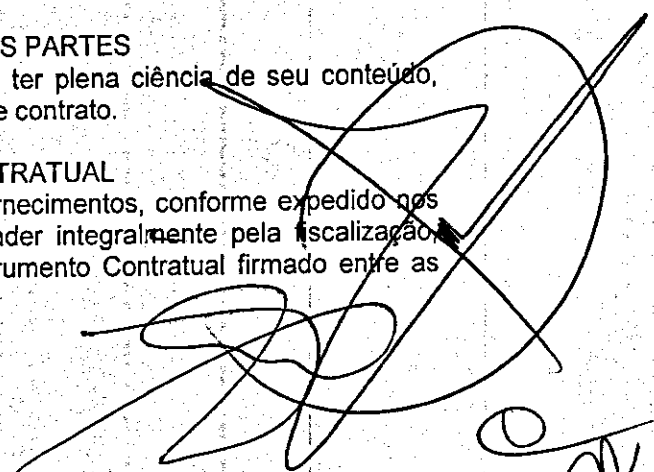
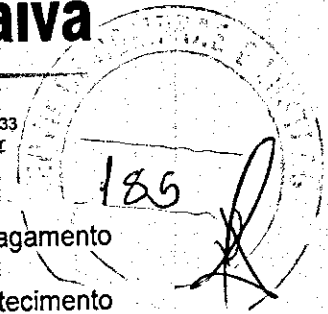
As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá ao Secretário da pasta solicitante dos fornecimentos, conforme expedido nos protocolos anexos ao Pregão Presencial 5/2019, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez na proporção do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

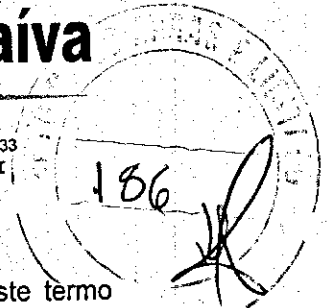




Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.
Jaguariáiva/PR, 15 de março de 2019.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA – PR

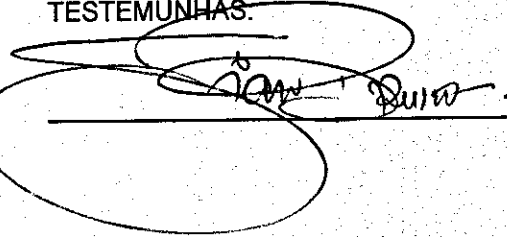
CONTRATANTE


POSTOS PELANDA JAGUARIAIVA LTDA

CONTRATADO

Secretarias:

TESTEMUNHAS:






Tania Maristela Munhoz
Procuradora Geral do Município



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº34/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA.

As 09:00 horas do dia 19/02/2019 reuniram-se na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, sito a Praça Isabel Branco, nº142, a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, devidamente inscrita no C.N.P.J/MF nº769109000001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, e do outro lado a empresa POSTOS PELANDA JAGUARIAIVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJF nº 78.901.915/0003-27, com sede na Rodovia PR 151 s/nº, Km 216,7, Zona Rural, Jaguariaíva – PR, neste ato representado pelo sócio administrador Paulo Irineu Pelanda, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 3.279.375-4/SSP/PR e CPF nº 500.257.679-68, residente e domiciliado em Curitiba-PR, residente e domiciliado na Estrada Delgado Bruno de Almeida, 4531, Casa 3, Bairro Campo Santana, CEP 81.490-000, Curitiba/PR, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decretos nºs 5.450 e 5.504/05, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo do Pregão Presencial nº05/2019, consoante as seguintes cláusulas e condições:

- Consideram-se registrados os preços relacionados desta:

1.1 - Descrição:

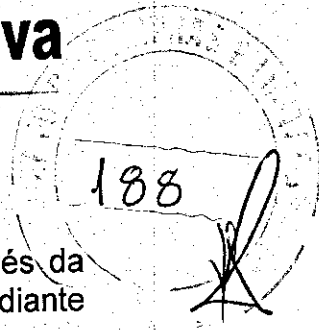
<u>Item</u>	<u>Combustível</u>	<u>Marca</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Unidade</u>	<u>Total</u>
<u>01</u>	<u>Gasolina Comum</u>	<u>Ipiranga</u>	<u>168.300</u>	<u>R\$4,36</u>	<u>R\$ 733.788,00</u>
<u>02</u>	<u>Diesel</u>	<u>Ipiranga</u>	<u>452.000</u>	<u>R\$3,35</u>	<u>R\$1.514.200,00</u>
<u>03</u>	<u>Diesel 10</u>	<u>Ipiranga</u>	<u>185.000</u>	<u>R\$3,45</u>	<u>R\$ 638.250,00</u>
<u>04</u>	<u>Etanol</u>	<u>Ipiranga</u>	<u>1000</u>	<u>R\$3,09</u>	<u>R\$ 3.090,00</u>
<u>05</u>	<u>Arla</u>	<u>Ipiranga</u>	<u>3000</u>	<u>R\$1,59</u>	<u>R\$ 4.770,00</u>



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



1.2 - A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail.

1.2 - O prazo para entrega dos produtos será **IMEDIATO** ao pedido contados do recebimento pelo detentor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente.

1.3 **NOTA DE EMPENHO/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**, no endereço e horário determinado pela Secretaria solicitante.

1.4 - Os valores devidos pelo Município de Jaguariáiva serão pagos, em 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5 - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.

1.7 - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quanto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas no artigo 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

1.8.1 - O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total ou parcial do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

1.8.2 - Multa de 10 % (de por cento), sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

1.8.3 - Multa de 10 % (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de enexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

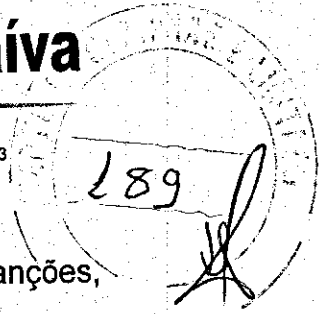
1.8.4 - As multas mencionadas nos itens anteriores poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



1.8.5 – As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

1.8.6 – A licitante fica impedida de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 60(sessenta) meses no caso o cancelamento decorra do disposto dos subitens anteriores, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.9 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10 - A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 05/219.

1.11 - Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão nº05/2019 a Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento com os termos aditados e a proposta de detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação no Semanário Oficial do Estado.

1.13 - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no **Foro da Comarca de Jaguariáiva, Estado do Paraná**, esgotadas as vias administrativas.

1.14 - Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Município de Jaguariáiva, na pessoa do prefeito municipal pelo(s) Sr(s) representantes, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JOSÉ SLOBODA - Prefeito Municipal

[Signature]
POSTOS PELANDA JAGUARIAIVA LTDA
EMPRESA(S) DETENTORA DA ATA

78 901 915/0003-27

POSTOS PELANDA JAGUARIAIVA

Rod. PR 151, s/n Km 216,7
Zona Rural - CEP 84200-000

Jaguariáiva - PR

Testemunhas:

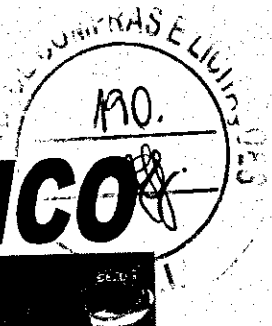
[Signature]
Testemunhas: *[Signature]*

CPF: 088.776.779-61

[Signature]
Tania Maristela Munhoz
Procuradora Geral do Município

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR



DECRETOS

DECRETO n.º 243/2019

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1.º. EXONERA, e pedido, com base no Protocolo Geral sob n.º. 03162/2019, do cargo em provimento efetivo de ENFERMEIRO, nomeada que fora através do Decreto n.º. 223/2016, a Senhora SIMONE MICHALOWSKI YASUI, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. XXX.XXX.4.SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.891-45.

Artigo 2.º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3.º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 21 de março de 2019.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HSSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

DECRETO n.º 244/2019

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§ 1.º e 2.º, I, da Lei Municipal n.º. 2159/2010,

RESOLVE

Artigo 1.º. CONCEDER, e pedido, Licença Remunerada, pelo período de 02 (dois) dias, com base no solicitação sob Protocolo Geral n.º. 02354/2019, à Senhora UERANIA MELO VIANA, servidora com cargo em provimento efetivo de Professora, matriculada sob n.º. 1.042, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. XXX.946-2.SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.509-34.

Artigo 2.º. Este Decreto entra em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos à data de 26 de fevereiro de 2019.

Artigo 3.º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 21 de março de 2019.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HSSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

PROCURADORIA GERAL

EXTRATO. PROTOCOLO GERAL 530/2019. EDITAL TESTE SELETIVO PARA PROVIMENTOS DE VAGAS EM EMPREGOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA. CONTRATO ADMINISTRATIVO 38/2019. CONTRATADA: LADY PAMELA FRANCIÊLE ARIADNE TEIXEIRA LUCAS. CPF XXX.XXX.949-51. Valor mensal: R\$1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais). Vigência: 14 de janeiro de 2019 até 14 de janeiro de 2021.

EXTRATO. PROTOCOLO GERAL 575/2019. EDITAL TESTE SELETIVO PARA PROVIMENTOS DE VAGAS EM EMPREGOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA. CONTRATO ADMINISTRATIVO 39/2019. CONTRATADA: MAGALI PIVOVAR DOS SANTOS. CPF XXX.XXX.509-48. Valor mensal: R\$1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais). Vigência: 14 de janeiro de 2019 até de janeiro de 2021.

EXTRATO. PROTOCOLO GERAL 577/2019. EDITAL TESTE SELETIVO PARA PROVIMENTOS DE VAGAS EM EMPREGOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA. CONTRATO ADMINISTRATIVO 40/2019. CONTRATADA: MURIELLY CRISTINA BUDZIAK. CPF XXX.XXX.800-48. Valor mensal: R\$1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais). Vigência: 14 de janeiro de 2019 até de janeiro de 2021.

EXTRATO. PROTOCOLO GERAL 577/2019. EDITAL TESTE SELETIVO PARA PROVIMENTOS DE VAGAS EM EMPREGOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA. CONTRATO ADMINISTRATIVO 37/2019. CONTRATADA: CAROLINE ABREU DOS SANTOS. CPF XXX.XXX.335-46. Valor mensal: R\$1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais). Vigência: 14 de janeiro de 2019 até de janeiro de 2021.

EXTRATO. 1.º TERMO ADITIVO. TOMADA DE PREÇOS Nº09/2018. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 402/2018. OBJETO: promova-se o prazo para conclusão da obra a partir de seu vencimento até 1 de abril de 2019, bem como o aumento da obra no percentual de 22,92% ou seja o valor de R\$53.832,48 (cinquenta e três mil oitocentos e trinta e dois reais e quatrocentos e oito centavos). CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº402/2018. CONTRATADO: NANNI RINALDI & CIA LTDA. CNPJ Nº 03.706.354/0001-44. Assinatura: 15 de março de 2019.

EXTRATO. 7.º TERMO ADITIVO. PROTOCOLO GERAL 919/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº79/2014. OBJETO: prorroga-se o prazo pelo período de 6 meses a partir de seu vencimento, ou seja 5 de janeiro de 2019 até 5 de julho de 2019. Valor Global: R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Assinatura: 7 de março de 2019.

EXTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO 20/2019. OBJETO: Aquisição de Livros de Registro de Classe e Planilha Individual do Aluno, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº20/2019. CONTRATADO: DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO. CNPJ/MF Nº 76.437.383/0001-21. Valor Global Contratual: R\$ 1.468,00 (um mil e quatrocentos e sessenta e oito reais). Vigência: 12 meses. Assinatura: 26 de janeiro de 2019.

EXTRATO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 22/2019. OBJETO: AQUISIÇÃO DE REAGENTES ESPECÍFICOS DO APARELHO DE HAMATOLOGIA BC - 5380 MINDRAY DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLÍNICAS. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 81/2019. CONTRATADO: J.R.EMLKE & CIA LTDA. CNPJ/MF Nº 76.730.076/0001-04. Valor Global Contratual: R\$ 1.554,12 (um mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e doze centavos). Vigência: 90 dias. Assinatura: 21 de fevereiro de 2.019.

EXTRATO. PREGÃO PRESENCIAL 12/2019. OBJETO: Registro de Preços objetivando a eventual aquisição de peças para atender a demanda das secretarias solicitantes. HOMOLOGAÇÃO: 27/02/2019. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 152/2019. CONTRATADO: F. PAVUK - TRANSPORTES - EIRELL CNPJ Nº 08.518.710/0002-54. Estimativa Global Contratual: R\$128.771,00 (cento e vinte e oito mil seicentos e setenta e um reais). Vigência: 12 meses. Assinatura: 18/03/2019

EXTRATO. 1.º TERMO ADITIVO. PROTOCOLO GERAL 1832/2019. PREGÃO PRESENCIAL 14/2019. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 148/2018. CONTRATADO: EVARISTO MARTINS DA COSTA PASSOS & SANTOS LTDA ME. CNPJ/MF Nº 19.175.346/0001-59. OBJETO: prorroga-se o prazo contratual pelo período de 6 meses a partir de seu vencimento ou seja 23 de março de 2019 até 23 de setembro de 2019. Assinatura: 14 de março de 2019.

EXTRATO. Concorrência Pública nº14/2019. Promessa de Cessão de Direito de Título de Uso, Cemitério Parque da Saúde. OBJETO Promessa de Cessão de Direito de Título de Uso Perpetuo. HOMOLOGAÇÃO: 17/01/2019. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 87/2019. PROMISSÁRIO: GIOVANA GABRIEL MATEUS. CPF Nº XXX.XXX.348-87. Lote nº01 - Quadra 28, Lote 04. Valor do Lance: R\$2.600,00 (dois mil e seicentos reais). Assinatura: 19 de março de 2019.

EXTRATO. Concorrência Pública nº14/2019. Promessa de Cessão de Direito de Título de Uso, Cemitério Parque da Saúde. OBJETO Promessa de Cessão de Direito de Título de Uso Perpetuo. HOMOLOGAÇÃO: 17/01/2019. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 98/2019. PROMISSÁRIO: MARIA APARECIDA PAES DOS SANTOS. CPF Nº XXX.XXX.079-89. Lote nº02 - Quadra 28, Lote 07. Valor do Lance: R\$1.700,00 (um mil e setecentos reais). Assinatura: 19 de março de 2019.

EXTRATO. Concorrência Pública nº14/2019. Promessa de Cessão de Direito de Título de Uso, Cemitério Parque da Saúde. OBJETO Promessa de Cessão de Direito de Título de Uso Perpetuo. HOMOLOGAÇÃO: 17/01/2019. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 99/2019. PROMISSÁRIO: JUNHO CESAR LEAL. CPF Nº XXX.XXX.789-08. Lote nº03 - Quadra 28, Lote 16. Valor do Lance: R\$2.600,00 (dois mil e seicentos reais). Assinatura: 19 de março de 2019.

EXTRATO. Concorrência Pública nº14/2019. Promessa de Cessão de Direito de Título de Uso, Cemitério Parque da Saúde. OBJETO Promessa de Cessão de Direito de Título de Uso Perpetuo. HOMOLOGAÇÃO: 17/01/2019. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2019. PROMISSÁRIO: JUVENAL MENDES DA LUZ. CPF Nº XXX.XXX.528-04. Lote nº04 - Quadra 28, Lote 21. Valor do Lance: R\$1.700,00 (um mil e setecentos reais). Assinatura: 19 de março de 2019.

EXTRATO. Concorrência Pública nº14/2019. Promessa de Cessão de Direito de Título de Uso, Cemitério Parque da Saúde. OBJETO Promessa de Cessão de Direito de Título de Uso Perpetuo. HOMOLOGAÇÃO: 17/01/2019. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 101/2019. PROMISSÁRIO: IOLANDA MARIA BUENO SOUZA. CPF Nº XXX.XXX.309-00. Lote nº05 - Quadra 28, Lote 22. Valor do Lance: R\$1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais). Assinatura: 19 de março de 2019.

EXTRATO. Concorrência Pública nº14/2019. Promessa de Cessão de Direito de Título de Uso, Cemitério Parque da Saúde. OBJETO Promessa de Cessão de Direito de Título de Uso Perpetuo. HOMOLOGAÇÃO: 17/01/2019. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 102/2019. PROMISSÁRIO: EDEVER SOELI CALISTRO. CPF Nº XXX.XXX.529-53. Lote nº06 - Quadra 28, Lote 24. Valor do Lance: R\$1.575,00 (um mil quinhentos e setenta e cinco reais). Assinatura: 19 de março de 2019.

EXTRATO. Concorrência Pública nº14/2019. Promessa de Cessão de Direito de Título de Uso, Cemitério Parque da Saúde. OBJETO Promessa de Cessão de Direito de Título de Uso Perpetuo. HOMOLOGAÇÃO: 17/01/2019. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 103/2019. PROMISSÁRIO: MARIÁ SABOIA DE ALMEIDA. CPF Nº XXX.XXX.199-81. Lote nº07 - Quadra 28, Lote 26. Valor do Lance: R\$1.600,00 (um mil e seicentos reais). Assinatura: 19 de março de 2019.

EXTRATO. Concorrência Pública nº14/2019. Promessa de Cessão de Direito de Título de Uso, Cemitério Parque da Saúde. OBJETO Promessa de Cessão de Direito de Título de Uso Perpetuo. HOMOLOGAÇÃO: 17/01/2019. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/2019. PROMISSÁRIO: EZIDORO ANTONIO ALVES NETO. CPF Nº XXX.XXX.999-15. Lote nº08 - Quadra 28, Lote 32. Valor do Lance: R\$1.600,00 (um mil e seicentos reais). Assinatura: 19 de março de 2019.

EXTRATO. Concorrência Pública nº14/2019. Promessa de Cessão de Direito de Título de Uso, Cemitério Parque da Saúde. OBJETO Promessa de Cessão de Direito de Título de Uso Perpetuo. HOMOLOGAÇÃO: 17/01/2019. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2019. PROMISSÁRIO: ADRIANA ALMEIDA DE OLIVEIRA TEIXEIRA. CPF Nº XXX.XXX.449-80. Lote nº09 - Quadra 29, Lote 03. Valor do Lance: R\$1.575,00 (um mil quinhentos e setenta e cinco reais). Assinatura: 19 de março de 2019.

EXTRATO. Concorrência Pública nº14/2019. Promessa de Cessão de Direito de Título de Uso, Cemitério Parque da Saúde. OBJETO Promessa de Cessão de Direito de Título de Uso Perpetuo. HOMOLOGAÇÃO: 17/01/2019. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 106/2019. PROMISSÁRIO: ADAO KOLODZIL CPF Nº XXX.XXX.059-97. Lote nº05 - Quadra 29, Lote 14. Valor do Lance: R\$1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais). Assinatura: 19 de março de 2019.

EXTRATO. Concorrência Pública nº14/2019. Promessa de Cessão de Direito de Título de Uso, Cemitério Parque da Saúde. OBJETO Promessa de Cessão de Direito de Título de Uso Perpetuo. HOMOLOGAÇÃO: 17/01/2019. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 107/2019. PROMISSÁRIO: CLEUSA ALVES LINO. CPF Nº XXX.XXX.789-88. Lote nº05 - Quadra 29, Lote 17. Valor do Lance: R\$1.575,00 (um mil quinhentos e setenta e cinco reais). Assinatura: 19 de março de 2019.

EXTRATO. Concorrência Pública nº14/2019. Promessa de Cessão de Direito de Título de Uso, Cemitério Parque da Saúde. OBJETO Promessa de Cessão de Direito de Título de Uso Perpetuo. HOMOLOGAÇÃO: 17/01/2019. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 108/2019. PROMISSÁRIO: VALDENMAR CARLOS DOS SANTOS. CPF Nº XXX.XXX.399-34. Lote nº12 - Quadra 29, Lote 21. Valor do Lance: R\$1.600,00 (um mil e seicentos reais). Assinatura: 19 de março de 2019.

EXTRATO. Concorrência Pública nº14/2019. Promessa de Cessão de Direito de Título de Uso, Cemitério Parque da Saúde. OBJETO Promessa de Cessão de Direito de Título de Uso Perpetuo. HOMOLOGAÇÃO: 17/01/2019. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 109/2019. PROMISSÁRIO: MARIA ELAINE BATISTA LIMA. CPF Nº XXX.XXX.049-57. Lote nº13 - Quadra 29, Lote 23. Valor do Lance: R\$1.657,00 (um mil seiscentos e cinquenta e sete reais). Assinatura: 19 de março de 2019.

EXTRATO. Concorrência Pública nº14/2019. Promessa de Cessão de Direito de Título de Uso, Cemitério Parque da Saúde. OBJETO Promessa de Cessão de Direito de Título de Uso Perpetuo. HOMOLOGAÇÃO: 17/01/2019. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 110/2019. PROMISSÁRIO: ALCEU TOMAZ DE MIRANDA. CPF Nº XXX.XXX.049-57. Lote nº13 - Quadra 29, Lote 24. Valor do Lance: R\$1.600,00 (um mil e seicentos reais). Assinatura: 19 de março de 2019.

EXTRATO. Concorrência Pública nº14/2019. Promessa de Cessão de Direito de Título de Uso, Cemitério Parque da Saúde. OBJETO Promessa de Cessão de Direito de Título de Uso Perpetuo. HOMOLOGAÇÃO: 17/01/2019. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 111/2019. PROMISSÁRIO: FERNANDO DE PONTES ANTUNES. CPF Nº XXX.XXX.419-87. Lote nº13 - Quadra 30, Lote 02. Valor do Lance: R\$1.575,00 (um mil quinhentos e setenta e cinco reais). Assinatura: 19 de março de 2019.

EXTRATO. Concorrência Pública nº14/2019. Promessa de Cessão de Direito de Título de Uso, Cemitério Parque da Saúde. OBJETO Promessa de Cessão de Direito de Título de Uso Perpetuo. HOMOLOGAÇÃO: 17/01/2019. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112/2019. PROMISSÁRIO: TAIS DA SILVA FERREIRA DE BARROS. CPF Nº XXX.XXX.009-00. Lote nº16 - Quadra 30, Lote 36. Valor do Lance: R\$1.700,00 (um mil e setecentos reais). Assinatura: 19 de março de 2019.

EXTRATO. Concorrência Pública nº14/2019. Promessa de Cessão de Direito de Título de Uso, Cemitério Parque da Saúde. OBJETO Promessa de Cessão de Direito de Título de Uso Perpetuo. HOMOLOGAÇÃO: 17/01/2019. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 113/2019. PROMISSÁRIO: ADEZILDO SIMÕES DONATO. CPF Nº XXX.XXX.409-72. Lote nº17 - Quadra 31, Lote 18. Valor do Lance: R\$1.575,00 (um mil quinhentos e setenta e cinco reais). Assinatura: 19 de março de 2019.

EXTRATO. PREGÃO PRESENCIAL 005/2019. OBJETO: Registro de Preços objetivando a eventual aquisição de combustível para veículos automotores, para atender a demanda da Frota Municipal no ano de 2019. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 83/2019. CONTRATADO: POSTOS PELANDA JAGUARIAÍVA LTDA. CNPJ/F Nº 14.784.780/0001-12. Valor Global Contratual: R\$2.094.098,00 (dois milhões oitocentos e noventa e quatro mil noventa e oito centavos). Vigência: 12 meses. Assinatura: 15 de março de 2019.

EXTRATO. PREGÃO PRESENCIAL 006/2019. OBJETO: Registro de Preços objetivando a eventual aquisição de gás (GLP) para atender as secretarias municipais no ano de 2019. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 92/2019. CONTRATADO: HILANDER VALENTIM GUMARÃES & CIA LTDA. CNPJ Nº 78.321.221/0001-59. Valor Global Contratual: R\$1.998.393,50 (um milhão e novecentos e trinta e cinco reais e noventa e três centavos). Vigência: 12 meses. Assinatura: 15 de março de 2019.

EXTRATO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº33/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº06/2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA. Vigência: 12 meses Assinatura: 15 de março de 2019.

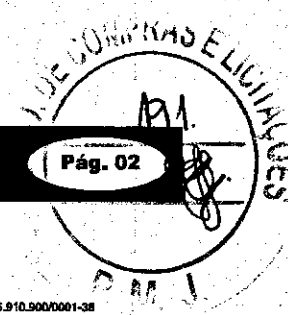
1 - Consideram-se registrados os preços relacionados abaixo desta Ata para m) Empresa(s) e) Delen(s):

1. HILANDER VALENTIM GUMARÃES & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ nº 78.321.221/0001-59

Item	Descrição	Quant.	Unit.	Total
1	Gás(GLP) 13kg(recarga)	66	66,50	53.895,00
2	Gás(GLP) 13kg(recarga)	269	66,50	17.858,50
3	Botão de Gás, 14 13kg(casco)	14	125,00	1.750,00
4	Gás(GLP) 45kg(recarga)	272	345,00	93.840,00
5	Gás(GLP) 45kg(recarga)	90	345,00	31.050,00

EXTRATO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº34/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº05/2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA. VIGÊNCIA: 12 MESES ASSINATURA: 15 DE MARÇO DE 2019.

1.1- Descrição:



Item	Combustível	Marca	Quantidade	Unidade	Total
01	Gasolina Comum	Interamo	168.200	R\$4,26	R\$ 713.280,00
02	Diesel	Interamo	452.000	R\$3,35	R\$1.514.200,00
03	Diesel 19	Interamo	185.000	R\$3,45	R\$ 638.250,00
04	Gasol	Interamo	1.000	R\$3,00	R\$ 3.000,00
05	Alc	Interamo	3.000	R\$1,58	R\$ 4.740,00

Edital, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº35/2018,
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018,
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA,
Vigência: 12 meses
Assinatura: 18/03/2019

1 - Consideram-se registradas os preços relacionados desta Ata para a Empresa Detentora acima qualificada:
1.1 Descrição

Item	Quant	Unid	Especificação do Material	Valor Unitário	Valor Total	Fornecedor
1	57202	Unid	Pilo Francês 50 gramas	R\$ 0,70	R\$ 40.074,00	F PAVK TRANSPORTES - EIRELI
2	83250	Unid	Pilo para carbono quatro, 50 g	R\$ 1,10	R\$ 91.575,00	F PAVK TRANSPORTES - EIRELI
3	1270	Unid	Pilo de Cartão	R\$ 7,86	R\$ 10.134,80	F PAVK TRANSPORTES - EIRELI
4	8400	Unid	Pilo de hambúrguer, (aproximado)	R\$ 1,28	R\$ 1.072,00	F PAVK TRANSPORTES - EIRELI
5	80	Unid	Pilo de leite, tipo de barra salgado, pacote de 500g	R\$ 9,65	R\$ 772,00	F PAVK TRANSPORTES - EIRELI



SARH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 013
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor José Sloboda, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 001/2018, resolve:

CONVOCAR

Os(as) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público Municipal, homologado através do Edital de Homologação nº 011/2018 para que no período de 22 de março a 31 de abril de 2019, apresentem cópia dos seguintes documentos, acompanhado dos originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva:

- 01 (uma) Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de Nascimento/Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos considerados dependentes;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens);
- Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;
- Certidão de Trabalho (página de foto, assinada e verbal);
- Comprovante de inscrição em curso de ensino;
- Certidão de quitação das obrigações eleitorais (expedida pelo Cartório Eleitoral);
- Certidão de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de endereço atualizado;
- Habilitação no Órgão de Classe;
- RG e CPF do cônjuge ou companheiro(a);
- CPF dos filhos menores

CARGO: AGENTE DE SAÚDE

CLASSE	NOME	INSC	JUSTIFICATIVA
01	ALEXANDRE DA SILVA	00011	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SAÚDE

Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, em 21 de março de 2019.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

IRISBAHEI UMIEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



SEFIN

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA
Departamento de Compras e Licitação
AVISO DE ERRATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2019

"ONDE SE LEI:
"Pregão Presencial Nº 30/2019"

"LEIA SE:
"PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2019"

Jaguariáiva, 21 de março de 2019.
GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
PREGOEIRO

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00249/2019)

DEVEDOR

Ente Federativo/UF: Jaguariáiva/PR
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142
Bairro: CIDADE ALTA
Telefone: (043) 3535-8400
E-mail: ipaspmj@brturbo.com.br
Representante legal: JOSÉ SLOBODA
CPF: 529.333.009-82
Cargo: Prefeito
E-mail: gabinete@jaguariáiva.pr.gov.br

CNPJ: 76.910.500/0001-38
CEP: 84200-000
Fax:
Complemento:
Data início da gestão: 01/01/2017

CREDOR

Unidade Gestora: INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA AOS SERVIDORES
Endereço: RUA LEONIDAS FERREIRA DE BARROS, 12
Bairro: CIDADE ALTA
Telefone: (043) 3535-4909
E-mail: ipaspmj@brturbo.com.br
Representante legal: VALDEDIR FERREIRA
CPF: 806.367.909-68
Cargo: Presidente
E-mail:

CNPJ: 72.376.916/0001-51
CEP: 84200-000
Fax: (043) 3535-4909
Complemento:
Data início da gestão: 01/01/2017

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários em conformidade com as cláusulas e condições abaixo:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA AOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Jaguariáiva da quantia de R\$ 850.912,17 (oitocentos e cinquenta mil e novecentos e doze reais e dezessete centavos), correspondentes aos valores de APORTES 2018 EDUCAÇÃO devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 12/2016 a 12/2018, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente Instrumento o Município de Jaguariáiva confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste Instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R\$ 850.912,17 (oitocentos e cinquenta mil e novecentos e doze reais e dezessete centavos), será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 14.181,87 (quatorze mil e cento e oitenta e um reais e oitenta e sete centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 14.181,87 (quatorze mil e cento e oitenta e um reais e oitenta e sete centavos), vencerá em 30/04/2019 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste Instrumento é definitiva e irrevogável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação, e multa de 1,00% (um por cento), conforme Lei nº LEI MUNICIPAL 2601/2017.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 1,00% (um por cento).

Cláusula Quarta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, qualquer das seguintes situações: a) infração de qualquer das cláusulas do termo; b) a falta de pagamento de 3 (três) restações consecutivas ou alternadas; c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das contribuições a partir de abril de 2017, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados.

Cláusula Quinta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irrevogável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sexta - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Sétima - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este Instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Jaguariáiva - PR / 18/03/2019

Prefeitura Municipal de Jaguariáiva
JOSÉ SLOBODA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA AOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS
VALDEDIR FERREIRA

Testemunhas:

MARCUS EVANDRO GIAROLA
ADVOGADO
CPF: 783.458.379-04
RG: 53244785

CARLOS PÉREZ GÓMEZ
SECRETARIO
CPF: 411.911.619-00
RG: 31152321

EXPEDIENTE
Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariáiva
Anexo 37 de Constituição Federal / Anexo 153 de Lei Orgânica do Município de Jaguariáiva/PR - Cópia de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 432/2016.
Cidade: Jaguariáiva - PR, nº 3021 - PR
Assinatura Responsável:
Prestadora Municipal de Comunicação Social
Rua Leonidas Ferreira de Barros, 142 - Cidade Alta
Fone: (043) 3535-4938
E-mail: comunicacao@jaguariaviva.pr.gov.br